QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO.

0233q

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES POLITICAS

E DIPLOMATICAS DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO,

DESDE O PRINCIPIO DO XVI SECULO

DA

MONARCHIA PORTUGUEZA

ATE' AOS NOSSOS DIAS

COLLIGIDO E COORDENADO PELO VISCONDE DE SANTAREM

E CONTINUADO E DIRIGIDO

PELO

SOCIO DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

LUIZ AUGUSTO REBELLO DA SILVA.

TOMO DECIMO SEXTO

IMPRESSO POR ORDEM DO GOVERNO DE PORTUGAL.

28098

LISBOA

NA TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

1858

Digitized by the Internet Archive
in 2010 with funding from
University of Toronto

http://www.archive.org/details/quadroelementard16sant

I.

A usurpação de Portugal, disposta com previsão astuciosa, e concluida pelo poder das armas, foi o acontecimento, que grangeou a Filippe II maior ascendente no ultimo periodo do seu reinado.

A Europa viu com inquietação o engrandecimento da monarchia hespanhola, e da casa de Austria, depois do passo decisivo, que o herdeiro de Carlos V tinha adiantado com uma audacia pouco usual no systema da sua politica.

A rapidez da invasão, e o seu exito accusam ao mesmo tempo os tristes effeitos da degeneração moral, causa de se entregar o paiz quasi desarmado nas mãos do seu emulo natural, e a elaboração paciente e habil dos ambiciosos designios de Castella, que desde a infancia e minoridade de D. Sebastião já fitava os olhos na annexação de Portugal, meio irresistivel, a seu vêr, de fortificar a influencia com a navegação e o commercio exclusi-

vo da Asia e das Americas, e com o dominio dos mares, assegurado pela posse do bello porto de Lisboa e das vastas conquistas de Africa e da India.

Os agentes e os cumplices da usurpação, e os seus adversarios apparecem retratados com vivas côres nas intimas confidencias dos principes e dos seus ministros, nas instrucções passadas aos empregados diplomaticos, e na activa, mas baldada reacção, promovida para despojar o monarcha hespanhol dos fructos da victoria, devída mais ainda á hesitação das côrtes de França e de Inglaterra, do que á inercia pusilanime do maior fidalgo portuguez, e á turbulenta incapacidade do Prior do Crato.

Henrique III, Catharina de Médicis, o papa Gregorio XIII, e Isabel Tudor, guiando-se talvez pela conhecida indole temporisadora de Filippe II, e occupados em compor os negocios dos seus Estados, deixaram o caminho livre á invasão, e só depois d'ella triumphante é que parece terem avaliado as consequencias do seu erro, sendo a rainha de Inglaterra a primeira a advertil-o, e a que propoz o remedio mais prompto e efficaz.

Era já tarde, porêm!

A espada do duque de Alva, e, mais ainda, as promessas e o ouro distribuido com mãos largas por D. Christovão de Moura e o duque de Ossuna aplanaram a entrada das fronteiras ao exercito invasor; e os veteranos de Flandres, e da Italia, ás ordens do velho capitão de Carlos V, tomaram,

quasi por distracção, o passeio militar e os recontros, em que se desvaneceu a pallida sombra de resistencia nacional, que tinha acclamado D. Antonio, caracter incompleto, e desherdado das grandes qualidades, por que se elevam os homens dignos de symbolisar a defeza de um povo.

A principio, o proprio Filippe II não mostrou esperar, que a conquista lhe custasse tão pouco; as precauções assim o provam. A memoria das proezas do Mestre d'Aviz provavelmente veio agravar-lhe mais uma vez os cuidados, avivando os perigos de uma resistencia prolongada perante as difficuldades do seu governo.

Entretanto o resultado confirmou os vaticinios de D. Christovão de Moura e dos confidentes, que affiançaram o exito da empreza. Em poucos mezes, Henrique III, o Papa, e Isabel Tudor acordaram das suas hesitações para contemplarem o rei de Hespanha sentado no throno de D. João I, e obedecido por um reino, que o jurava, escondendo as lagrimas arrancadas pelo pejo da sujeição.

De que procedeu a rara felicidade desta invasão tão rapida, e tão bem succedida em todos os pontos?

Atribuil-a unicamente á corrupção, por mais habil e affouta, sería exaggerar o seu alcance.

O Mestre d'Aviz tambem luctou corpo a corpo com o poder de Castella, e ao lado dos inimigos tambem descobriu os fidalgos portuguezes, e nem por isso desconfiou da sua causa.

Algumas fortalezas compradas, uma ou duas batalhas perdidas, e a deserção venal de certo nu-

mero de nobres, podiam enfraquecer a defeza, mas se ella se constituisse vigorosamente, não bastavam para impor o jugo da submissão a uma terra, que, mesmo depois da derrota de Alcacer, ainda tinha forças para repellir o rei de Castella.

O que faltou, pois, para a coroa do ultimo rei portuguez, não cahir aos pés do principe estrangeiro? Foram os auxilios dos reinos oppostos ao predominio de Filippe II? Mas antes de os pedir, sería preciso convencer os alliados de que a resistentencia era geral, e que se armava para não ceder.

Em vez disto, o que succedeu?

Diante das claras ameaças de Filippe II, e ouvindo-se já o ruido dos seus esquadrões, bem poucos se reanimaram, e acudiram ao seu posto na hora do conflicto.

Os mais decididos, illaqueados pela traição, perderam a constancia, e feridos de fatal obsecação, signal evidente, de que a mão de Deus se retira, souberam expor-se e padecer como victimas, mas não souberam combater como soldados.

O conde de Vimioso, raro typo de constancia e lealdade, merecedor de uma épocha mais propria dos seus brios, tinha o coração de Nuno Alvares Pereira, mas não possuia os seus dotes militares.

O Prior do Crato, D. Antonio, bastardo como D. João I, imitou o Mestre de Aviz na ambição, sem o igualar nas virtudes de principe, e nas prendas de capitão.

Rei da plebe, voluvel, e precipitado, tomou as

acclamações descompostas do vulgo pela voz da nação, e viu apagar-se todo aquelle fervor ephemero diante das companhias aguerridas do duque de Alva.

Filippe II tinha por si os homens e os acontecimentos. Os seus adversarios, querendo prevalecer, julgaram sufficiente invocar o sentimento nacional, como se em um paiz degenerado as idéas nobres por si mesmas ganhassem as batalhas.

O resultado desenganou-os depressa. As praças desguarnecidas quasi todas abriram as portas, apenas foram intimadas pelo duque de Alva. As populações, inermes e apathicas, não se moveram, deixando passar como castigo visivel a ira do ceo, representada na soberba castelhana; e a propria cidade de Lisboa, por todas as razões a mais interessada em se oppor ao dominio estrangeiro, só erguia as mãos para supplicar aos soldados do Prior do Crato, que lhe poupassem os terrores do combate, censentindo na vergonha de uma capitulação sem peleja!

Quando as cousas chegam a estes termos a sorte das nações está julgada.

Quem venceu não foi a habilidade de Filippe II, nem o exercito do duque de Alva, nem as promessas de D. Christovão de Moura. Tudo isto coadjuvou, mas não bastava.

Tomando-se o pulso a esta longa e tenebrosa perfidia, descobre-se que Portugal succumbiu, consumido pela gangrena, que não cessava de lavrar desde o reinado de D. João III.

As apparencias de esplendor e grandeza eram a illusão mentirosa; por baixo apodrecia o cadaver; e essa era a triste realidade.

Uma decrepidez precoce tinha destemprado o vigor do antigo caracter portuguez, e na vil e apagada tristeza de uma cubiça insaciavel, suffocaram-se a pouco e pouco os instinctos generosos, que o tornaram grande no seculo de D. João I.

Os ultimos alentos nobres expiraram com D. Sebastião nos areaes de Africa. Foi a derradeira convulsão da existencia cavalleirosa das epochas findas. Os que sobreviveram, mais infelizes do que os mortos, perdida a fé e as crenças, perdida a memoria e a consciencia do dever, olharam para a sepultura, que lhes abriam os estrangeiros ajudados pelos filhos degenerados da patria, e desesperando de si e de Deus deixavam-se metter nella sem animo, nem para rasparem antes os brazões de seus maiores com a espada inutil.

Ao amor da liberdade já não correspondiam as robustas instituições, que exaltavam o valor dos portuguezes da meia edade. A obra da unidade monarchica, desde D. João II até D. João III tinha progredido com zelo incansavel, e estava concluida. O rei quizera ser tudo, e depois delle desapparecer em uma catastrophe, quando se perguntava pela fidalguia, respondia o egoismo dos cortesãos e a cubiça dos mercadores guerreiros; quando se chamava pelo povo, não se ouviam senão os gritos delirantes da plebe no meio do silencio atonito dos timidos e dos indifferentes.

As idéas antigas, que inspiraram as façanhas dos mais formosos vultos da nossa historia, eram apenas recordações quasi esquecidas, e não sentimentos vivos e actuaes. Na hora da angustia, os privilegiados de todas as classes deixaram morrer nos patibulos e no campo os seus irmãos, e sahiram ao encontro de Filippe II, festejando com palmas e canticos o enterro da propria independencia.

Tudo estava morto em Portugal menos a cubiça e a avareza.

Os cavalleiros tinham-se feito mercadores, e os fidalgos cuidando em resgatar com os ducados de Castella as terras empenhadas dos seus solares, não tinham tempo para mais. Filippe II o que fez foi attestar a morte da nacionalidade portugueza, e apossar-se da herança como jacente.

Até o Duque de Bragança, a quem ella pertencia, foi a Thomar como vassallo, não ousando arriscar por uma coroa e pelo berço de seus paes, os bens e as regalias da sua casa.

Os personagens deste drama são tão diversos, e de tão longe cooperam para o desenlace, que sem se desenharem de perto não se póde fazer exacta idéa das physionomias, e dos meios muitas vezes perfidos, porque se verificou o que todos temiam, e pronosticavam, desde que D. Sebastião determinára a sua desastrosa expedição.

Se o Cardeal D. Henrique, ao menos, fosse rei portuguez nos curtos mezes, que a Providencia lhe concedeu; se ao Duque de Bragança coubesse metade do animo varonil de D. Catharina, sua espo-

sa, ou se o Prior D. Antonio se mostrasse capaz de desempenhar o grande papel, que lhe proporcionaram as circumstancias, Filippe II, como D. João I de Castella, teria semeado talvez em vão o ouro e as promessas, e o paiz, dispertando, seguiria a voz dos chefes.

Mas nenhum delles correspondeu aos deveres da sua posição. Para estimular os espiritos de uma nação abatida, suscitando a imagem gloriosa dos seculos passados, eram precisos homens de outra estatura, sobre tudo na presença de um adversario prudente e dissimulado, que nenhuma consideração prendia, e que apontava aos fins sem escrupulos, nem remorso.

Ha quem julgue, que desfallecido pela derrota de Alcacer, Portugal poria debalde todo o seu esforço para resistir a Filippe II.

O golpe fôra cruel, de certo, e a perda dolorosa; mas, tambem antes da lucta 1385 as guerras de D. Fernando tinham desangrado o reino, e as tropas do rei de Castella devastaram os suburbios de Lisboa, assolando tudo na passagem.

O que faltou em 1580 foi um habil capitão, um homem digno de cingir a coroa sobre o elmo de soldado.

O segredo das corrupções e fraquezas, que facilitaram o dominio castelhano, acha-se nas citações, que incluimos neste volume do « Quadro Elementar », e nos extractos já publicados nos tomos III e IV da mesma obra.

Pará esclarecer ainda mais tão obscuro e enre-

dado assumpto, juntâmos igualmente as noticias tiradas da collecção de Salva «Documentos Ineditos», e dos manuscriptos da Bibliotheca Real da Ajuda: e sem nos lisonjearmos de termos coordenado todas as provas, não receiamos assegurar, todavia, que ainda se não apuraram tantas e tão authenticas informações, como as que nos ministraram os archivos de Simancas, de Londres, e de París.

Com o fio, que nos offerecem, já poderemos caminhar um pouco mais affoutos, firmando as opiniões sobre conjecturas menos arriscadas.

Se a luz não chega para romper de todo as trevas, é sufficiente ao menos para não confundirmos os vultos, passando ao lado da verdade sem a descernir.

Ha inda partes pouco distinctas, e feições mal aclaradas, mas o que possuimos basta para illustrar o nosso juizo sobre os lineamentos principaes do seculo, e sobre os actores mais notaveis, que figuram nelle.

Antes, porêm, de entrarmos, propriamente, no exame destes documentos, que pintam o ultimo periodo desta desditosa época, cumpre-nos indagar as causas dos acontecimentos desde a sua origem. Na vida das nações tudo se liga, e se explica pelo caracter dos que governam, e pela indole dos que obedecem.

Quando um paiz decahiu moralmente, e apagou da sua existencia os costumes e as virtudes, que o tornaram grande, não vem tarde a hora dos im-

mensos revezes, e dos vãos, mas dolorosos arrependimentos.

É o que nos ensinam todos os exemplos, e o que a invasão de Portugal, mais uma vez confirma ainda.

Quando o espirito se retira, o corpo cahe por força, e dissolve-se; e por desgraça a alma do velho Portugal ha muitos annos, que não estava com a monarchia de D. João III e de D. Sebastião.

II.

D. Manuel, subindo ao throno, achou tudo disposto para representar na Europa um grande papel.

Com a severidade do seu governo D. João II tinha emmudecido as resistencias, ferindo a nobresa na cabeça, e confirmada a paz interna pela victoria da auctoridade real, alongou a vista pelos mares, e applicou os cuidados e diligencias a descobrir o novo caminho da India, que Vasco da Gama navegou depois com espanto da Italia e de Castella, cujos pilotos, então os mais peritos, não podiam acreditar na feliz ousadia de um commettimento, que pasmava os audazes nesta época de novidades e aventuras.

A immensa revolução, que transferia de Venesa para Lisboa o sceptro do commercio oriental, por tantos seculos sequestrado nas mão da opulenta republica e dos Turcos seus alliados, despontou com a tomada de Ceuta, e adiantou-se depois dos descobrimentos do infante D. Henrique e dos

principes que o imitaram no mesmo proposito. Mas quem a preparou com a prudencia e o segredo, que amadurecem os grandes designios, foi o filho de Affonso V, o mais proprio pelo seu animo emprehendedor e deliberado para affrontar os obstaculos, depois de contar com elles.

As prosperidades, com que Deus abençoou o reinado de D. Manuel, fazendo respeitado e timído o seu nome, disfarçaram a principio os perigos de estender por tão largos territorios os braços de um reino, cujas forças não eram eguaes ao arrojo. Medindo as conquistas pelos impetos da ambição, e não por conselhos sisudos os cavalleiros da India obraram prodigios de valor, mas, exceptuando Affonso de Albuquerque, nada fundaram com solidez, contentando-se com as pelejas do mar, e com os baluartes de terra, investidos e triumphantes.

A distancia e o numero limitado dos combatentes impunha aos dominadores a obrigação de vencerem sempre. No meio de regulos perfidos, e de populações, umas traiçoeiras e covardes, outras insoffridas e orgulhosas, o terror era o unico freio possivel, e a crueldade calculada uma triste, mas fatal necessidade. Se o raio das armas portuguezas não assombrasse as rebelliões, apenas rompiam, estava revelado o segredo da nossa debilidade, e a ruina sería inevitavel.

Quando os seus emulos o accusavam de barbaro e despotico perante elrei, Affonso de Albuquerque não deu nunca outra justificação.

Separados da patria por longos mezes de via-

gem, e rodeados de inimigos publicos e occultos os capitães menos crueis haviam de macular a victoria de sangue, ou expiar a clemencia como crime, perdendo o trabalho de muitos annos.

Depois os exemplos vieram provar desgraçadamente, que o verdadeiro fundador do Estado da India tinha razão.

Tudo na conquista da Asia era desproporcionado. Os feitos parecem fabulosos, as navegações e as emprezas temerarias sobresaltam como se fossem lances imaginados de uma epopeia!

As fortalezas banhadas pelas aguas voltavam metade dos canhões para a terra, d'onde as ameaçava o odio das nacionalidades opprimidas, ao passo que deviam vigiar de murrões accesos as traições e assaltos, que urdidos em silencio, rebentavam subitamente implacaveis, e não esperados.

Na hora do conflicto e da estreiteza, que segurança podia fazer-se de allianças, que vacillavam, segundo sorria a fortuna, ou se mostrava rigorosa?

O erro capital, o mal irremediavel, era a forçada condição de dominar em toda a parte pelos mesmos meios.

Os costumes, as leis, e as crenças dos vencedores, hostis e antipathicos aos vencidos, cada vez os desviavam mais, embaraçando o abraço cordial, que funde duas raças, e com o tempo faz dellas um só povo.

A devoção exaltada da época, com a sombria intolerancia, que a tornava mais pesada, cegava o

juizo dos prudentes; e a natural rudeza dos soldados estimulava permanentemente pelo ultrage as dessidencias profundas, que uma politica habil exigiria que se fossem aplacando.

Atraz da palavra de paz dos missionarios, e da persuasão evangelica dos ministros de um Deus de brandura e de misericordia, desenfreava-se a avareza insaciavel dos publicanos, a soberba da oppressão, e os rigores inexoraveis do fanatismo; e por onde elles passavam corriam lagrimas e muitas vezes sangue, e ateiavam-se odios, que, ardendo calados, suspiravam com impaciencia pela occasião de pedirem a sua vingança á liberdade.

A cobiça e a venalidade, que inodoaram tantos nomes illustres, quanto mais baixo desciam, mais asquerosas e vis se mostravam, corroendo de lepra, e tornando repugnantes e despreziveis aquelles mesmos, que nos cercos e combates luctavam como heroes.

Os abusos e as extorsões foram tão grandes, que vendo passar muitos capitães distinctos do pallio triumphal de Goa para os carceres do castello da côrte, não sabemos qual devemos sentir mais, se a ingratidão dos monarchas, se a corrupção dos subditos.

Nas terras, que nos obedeciam, não se crearam interesses, nem amizades solidas. O respeito e o temor eram, como dissemos, os nossos maiores auxiliares, e a presença das esquadras e o poder das armas o unico systema de colonisação.

Quando a sêde do ouro apertava com os tractos

aos vencidos, arrancando ao principe e aos povos avultadas sommas, a desesperação reanimava um instante o coração inerte dos escravos, e o estrondo do rebate, soando até Goa desde Ormus, vinha advertir o viso-rei, ou o governador, de que a violencia produzíra os seus fructos ordinarios.

Por isso, quasi todos os annos era preciso assignalar algum dos baluartes da conquista por um novo feito.

As sementes destes males principiaram a cahir no proprio reinado de D. Manuel, mas as consequencias desastrosas vieram pesar sobre os successores. Nos seus dias venturosos o enthusiasmo dos descobrimentos e o incentivo das riquezas córavam tudo de jubilo, e alegravam os risonhos aspectos da conquista. Quem então prophetisasse os apuros do governo de D. João III passaria por visionario, ou por louco.

E entretanto, já no periodo, em que as especiarias e as joias do Oriente com as variedades da China e do Japão corriam para Lisboa, convertendo a capital de um pequeno reino na capital do commercio da Europa, principiavam a manifestar-se os primeiros symptomas da enfermidade, que terminou lançando-nos prostrados de animo e de forças aos pés da invasão estrangeira.

A imperfeição das construcções maritimas, a novidade da navegação, a braveza dos temporaes, e muitas vezes a ignorancia dos pilotos infamavam de naufragios todas as costas d'aquella extensa escala. Os mares, que os poetas pintavam subjugados,

engoliam incalculaveis riquezas em navios e carregações preciosas.

O cabedal consumido com os armamentos annuaes, parte perdidos nas viagens, parte nos combates, subia a tanto, que só elle basta para nos explicar o enfraquecimento e a pobreza no tempo de D. Sebastião.

Os melhores soldados, e a flor da nobreza, com o desejo de adquirir fama e opulencia, desamparavam as fortalezas da Mauritania, aonde só havia golpes a aparar, e embarcavam nas armadas sonhando com as delicias do Oriente, aonde o maior numero hia encontrar a morte, e bem poucos a fortuna.

A industria paralisada, a agricultura sem braços, nem estimulos, e o governo roido de incuraveis abusos, eis o resultado desta impaciencia de grangear mercês, e de accumular riquezas, que desvairava desde os fidalgos até aos obscuros e humildes plebeus. Todos imaginavam, por alguns exemplos felizes, que bastava estender a mão armada para as perolas de Ceylão, e os diamantes da Asia cahirem nella.

O desengano chegou tarde. E mesmo, quando a evidencia devia abrir os olhos aos mais incredulos, os conselheiros de D. João III votaram pela onerosa occupação de toda a India, e mandaram desmantelar Arzilla, Saphim e Azamor por elrei de Portugal não ter já braço, nem espiritos, com que as sustentasse.

Cada provincia conquistada na India custava

um novo encargo, e por isso mesmo festejava-se a victoria, como um rasgo de ventura. Os gastos eram certos, as perdas visiveis em navios e vidas, e em honra, e os lucros demorados e duvidosos. O caracter portuguez degenerava-se nas delicias e torpezas, os antigos brios esmoreciam na triste ociosidade dos presidios, os vicios das raças abastardeadas da Asia contaminavam os seus dominadores, e apesar disso a vista inquieta dos ministros não se apartava da esteira das naus de viagem, pondo toda a esperança na carregação dos galeões. Os cambios e os juros oneravam o erario, o rei estava empenhado, e a côrte pobre, quando quasi repentinamente D. João III deixou a coroa a seu neto ainda em tenra infancia.

A maior culpa do desgraçado rei foi tomar uma época corrompida pela época de Affonso V, ou de D. João I, e os mercadores da India pelos antigos cavalleiros de Africa. Com mais prudencia, e menos ardor D. Sebastião teria espaçado talvez até ao reinado de seus filhos a quéda, que nos ameaçava por toda a parte.

Quando, de cima destas ruinas se contempla a meia idade portugueza, dourada pelas proezas e pela cultura da gloriosa dynastia de Aviz, comparando a verilidade robusta de então com a velhice antecipada, que seguio logo depois, aperta-se o coração de magoa; mas o triste espectaculo da decadencia não admira, embora contriste profundamente.

As nações, como os individuos pagam os erros,

e quando mentem a si mesmas, e se precipitam cegas atraz dos vicios, cedo, ou tarde, têem de cahir. Ditosas ainda aquellas que não morreram para sempre, e que satisfeita a expiação tornam a renascer dignas de novos destinos.

III.

D. Manuel herdou a coroa no fim do seculo XV, na flor da idade, deixando-a a seu filho em 1521, quando este contava apenas dezenove annos.

As não interrompidas venturas do seu governo, e as suas allianças com as casas reinantes de Castella e de Saboya, alargaram-lhe a influencia na Europa. Respeitado e temido fóra, poucos monarchas dentro do reino foram tão obedecidos, e exerceram tão extenso poder.

A lucta recente de D. João II com os principaes fidalgos poz termo á inquieta ambição da nobreza, mais inclinada na côrte guerreira de Affonso V a considerar o rei como o primeiro de seus iguaes, do que a acatal-o como chefe e cabeça da monarchia.

Os mais poderosos principes olhavam com inveja para o ditoso soberano, cujas armadas depois de ensinarem o novo caminho do Oriente levantaram o padrão das espheras desde Moçambique e Calecut até Goa, Malaca, e Ormuz, senhoreando tantas legoas de costa e tantas cidades opulentas, d'onde a sombra das suas fortalezas se estendia a proteger a navegação e commercio portu-

guez no mar-rôxo, no golpho persico, e nos imperios da China e do Japão.

Foi D. João III o mais velho da numerosa geração, com que o segundo casamento de D. Manuel segurou a sua descendencia. Designado como primogenito para receber o sceptro, parece que seu pae não descobrio grandes motivos para exultar com os dotes intellectuaes do filho, que lhe enxugou as lagrimas da morte do principe D. Miguel, o qual nos curtos dias de uma tenra e abbreviada existencia lhe promettera a absoluta posse das Hespanhas, dos reinos de Napoles e Secilia, e das Americas.

Mas tudo passou como uma sombra ; e em vez das grandezas da vasta monarchia, de que já se via senhor, o desconsolado rei veio chorar a sua viuvez sobre o tumulo da esposa e do filho, uma perdida no mesmo dia, em que lhe dava este penhor de paz e de prosperidade, o outro fallecido ainda no primeiro leite da infancia.

A união das duas coroas tinha de verificar-se, mas de um modo triste para Portugal.

Quiz Deus, que as mãos se trocassem, e que não fosse o successor de D. Manuel, mas seu neto, o herdeiro de Carlos V, qnem muitos annos depois realisasse, porêm maculado de sangue, um acontecimento, que teria congraçado para sempre os dois povos, que por odios menos justos, mas fataes, deixaram de constituir um só imperio na peninsula.

Apesar dos esforços de preceptores escolhidos o

aproveitamento de D. João III não correspondeu aos cuidados delles, nem aos desejos de seu pae. Por maiores deligencias, que empregassem os mestres para que a intelligencia do principe madrugasse, ella amanheceu tarde, e a luz nunca foi viva, nem clara. E' o que se collige das meias revelações dos chronistas, imputando-se ainda mais a culpa a certa perguiça e obscuridade do entendimento, do que á falta de applicação.

Dos variados estudos, com que D. Manuel procurou enriquecer o engenho de seu filho apenas leves tinturas lhe ficaram, com alguma inclinação ás lettras e aos seus cultores. No meio dos disfarces de seu estylo elegante Fr. Luiz de Sousa confessa a invencivel aversão do principe para as fadigas intellectuaes, e declara com ingenuidade talvez calculada, que D. João, tendo tão distinctos e zelosos professores (*), nunca pôde aprender o latim e sahio hospede da lição das outras artes.

Uma perigosa quéda do alto das varandas dos paços, de que esteve mortal um dia e uma noite, e de que nunca se lhe apagou da fronte o signal da cicatriz, talvez concorresse para o entorpecimento mental, que foi talvez a causa de elrei D. Manuel não lhe pôr casa e nomear criados contra o costume do reino senão muito depois da idade, em

---

(*) Foram Diogo Ortiz de Villegas em grammatica latina, o Doutor Luiz Teixeira, discipulo de Angelo Policiano em grego e Zestitutas, e o medico, e astrologo Thomaz de Torres em mathematicas.

que se dera aos outros herdeiros da coroa. O pae conheceu de certo o filho.

D. João III desde tenros annos sempre mostrou uma devoção exaltada. Na idade, em que a juventude se alvoroça com os grandes rasgos da antiguidade, e com os modelos inimitaveis da poesia e da eloquencia classicas, sobresahiam no seu animo os sentimentos piedosos. Ainda na infancia, vemol-o esquecer os entretenimentos pueris para se dedicar á fundação de um novo convento da ordem de S. Domingos; não admira, por isso, com a curta capacidade que provou, que as sombras do fanatismo se confundissem muitas vezes no seu espirito com as praticas religiosas. Os actos principaes do seu governo resentiram-se desta propensão, que o tempo fortificou.

D. João II não era só um rei severo e pouco escrupuloso, era tambem um politico habil e previdente. Quando Fernando e Isabel, obedecendo aos clamores de Torquemada, expulsaram os judeus dos seus Estados, e os empobreceram com a perda de tantos braços laboriosos, o monarcha portuguez desprezou as suggestões da intolerancia, e concedeu um abrigo temporario no seu reino aos infelizes, que levantavam de longe as mãos para elle. Mas as clausulas da concessão foram tão lesivas e tão pouco humanas, que, exacerbadas com premeditada crueldade converteram em flagello o beneficio.

No principio D. Manuel mostrou-se mais benigno com a raça hebrea; mas depois desviou-se com-

pletamente das proprias maximas e das do seu antecessor. Uma lei, que parece dictada pela inspiração inclemente, que annos antes presidíra ás resoluções dos reis de Castella, acabou de deshonrar a hospitalidade, que os desditosos hebreus tinham comprado á custa de pesados sacrificios.

Os hypocritas applaudiram como agradaveis á divindade as lagrimas, de que os conversos regavam a pia baptismal, aonde os arrastaram violentados, louvando como acto de sabedoria e de piedade a acção despotica, que podia encaminhar para o desterro uma emigração numerosa, e enriquecer as terras estranhas com os segredos da industria mais adiantada, e com a cooperação de avultados capitaes.

Alguns conselheiros encanecidos, e até alguns ecclesiasticos exemplares desaprovaram com inteireza a perseguição, reputando-a injusta aos olhos de Deus e calamitosa aos olhos do mundo, mesmo pesada na balança dos interesses terrestres. A sua voz não foi, porêm, escutada, e D. Manuel offereceu este brinde real á esposa castelhana, que tinha posto ao seu amor a condição das tribulações e gemidos dos hebreus, como penhor de felicidade conjugal.

Mas D. João III não era para se contentar com tão pouco. Não havia para elle tranquilidade, em quanto um só da raça hebrea venerasse mesmo no mais intimo do seu lar e da sua consciencia o deus de seus paes. Outra razão não menos poderosa, e que o fanatismo sempre conciliou admiravelmente

com a devoção, estimulava-o a empenhar os ultimos esforços.

Os judeus mereciam a reputação de excessivamente ricos; as rendas publicas, que traziam arrematadas, cobriam-os de odio pelas extorsões, a que davam logar, e pelo desfavor, que de ordinario as segue; e o rei e a côrte luctavam já com os primeiros embaraços da pobreza, ainda escondida em parte com as palmas e as pompas da conquista do Oriente.

O sequestro nos cabedaes dos judeus promettia lucupletar o fisco, e lisongeava a avidez de muitos, que esperavam especular com a ruina dos publicanos conversos. O que faltava era o meio infallivel de os extorquir com um pretexto mais, ou menos decente, mas sobre tudo popular. Este achava-se inventado e introduzido na Hespanha. Era a Inquisição.

O rei não poupou, por tanto, delligencias para arrancar ás calculadas hesitações da curia romana a concessão do breve para o estabelecimento do tribunal da fé. Por longo tempo correu a negociação com diversas alternativas, ora favoravel á arte, ora inclinada aos christãos novos, segundo affrouxavam com a esperança, ou augmentavam com o temor as promessas da gente hebrea, apegada aos bens, e capaz em certos casos de preferir os tractos e até a morte á expoliação dos seus procuradores e alliados.

A tempestade ameaçava-os de mais perto cada dia, e os seus protectores em Lisboa e em Roma

não os favoreciam senão a preço de grandes sommas, que não era sempre facil arrancar-lhes, mesmo depois de affiançadas. (*)

Por fim o rei prevaleceu, e a Inquisição pôde estender as azas sobre o paiz, opprimindo innocentes e culpados, suffocando o pensamento e a consciencia, assentando entre os mais intimos a delação e a perfidia, envenenando de suspeitas as mais puras relações, rompendo os vinculos sagrados do sangue e da affeição, e prestando á cobiça e ás vindictas pessoaes a terrivel arma do silencio profundo dos carceres, do horror dos tractos, e da tragedia dos patibulos.

Um dos nomes mais distinctos, que ennobrecem a nossa historia litteraria, Damião de Goes, sepultado em uma masmorra, coberto de lepra, e entrevado pela velhice expiava logo no reinado seguinte a elevação do seu engenho, e talvez a repulsa honrosa, com que provocára a aversão do cardeal inquisidor D. Henrique, depois rei. O monumento de D. João III devia ensoberbecer o fundador. A primeira victima illustre sequestrada de entre os vivos foi o chronista de seu pae!

Mas o filho de D. Manuel, se ardia em santo zelo contra uma raça, cujo crime capital era a riqueza, sabía despir-se de importunos escrupulos nos outros actos da vida e do governo. A correspon-

---

(*) Herculano — Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal — Tomos I e II *passim*.

dencia secreta dos seus ministros e embaixadores justifica o juizo, que formava do seu caracter o observador penetrante, que dictou as famosas intrucções passadas ao coadjutor de Bergano, nuncio de Portugal. Se a curia se mostrava pouco inclinada aos seus negocios, ou se alguma perigosa opposição se interpunha contra os seus projectos, esta alma timorata não duvidava empregar o punhal dos assasinos estipendiados (*), desanimava ouvindo da boca de um prelado e de outro embaixador o conselho de negar a obediencia ao papa, e de seguir o exemplo de uma separação religiosa, similhante á que acabára de consummar em Inglaterra o violento Henrique XVIII. (**)

(*) Carta de Napoles, de Alvaro Mendes de Vasconcellos, datada de 3 de Fevereiro de 1536 sobre quatorze punhaladas, que recebêra Duarte da Paz por mão de aggressor desconhecido, escapando em virtude das finas armas, que usava. Fr. Luiz de Sousa — Ann. de D. João III pag. 397.

Duarte da Paz, caracter vilissimo, e digno em tudo desta triste época era o procurador em Roma dos conversos, e offerecia-se a provar em juizo, que o crime fôra perpetrado por influencia do rei de Portugal. D. João III em uma carta a Santiquatro desculpa-se attribuindo o delicto a vinganças particulares, e accrescenta — ácerca das feridas, que lhe foram dadas em Duarte da Paz, affirmai a S. S. que nunca em tal cuidei, nem foi minha sabedoria... « que se em tal cousa cuidára se fizera de outra maneira, *e que lhe ficara pouco luguar pera suas malicias !...* » — Minuta da carta de elrei depois de Junho de 1536 na Gazeta 2. M. 1. n.º 28.

(**) Cartas do arcebispo do Funchal D. Martinho, de 14 de Março de 1535 e de D. Henrique de Menezes de 17 do

Cercado de casuistas, a devoção do principe consestia mais nas formulas exteriores do culto, e nas superstições proprias de um animo acanhado, do que na sincera crença dos dogmas, e na observancia das verdadeiras maximas evangelicas. Aos prelados da sua côrte, e aos bispos residentes fóra della, faltavam as qualidades elevadas do bispo de Silves para no conselho opporem a luz da moral aos planos sombrios do fanatismo.

O arcebispo de Lisboa D. Fernando de Vasconcellos, parente de elrei, e capellão mór era um velho fidalgo, obediente, e quasi passivo. Dotado de boas inclinações, e respeitado pela gravidade dos costumes, a fraqueza do caracter e os escrupulos de uma consciencia timorata rendiam-o depressa aos desejos do monarcha, e ás suggestões dos validos. (*)

O bispo de Coimbra, como o de Lamego, vivia longe do paço, e só cuidava em cumprir com as obrigações pastoraes. Mas o da Guarda não gozava de igual reputação. Mal visto em Roma, aonde o consideravam desaffeiçoado ás cousas da curia, e pouco regular na vida, se não assombrava os

---

mesmo mez e anno, sendo ambos embaixadores em Roma.

O ultimo diz positivamente, que o rei ou havia de acceitar a Inquisição como lha concediam, *ou desobedecer mui inteiramente ao papa como Inglaterra*. Herculano orig. e estabelecimento da Inquizição. Tomo II. pag. 27 e 102.

(*) Instruzione al coadjutore di Bergamo Symicta, vol. 12.

os seus emulos é porque se achára ausente da côrte.

O arcebispo de Evora, o infante D. Henrique, irmão de D. João III, possuia aquella tintura das sagradas e profanas lettras, que na capacidade mediana chega apenas para confundir as especies, e acabar de obscurecer um espirito já de si curto e nada penetrante.

Em Roma julgavam-o retrahido nos seus protestos de obediencia ao papa, mas não ignoravam o modo de o compellir, que era dessimular-lhe o máo animo, e forçal-o em nome das proprias demonstrações a conformar os actos com as palavras.

Por ultimo o bispo do Porto, frade carmelita, prégador e confessor da rainha assustava ainda mais, se é possivel, os zelosos do predominio da Santa Sé, que o pintam leviano e timido ao mesmo tempo, muito aceito do monarcha e de sua mulher D. Catharina, e nada affecto aos interesses de Roma.

A par destes, ou antes acima delles, pelo seu ascendente com o rei e a nobresa apontam-se alguns frades, que o principe distinguia, dando-lhes toda a confiança, obtida pela actividade e immensa ambição delles, ou pela negligencia e descuido dos prelados.

O pulpito e o confessionario abriam caminho ao valimento, e os mais ousados e fugosos não pareciam os menos favorecidos.

Na ordem de Santo Agostinho Fr. João Soares, confessor de D. João III, e os padres Villa-Fran-

ca e Montoya, commissarios do geral, occupavam ao lado do soberano importante logar, e pelo grande numero de penitentes, que dirigiam espiritualmente, acharam entrada e influencia nas casas principaes.

Fr. João Soares, homem de poucas lettras, mas de extrema audacia, infatigavel e inquieto ambicioso, passava na capital do orbe catholico por ser um theologo de pessimas opiniões, inimigo declarado da Sé Apostolica, do que se vangloriava, e auctor de proposições mal soantes, senão hereticas.

Tendo saido da religião em virtude de breve pontificio servia-lhe o paço de mosteiro, e todos o conheciam, menos o rei, que o escutava, como se os costumes não fossem pessimos, a indole perigosa, e os escrupulos nenhuns, porque Fr. João Soares negociava em tudo a pretexto de confissão. (*)

Montoya melhor na vida e nas propensões, do que o seu collega Villa-Franca, tambem hispanhol, cedia-lhe em quasi tudo, e deixava-se dominar por elle. (**)

Outro prégador, instruido, porém dissoluto e ousado, prevalecia tambem no paço. Era o padre castelhano Padilha, da ordem de S. Domingos, reformador do convento de Lisboa. Este mostrou-se tão contrario ás cousas de Roma, que não duvidára

---

(*) Instruzione etc. Symicta.
(**) Instruzione etc. Ibidem.

expor-se ás iras do Vaticano, recusando obediencia ás provisões do papa, extorquindo ao notario pelos officiaes do rei as lettras apostolicas, e sendo excommungado tão de leve tractava as censuras, que continuou a subir ao pulpito.

O nuncio e muitos catholicos puros visitavam-o d'antes a miudo, mas escandalisados do seu procedimento nunca mais o tornaram a procurar.

Com similhantes conselheiros ao pé de si não admira, que a intolerancia religiosa fosse a paixão dominante do rei, e que os negocios fradescos naquelle tempo figurassem entre os mais graves do estado.

O seu caracter e inclinações não careciam de tão poderosos incentivos para alçar a espada da perseguição sobre a raça hebreia, que os curiaes de Roma patrocinavam, talvez por motivos menos honestos, mas invocando principios de eterna justiça e de palpavel evidencia.

Dessimulado, e capaz de converter a dessimulação em duplicidade, D. João III não ostentava entretanto a vontade firme, porque tanto realçou o animo de D. João II, e á qual o imperador Carlos V deveu nos seus dias o bom exito de grandiosas emprezas. Pouco lucida, a intelligencia do rei precisava do auxilio de maior capacidade para formar juizo das cousas, e abraçar as resoluções que raras vezes partiam delle, sendo-lhe inspiradas pelas pessoas, que o rodeavam.

Mas se nos assumptos usuaes do governo o monarcha cedia facilmente, e até pedia a opinião dos

outros, para a seguir, a preponderancia dos ministros nas materias religiosas era subordinada á sua vontade, influida por homens instruidos, mas depravados, que imaginavam attenuar a irregularidade dos costumes, proclamando com hypocrisia a persiguição dos judeus e dos infieis como a obra mais agradavel aos olhos de Deus, e ao mesmo passo a mais próficua e adequada ás circumstancias do reino.

Por ignorancia e curta capacidade, e talvez mesmo por vicio de educação D. João III era fanatico; e com a cegueira propria deste erro mental applaudia as violencias, e approvava todos os meios, suppondo que a intenção absolvia a doblez e a torpeza delles.

Quando o principe subio ao throno os irreconciliaveis inimigos da gente hebrea encheram-se de jubilo, porque todos sabiam, que o nosso monarcha os acompanhava, se não os excedia, no odio profundo, que votavam por diversas causas aos sectarios declarados e encobertos da lei de Moysés. O povo, que detestava os judeus pela suas riquezas, e por serem agentes despiedosos do fisco na cobrança dos rendimentos do estado, hallucinado pelo fanatismo voltava ás antigas idéas de perseguição e de assassinio, que D. Manuel tinha repremido vigorosamente por occasião dos tumultos de Lisboa. As manifestações populares, os conciliabulos contra os conversos, e por fim as representações dos conselhos em côrtes apregoavam a intolerancia como o unico modo efficaz de manter a

pureza das doutrinas evangelicas e dos principios moraes.

Entretanto, o rei inhabil para decidir por si proprio era obrigado a attender á opinião dos homens experientes, que no principio preponderavam no seu conselho, e por isso reservou para mais tarde as oppressões, que meditava.

Os seus validos, mancebos ainda e pouco versados nos negocios, estavam longe da prudencia necessaria para se encarregarem das pesadas occupações, que exigia a administração complicada de uma monarchia, que abraçava as quatro partes do mundo então conhecido.

A recommendação, que D. Manuel deixára no seu testamento, prevendo o caso da menoridade do principe, foi respeitada, e apezar de aggravado por alguns delles D. João III determinou-se a conservar nó exercicio de suas funcções os conselheiros e ministros de seu pae, não exceptuando mesmo o conde de Villa-Nova e D. Alvaro de Castro, que o tinham offendido.

D. Antonio de Noronha, depois conde de Linhares continuou no serviço de escrivão da puridade. Antonio Carneiro no de secretario de elrei; D. Alvaro de Castro no de governador da casa do civel. Os vedores da fazenda e os chefes das diversas repartições tambem não encontraram no monarcha moço o desfavor e desabrimento, que alguns tinham rasões particulares de receiar. É natural que esta magnanimidade mais fosse forçada, do que espontanea. A necessidade foi de certo

quem obrigou o rei a não despedir com desagrado os homens, que nos conselhos de seu pae, e sobre tudo no seu ultimo casamento com D. Leonor, se lhe mostraram contrarios, e até menos respeitosos.

Entretanto, ao passo que disfarçava a sua má vontade aos velhos ministros, cuja experiencia se não podia dispensar, D. João III não se esquecia dos amigos da juventude, que mais de perto o tinham servido, e acompanhado.

D. Antonio de Ataide, depois conde da Castanheira, seu valido, mancebo como elle e confidente intimo dos desvarios da puberdade, tomou gradualmente o maior ascendente sobre o seu espirito.

Luiz da Silveira, mais idoso e mais perito, era ouvido como um amigo verdadeiro e leal, porque o monarcha não ignorava, que o futuro conde da Sortelha por sua causa tinha padecido prisão e desterro da côrte, em consequencia de accusações infundadas.

A estes, e aos mais fidalgos moços de sua creação chamou logo o rei para o seu lado, recompensando-os com os altos cargos do paço. D. João da Silva foi nomeado mordomo mór, D. Pedro Mascarenhas estribeiro mór, e muitas mercês importantes provaram sem demora, que o rei podia dissimular o odio, mas não demorava a satisfação dos serviços prestados ao principe. (*)

(*) Herculano, origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal. Tomo I, pag. 176 e 177.

Um dos ministros, que mais firme se mostrou no seu cargo junto do novo soberano foi o secretario de D. Manuel Antonio Carneiro.

Honrado por longos annos com a intima confiança do pae, vemol-o continuar a servir com D. João III do mesmo modo, e com igual consideração, tendo nas mãos os fios de toda a administração nas épocas importantes dos dois reinados.

Quando a idade e o cansaço o foram affastando, ainda figura nominalmente, e como se exercesse o emprego, por bastante tempo ; e morrendo deixa-o a seu filho segundo, Pedro da Alcaçova, como poderia legar-lhe qualquer outra herança.

Este, dotado de incrivel actividade, educado por seu pae na grande escóla do despacho de elrei D. Manuel, depressa adquiriu a madureza e o uso dos negocios, que o tornaram indispensavel ao lado de um soberano incapaz de reger por si tão variados assumptos.

Collocado na penumbra do throno, e contentando-se com a realidade do mando, Pedro da Alcaçova, depois conde da Idanha, sendo em muitas questões arduas o rei de facto deixava as apparencias e o brilho da importancia á nobresa, e aos cortesãos mais predilectos do principe. (*) Desde 1532 ou 1533 difficil nos será encontrar minutas de correspondencias, instrucções, e providencias, em nome de D. João III, em que o fundo das idéas

(*) Herculano. Tomo I, pag. 174 e 175.

e a fórma de as exprimir não accusem a mão habilitada do ministro, e a sua acção extensa no governo do paiz.

Entretanto as manchas, que desfeiam o reinado do filho de D. Manuel provavelmente repugnavam á elevada intelligencia de Pedro da Alcaçova, cujas culpas se reduzem talvez em todas ellas a condescender com a idéa constante do rei, não ousando contrarial-o em projectos, para que o impelliam o fanatismo proprio, e os clamores dos frades que o dominavam.

Como succede com todos os ambiciosos, o secretario de certo reprovava as torpezas, que era obrigado a auxiliar, mas proferindo no meio da corrupção a sua conveniencia pessoal, escusava-se do ingrato e inutil papel de censor para alargar a orbita do seu predominio. (*)

Foi uma fraqueza, e até um delicto esta docilidade. Mas o que podia a voz de um homem sisudo e experiente contra a resolução inabalavel de um principe fanatico, e contra paixões exaltadas, que resumiam em si milhares de odios? Nada absolutamente.

Recusando-se a acompanhar o soberano na devoção supersticiosa Pedro da Alcaçova não evitava os males, e cahia do seu posto, agravando-os talvez com a sua falta.

Como notámos, D. Antonio de Attaide, depois

(*) Herculano, origem e estabelecimento da Inquisição. Tomo I, pag. 174 175.

conde da Castanheira, moço como o principe, e seu confidente nos passatempos da juventude tinha sabido valer-se da affeição contrahida nos tenros annos para se elevar a pouco e pouco ao maior gráo de valimento, offuscando até a Luiz da Silveira, que nos primeiros tempos fôra o mais consultado sobre os negocios do Estado.

De indole altiva e pouco branda, vingativo e melancolico, o aspecto do conde, mais carregado do que aprazivel, não convidava a aproximarem-se os que o buscavam por necessidade, ou por dever.

Sincero e leal com o principe fallava-lhe a verdade, estudava pouco as palavras, e longe de lhe esconder os desastrosos effeitos dos erros do seu governo insistia nelles com rudeza.

Conservando o ascendente alcançado na mocidade até aos ultimos dias do monarcha, apenas se fechou o tumulo sobre o corpo de seu amo cedeu, ou foi obrigado a largar o poder, deixando de servir o cargo de vedor da fazenda, e perdendo a influencia que sustentára durante todo o reinado de D. João III.

Em Roma o conde da Castanheira era mal visto, talvez por se mostrar pouco dedicado á Curia, ou pelo recentimento do orgulho ostentado nas suas relações com os nuncios, que mais tempo residiram na côrte, e que o governo portuguez accusou sem disfarce de cubiçosos e venaes. (*)

(*) Instruzione al coadjutore di Bergano, (Symicta, vol. 12, fl. 46 v.)

O auctor das « Instrucções ao coadjutor de Bergamo » não hesita em pintar a D. Antonio de Attaide como homem malvadissimo, cuja auctoridade se derivava da extrema affeição do rei, e que, trazendo sempre na boca o proprio louvor, fallava a todos da sua delicadeza, consciencia, e santidade para se introduzir assim na intimidade dos frades, que nunca sahiam do lado do monarcha.

As informações romanas ajuntavam, que o pae do conde fôrâ desterrado por traidor, e seu irmão esquartejado pelo mesmo crime. (*) Mas, apesar das pessimas qualidades de D. Antonio de Attaide, o nuncio era insinuado para o attrahir ao partido e aos interesses de Roma, servindo-se da circumstancia de elle possuir muitos bens ecclesiasticos, assim como o conde de Vimioso, filho do bispo de Evora, fidalgo muito acceito a elrei, e estimado na côrte.

Mas acima da privança dos ministros e validos elevava-se o ascendente irresistivel da rainha D. Catharina, que nos casos graves era procurada pelos agentes do imperador Carlos V, seu irmão, e pelos nuncios do papa, como a pessoa, que mais fundo mettia a mão no seio de elrei, e mais intima vivia com os segredos, que elle costumava dissimular profundamente.

Castelhana e orgulhosa D. Catharina não perdia

(*) Eram D. Alvaro e D. Pedro de Attaide processados por terem tomado parte na conjuração dos duques de Bragança e Viseu no tempo de D. João II.

a occasião de conquistar influencia nos negocios, nem se esquecia de ostentar o seu predominio, que na realidade era poderoso. (*)

Devota e religiosa, parecia facil em Roma dominal-a por meio da persuação, e ordenava-se para esse fim ao nuncio, que se figurasse muito seu dedicado, recommendando-lhe as cousas da curia como á rainha mais zelosa do bem da igreja e temente a Deus, e incutindo-lhe grandes escrupulos em nome dos terrores da eternidade, dos perigos da heresia, e das censuras do vaticano. (**)

De feito a princeza hispanhola submettia-se de prompto ás insinuações, que sabiam descobrir este caminho, e empenhava-se usualmente com igual fervor em coadjuvar os designios ambiciosos de Carlos V, que influia assim quasi directamente sobre a côrte de Portugal por meio della e do infante D. Luiz, cuja estreita amisade com o imperador talvez datasse da expedição de Tunis.

A auctoridade que o infante exercia sobre o animo de seu irmão, não se julgava tão segura como a da rainha, sendo obrigado a assumil-a nas cousas grandes quasi violentamente, porque D. João III nutria occultamente grande ciume do seu poder, e como todas as intelligencias abaixo de mediocres assombrava-se com as qualidades distinctas e com a vontade energica, que realçavam o caracter

---

(*) Instruzine al coadjutore di Bergano, (Symicta vol. 12.)
(**) Ibidem.

do principe, que mais parecido sahíra a D. Manuel seu pae nos dotes do espirito, e nas prendas da educação. (*)

Entretanto, apesar dos sentimentos piedosos, que D. Luiz sempre manifestava, os curiaes de Roma olhavam-o com certa desconfiança, sobre tudo em relação ás questões suscitadas ácerca da reforma da Inquisição, pintando-o ao coadjutor de Bergano como votado aos interesses de Carlos V, e disposto a auxilial-os em tudo.

Tirados estes lances o infante bem conceituado pela côrte romana era tido em conta de homem esclarecido e animado de principios religiosos mais favoraveis, do que oppostos ás doutrinas do sacro collegio.

Os jesuitas começavam já tambem a preponderar protegidos pela rainha D. Catharina, que timbrava em declarar publicamente a sua admiração por Francisco de Borja, duque de Gandia, que foi depois o terceiro geral da companhia, e animados pelo cardeal inquisidor D. Henrique, homem de curta capacidade, de inquieta e ciosa ambição, mais beato e fanatico, do que religioso, com todos os defeitos de padre, e nenhuma das virtudes de principe.

Incerto nas affeições, acanhado em premiar, reservado, ressentido, e capaz de conceber e dilatar

---

(*) Instruzione al coadjutore di Bergano, (Simicta vol. 12, fl. 46 v.)

os odios mais tenazes, o infante cobiçava o poder para ser temído, ou para se vingar, desejava as honras para apparecer, e tomava como offensa imperdoavel á dignidade da porpura e do sangue real a mais leve indecisão em acceder aos seus caprichos, ou a menor prova de inteireza, que o contrariasse nos interesses, nas opiniões, ou nos projectos.

A versão, que depois de rei manifestou contra Pedro da Alcaçova vinha de longe, procedendo de antigas contestações do tempo da regencia da rainha D. Catharina.

A perseguição, que não poupou contra D. Antonio, prior do Crato, seu sobrinho, e quasi seu alumno foi a tardia vindicta dos dissabores, que lhe tinham cansado antes as desobediencias e verduras do filho do infante D. Luiz.

Os jesuitas conheciam a debelidade d'aquella intelligencia e não perdiam de vista as fraquezas do seu caracter; e com a habilidade, que sabiam empregar, aproveitaram-se dellas opportunamente para o converter em instrumento docil da sua elevação, não se apartando do seu lado, e entumecendo-lhe a vaidade melindrosa com repetidos e exaltados elogios.

Com tão bom introductor pouco se demoraram em alargar as entradas do paço, a despeito da emulação dos monges e frades que dominavam, e affectando no principio a maior humildade e abnegação acharam depressa o modo de captar o animo supersticioso de D. João III, de avassallarem

a consciencia devota e timorata da rainha D. Catharina, e mais tarde, por desgraça, o segredo de se apoderarem do coração de seu neto, o desditoso D. Sebastião.

Para o infante D. Luiz e para os homens cultos da côrte servio-lhes de recommendação o zêlo das cousas de Deus, o ardor pela exaltação da fé, e a sua dedicação ás lettras profanas e sagradas.

A Curia romana, cujos olhos penetrantes se não affastavam nunca das pessoas importantes, que podiam ser-lhe propicias, ou adversas, advertia os seus agentes para se acautelarem das demonstrações e pretestos do cardeal D. Henrique, aconselhando-os a que dissimulassem o seu mau animo, e tractassem de o chamar a si, unindo a brandura á aspereza. (*)

Inquisidor sem dispensa de idade não parece que a irregularidade canonica, e o peccado de persistir nella scientemente lhe inquietassem muito a consciencia. Naturalmente tinha achado alguma transacção com os escrupulos, ou imaginava que as lagrimas dos conversos eram mais que sufficientes para o lavarem da culpa, remindo-o aos olhos de Deus de todas as censuras.

Inspirado pelo fanatismo, que o baseava, o principe não duvidava praticar as acções menos dignas da sua qualidade e condição, acções que a muitas legoas de distancia faziam corar de pejo os minis-

---

(*) Instruzione, (Symicta, vol. 12.)

tros de seu irmão. (*) A prisão e o roubo, que ordenou, e teve o triste valor de auctorisar com a sua presença perto de Rio-Frio contra Heitor Antonio, portador das supplicas dos christãos novos, obrigava D. Pedro Mascarenhas a escrever de Roma a elrei, que se o facto existia, como o queixoso o publicava na capital do orbe catholico, pedia ao monarcha, que não lhe respondesse, tomando o silencio como equivalente da ordem de não tornar a tocar em tal assumpto!

Os outros irmãos do infante e o proprio rei eram notados em Roma de pouco affeiçoados ás cousas do papa, elevando-as, porêm, ás nuvens, sempre que requeriam alguma graça.

O povo passava por ser de indole religiosissima, e muito obediente á sé apostolica; e a nobresa, por causa das commendas, dos beneficios das ordens militares, e dos parentos clerigos que subsistiam dos bens da igreja em virtude de breves e provisões apostolicas, se não era, queria parecer inclinada a coadjuvar em tudo os nuncios e os agen-

---

(*) Herculano, *Origem e estabelecimento da Inquisição.* Tomo II, pag. 291 e 294. O hebreu portuguez foi retido pelo camareiro do cardeal infante, que o esperava a pouca distancia escoltado por cinco homens de cavallo. Ahi prenderam-o e conduziram-o para Landeira, aonde lhe tomaram a mala com as cartas que trazia, e que o Inquisidor mór abrio e lêo, e mais cento e tantos cruzados e certos anneis! Carta de D. Pedro Mascarenhas de 9 de Março de 1540, correspondencia original.

tes da curia, porque estava debaixo da sua immediata dependencia.

Entretanto, os embaixadores portuguezes em Roma não cessavam de clamar contra as peitas, corrupções, e simonias, que se empregavam impudentemente, e como meios usuaes, para obter a dilação, ou a prompta resolução dos negocios.

D. Henrique de Menezes, e D. Pedro Mascarenhas escrevem com uma liberdade tal dos pontificies e dos cardeaes, que só vendo-a nos parece possivel n'uma época, em que se invocava em nome da fé catholica a inquisição para conservar a pureza das doutrinas evangelicas.

Os nuncios Sinegaglia e Capodiferro eram acusados em nome do rei de Portugal de venalidade e de perversas intenções com um calor de estylo, e um rigor de phrases, que escandalisariam hoje os ouvidos dos menos melindrosos. (*)

D. Henrique de Menezes, dirigindo-se a D. João III, em Novembro de 1535, (**) pedia-lhe que o retirasse de uma côrte, aonde faltava a segurança pessoal, e tudo se fazia por dinheiro, sendo os menos esbulhados os que sabiam conduzir os negocios com astucia.

(*) Herculano, « Origem e Estabelecimento da Inquisição. » Tomos I e II.

(**) Carta de D. Henrique de Menezes de 1 de Novembro de 1535, na Gav. 20, M. 7. n.º 23 do Real Archivo. Herculano, « Origem e Estabelecimento da Inquisição », Tomo II, pag. 137 e 139.

Tractando das pretenções do arcebispo do Funchal (seu collega) ao capello cardinalicio, observa, dada a corrupção da curia e dos mais proximos parentes do papa, que D. Martinho bem poderia alcançar o que desejava, sobre tudo, se peitasse a Pedro Luiz e a alguem mais.

Depois accrescentava, que Santiquatro o avisára, de que se guardasse de veneno, porque D. Martinho era capaz de o mandar assassinar, de que havia em Roma estrondosos e recentes exemplos « porque, dizia D. Henrique, ha um rio a que chamam o Tibre, onde já lançaram outros homens « melhores do que eu, e ha tambem peçonha, com « que despacharam outros mais honrados, e darão « a entender que christãos novos m'o fizeram ! » (*)

Concluindo, asseverava, que naquella côrte tudo se vendia e se comprava, como em Tetuão, ou com o xarife, em verdadeiro resgate de alfaqueques. (**)

Este quadro é triste e talvez exaggerado pela paixão, porêm mesmo reduzido a proporções menores, tendo-o presente, e conhecendo de perto as pessoas e os fios desta deploravel corrupção,

---

(*) Carta de D. Henrique de Menezes de 1 de Novembro de 1535, na Gav. 20, M. 7. n.° 23 do Real Archivo. Herculano, « Origem e Estabelecimento da Inquisição.» Tomo II, pag. 137 e 139.

(**) Vide correspondencias de D. Pedro Mascarenhas em Herculano, « Origem e Estabelecimento da Inquisição, » Tomo II, livro V e VI.

não admira que o rei, os ministros, os infantes, e todos os homens occupados em dirigir e tractar os negocios sentissem mais do que tibiesa por uma côrte, que deshonravam em Lisboa os seus agentes, especulando abertamentente com os receios dos conversos e com os escrupulos dos devotos, e que até na séde do poder pontificio não resistia ao toque seductor do ouro, vacillando e rendendo-se os caracteres mais rijos, e reputados por menos accessiveis? !

Eis o que explica o ascendente e o predominio dos monges e dos frades, e as suas hostilidades approvadas contra Roma.

No meio das perturbações religiosas da Alemanha, da Inglaterra, e da Escocia, em vez de se appellar para a severidade dos principios e para a reforma dos abusos, até a justiça e a humanidade ennegreciam, vestindo-as diante de todos com as côres infames da simonia.

A ruina e a decadencia seriam completas se a promessa divina não houvesse de se cumprir, e se a igreja não tivesse de prevalecer, superior a todos os golpes, e victoriosa de todos os seus contrarios.

Bastou a virtude austera de alguns pontifices na cadeira de São Pedro, e a voz eloquente acompanhada de persuasivos exemplos de alguns religiosos puros de costumes e de vocação para a torrente envenenada recuar, e o edificio glorioso da unidade catholica se manter firme e illeso.

Nesta obra civilisadora e necessaria a sociedade

de Jesus exerceu um papel importante, e assumiu uma influencia, que fôra erro, ou parcialidade contestar-lhe.

A companhia começava então a alongar os braços, que abriu depois a ponto de cingir com elles os dous mundos.

Approvada pelo pontifice em 1540, e confirmada em 1543, (*) encontrou emulos e adversarios nas outras ordens religiosas, e repugnancias e suspeitas nos soberanos.

Carlos V nada inclinado a novidades olhava-a com desconfiança e desagrado, e mesmo em Roma, apesar da obediencia passiva jurada aos papas, não foram poucos, nem obscuros os detractores.

A maior culpa, que lhe notavam era serem tão raros os annos maduros e os cabellos brancos! Mas Ignacio de Loyola e Diogo Lainez tinham percebido, que não podiam esperar da velhice apathica os raptos de fogoso enthusiasmo, e os sacrificios de heroica abnegação, de que o instituto precisava para chegar a toda a parte. Por isso chamavam os mancebos, e os preferiam, certos de que só nelles achariam o vigor de espirito e a rijeza necessaria para os trabalhos das missões remotas, e o valor preciso para affrontar o martyrio entre gentes barbaras e ferozes.

Este foi o segredo do engrandecimento dos jesuitas.

(*) Ranke — Historia do pontificado nos seculos XVI e XVII. Livro II. § 4.º

Sem arbitrio proprio, abdicando aos pés dos superiores os affectos e paixões, e vivendo unicamente da vontade delles, consagravam todos os esforços aos deveres essenciaes do sacerdocio, não se preoccupando com secundarias obrigações. Curavam os enfermos, mas não exclusivamente como os Barnabitas; prégavam, mas sem as restricções dos theatinos. No seu tracto a charidade e a virtude mostravam-se risonhas e suaves, porque, tomando para si o maior pêso da cruz, e os rigores da penitencia, fugiam de assustar as almas timidas, reservando toda a severidade para as endurecidas.

No pulpito, a sua voz umas vezes era mansa e consoladora, outras energica e apaixonada; fallando ao povo, e para o povo, antepunham os termos expressivos e os rasgos vehementes aos lances e aos periodos estudados.

No confessionario, que visitavam assiduamente, desejando unir a direcção á dominação das consciencias, reprehendiam sem azedume, e corrigiam sem evocar os terrores exaggerados, com que muitos assombravam então a fragilidade dos peccadores.

Finalmente, por meio das aulas attrahiam a si a educação e a instrucção da mocidade, buscando em tudo a realidade das influencias, nunca antecipando os passos, nem os projectos, e firmando as bases do seu vasto imperio moral com a humildade e a paciencia, de quem só atravessava a geração presente com os olhos na conquista do futuro.

Logo desde a sua origem e adolescencia a com-

panhia contou no seio homens dotados de qualidades proprias para a tornarem popular e respeitada.

O primeiro geral foi Santo Ignacio de Loyola. Os primeiros apostolos do novo instituto chamavam-se Pedro Faber, Francisco Xavier, Diogo Lainez, Salmeron, e Bobadilla; distinctos uns pela penetração e perseverança, outros pela exaltação religiosa e pela simplicidade evangelica, todos ricos das virtudes, que fundam as crenças, e as arreigam no coração do povo.

Com homens deste cunho, e com a sua constancia em professar e cumprir a regra, que elles mesmos tinham concebido, o triumpho era seguro, e poucos annos sobejaram para elevar a sociedade ao gráo de poder e de ascendente, que os primeiros instituidores lhe auguravam no vivo ardor de suas arrebatadas esperanças.

Francisco de Borja, duque de Gandia, despindo as grandezas do mundo, e amortalhando-se na pobresa de uma roupeta da companhia, foi um poderoso auxiliar para facilitar aos socios o caminho das Hespanhas e de Portugal. Pela nobreza do sangue, e pela auctoridade do nome e do valimento, que deixava no seculo, era o homem mais apto para se insinuar nas côrtes e combater corpo a corpo os odios e as malquerenças dos contrarios, abrindo aos seus o ouvido dos principes.

Foi o que lhe succedeu com D. João III e D. Catharina. Nos fins de Agosto de 1553 vemol-o em Lisboa festejado pelo monarcha, pelos infantes, e pelos principaes fidalgos.

A rainha admittiu-o no seu oratorio como director espiritual, e com as princezas e as damas ao lado escutava extatica e contricta as fervorosas predicas, em que trasbordava a eloquencia do ardente missionario. O uso da oração mental, e dos jogos e livros devotos foi introduzido por Borja.

Prégando a miudo na capella real, e na presença de elrei sabía temperar a austeridade com a cortezia palaciana, e fazia-se attender e amar ao mesmo tempo.

O infante D. Luiz pelo engenho e pelo estudo, como já dissemos, o mais distincto dos filhos de elrei D. Manuel era o amigo e o protector dos que sobresahiam nas lettras, e nas armas. A voz de um fidalgo como o duque, e a persuasão das suas acções commoveram-o interiormente, e dispertaram-lhe ainda mais uma vez o desejo de imitar a Carlos V, recolhendo-se desenganado das illusões da côrte ao abrigo da penitencia, e da vida contemplativa.

Borja aproveitou habilmente estas disposições para adiantar a sua obra, chamando os seus padres todas as semanas ao paço como confessores, e mestres da doutrina. No palacio, diz o cardeal Cien-Fuegos (*) não se fallava senão do horror do peccado, e do desprezo do mundo; e um cortezão mais livre e chistoso, observando estes ardores exagge-

---

(*) D. Alvaro de Cien-Fuegos — Vida Heroica de S. Francisco de Borja. Livro II capitulo V.

dos, e talvez mais externos, do que sinceros, exclamava, sorrindo, que o santo viera a Lisboa para transformar o palacio em mosteiro.

Illudia-se: viera a mais ainda. Borja deixou patentes á companhia todas as entradas da côrte, entregou-lhe o coração dos principes e dos conselheiros, e preparou assim o quasi absoluto dominio da sociedade em Portugal, ramificando por todas as provincias as suas aulas e collegios.

Poucos annos depois desde o rei e os infantes até aos ministros e ao povo, quem a não seguia?

Na America fôra a primeira a entrar e a instruir os barbaros.

Na China, no Japão, e nas Indias ninguem chegou mais longe, padeceu tanto, e evangelisou com igual fructo.

No reino, do alto dos pulpitos, nos confessionarios, e nas escólas fazia seus os animos por meio da prégação, as consciencias pela direcção espiritual, e a mocidade pelo ensino.

Eram todas as influencias do seculo reunidas em mãos habeis.

Como usaram os jesuitas dellas?

Trinta annos depois da morte de D. João III a decadencia era tão profunda, que Filippe II e seus conselheiros tentavam a conquista de Portugal com um exercito, que não passaria dos muros de Elvas em outra época.

IV.

Elrei D. Manuel, com a casa cheia de herdeiros despiu o luto da segunda esposa poucos mezes depois de a perder para se enfeitar com as gallas de noivo, casando terceira voz com D. Leonor, irmã de Carlos V. D. João ressentiu-se de lhe tomarem em segredo e quasi a furto a mesma mulher, que em espirito já era sua, tendo-a pedido publicamente.

A infanta castelhana tambem da sua parte não occultou o desgosto que lhe causava a troca, magoando-se de que, em logar de um principe moço e de boa disposição, lhe destinassem um marido, que por todos os respeitos podia ser seu pae.

Os portuguezes são naturalmente faceis em dizer o que sentem, e nesta occasião com a liberdade antiga criminaram a resolução de elrei em todas as conversações, estranhando que tão depressa mudasse as saudades e as lagrimas da viuvez na impaciencia de um consorcio desnecessario, pouco digno da prudencia dos seus annos, e menos decoroso até pelo pouco tempo dado á memoria da rainha fallecida.

Um fidalgo velho e retirado da côrte, mas advertido e bem quisto, ousou mesmo accrescentar, que similhante matrimonio serviria ao reino de cuspir sangue em prato de ouro.

O rei não ignorava nem as censuras do povo e da nobresa, nem a má vontade da infanta, nem as

queixas do principe; e para córar o appetite improprio com a razão de Estado mandou insinuar, que temendo novidades da parte de D. João e dos fidalgos, que o aconselhavam, as prevenia com os vinculos do novo parentesco.

Entretanto, esta accusação, que os chronistas daquelle tempo não occultam (*), parece-nos mal fundada.

No primeiro impeto da sua dôr, e ainda quentes as cinzas da esposa, o monarcha desenganado das vaidades meditou morrer para o mundo, querendo empregar-se unicamente em adorar a Deus.

Depois, á medida que os dias iam correndo, e que minorava a sua pena, inclinou-se mais ás cousas da terra, manifestando a intenção de pôr de lado os maiores cuidados, deixando-os a seu filho, e ficando sómente com o reino do Algarve e o mestrado de Christo, cujas rendas julgava sufficientes para a defesa dos logares de Africa, e para a guerra esperta e viva com os mouros.

Qualquer destes propositos, que elrei não encobriu, podia excitar no principe os desejos de governar, e é provavel que os validos moços, que o cercavam, antecipando a esperança ao successo, reputassem a mudança como já realisada, não escondendo a alegria, bem natural, de se verem mais proximos do throno e do poder.

(*) Damião de Goes — Chronica de elrei D. Manuel. Parte IV, cap. 26 e 34. J. Osorio De Rebus Gestis Eman. Livro II.

Mas d'ahi ao plano calculado de desapossar do governo um soberano tão venerado e firme em todas as suas vontades hia infinita distancia.

A indole de D. João alem do mais desmente similhantes imputações. Nenhum acto seu revela a ambição ardente, que cegando-se despreza os obstaculos e os deveres; e embora recebesse de bom grado a herança antes do tempo, julgâmol-o incapaz de conceber o projecto ousado e criminoso de a usurpar por suas mãos, desacatando os cabellos brancos do pae, e a magestade do soberano.

Luiz da Silveira, o confidente mais chegado ao principe, teve de se arrepender de alguma palavra indiscreta, se por ventura lhe fugiu. D. Manuel carecia de desculpar o casamento e de provar que o decidíra mais por necessidade, do que por gôsto, e não lhe custou por isso a inventar um pretexto para mandar sahir da côrte o futuro conde da Sortelha.

Ao mesmo tempo D. Alvaro de Castro, e os outros agentes portuguezes junto de Carlos V, querendo desvanecer as apprehensões da infanta, representavam-lhe, que apesar da differença das idades, os dotes do corpo e do espirito do pae levavam grande vantagem aos do filho, contando deste tantas insufficiencias, que até lhe davam nomes poucos dignos.

D. Leonor, entrando na villa do Crato, e vendo pela primeira vez o principe, não soube conter-se e revelou tudo, exclamando espantada para D. Brites de Mendonça e para as damas: *este és el bovo?*

Quando os cortezãos se atrevem a levar tão lon-

ge a lisonja, que offendem os principes que adulam, succede sempre isto. D. Manuel, pouco affeiçoado ao seu successor, e cioso nos seus amores senis, injuriava-se a si proprio consentindo, que o exaltassem á custa do bom conceito de seu filho. — São erros, que accusam o coração, e que o ardor das paixões nunca desculpa.

Mas D. João III aos dezenove annos não merecia as ironias, que os ministros de seu pae lhe não poupavam.

Era dotado de boa presença, e de proporcionada estatura.

Já curto de pescoço, cheio de membros, e grosso da cintura, disfarçava assim mesmo com certo ar de gentileza todos estes defeitos, que avultaram depois com a idade.

O rosto, alvo e corado, não parecia triste, nem desagradavel. Os olhos, entre verdes e azues, não deixavam de ter graça, mesmo sendo pouco animados. A pé, ou a cavallo, realçava o seu porte pela compostura do gesto e do semblante.

Grave e serio por calculo e por natureza fallava de vagar e pausado, talvez receando denunciar a pobreza dos estudos e das idéas em alguma phrase precipitada.

Sem ser severa a sua vista infundia respeito, não permittindo aos mais intimos atreverem-se com elle até á familiaridade.

Reservado e senhor de si continha-se a ponto de lhe não sahir da boca palavra aspera, nem lhe escapar o menor movimento de ira. Só nos olhos,

verdadeiro espelho da alma, é que os mais sagazes percebiam a paixão reconcentrada da offensa, ou o resentimento leve de qualquer falta.

A dissimulação era nelle tão profunda e paciente, que o odio parecia adormecido no seu coração até ao instante opportuno de se declarar e de romper.

Se o castigo dos que o molestavam lhe ficava longe do braço, empregava tudo para os illudir, e trazer ao seu alcance.

O que aconteceu com o bispo de Viseu D. Miguel da Silva, por muitos annos seu embaixador em Roma, e seu escrivão da puridade, mostra que desde a perfidia até á violencia aberta tudo julgava legitimo para se desaggravar.

A culpa de D. Miguel da Silva foi ter passado furtivamente a Castella, e de lá para Italia, recebendo sem licença do soberano o capello cardinalicio, a que o promovêra em 1539 o pontifice Paulo III.

Não querendo que nenhum vassallo seu hombreasse na purpura com o sangue real, D. João III prohibiu expressamente ao prelado, que acceitasse a dignidade, e como a desobediencia delle o feria ao mesmo tempo na auctoridade e no orgulho despachou ministros sobre ministros ao papa, privou o bispo das honras e bens da coroa, e encerrou na torre de Belem, e desterrou depois para Africa a seu irmão D. Jorge da Silva.

Uma vingança tão impropria da magnanimidade real, e mais torpe ainda pelos enredos e simulações urdidas para attrahir o novo cardeal ao reino, onde lhe promettiam generoso esquecimento,

e o esperava pelo menos uma prisão perpetua, pinta bem ao natural a duplicidade do monarcha.

O ciume da superioridade alheia, vicio indigno de tão alta posição, era em elrei quasi organico e filho da sua curta intelligencia. Quem sobresahia por dotes elevados de valor e de engenho, ou por uma dignidade eminente incorria logo na sua desconfiança, dissimulada com artificio, mas continua e incuravel, porque nas almas acanhadas a pertinacia obscura substitue a firmeza, que é a pedra do toque dos animos varonís.

O infante D. Luiz, que as prendas e cultura do espirito apontavam para ser o primeiro na côrte ao lado de seu irmão, se quiz governar em algumas cousas, teve de assumir quasi por violencia a auctoridade, e governou de joelhos aos pés delle, da rainha, e até do principe herdeiro. Apesar desta apparente humildade nem sempre evitou as suspeitas, que desasocegavam o coração do rei.

As intrucções, que lhe mandaram para a jornada de Tunis, e os seus casamentos malogrados em varias casas reinantes (*) inculcam que D. João III, talvez receando que o infante o deslumbrasse, não

---

(*) O casamento de D. Luiz com sua sobrinha era bem visto do povo e da nobreza, e a principio encontrou benigno acolhimento em D. João III. No conselho de elrei os votos devidiram-se. Depois de larga deliberação venceram as razões da rainha D. Catharina a favor da alliança com Castella, e a infanta D. Maria passou a ser esposa de Filippe II.

o via com prazer aproximar-se de um throno, ou subir a elle, e que por isso, procurava todos os modos de o conservar junto a si, como subdito, embora lhe concedesse a influencia, que não podia negar ao seu nascim ento e qualidades.

Para a expedição de Tunis D. Luiz recebeu ordem de não acceitar do imperador nem o colar do tosão de ouro, nem mesmo a honra de ser armado cavalleiro. As suas despezas foram reguladas com parcimonia, e nem esqueceu reprimir qualquer veleidade de fausto e de magnificencia, prescrevendo-lhe que no seu vestido, e no dos criados observasse as ordenações publicadas por elrei.

Em grandes negocios o infante viu o seu voto e ascendente offuscado frequentes vezes pela rainha D. Catharina, pelo conde da Castanheira, e por outros conselheiros, cujo valimento excedia o seu.

A primeira conseguiu o casamento da infanta D. Maria com D. Filippe, filho de Carlos V, contra a razão de Estado e as justas pretenções do cunhado.

O segundo não temia desapprovar a hida de D. Luiz a Barcelona para compor as discordias de Francisco I e do imperador, escrevendo desassombradamente, que nesta jornada andava o principe escurecendo o lustre adquirido na expedição de Africa.

Os planos, que mais recommendou, e sobre tudo os mais importantes, foram examinados no conselho, e postos de parte.

As suas instancias para se lhe confiar a defesa de Arzilla ficaram desattendidas. A conquista do

reino de Cambaia, que propoz depois, recusou-se por temeraria, ou ruinosa.

Vagando os mestrados de Santiago e Aviz elrei uniu-os á coroa, sem se lembrar de um irmão, que era o mais pobre dos filhos de D. Manuel, e que não se ignorava na côrte, que devia avultadas sommas, consummidas nas festas e casamentos de seus sobrinhos o principe de Portugal, e a princeza D. Maria.

D. João III levou a economia a ponto de não conceder a D. Luiz ajuda de custo, nem mercê nova para o habilitar a desembaraçar-se de seus credores.

De todos os irmãos, o infante era talvez o menos exaltado na devoção, e por isso mesmo talvez o que maior confiança inspirava aos curiaes de Roma, que, apesar de o indicarem ao nuncio coadjutor de Bergamo como influido pela vontade de Carlos V nas questões da inquisição, olhavam para elle e para a rainha D. Catharina, como para os protectores mais certos e seguros das suas causas.

É provavel, que a responsabilidade de alguns actos, a que serviu de pretexto o zêlo da religião, não tenha de recahir toda sobre a memoria de um principe, ao qual a lucidez das faculdades não consensentia o papel secundario de instrumento cego; e sabemos que em algumas cousas da inquisição o seu voto não era o de um fanatico, nem o de um homem cruel.

No caracter de D. Luiz as sombras do fanatismo não se podiam confundir com a hypocrisia, co-

mo no do rei, seu irmão, o qual as derivava do seu apêgo ás praticas supersticiosas.

O infante, como depois o fez D. João de Austria, buscava, ao que parece, um apoio na amizade do imperador e na de Roma para as emprezas, cuja gloria cobiçava, e para as allianças, que o deviam eximir da sujeição domestica. Compensaria elle os serviços e a boa vontade ultramontana com uma dedicação absoluta, que os interessados não confessam?

Ninguem hoje o pode affirmar, ou desmentir. O segredo dorme com os que o souberam guardar.

Carlos V prezava o infante quasi como filho, e procurou dar-lhe provas do grande conceito que fazia delle (*)

(*) Carlos V por vezes tractou de casar o infante D. Luiz com sua sobrinha a duqueza de Milão, dando-lhe aquelle Estado. Depois, contrariado neste proposito pelas razões politicas, pensou um momento em fazel-o rei de Inglaterra, obtendo-lhe a mão da rainha Maria, filha de Henrique VIII. Mas este segundo consorcio tambem se não verificou, porque depois da partida de Lourenço Pires de Tavora para a Gram-Bretanha, em Setembro de 1553, para propor a alliança do infante com a rainha, Carlos V mudou de resolução, e quiz a princeza para seu filho, movido por particulares interesses, e allegando a necessidade de um braço poderoso, que podesse coadjuvar a restauração catholica, alem de lembrar que D. João III não podia dar a sua filha D. Maria um dote, que livrasse o imperador das suas dividas.

O ambicioso Filippe II tinha então vinte e seis annos, mas accedeu á vontade de seu pae, e acceitou a filha de Henrique VIII apesar de ser muito mais idosa. Entretanto não

Ha todos os motivos para suppor, que D. Luiz fosse na côrte portugueza o interprete usual do imperador nos graves e secretos negocios, que se tractavam de potencia a potencia, na intimidade da alliança, e longe dos olhos dos ministros.

O poderoso visinho de D. João III dispensava-se repetidas vezes das lentas formalidades, que pedem as negociações, e pessoalmente, ou por meio de um confidente auctorisado, costumava caminhar direito aos fins, e cortar subitamente os obstaculos.

Representaria D. Luiz em Portugal o pensamento e a vontade de Carlos V como deixam conjecturar a nunca interrompida benevolencia do Cesar, e os vinculos cada dia mais apertados, que ligaram a amizade dos dois?

E' outro segredo, que ardeu provavelmente no gabinete de Filippe II em alguma das famosas pastas, mandadas trazer do mosteiro de Yuste, e anniquiladas para sempre.

Entre tantos papeis notaveis achavam-se as memorias do vencedor de Pavia, commentario vivo e sincero (dizem) das grandes acções do seu reinado, todo escripto da sua mão?

Porque destruiria o filho a obra do pae? Pesavam-lhe as confidencias de um homem tão illustre,

---

parece que esta negociação malograda alterasse as relações amigaveis do infante D. Luiz com Carlos V, nem que a nossa côrte se resentisse da quebra do projectado casamento da infanta com Filippe.

ou a sinceridade de Carlos V offendia a cautelosa dissimulação de Filippe II?

V.

Quando falleceu D. João III, em Junho de 1557, as rendas publicas achavam-se empenhadas, a côrte estava pobre, e as verdadeiras fontes de riqueza tinham-se estancado.

O conde da Castanheira, que serviu vinte e oito annos o cargo de vedor da fazenda, desde 11 de Abril de 1530 até 1557, escrevendo a elrei uma longa carta sobre o estado economico, retrata a triste posição dos negocios com a melancolia de um observador sincero, que apalpando os males de perto, e conhecendo-os, confia pouco no remedio, e tira só algum allivio da verdade.

« Quando cuido (diz o ministro) nas cousas, que « V. Alteza é obrigado a suster, e no modo, de que « está a sua fazenda, representam-se-me tantas des- « esperações, que muitas vezes me parece, que « vêem mais da minha compleição melancolica, « que de outra cousa. E já algumas vezes me acon- « teceu para me tirar desta duvida, buscar alguns « homens de muita idade e experiencia para saber « delles a differença, que ha deste tempo ao passado, « que elles tinham visto de mais necessidades. » (*)

(*) Carta do conde da Castanheira a elrei D. João III. Fr. Luiz de Sousa, Annaes, Livro 6.º do conde da Castanheira. Memorias e documentos pag. 456.

O conde não era fraco de animo, entretanto, nem facil de se assombrar com pequenas contrariedades; pelo contrario passava por ousado e resoluto. Segundo se deprehende, o que o desalentava, sobre tudo, era a rapida progressão dos encargos do governo, sem os resultados corresponderem, nem os diversos ramos da administração se melhorarem.

Entre outras novidades perigosas do reinado de D. João III D. Antonio de Attaide aponta o erro fatal de se tomar dinheiro a cambio nas praças estrangeiras, porque, (assevera elle) desde que se começou neste caminho nunca mais se fez outra cousa, e as despezas do principe não se costeavam senão com o producto de tão ruinosas operações.

Seguiu-se logo, e era provavel, o expediente, não menos inefficaz e nocivo da venda dos padrões de juro. O conde louva-se de ter concorrido para se não abusar tanto, como se queria, deste recurso, que a preço de um soccorro momentaneo e incompleto onerava o futuro, empenhando para o pagamento das obrigações contrahidas as rendas já tão desfalcadas.

Assim mesmo não lhe acudiu tão depressa, que o credito não tivesse chegado á extremidade deploravel de não haver compradores. Os titulos corriam arrastados como papeis sem valor.

Para se fazer exacta idéa dos apuros desta época, considerada como tão rica e opulenta por escriptores menos bem informados, ouçâmos ainda o vedor da fazenda na sua carta.

« Porque, se no Reyno (diz elle,) ouvera pessoas

« de muito dinheiro, ainda se poderiam remediar
« as despezas com vender jurisdicções, que agora
« parece tão abominavel cousa, como parecia ven-
« derem-se juros, quando se começaram a vender.
« E huma cousa e outra o são muyto; porque na
« verdade não se deviam de dar senão por servi-
« ços, nem comprar com outra moeda. Assi que
« a meu ver destas cousas se não podem ja valer.
« E os cambios tambem me parece que hão de du-
« rar pouco: e muyto mais pouco, se virem que
« V. Alteza se não põe em ordem. » (*)

O conde observava, com razão, que o credito era filho da confiança, e que á medida que os negocios da fazenda se iam embaraçando diminuia nos *mercadores de dinheiro* a segurança de se reembolçarem, accrescendo uma consideração, que ainda mais aggravava o estado das cousas. Como o rei era o mais poderoso compensavam-se do risco e das delongas elevando gradualmente o preço dos capitaes. O supprimento das despezas sahia em grande parte, ou antes na maxima parte das sommas, que se levantavam por emprestimo, e por isso cada dia se accummulavam os encargos, e com elles subiam os gastos de modo, que em quatro e cinco annos dobrava a divida!

D. Antonio de Attaide em presença desta afflictiva situação propunha o meio tantas vezes aconse-

---

(*) Carta do conde da Castanheira a elrei D. João III. Fr. Luiz de Sousa, Annaes, Livro 6.º do conde da Castanheira. Memorias e documentos pag. 456 e 457.

lhado, e tão poucas seguido com exito, de se procurar o equilibrio da receita com a despeza, cortando o que nesta se podesse reputar ocioso, ou superfluo. « — Porque um homem, escreve elle, « permitte cortarem-lhe um dedo, por não perder « a mão, e a mão por não perder o braço. » (*) « Neste negocio não receo que por não cortar huma « cousa se perca ella e outra, senão todas total- « mente ; e sem nenhum remedio. »

Por uma nota do ministro valido de D. João III vê-se que o rendimento ordinario do reino em 1534, treze annos depois da morte de elrei D. Manuel, comprehendendo a folha dos almoxarifados, ilhas, e tractos da India e Mina montára a 279 contos e quinhentos mil réis.

O producto das alfandegas de certo se incluia nesta somma, como veremos por outro documento do mesmo reinado. Recorrendo a um manuscripto de 1552 (**) achâmos que a alfandega de Lisboa com todas as mercadorias, que entravam pela foz do Tejo, ou que vinham de Castella por terra, poderia render cada anno de oitenta a noventa mil cruzados de direitos de entrada, e sessenta a setenta mil cruzados, termo medio, derivados das taxas de

---

(*) Carta do conde da Castanheira a elrei D. João III. Fr. Luiz de Sousa, Annaes, Livro 6.° do conde da Castanheira. Memorias e documentos pag. 457.

(**) Mss. da Bibliotheca Nacional de Lisboa. Noticia Economica e Estatistica da cidade de Lisboa no reinado de elrei D. João III.

avaliação, que eram distinctas do primeiro imposto, e com elle se elevavam a vinte por cento do valor. (*)

Tomando o rendimento no maximo, que o auctor indica, notaremos que as receitas da alfandega de Lisboa, a maior e a mais importante da monarchia, não excediam em 1552 de sessenta e quatro contos annuaes; e se compararmos este resultado com o que nos aponta o trinitario Fr. Nicolau de Oliveira, (**) que escreveu em 1620, mais

---

(*) Fr. Nicolau de Oliveira — Grandezas de Lisboa.

(**) Do Mss. da Bibliotheca Nacional, que citâmos, vê-se, que o rendimento da cidade de Lisboa, comprehendendo os direitos pagos por ella e pelo termo, o producto das alfandegas, e o das sizas, montava a 124 contos — dividido da seguinte fórma:

Direitos da cidade e seu termo 32:000$000.
Alfandegas da cidade 60:000$000 (minimo).
Sizas 32:000$000.
O Paço da Madeira rendia 14 mil cruzados.
A siza das carnes 11 mil cruzados.
A dos escravos 9 mil cruzados.
A das herdades 4 mil cruzados.
O ramo do azeite 2 mil cruzados.
O da marçaria de Castella 2:500 cruzados.
A siza do mel 6:000 cruzados.
O ramo dos couros vacaris 1:500 cruzados.
A portagem 2:500 cruzados.
A siza do pescado 5:600 cruzados.
O siza da courama cabrú 600 cruzados.
A do carvão 2:000 cruzados.
A da fructa verde e secca 3:000 cruzados.
A dos vinhos 5:000 cruzados.

de meio seculo depois tractando das alfandegas do reino, e avaliando-as todas um anno por outro em cento e sessenta contos, deveremos attribuir ás estações fiscaes de indole analoga nos outros portos seccos e molhados do reino um producto proporcionado em relação á época.

Este de certo não se póde com fundamento calcular em mais de quarenta contos; e a totalidade dos rendimentos não avultaria assim mesmo muito alem de cem contos, que juntos aos duzentos e setenta e nove, arrancados por outras origens, sommam trezentos e setenta e nove contos, ou em numeros redondos um milhão de cruzados de rendas cobraveis. (*)

A despeza ordinaria consta da mesma nota inserida no livro 5.º do conde da Castanheira, e no anno indicado de 1534 calculava-se em 247 contos trezentos e cincoenta mil réis.

O saldo a favor, computando o rendimento das alfandegas, era pois de 32 contos. (**)

Mas já a esse tempo estava elrei alcançado em

A nova imposição dos vinhos 4:500 cruzados.

A da hortaliça 750 cruzados.

O marisco e *fructa d'alem* 800 cruzados.

A quarta vintena das cousas da India 10 mil cruzados.

Omittimos alguns ramos, que ao todo prefaziam quarenta, e produziam 246:400 cruzados, para elrei, só na cidade de Lisboa, comprehendendo as alfandegas.

(*) Fr. Luiz de Sousa — Annaes, Memorias e Apontamentos, pag. 385, Livro 5.º do conde da Castanheira.

(**) Ibidem, pag. 385.

808 contos e seiscentos mil réis de padrões reaes vendidos, de dividas da India, e de cambios de Flandres, cabendo só a estes ultimos não menos de 160 contos! (*)

Esta divida vencia juros usurarios, que na maior parte não eram inferiores a vinte, ou a vinte cinco por cento por anno, aggravando-se deste modo as obrigações annuaes do erario com um encargo de mais de 150 contos, que, ou se havia de satisfazer aos negociantes de Flandres, de Castella, e das feitorias de Italia, ou se ia accumular ao capital em condições desfavoraveis, elevando cada vez mais o preço do dinheiro, difficultando os novos emprestimos a que a pobreza do thesouro forçava o rei, exigindo antecipações ruinosas, e arrastando o credito por todos os modos e em todas as praças.

Nove annos depois o balanço da divida de Flandres mostra-nos os passos rapidos, com que a monarchia de D. João III corria para a sua ruina.

Pela conta do feitor João Rebello até aos fins de 1543 sommavam por orçamento as quantias, que se deviam naquella praça 1 conto 946:920 cruzados, e addicionando outras verbas carregadas sobre lettras para a India não desceria de perto de 800 contos de réis! (**)

(*) Fr. Luiz de Sousa — Annaes, Memorias e Apontamentos, pag. 408 e 410, Livro 1.° do conde da Castanheira.

(**) Ibidem, pag. 409.

Os cambios de Flandres, com alguns tambem pagos pela casa da India, reputava-se que até 1543 teriam custado 880 contos, dispendendo nelles João de Barros 264 contos, Manuel Cirne no seu tempo 280, e antes delles ambos, João de Barros 160, sem referir a época de Ruy Fernandes e os interesses pagos no reino e nas feiras de Castella.

Estes eram tão elevados, que só os de nove feiras a cargo de João Rebello montaram a 144 contos!

O casamento da princeza, irmã de D. João III importou em 120 contos, e os cambios das seis feiras, verificados depois de encerrado o balanço nos fins de 1543, orçavam-se em outros 120 contos, porque segundo escrevia o feitor «elles não faziam senão crescer, e o capital da divida augmentava espontaneamente, e cada vez era maior.»

Em nove annos, pois, o governo do filho de D. Manuel, em logar de se ter alliviado de parte do pêso, que já parecia insupportavel em 1534, gemia onerado com os encargos successivos, que a falta de economia aggravára, e que os effeitos da sua gestão iam exacerbando todos os annos.

A posição da fazenda, se era critica antes, agora muito mais melindrosa se mostrava, porque as avultadas sommas, que descrevemos, não representavam senão a divida de fóra, ou como hoje diriamos a divida externa, e essa, embora fosse a da praça mais importante para as nossas transacções, assim mesmo não abrangia ainda todas as feitorias, que elrei sustentava contra a opinião de conselheiros esclarecidos.

A usura dos cambios, e a dos juros absorvia o melhor das rendas, os feitores estavam ricos, e o monarcha achava-se pobre, como escrevia em 1537 o conde da Castanheira. As preconisadas vantagens da conquista da Asia principiavam, pois, a ser fecundas em difficuldades, não as compensando os monopolios, que o commercio das especiarias proporcionava ao fisco, e que este zelava com ciume e avidez.

É claro, que D. Antonio de Attaide tinha razão para não crer na efficacia de um systema, que abrindo largas á liberalidade, ou antes ao desbarate das rendas publicas, cada dia alargava mais o abysmo diante do principe, fazendo tremer pelo futuro os seus ministros, incapazes de acudirem ao mal com os remedios heroicos e promptos, que elle requeria.

Podem-nos observar, que descrevendo em resumo a receita ordinaria do erario não contámos outros rendimentos, que avultariam bastante, e que podiam ajudar o rei a vencer os embaraços, com que luctava. Longe disso.

Um escriptor estrangeiro, citado na edição Elzeviriana da obra intitulada « Portugalliæ Descriptio, » João Hugo Lauschott (*) declara, que a renda ordinaria e annual do paiz não passava de 440 contos. Avalia os mestrados das ordens militares em 80 contos com as ilhas dos Açores, da Madeira, de

---

(*) Portugalliæ, sive de Regis Portugalliæ Regnis et opibus commentarius, 1641. Ex officina Elzeviriana pag. 292.

Cabo-Verde, S. Thomé e Principe; o castello da Mina em Guiné, pertencente ao mestrado de Christo em 40 contos, e o Brazil em 60 contos.

Os aromas e especiarias do Oriente assevera o mesmo auctor, que produziam todos os annos 240 contos, e sommando todas estas verbas conclue, que poderia orçar-se o rendimento annual do reino em 880 contos.

Sobre as despezas o seu calculo é o seguinte:

Salarios dos officiaes de justiça e outros empregados do reino	40	contos.
Tenças	120	»
Juros de padrões reaes	60	»
Praças e fortificações de Africa . . .	120	»
Armada das Indias	120	»
Moradias	32	»
Casa Real	120	»
Castellos e fortificações do reino . .	80	»
Galés reaes	20	»

Resumindo todas as verbas achâmos 672 contos; e segundo Hugo Lauschott o saldo a favor seriam 208 contos por anno. Mas ao informador esqueceu de certo advertir, que as despezas extraordinarias excediam muito a differença, mesmo não contando os encargos dos cambios (*) e as dividas contrahidas nas diversas praças commerciaes.

(*) Nicolau de Oliveira — Grandezas de Lisboa — Tractados Nono e Decimo, — avalia a receita geral do Estado em 1:744 contos, e a despeza em 1455 contos. E' claro que não referiu tambem os gastos extraordinarios.

Um documento relativo ás rendas e ás despezas ordinarias do reino no anno de 1557, o ultimo do governo de D. João III, completa o quadro da situação da fazenda, contemplada por este aspecto.

É a folha, ou orçamento original, que os ministros elaboraram talvez para apresentar ao rei.

Os rendimentos ordinarios do paiz, incluindo o um por cento, e não contando as ilhas da Madeira e dos Açores, calculavam-se neste anno em 303 contos, 520$000 réis. (*)

As ilhas produziram 23 contos e 100$000 réis, arrendando-se as dos Açores sem o um por cento por 13 contos, e orçando-se a da Madeira em 10 contos e 100$000 réis.

Com ellas a receita geral montava a 326 contos 620$000 réis, que se decompunham do modo seguinte:

Rendia a comarca de Entre Douro e Minho com todas as suas alfandegas	23:001$400
A de Traz-os-Montes com os seus portos	17:035$600
A da Beira com os portos	27:356$600
A da Estremadura	46:103$500
Lisboa pagava para o erario regio a avultada somma de	98:328$000
derivada do producto das alfande-	

(*) Archivo Nacional da Torre do Tombo — « Folha do que rende o reino e despeza delle deste anno presente de 1557 » — Gav. 2. Maço 9 n.º 32.

gas, avaliado em 50 contos e 500$000 réis, e do rendimento dos direitos e casas da cidade no valor de 47 contos e 628$000 réis, pertencendo á casa dos cinco 2 contos e 525$000 réis, e aos fóros 8 contos e 040$000 réis.

A chancelaria da côrte computava-se em 4 contos.

A comarca de Entre-Tejo e Guadiana com os portos e montado do campo de Ourique rendia . . . . . 58:691$000

O reino do Algarve com as pescarias do atum reputadas em 6:060$000 réis rendia . . . . . 17:476$000

As despezas a que se applicava esta receita, e que estavam assentadas nos livros da fazenda eram distribuidas da seguinte forma : (*)

Para ordinarias . . . . . 12:528$000

Assentamentos e Tenças registadas no livro grande da fazenda . . . . 34:738$000

Tenças de juros, em vidas, vendidas *a retro*, separadas e obrigatorias, com assentamento no livro dos juros velhos . . . . . 35:691$000

Juros vendidos . . . . . 11:352$800

(*) Archivo Nacional da Torre do Tombo — « Folha do que rende o reino e despeza delle deste anno presente de 1557 » — Gav. 2. Maço 9. n.º 32.

Tenças dos criados do infante D. Luiz, assentadas no livro da fazenda . . 2:490$000
Um por cento . . . . . 3:266$200

Por conta do thesoureiro mór corriam as despezas, que passâmos a descrever :

Para a rainha . . . . . 8:926$000
Para a guarda dos ginetes . . . . . 6:050$000
Para os moços da estribeira . . . . 300$000
Ordenados assentes no livro das ordinarias . . . . . 831$000
Tenças no livro grande da fazenda . . 3:674$000
Tenças dos criados do infante D. Luiz a cargo da thesouraria mór . . . 1:145$000

A administração da justiça custava ao todo réis 5:422$000, divididos da maneira, que vamos referir :

Para o regedor e quarenta e cinco desembargadores, incluindo os do paço e os da fazenda . . . . . 3:777$800
Para o governador do civel e vinte e quatro desembargadores com seis alcaides da cidade, cem homens e outros officiaes de justiça . . . . 1:664$200
Para cartas e provisões geraes, assentadas no seu livro de despeza, e pagas pelo thesoureiro mór . . . 14:690$200
Para despezas extraordinarias . . . 24:000$000
Alem destes havia outros gastos que absorviam ainda . . . . . 35000$000

Os restantes 125 contos eram distribuidos pelos outros cofres e serviam para o pagamento das despezas da Casa de Ceuta, Moradias, Thesoureiro da Casa, e Casa da India. (*)

Outros esclarecimentos não menos importantes sobre os rendimentos publicos nesta época nos offerecem as curiosas noticias, que encerram as instrucções passadas em Roma ao nuncio coadjuctor de Bergamo. Por ellas poderemos formar alguma idéa da opulencia do clero, e das rendas, que elle arrecadava e consumia.

Supprimidos os Templarios todos sabem, que os bens que a orgulhosa ordem possuia em Portugal, que eram immensos, foram concedidos á nova Milicia de Christo, creada para a substituir. Pelo decurso do tempo os pontifices foram confirmando as mercês de beneficios, e decimas, com que a piedade dos nossos reis assignalou a sua munificencia.

Alem da doação da ilha da Madeira e mais descobrimentos, que se lhe seguissem, a riqueza do Mestrado era tal, que no tempo do duque de Viseu D. Diogo, irmão de elrei D. Manuel, só a mêsa rendia 120 mil ducados de ouro annuaes. Alem disto a ordem possuia a decima da navegação da India e da Ethiopia; e Leão X (?) concedeu-lhe mais 20 mil ducados de renda sobre as parochias.

(*) Archivo Nacional da Torre do Tombo — « Folha do, que rende o reino e despeza delle deste anno presente de 1557 » — Gav. 2. Maço n.º 32.

Só as igrejas vagas por incuria dos padres, ou as mais proximas a vagar, e que pela lettra da bulla se haviam de unir ao Mestrado, eram avaliadas em 80 mil ducados pelo informador romano. (*)

As outras duas ordens, de Aviz e São Thiago, calculava-se que disfructavam o rendimento mensal de 30 mil ducados com bellas propriedades territoriaes, e ricos beneficios e commendas.

A cruzada concedida pelo papa Leão X a elrei D. Manuel em todos os seus reinos havia quem a reputasse em perto de 400 mil ducados, e a terça de todas as rendas ecclesiasticas — *ad instar bonorum Castellæ et Legionis non perpetuo*, contra a qual o clero representou com vigor, produziu pela composição a que vieram os interessados com o rei 153 mil ducados de ouro.

D. João III alcançou de Paulo III mais duas decimas sobre o clero, que os curiaes de Roma conjecturavam, que tinham custado ainda mais a este poderoso estado, que não concorria nunca sem grandes clamores para ajudar os monarchas a vencer difficuldades economicas do seu governo. (**)

Nas «Instrucções», que estamos citando, asseveram-se que a renda dos mestrados, bispados, mosteiros, e outros beneficios, logares religiosos e commendas de Rhodes subiam a mais de um milhão de ouro, do qual, e quasi na totalidade por uma, ou

---

(*) Instruzione al coadjutore di Bergamo. Symmicta — vol. 12. Na Livraria Real da Ajuda.

(**) Ibidem.

por outra via, o pontifice podia dispor, e effectivamente dispunha.

Eis o segredo da immensa influencia exercida pela curia romana sobre os negocios de Portugal, e o verdadeiro motivo do ciume e da hostilidade encoberta dos monarchas e seus ministros.

O priorado do Crato, da ordem de São João de Jerusalem, que possuia o infante D. Luiz com derogação de todos os privilegios da religião de Rhodes, valia mais de dez mil ducados, e os infantes seus irmãos não tinham sido menos bem dotados á custa dos beneficios ecclesiasticos.

Os fidalgos dependiam de Roma, porque as commendas, com que a liberalidade dos monarchas premiava os seus serviços, nomeavam-se sob condição dos agraciados obterem nova provisão dentro de oito mezes, pagando os respectivos direitos á camara apostolica. Não o fazendo, e expirando o prazo, julgavam-se vagas e os fructos pertenciam ao tribunal.

A' data das « Instrucções » eram tantos os contumazes, que fruiam as rendas sem cumprir a clausula, que se orçava em cem mil escudos a sua divida á camara apostolica.

No meio da opulencia do clero, e das façanhas tão elogiadas da conquista e navegação do Oriente, já observámos como o rei estava pobre, e como o paiz desfallecia.

Em 1534 a receita ordinaria do reino não excedia de 279 contos e 500$000 réis.

Em 1557, vinte e tres annos depois, o rendi-

mento geral montava a 326 contos e 620$000 réis, mais 47 contos, ao passo que as dividas e encargos tinham crescido n'uma proporção assustadora.

As illusões deviam, portanto, desvanecer-se, e notámos que effectivamente o conde da Castanheira não conservava nenhuma, e ousava declaral-o com sinceridade ao principe.

Os remedios, porêm, que elle apontou, e que os mais habeis conselheiros indicavam, já não podiam nem attenuar sequer a intensidade do mal.

Nos fins de 1548 D. João III desenganado dos inconvenientes do ruinoso systema, que seguíra, mandou desfazer a feitoria de Flandres, e Lourenço Pires de Tavora, um dos ministros mais aptos e laboriosos do seu reinado, escrevendo ao monarcha louva-lhe a resolução, affirmando que era preciso não se deixar n'aquella praça de commercio nem sombra de contracto, ou de homem nosso. (*)

Assim se executou. Em 15 de Fevereiro de 1549 expediu-se ordem ao feitor e aos agentes, que residiam em Flandres para se recolherem. O applauso das pessoas sisudas prova, que as consequencias do funesto erro por tanto tempo sustentado eram claras e feriam os olhos de todos.

Mas, como dissemos, esta providencia, que talvez fosse decisiva adoptada em occasião opportuna, vinha tarde para remediar os prejuizos e extravios da fazenda.

(*) Annaes de D. João III, pag. 421 e 422 — Memorias e documentos. Livros de Lourenço Pires de Tavora, liv. I e III.

Pouco depois, em 1552, já elrei tractava de negociar um emprestimo para se desembaraçar das dividas onerosas, confessando lisamente que os alcances excediam de mil e duzentos contos, e os juros e interesses de cento e vinte contos em cada anno. (*)

A voragem estava aberta, e promettia sorver depressa a subsistencia do paiz!

Quasi metade da receita ordinaria e geral chegaria apenas para o pagamento dos encargos annuaes dos contractos e obrigações; e deixando-se de os satisfazer era inevitavel aggravar-se o descredito, sendo indispensaveis todos os dias novos supprimentos, e não se podendo estes obter senão a preço de usuras flagrantes.

E' verdade, que a esse tempo se vendiam as especiarias na casa da India por conta de elrei com porta aberta aos compradores, mas o seu producto não bastava para remir, ou mesmo para attenuar as consideraveis despezas, que nos custava o armamento das esquadras destinadas á segurança das praças e da navegação da Asia.

A administração do rei não foi tão economica, como requeriam os apuros do Erario, nem tão esclarecida e previdente, como aconselhavam as necessidades publicas.

O conde da Castanheira queixa-se, de que D. João

(*) Annaes de D. João III, pag. 437 e 438 — Mem. e doc. Livros de Lourenço Pires de Tavora, liv. III.

III era mais liberal, do que devia, em mercês de dinheiro, sobre tudo em presença dos encargos, que resultavam dos cambios, e lembra, que lhe parecia mais conveniente remunerar os serviços de outra maneira.

Desde que o filho de D. Manuel começou o seu governo até á época da convocação das côrtes de Almeirim em 1544, as despezas extraordinarias auctorisadas pelo monarcha provam, que elrei se vira forçado a dispender cinco contos de ouro, e mais cento e dez mil cruzados, (2:041 contos) cabedal immenso para aquelle seculo, e que dá a medida ao mesmo passo das acanhadas rendas do erario, e das pesadissimas obrigações, que o opprimiam. (*)

As côrtes de Torre Novas valeram primeiro a este desequilibrio, entre o rendimento e os gastos, que já datava de longe, votando um serviço de sessenta contos; e as de Evora, depois, outro de quarenta. Mas o que eram os sacrificios limitados dos povos comparados com as necessidades, que por toda a parte iam apertando?

Expondo aos procuradores dos concelhos, reunidos em Almeirim, o lastimoso estado da fazenda publica, D. João III mandou descrever pelos seus ministros as anticipações e as dividas de maior urgencia, e concluiu pedindo que lhe decretassem um

---

(*) Annaes de D. João III, pag. 415 e 417 — Mem. e doc. Livros do conde da Castanheira, liv. I.

novo auxilio de oitenta contos de réis para serem pagos pelo povo miudo. (*)

Alem de mais de cinco contos de ouro de despezas certas e liquidas, os officiaes do rei citaram nas côrtes outras bastante consideraveis, e ainda não apuradas, como eram as que se referiam ao testamento da Excellente Senhora, da rainha D. Leonor, e de elrei D. Manuel, ao pagamento da legitima dos infantes, e á fortificação e soccorro da praça de Ceuta. (**)

A partida de D. Leonor, viuva de elrei D. Manuel, para Castella em 1523 com as arras, que se lhe deviam, custou cincoenta mil cruzados.

Com o casamento de D. Isabel, irmã de D. João III, que esposou o imperador Carlos V, gastou o reino trezentos e oitenta contos. Com o da princeza D. Maria cento e sessenta.

Nas armadas da India, em que foram por capitães móres Nuno da Cunha, D. Pedro de Castello Branco, e D. Garcia de Noronha, alem do gasto usual, dispenderam-se mais duzentos e quarenta contos. (***)

O soccorro de Saphim na Africa, e o provimen-

(*) Annaes de D. João III, pag. 417 — Mem. e doc. Livros do conde da Castanheira, liv. I.

(**) Ibidem, pag. 417 — Mem. e doc. Livros do conde da Castanheira, liv. I.

(***) Ibidem, pag. 415 e 416 — Mem. e doc. Livros do conde da Castanheira, liv. I.

to de Azamor e do Cabo de Gué com soldados e munições elevou-se a quarentas contos.

As negociações relativas ás coisas do Maluco terminaram por uma composição, em que D. João teve de entregar a Carlos V cento e quarenta contos; e para manter o tracto da Malagueta, que por ultimo já não rendia a quinta parte, do que antes produzia, pagou oitenta mil cruzados. Em vinte annos o Brasil não só não deu o que se esperava delle, mas absorveu outros oitenta mil cruzados em despezas de povoação e defeza. (*)

A par das causas de ruina não omittiremos uma, que suppomos importante.

Quando contemplâmos os feitos de armas, que ennobreceram as muralhas de Dio, Ormuz, e Goa, e os heroicos feitos, que sobre as aguas da India exaltaram tantos capitães distinctos, a admiração e o enthusiasmo deslumbram-nos, e de boamente fechâmos os olhos sobre tudo o mais; por isso não attendemos aos sacrificios, que exigia o dominio portuguez n'aquellas longiquas regiões.

Nas viagens a que os nossos se atreviam, em navios abarrotados, e incapazes de obedecerem á manobra, com tripulações e pilotos inexperientes, e muitas vezes por baixo de bravas tormentas, pouco espanta que os galeões desta carreira infamassem os mares com tão repetidos naufragios.

(*) Annaes de D. João III pag. 415 e 416. — Mem. e doc. Livros do conde da Castanheira, liv. I.

Em trinta annos, (de 1521 a 1551) perderam-se trinta e duas náos. Nove dellas valiam duzentos e cincoenta mil cruzados umas por outras, e outras dez cincoenta mil cruzados cada uma. Os officiaes de elrei orçavam em mil trezentos e quarenta contos de réis as perdas motivadas por estes successivos desastres, cuja verdadeira causa se encontrará larga e sisudamente explicada nos « Dialogos do Soldado Pratico » de Diogo do Couto. (*)

O conde da Castanheira assegurava apesar disto, que nos vinte e um annos anteriores a 1542 não se perdêra a quarta parte das embarcações, que de costume naufragavam, tomada a proporção das épocas antecedentes.

Alem destas difficuldades, umas herdadas, e outras filhas da tibieza e pouca previsão do seu governo, D. João III ainda teve de luctar com o flagello das epidemias, depois do severo castigo da fome.

Logo no principio do reinado, em 1522, o aperto da escassez das colheitas foi tão calamitoso, que de todas as provincias do reino corriam os pobres da capital, arrastando comsigo as familias, cahindo, e ficando muitos mortos pelo caminho, e sem sepultura, por fracos e desalentados.

Os navios, que se tinham dirigido aos Açores, porque a abundancia dos seus fructos permittia que

---

(*) Annaes de D. João III pag. 432 e 434. — Mem. e doc. Livros do conde da Castanheira, liv. I.

as ilhas acudissem ao reino, afundaram-se na volta, já á vista de Lisboa, ou foram obrigados pelos temporaes a alijar o trigo ao mar. Os infelizes morriam de miseria pelas ruas e alpendres da cidade.

Para valer a desgraças tão crueis mandou elrei despender mais de cincoenta mil cruzados em poucos mezes na compra de cereaes transportados de França e de Flandres.

Por cumulo de infelicidades a peste seguiu a miseria de perto, e ardeu com violencia lavrando por Lisboa, e por outras terras importantes. (*)

Em 1535 repetiu-se a escassez, e com ella a necessidade de maiores gastos. Foi preciso trazer de Dantzik e de Flandres o trigo indispensavel, e dez annos depois, em 1545, sentindo-se nova falta, as náos de elrei partiram para os portos de França, aonde carregaram. (**)

Estas crises alimenticias, tão frequentes, revelam o atrazo da agricultura entre nós em um seculo reputado como o de maior esplendor.

O desequilibrio do mercado interno era quasi constante; a producção não chegava para occorrer ás precisões dos consumidores; e uma colheita má em qualquer das provincias era o que bastava para nos fazer tributarios do estrangeiro. Em occorrendo alguns naufragios os males aggravando-se eram taes,

---

(*) Fr. Luiz de Sousa — Annaes de D. João III, liv. I, cap. XI.

(**) Annaes de D. João III, pag. 418. — Mem. e doc. Secretaria de Pedro de Alcaçova, liv. II.

que populações inteiras ficavam sujeitas aos horrores da fome.

VI.

No anno de 1522, em que D. João III herdou o sceptro, sustentavam-se em Africa oito praças fortes, guarnecidas de muita gente de pé e de cavallo, e com representação de boas cidades.

O mestre de Aviz, conquistando Ceuta em um só dia, apontou aos successores o caminho da nova cruzada, mais talvez com o pensamento de criar ás portas do estreito uma escóla de guerreiros adestrados e incansaveis, que não deixassem amortecer os brios nobremente ostentados nas recentes luctas, do que na idéa de alargar os seus dominios, desvairado pelo ambicioso sonho de os habilitar para cingirem mais tarde a coroa de Marrocos.

Affonso V, sempre com os olhos no grande vulto do rei popular, combateu Arzilla, e apossou-se de Tanger. Soldado valente, mas mau capitão, correu lanças contra os arabes ao lado dos velhos e experimentados fronteiros.

D. João II e D. Manuel, um no meio das inquietações domesticas, e o outro apesar das esperanças e victorias do Oriente, nunca se descuidaram da gloria de nossas armas, assistindo com soccorros opportunos, ou estimulando com o merecido premio os cavalleiros, que peito a peito defendiam contra numerosos exercitos os muros daquellas fortificações, erguidas para segurança das povoações

visinhas da Andaluzia, e para terror e freio da Mauritania.

Situadas nas ribeiras do mar, segundo a phrase de Fr. Luiz de Sousa, estas praças por isso mesmo se tornavam mais temidas e defensaveis. (*)

Quatro cahiam sobre o Atlantico, e eram Cabo de Gué, Saphim, Azamor, e Mazagão; as outras quatro levantavam-se da boca do Estreito para dentro, sobre o Mediterraneo, e eram Ceuta, Alcacer Seguer, e pouco adiante Tanger e Arzilla.

Na mesma costa, contra o sul, a muitas legoas de distancia campeava o castello de Arguim. (**)

Todas ellas tinham sido testimunhas de proezas admiradas, e nos pannos rotos dos seus baluartes ainda não esmorecêra o rubor do sangue dos esforçados cavalleiros, que immortalisaram o nome portuguez em tantos feitos assignalados.

Senhores de uma das chaves do Estreito com a posse de Ceuta, e seguindo a esteira dos piratas arabes com a rapida perseguição das nossas caravellas, ao passo que em terra aprendiamos a formar soldados robustos e affeitos ás fadigas e lances da guerra, dominavamos no mar, descubrindo vigilantes e armados o perigo ao longe, e assegurando os pacificos habitantes das terras maritimas contra os saltos e aventuras de uma raça atrevida e bellicosa.

(*) Fr. Luiz de Sousa — Annaes de D. João III, liv. I, cap. VIII.

(**) Ibidem. Liv. I, cap. VII, pag. 28.

Mas a sustentação das praças de Africa, quasi todos os dias combatidas, requeria larga despeza, e não pequeno numero de bons e escolhidos soldados.

As vantagens de uma guerra mais fecunda em risco, do que fertil em despojos, não compensavam os sacrificios; e no apuro em que se achava a fazenda, segundo vimos, a necessidade de armar navios e de ordenar soccorros reputava-se pesadissima, ou antes incompativel, vista a pobreza do reino em rendas e gente.

Os ministros de D. João III nestas circumstancias, conhecendo a impossibilidade de attender a tão diversas partes ao mesmo tempo, dividindo forças, que bastariam para uma só apenas, preferiram uma politica de mercadores á resolução briosa e bisarra, que sería digna dos antigos guerreiros de D. João I.

Aconselharam o monarcha a desamparar algumas das suas conquistas de Africa, encarecendo os prejuizos da conservação, com o fim de salvarem, e de manterem intactas todas as possessões da India.

Discutiu-se e dilatou-se o assumpto por alguns annos; ouviram-se os infantes e os fidalgos velhos e experimentados; e por fim a côrte decidiu desoccupar Saphim e Azamor, encobrindo com razões, ou com pretextos, mais ou menos apparentes, os verdadeiros motivos do seu acto.

Lourenço Pires de Tavora, em uma carta escripta de Mequinez no mez de Outubro, declara-se abertamente em favor da idéa de largar as duas

cidades, asseverando, que pouco se lucrava em as suster, e que muita honra e cabedal se aventurava em qualquer perigo, por serem situadas em logares, que nada nos aproveitavam, podendo o rei desembaraçado dellas mudar o seu poder e boa fortuna para aquella parte da Africa, mais propria, e que parecia estar chamando por nós. (*)

O conde da Castanheira enunciou igual opinião.

Entre os papeis, citados por Fr. Luiz de Sousa, encontra-se o seu voto nesta occasião, e não foi menos claro e positivo, que o de Lourenço Pires.

O vedor da fazenda escrevia a D. João III, que os logares conservados por elrei nos Estados de Fez eram uteis e aptos para grandes cousas, animando a esperança de tentarmos outras maiores, devendo por isso guardal-os com honra; mas que sería vaidade louca empenhar o nosso esforço para suster praças, de que não se tirava a menor vantagem.

Saphim, dizia o ministro, servia só de enriquecer o xarife com o resgate de muitos christãos captivos. Não tendo rio, nem porto capaz de recolher as fustas dos mouros, ou estaleiros em terra para as construir, não havia razão sufficiente para se não mandar arrasar. (**)

A'cerca de Azamor o parecer do conde tambem não variava. Levantada uma fortaleza na barra pa-

---

(*) Fr. Luiz de Sousa — Annaes de D. João III — Parte II, liv. 2.°, cap. 2.°

(**) Ibidem. Parte II, liv. 2.°, cap. 2.°

ra impedir que as fustas dos piratas se mettessem no rio, obtinha-se com pequeno gasto o mesmo fructo, que se alcançaria defendendo a cidade com larga despeza; porque a praça para nada mais podia prestar, accrescendo a difficuldade do soccorro, e a facil occasião de ser investida.

Estes votos prevaleceram, e os muros de Saphim e de Azamor, razos com a terra, accusaram por muito tempo a decadencia dos tempos, e a mudança dos homens.

Arzilla experimentou a mesma sorte, e Alcacer Seguer depois de alguma hesitação tambem cahiu. Deu-se ordem para a despejar, advertindo os demolidores que fôra engano o que se cuidára do rio ser capaz de o navegarem as galés. Derribada a villa, e entupido o Seinal, passou toda aguarnição para Tanger! (*)

A verdadeira causa de se antepor a conservação das fortalezas da India á defeza dos logares de Africa era a rapida e visivel degeneração, que nos arrastava irremediavelmente para a ultima ruina, já mesmo no meio das pompas e do lustre fugaz da conquista do Oriente.

Ao desfalque progressivo das rendas publicas, e ás estreitezas, a que elle obrigava, correspondia a diminuição da população, aggravada pelos vicios precoces gerados por uma falsa prosperidade.

(*) Annaes de D. João III, pag. 424 e 429. — Mem. e doc. Livros de Lourenço Pires de Tavora, liv. 3.°

Faltava gente para a cultura e para os empregos modestos e laboriosos. A milicia e a navegação debalde convidavam os mais ousados e peritos; o trabalho honrado quasi que se tomava por desdouro. Os lavradores viam-se constrangidos a servir-se com mulatos e escravos de Guiné! (*)

A necessidade de acudir com muitas armadas á guerra continua da Asia todos os annos despovoava o reino. A cobiça desvairava os mais sisudos, levando-os longe da patria a fundarem cidades e logares em terras tão remotas, e d'onde só poucos voltavam.

Para se vêr até que ponto influiu esta circumstancia no empobrecimento do paiz bastará corrermos os olhos por alguns factos.

D. João I passou a Ceuta, capitaneando vinte mil homens; Affonso V, seu neto, tentou as suas emprezas guerreiras com exercitos de trinta mil combatentes.

Quando D. Sebastião no ardor juvenil de um animo arrebatado, mas cavalleiroso, decidiu a infeliz jornàda de Africa, era já tão pouca a gente, que apesar de todos esforços e violencias reuniu apenas onze mil portuguezes!

Durante os dois reinados de D. Manuel e de D. João III as conquistas devoraram a flôr da população, e corromperam os costumes viris e robus-

---

(*) Severim de Faria — Noticias de Portugal — Discurso I.

tos, que fizeram os nossos navegadores e soldados tão respeitados.

Garcia de Rezende na sua « Miscellanea » não se esqueceu de o lembrar, alludindo ao uso recente de se trazerem indios e cafres para o serviço ordinario :

Vemos no reyno metter
Tantos cativos crescer,
E irem-se os naturaes.
Que se assim for, serão mais
Elles que nós a meu ver.

Nicolau Cleynarts escrevendo de Portugal a Latomus em 1535 esboçava nos seguintes rasgos o estado do paiz, contemplado por este aspecto :

« Se a agricultura alguma vez foi desprezada, « diz elle, é de certo nos logares, que habito. O « que em toda a parte se reputa o nervo principal « das nações aqui olha-se como insignificante, ou « inutil. De mais, a quem asseverar que os portu- « guezes não vivem adormecidos de alma e corpo « na indolencia, poderei eu assegurar que nesse « caso não ha povo, que mereça a accusação de « inerte. Fallo de nós sobre tudo, que moramos « alem do Tejo, e mais de perto respiramos o ar « de Africa. » (*)

« Se grande numero de estrangeiros e de belgas

(*) Memoria sobre *As Relações antigas da Belgica e de Portugal* pelo barão de Reiffenberg, na collecção das da Academia das Sciencias de Bruxellas.

não exercessem as artes mechanicas julgo sinceramente, que não haveria çapateiros, nem barbeiros. »

Cleonarts fôra chamado para mestre do cardeal infante D. Henrique, e veio da Universidade de Salamanca para Evora por convite de D. João III em companhia de André de Rezende. (*)

As suas relações com alguns dos nossos escriptores e eruditos foram sempre, ao que parece, muito cordiaes e isemptas de rivalidades; e no seu animo não se descobre resentimento, nem indicio de má vontade contra o paiz, que o acolheu.

Podêmos, portanto, dar bastante credito aos vivos e engenhosos traços do painel, que nos deixou dos costumes da época, tanto mais, que depois de algum exame se conhece, que no essencial concorda com a opinião e censura de auctores nossos contemporaneos, ou muito proximos dos tempos que descreve.

Tractando dos escravos, cujo excessivo numero Garcia de Rezende tambem estranha, Nicolau Cleonarts prosegue:

« Os captivos pollulam por todos os lados. O ser-
« viço é todo feito por negros e mouros. Ha em Lis-
« boa tal abundancia desta mercadoria, que se julga
« que excede em quantidade os portuguezes livres.
« Difficilmente se encontrará uma casa sem criada

(*) Memorias sobre *As relações antigas da Belgica e de Portugal.*

« desta qualidade. Ella é quem vai comprar, quem « lava a roupa, limpa os aposentos, acarreta a agua, « e faz os despejos; em uma palavra, é escrava, « e só na figura se distingue de uma besta de car- « ga. Ha pessoas que não colhem pequeno lucro « da venda dos captivos moços, creando-os como « pombos para os levar ao mercado . . . Para di- « zer as cousas de uma vez, em toda a Hespanha « Venus parece-me que merece o nome de *Publica*, « do mesmo modo que na antiga Thebas, e prin- « cipalmente em Portugal, aonde se reputa como « raridade ver um mancebo contrahir ligação le- « gitima. » (*)

Mais adiante o sabio humanista queixa-se de que os vicios já começassem a contaminar os seus proprios compatriotas, e exclama:

« Apenas iniciados nos usos do paiz comportam- « se como fidalgos. Julgar-se-hiam deshonrados se « trouxessem carne, ou procurassem de algum mo- « do emprego para as mãos. Podeis perceber por « isto como os nossos costumes differem dos que es- « tou notando, e que os portuguezes mesmo não « duvidam reprovar. Mas é tão forte aqui o amor « do ocio, que as pessoas mais graves com vonta- « de, ou sem ella, são obrigadas a servir-se com « escravos, supportando com prudencia o que não « podem evitar. » (**)

(*) Memorias sobre *As relações antigas da Belgica e de Portugal.*

(**) Ibidem.

A importação annual dos escravos negros em Lisboa subia a dez e a doze mil, não contando os que vinham da Mauritania, da India, e do Brasil.

A industria decahia a passos rapidos; o nosso commercio, que era grande com Anvers e outras praças, reduzia-se á permutação das pedras preciosas, e perolas do Oriente, ás especiarias e drogas, ao marfim e algodão, ao aloés, ao rhuibarbo, ao almiscar, ao ambar, e aos perfumes, ao assucar de São Thomé e do Brasil, ao vinho da Madeira, e ao sal, fructas sêccas e conservas.

Em troca recebiamos bronze, cobre e latão em bruto e manufacturados, chumbo, pannos de diversas qualidades, sobre tudo de Flandres, e alguns de Inglaterra, sarjas de todos os preços, estofos, tapeçarias, pannos de linho, camalotes, linha, cera, pez, resina, linho, cebo, enxofre, trigo, carnes e peixe salgados, queijo, manteiga, quinquilharias, tecidos de seda, obras de ourives, armas offensivas e defensivas, munições de guerra, moveis e utensilios! (*)

Esta longa enumeração, que não é ainda completa, mostra que toda actividade do paiz se limitava quasi ao transporte das drogas e especiarias da Asia, preço de tanto sangue e de tão dolorosos sacrificios, para com ellas obtermos os objectos de primeira necessidade, e os de luxo.

O ouro da India fundia-se-nos por entre as mãos

(*) Memorias sobre *As relações antigas da Belgica e de Portugal.*

inertes, e voltava transformado pelo cinzel dos mestres estrangeiros em primores d'arte.

Os cereaes escaceavam nos campos mal cultivados, ou cobertos de matto, e a fome batendo ás portas dentro de curtos intervallos, assentava a pallida miseria diante dos lares desses mercadores de marfim e canella, que imaginavam, como os hespanhoes do Perú, que a riqueza de um paiz é segura e solida, quando os braços de seus filhos se desviam do trabalho, quando a charrua pára, ou quando os teares se calam.

Tributarios do estrangeiro laborioso pagavamos caras as mentirosas prosperidades da conquista.

Os metaes do uso mais commum, os pannos e estofos dos nossos vestidos, e até os artigos de alimentação, ou de economia domestica, vinham todos de fóra, attestando, que deviamos aos productores estranhos os principaes objectos de consumo geral.

O ferro, que se gastava em Portugal, vinha de Biscaya na maxima parte, porque muito pouco se tirava do paiz.

O trigo nas épocas mais propicias vendia-se a quatro mil réis o moio, e a sessenta e sete réis o alqueire; mas o mais vulgar era custar a cinco e seis mil réis o moio, consumindo-se em Lisboa cada anno 34:560 moios no valor de 432 mil cruzados. (*)

(*) Mss. da Bibliotheca Nacional. — Noticias Estatiscas e Economicas de Lisboa.

O tonel de vinho comprava-se por oito mil réis, e poderiam gastar-se na cidade dez mil e oitenta pipas, ou cinco mil e quarenta toneis.

A manteiga entrava exportada de Flandres, as carnes defumadas traziam-se de Alemanha, e os queijos tambem nos vinham de fóra.

O arroz, as passas, e outros generos, carregavam os navios de França, de Hespanha, e de Flandres, que sem cessar procuravam a foz do Tejo.

A população de Lisboa em 1552 orçava-se em sessenta e duas mil e quinhentas pessoas, contando-se trinta e nove mil homens empregados em duzentos e trinta e cinco officios e tractos, e onze mil e quinhentas mulheres, que trabalhavam em quarenta e nove officios. Havia na cidade tres mil orphãos, e quatro mil creanças de escola. As raparigas e mulheres solteiras calculava-se que seriam pelo menos cinco mil. (*)

Lisboa nesta época (1552) tinha vinte nove parochias, quarenta e tres ermidas, treze mosteiros de frades, e onze de freiras, occupando-se no ser-

---

(*) Mss. da Bibliotheca Nacional.

Estes calculos, e os resultados delles, entre tanto, não devem tomar-se como inteiramente exactos. Nos officios e tractos dos homens estão misturados outros de mulheres; e alem disto notam-se repetições, que saltam aos olhos, sendo possivel que a mesma pessoa exercesse mais de um officio.

O nosso consocio, o sr. Rodrigo José de Lima Felner, ao qual devemos o favor do exame do Ms. e das copiosas notas, com que o illustrou, é desta opinião.

viço do culto para cima de mil duzentos e quarenta e dois sacerdotes, sendo 882 frades e beneficiados, e 360 clerigos de missa, sem referir os capellães de elrei, da rainha e dos infantes. (*)

Antes de encerrarmos o quadro recorreremos ainda á espirituosa e instructiva carta de Nicolau Cleonarts, de que já citámos alguns trechos curiosos.

« Se quizesse condescender com os usos do paiz, « diz elle, sustentaria uma mula e quatro lacaios. « Mas como sería? Jejuando em casa, em quanto « brilhava fóra, e devendo com magoa mais, do « que poderia pagar. Isto bastaria para fazer de « mim um perfeito cortezão . . . »

. . . . « Ha muitos, que não são mais ricos do que « eu, e que andam acompanhados de oito criados, « que sustentam, não direi com abundancia, mas « com fome, e por outros meios, que sou demasiado « estupido para aprender em dias de minha vida. « No fim não é custoso recrutar uma turba inutil « de servidores, porque esta gente tudo prefere á « fadiga de exercer uma profissão. Mas de que ser- « ve tamanho sequito? Eu explico. Se os velhacos « são de uma perguiça formal qualquer delles em- « prega-se em fingir que faz alguma cousa. Dois ca- « minham adiante, o terceiro traz o chapeo, o quarto « o capote, se por acaso chove, o quinto pega na re- « dea da cavalgadura, o sexto apodera-se dos çapatos

(*) Mss. da Bibliotheca Nacional. — Noticias Estatisticas e Economicas de Lisboa.

« de seda, o setimo de uma escova, o oitavo munc-
« se de um panno de linho para limpar o suor do ca-
« vallo, em quanto o amo ouve missa, ou conver-
« sa com um amigo. O nono offerecer-vos-ha um
« pente para alisar os cabellos se precisardes de
« cumprimentar pessoa importante. Nada affirmo
« que não visse por meus proprios olhos. Com si-
« milhantes costumes cuidaes que alguem, filho de
« paes livres, se resolva a dedicar-se a qualquer
« trabalho? Ainda que eu me decidisse a gastar a
« metade do meu rendimento não encontrava uma
« criada livre, nem um criado, que verdadeiramen-
« te o quizesse ser. » (*)

A descripção de Cleonarts, posto que severa, concorda com a pintura, que escriptores nossos nos deixaram.

Tractando das cousas da India, e desenhando a degeneração, que desde 1530 principiou logo a enfraquecer-nos, Diogo do Couto no « Soldado Pratico » lastima a mudança dos costumes, e falla com saudades dos vultos austeros e gloriosos da época de D. Francisco de Almeida e de Affonso de Albuquerque.

A resposta, que põe na boca do turco, depois do cerco de Dio, sendo capitão Antonio da Silveira, (**) dá uma idéa exacta do conceito, que as

---

(*) Memorias sobre *As relações antigas da Belgica e de Portugal* pelo barão de Reiffenberg. Carta de Nicolau Cleonart a Latomus.

(**) Diogo do Couto. — Soldado Pratico. — Dialogos. Se-

proezas dos velhos portuguezes nos tinham grangeado, e explica a sujeição, a que o terror das nossas armas obrigava os regulos do Oriente.

O Estado da India fôra conquistado com valor, esforço e lealdade. Quando se declarou o abatimento as antigas virtudes começaram a declinar, verificando-se o dito agudo e discreto do rei de Cochim, que affirmava, que o dominio portuguez se ía perdendo, porque tinham deixado já de vir de Portugal tres coisas essenciaes: — verdade, espadas largas, e portuguezes de ouro! (*)

A differença cada dia era maior, e a decadencia não foi menos rapida.

Em vez d'aquelles soldados veteranos com a barba pelos peitos, pellotes pelos joelhos, e bésta ao hombro appareciam os soldados moços e alindados de D. João III e D. Sebastião com as capas ornadas de veludo, couras e calções enfeitados, meias de retroz, chapeo com fitas de ouro, espada e adaga douradas, barba rapada e topete alto. (**)

Diogo do Couto accrescenta, que tudo se arruinou desde que em nossas possessões da Asia en-

---

gunda parte. — Scena II, pag. 90. Fallando com o sultão Mahamud, de Cambaya, e referindo-lhe as cavallarias dos portuguezes, o turco rematou, dizendo-lhe, que pelo que vira fazer a taes homens (os portuguezes) elles só eram merecedores de trazerem barbas

(*) Diogo do Couto. — Soldado Pratico. — Parte segunda, Scena II, pag. 91.

(**) Ibidem. pag. 92, edic. 1790.

traram verdugos compridos, balonas, e trajos estrangeiros. Os factos tinham já confirmado as suas tristes prophecias. Os mercadores não souberam defender a conquista dos guerreiros creados nas escolas severas de Ceuta, Arzilla, e Tanger.

Quem percorrer com attenção os capitulos das côrtes de Torres Novas terá occasião de observar de mais perto ainda as ulceras incuraveis, que roiam a sociedade no tempo de D. João III, derivando-se de bem longe algumas dellas.

Quer se atribuam á assemblea de 1525, quer á de 1535, os aggravos dos procuradores dos conselhos e as respostas do soberano, tanto caracterisam as tendencias do rei, como as do povo.

Desde as mais elevadas instancias até ás mais inferiores, no fôro secular e no ecclesiastico, os vexames e os abusos repetiam-se com impunidade.

Os desembargadores e os corregedores, por cobiça, e com os olhos nos emolumentos, não despachavam os processos, erravam as sentenças, e não perdiam lance de promover novos pleitos.

Os promotores ecclesiasticos não se envergonhavam de exigir das partes mais do que lhes pertencia; os fidalgos e prelados, com jurisdicções nas terras, não tinham nellas os ouvidores, que eram obrigados a conservar, constrangendo os litigantes a irem sustentar sua justiça a logares muito distantes.

Alem disto nomeavam juizes os seus criados, ou faziam-os officiaes de justiça para elles lhes accrescentarem as rendas, extorquindo indevidamente aos moradores o que não deviam.

Nas casas do civel e da supplicação apontavam-se factos tão graves, que os procuradores pediam ao rei, que por inquirições secretas mandasse averiguar o modo, por que em ambas se administrava a justiça para occultamente se emendar o mal, e os maus magistrados não imaginarem que poderiam continuar isemptos de castigo.

As devassas geraes, que era costume tirar todos os annos, tinham-se tornado uma simples formalidade.

Os ladrões e os vadios folgavam ás sôltas sem receio; as testimunhas falsas pollulavam e medravam, e os hypocritas e velhacos não se recatavam, vivendo publicamente dos lucros infames de suas torpes industrias. A usura esterilisava tudo. (*)

Os corregedores, juizes de fóra, meirinhos e alcaides muitas vezes empregavam os seus escravos e creaturas nos logares de officiaes de justiça, e de caminheiros, e estes, seguros com o favor dos senhores, commettiam verdadeiros crimes, e riam-se da punição, que nunca os alcançava. (**)

D. João III, ou antes os seus ministros, tinham augmentado o numero dos corregedores e juizes de fóra de tal modo, que os procuradores representavam em côrtes, que aonde havia antes um só corregedor com quatro, ou cinco officiaes, existiam de-

---

(*) Côrtes de 1525 e 1535 (Lisboa 1539 in fol.) cap. 1.° 3.° 5.° 7.° 14.° 16.° e 17.°

(**) Ibidem. Cap. 20.

pois da lei quatro com vinte officiaes, e quatro meirinhos com seus homens, sustentando-se todos á custa do povo, que era obrigado a dar-lhes de graça cama e pousada. (*)

O paiz estava cheio de vadios, que ostentavam grande opulencia sem se saber d'onde lhes vinham as rendas. (**)

O vicio do jogo ardia em todas as classes, trazendo inevitavelmente, como consequencia de seus delirios, a discordia domestica, a miseria, e até o roubo. (***)

Os fidalgos em seus paços alardeavam um tractamento luxuoso, incompativel com os meios, e o numero dos seus criados era tal, que roubava á agricultura e ás artes os braços indispensaveis. (****)

O povo queixava-se da grande côrte, de que o rei andava sempre acompanhado. Em occasião de viagem esta immensa comitiva de parasitas, seguindo-o por toda a parte, devorava a substancia dos proprietarios, e fazia da visita do principe um flagello devastador. As roupas, as forragens, e os celeiros dos infelizes lavradores eram saqueados por este bando roaz, que ainda em cima arrastava comsigo mulheres, filhos, e famulos. (*****)

Não raras vezes os cortezãos destruiam os fru-

(*) Côrtes de 1525 e 1535 (Lisboa 1539 in fol.) cap. 37.
(**) Ibidem. Cap. 150.
(***) Ibidem. Cap. 183.
(****) Ibidem. Cap. 103.
(*****) Ibidem. Cap. 98 e 157.

ctos e as fazendas dos plebeus, apoderavam-se-lhes das cavalgaduras, mantimentos, e carros, e por zombaria davam-lhes á sahida um escripto irrisorio, em que reconheciam e confessavam a divida! (*)

A's violencias e expoliações praticadas pelos fidalgos e magistrados correspondiam no ecclesiastico iguaes abusos.

Os bispos e os prelados nas terras pertencentes ás ordens militares, eximiam-se do cumprimento de suas obrigações, mostrando-se zelosos só em arrecadar com mão pesada os dizimos e as rendas, e deixando a miudo o povo sem os officios divinos e os sacramentos.

Comiam o pão de Christo, segundo a phrase expressiva dos procuradores dos concelhos, e dormiam sobre os seus deveres de padroeiros. (**)

Os juizes apostolicos especiaes, que se nomeavam por via de rescriptos de Roma, avocavam a si as causas tanto do fôro secular, como do ecclesiastico, erigindo por esta fórma clerigos e frades ignorantes em juizes, e davam causa a males ainda mais rigorosos, de que os povos requeriam prompto remedio ao principe.

A resposta foi significativa pela concisão espartana dos ministros de D. João III.

Depois de ouvidas as justas queixas deram o seguinte despacho em nome do rei: — « Agradeço-

---

(*) Côrtes de 1525 e 1535. Cap. 98 e 157.

(**) Ibidem. Cap. 161, 162 e 163.

« vos muito a lembrança, que me nestes tres capi-
« tulos fazeis; e eu farey acerca disso o que me
« parecer serviço de Deus e meu (!) » (*)

As igrejas offereciam o espectaculo deploravel do seu desamparo escandaloso.

A ordem de Christo, que tinha o padroado de centenares de parochias, deixava-as sem pastores, e faltava ao culto com os ornamentos e os vasos indispensaveis para o serviço divino. (**)

Eis resumidamente o quadro!

A gangrena já subia aos orgãos mais importantes da vida social. A cobiça allucinava a todos; a consciencia estava muda, a honra era uma palavra sem sentido, e os vicios, affrontando-se com o segredo e o silencio, campeavam abertamente á luz do dia, orgulhosos da tolerancia que os estimulava, e dos exemplos, que os animavam. (***)

Foi este o estado de decadencia e de devassidão moral, em que nos vieram encontrar as calamidades provocadas pela temeraria empreza de elrei D. Sebastião.

Na regencia de D. Catharina, e no tempo do cur-

(*) Côrtes de 1525 e 1535. Cap. 161, 162 e 163.

(**) Ibidem. Cap. 194.

(***) Vide A. Herculano — « Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal » Livro III, pag. 181 a 190; e Annaes de D. João III por Fr. Luiz de Sousa na parte intitulada Memorias e Documentos. Quem meditar sobre as notas rapidas extrahidas dos livros officiaes pelo auctor da « Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres » não duvidará da imparcialidade das nossas observações.

to reinado do moço e desditoso monarcha as cousas pouco ou nada melhoraram. Males assim profundos, exacerbam-se, quando em vez de se combaterem as causas, se cuida só em atalhar os effeitos com remedios superficiaes.

Um povo escravo do interesse, e entregue a uma indolencia luxuosa e asiatica depressa esquece os brios, e facilmente se deixa vencer e sujeitar. Não crê em si, nem na providencia.

Foi o que aconteceu em Alcacer-Kibir e nas linhas da Alcantara. Filippe II pôde ver, talvez com espanto o duque d'Alva marchando em triumpho sobre Lisboa sem encontrar nenhum descendente digno dos soldados de Arzilla e de Aljubarrota.

O toque do seu ouro descubriu-lhe tantos corações falsos e tantas almas venaes, que não nos devemos admirar, de que elle depositasse grande confiança nos resultados da corrupção.

Demorámo-nos, de proposito, mais do que parecia pedir o assumpto com este periodo interessante da nossa historia, porque delle procederam todas as desgraças, que padeceu o reino, e por elle se explica a debilidade senil e precoce, e o abatimento moral do paiz.

Correu por tanto tempo, como verdade assentada, que a época do esplendor das nossas conquistas era a phase mais gloriosa e prospera da existencia da monarchia, que para se destruir o erro era indispensavel, que nos detivessemos um pouco, e tentassemos o retrato fiel e sincero das feições mais caracteristicas do seculo XVI em Portugal, indi-

cando as rapidas e funestas consequencias das victorias e navegações ousadas, que produziriam mais solidas vantagens se os conselhos dos primeiros capitães e fundadores do imperio da India fossem escutados e acceitos.

Passemos agora a outra época.

O esboço, que vamos fazer della, será mais ligeiro e menos demorado.

Cada passo nos avisinhará da catastrophe, e o vulto sombrio e retrahido de Filippe II, a principio ainda meio escondido nas trevas dos seus calculos ambiciosos, já começará a dominar a scena.

A politica da casa de Austria desde a menoridade de D. Sebastião fitou sempre os olhos em Portugal, talvez com a idéa de que um acaso para ella feliz, ou uma alliança de familia, lhe concedesse o desejado premio dos seus designios pacientes.

VII.

D. Manuel, fallecendo, parecia deixar segura a continuação da sua dynastia.

Rodeado de filhos, que occuparam quasi todos um logar importante em volta do throno do seu herdeiro, estaria de certo bem longe do seu pensamento, que a coroa, decorridos mais cincoenta e nove annos, houvesse de cahir nas mãos do rei de Castella, depois de extincta a sua raça.

D. João III, vendo nascer do seu fecundo consorcio com a rainha D. Catharina de Austria nove filhos, e chegando a festejar com tanto jubilo o

casamento do principe D. João, que foi o penultimo, não podia tambem esperar, que depois de tantos penhores de conservação, a providencia o castigasse, condemnando-o a cerrar com as mãos tremulas os olhos ao mancebo, que era o seu unico esteio, e a depositar todas as esperanças da sua dynastia na estremecida infancia de um neto, que viu a luz no meio do luto e lagrimas arrancadas pela prematura morte de seu pae.

Escriptores credulos receberam por verdades provadas as vozes e agouros do povo. Como o nascimento de D. Sebastião foi logo entristecido pela perda do principe, e poucos annos depois se repetiram e aggravaram as desgraças durante o seu infeliz reinado, entenderam que os astros deviam necessariamente vaticinar a catastrophe eminente, e que os avisos de Deus por força haviam de revelar-se aos homens, tomando a côr de visões sobrenaturaes e pavorosas. (*)

Segundo alguns delles escrevem, no meio das festas reaes do casamento descobriu-se no céu uma especie de cometa, figurando um atahude aberto, certo annuncio da morte quasi repentina do principe. A moça e gentil esposa castelhana, a princeza D. Joanna, antes de apertar o filho nos braços, e de suavisar pelo amor materno a dor da viuvez, por muitas vezes tremeu das sombrias apparições,

---

(*) Chronica de D. Sebastião por D. Manuel de Menezes. Cap. VIII, pag. 27.

que lhe pertubaram o descanso, representando-lhe esquadrões de mouros correndo por diante della nos terraços do paço, e desvanecendo-se, quaes phantasmas que eram, como se todos se precipitassem no Tejo. (*)

É provavel, que estes pressagios apenas fossem puras invenções dos novelleiros populares, e que procedessem da mesma origem, de que se derivou a famosa lenda do Encoberto, e a fabula da immortalidade de elrei D. Sebastião, conservado depois da batalha de Alcacer, penitente e arrependido, para um dia voltar regenerado a remir a patria da oppressão do estrangeiro.

A imaginação meridional fez do ultimo rei cavalleiro o symbolo das saudades da nossa independencia, e o penhor das suas esperanças de liberdade. Quanto mais pesado sentia sobre si o dominio dos estranhos, mais alto o povo se erguia nas azas da fé, e mais crente e firme contava com os prodigios.

O odio do captiveiro levou-o a abraçar-se com a sombra do desditoso vencido de Alcacer, pedindo-lhe até o remedio dos males, de que elle fôra o principal causador!

D. Sebastião nasceu em 1554, tres annos e cinco mezes antes da morte de seu avô D. João III, e dezoito dias depois do fallecimento de seu pae o principe D. João.

(*) Chronica de D. Sebastião por D. Manuel de Menezes, cap. VII, pag. 27 e 28.

O sobresalto dos vassallos foi igual á magoa dos reis, sabendo a morte do herdeiro da coroa. O reino estava confuso e assustado, aguardando o parto da princeza, e recorria a Deus com fervorosas orações, supplicando-lhe que o livrasse do poder de Castella, e abençoasse a casa reinante quasi extincta, concedendo-lhe um successor varão. (*)

As preces, os jejuns e as esmolas amiudavam-se á medida, que se ia avisinhando a hora tão desejada, e tão temida ao mesmo tempo de se conhecer o que a Providencia tinha determinado.

A 20 de Janeiro, ao findar a noite, quando os conventos tocavam a matinas, quando todo o clero de Lisboa em procissão se encaminhava da Sé para S. Domingos, invocando a clemencia divina, rebentou subitamente a alegre nova das varandas e janellas dos paços reaes pela boca de alguns fidalgos, que a annunciaram ao povo, reunido em silencio no terreiro, que se abria diante do palacio.

Rompia a manhã, e os clamores de milhares de

(*) O chronista D. Manuel de Menezes assegura, que nos concertos ajustados, quando a infanta D. Maria casou com D. Filippe, filho de Carlos V em 1543, se estipulou, que no caso de D. João III, seu pae, fallecer sem legitimo successor varão herdariam o reino os filhos da infanta e de D. Filippe seu esposo.

Quando D. Sebastião veio á luz já era nascido o principe D. Carlos, e por tanto podia recahir nelle a coroa, se a princeza D. Joanna tivesse uma filha.

vozes saudando o nascimento de um principe, converteram a tristesa em alvoroço, e depressa chegaram de um ao outro extremo da cidade. A procissão de penitencia, que a esse tempo se recolhia, veio encontrar a fausta noticia na rua dos Escudeiros, e livres todos da incerteza, que os amargurava, levantaram o hymno de *Te Deum laudamus*, no meio dos gritos de jubilo da immensa multidão, que de toda a parte affluia para festejar o acontecimento.

Se acaso se podesse ler no futuro, com que terror e assombro não saberiam muitos, que, vinte e um annos depois, aquelle rei, que o enthusiasmo dos subditos exaltava como seguro fiador da sua independencia, iria morrer entre as lanças dos infieis, sepultando nos areaes de Africa de uma vez o sceptro de D. João I, a gloria de nossas armas, e as esperanças, que o tinham saudado ainda no berço com tanto amor?!

Mas o castigo chamava por nós, e os infortunios, se por ventura pareceram suspensos por um momento, deixando respirar o reino em tão critica occasião, como que foi para tornarem mais severa e dolorosa ainda a cruel expiação, que nos estava destinada.

Em 1555 o infante D. Luiz expirou com pouco mais de quarenta e nove annos de idade, perdendo seu irmão nelle o conselheiro mais esclarecido, e o reino um principe digno de continuar as tradições do governo de D. Manuel, seu pae; quando o ciume do monarcha, e a rivalidade da rainha

e dos ministros validos se não uniam para lhe offuscar a preponderancia.

Em 1557, (11 de Junho) D. João III cahia fulminado de apoplexia nos paços da Ribeira ás duas horas da tarde, tão mortal e attribulado, que nem um instante lhe concedeu a enfermidade para firmar as ultimas vontades, não deixando senão uns apontamentos sem assignatura, que o chanceller mór, Gaspar de Carvalho, attestou por juramento, que encerravam o voto de elrei ácerca do modo, por que se havia de governar o reino depois da sua falta.

Estes apontamentos, escriptos pelo secretario Pedro da Alcaçova Carneiro, conferiam a regencia á rainha D. Catharina, em quanto o principe não chegasse á idade de assumir o poder soberano, completando vinte annos.

É de suppor, que o cardeal inquisidor D. Henrique não levasse a bem a declaração do chanceller, e sobre tudo, que registasse com o odio implacavel, proprio da sua indole, o acto de memoria, talvez mais calculado que sincero, e o escripto attribuido a seu irmão, lembrado pelo secretario Pedro da Alcaçova Carneiro.

Com a ambição do mando, que o abrasava, não devemos crer, que visse com bons olhos a plenitude do poder real nas mãos de sua cunhada, por mais prudente e habilitada que se julgasse, com exclusão delle, principe portuguez, filho de elrei D. Manuel, revestido da purpura romana, e que pelos annos e dignidades se reputaria mais proprio, do que uma senhora para exercer tão elevadas funcções.

Entretanto, a vontade de D. João III, ou o que a rainha e Pedro da Alcaçova figuraram como tal, prevaleceu. O cardeal não era muito estimado, e não podia contar com um partido numeroso e decidido para o sustentar contra a irmã de Carlos V, protegida pela poderosa influencia de Castella, e de certo mais respeitada e bem quista da nobreza e do braço popular.

Não se atrevendo a luctar a descoberto, D. Henrique soube dissimular; mas em todas as occasiões, que se lhe proporcionaram, não poupou á rainha dissabores e offensas, nem a Pedro da Alcaçova as mais claras demonstrações do seu desagrado.

O reinado de um principe de tres annos começou, pois, debaixo dos tristes auspicios, que promettia uma regencia com menoridade tão tenra, e um governo dividido interiormente pela emulação do parente mais proximo do monarcha.

Os factos provaram depois, que as apprehensões dos que viam melhor então as cousas eram sensatas e motivadas.

Entretanto, D. Catharina entendendo, que devia contentar a ambição do cardeal obrou com acerto. No acto de assumir a regencia declarou-o seu adjuncto no governo, invocando os desejos anteriormente manifestados por D. João III. Não faltou, como era de esperar, outro acto de memoria da parte de Pedro da Alcaçova para a confirmação desta eleição, recebida como a da rainha sem resistencia por todos os princepes e fidalgos, que

assistiram ao conselho, em que a resolução foi tomada. (*)

A rainha, durante a vida de seu marido, tinha sempre influido na resolução dos negocios.

Dotada de não vulgar capacidade exercia sobre o animo de D. João III o ascendente, que os espiritos viris costumam alcançar.

A côrte de Roma insinuava aos nuncios, que a procurassem, e persuadissem a patrocinar as cousas da santa sé; e o imperador Carlos V não só a considerava irmã affectuosa, mas tambem a reputava como auxiliar decidida e habil da sua politica, confiando-lhe, pela conhecer discreta, até os projectos mais occultos, concebidos com reflectida ambição, mesmo depois de recolhido ao mosteiro de Yuste.

Em muitas occasiões D. Catharina luctou de rosto com o valimento do conde da Castanheira, e com a auctoridade, que o nome e a reputação davam no conselho ao infante D. Luiz; e se não conseguiu escurecer inteiramente o cunhado, e o ministro omnipotente, pelo menos fez predominar o seu voto contra elles em assumptos graves, e de summo interesse para as coroas de Castella e de Portugal.

(*) Tanto o instrumento, que declarou a rainha D. Catharina tutora de seu neto, e governadora do reino, como os apontamentos attribuidos a D. João III, estão publicados no Tomo 3.º das Provas da Historia Genealogica da Casa Real, pag. 17 e 23. O ultimo achava-se no Archivo Nacional, Gav. 13. M. 9, no tempo de D. Antonio Caetano de Sousa.

O casamento da infanta, sua filha, com D. Filippe seu sobrinho, e o do principe D. João com a filha de Carlos V, estreitando os vinculos, que uniam as duas casas, attestaram a preponderancia da rainha, que soube decidir seu esposo a escusar o consorcio de D. Maria com seu tio o infante D. Luiz, tão recommendado pela opinião dos mais sisudos e avisados conselheiros. (*)

A prudencia da regente manifestou-se nos primeiros passos.

Convidando o cardeal D. Henrique para a coadjuvar no governo, tractou desde logo de acudir aos enredos e dissabores, que elle lhe havia de suscitar vendo-se fóra de todo o poder, e podendo usar das armas, que lhe ministravam o cargo de inquisidor mór, o seu nascimento real, e a intima e recente alliança com os socios da companhia de Jesus, que já principiavam a apparecer, aspirando na côrte, não só á direcção das consciencias, mas a certo ascendente sobre os negocios temporaes, despida a humildade e affectada abnegação, que ostentaram até se introduzirem no paço, nos tribunaes, e nas aulas e universidades.

Estrangeira e mulher, a rainha podia recear, que o caracter ambicioso e retrahido de D. Henrique movesse perturbações e discordias. Ajudado pelos seus ardilosos confidentes era provavel, que elle procurasse apoderar-se do coração inexperiente do

---

(*) Fr. Luiz de Sousa. — Annaes de D. João III. Liv. II, cap. IV, pag. 360 e 362.

rei para o affastar a pouco e pouco da confiança e amizade de sua avó.

Foi o que depois aconteceu, e o que devia esperar-se; mas descubrindo o perigo, ainda então remoto, e querendo atalhal-o com tempo, e por um meio tão nobre, D. Catharina mostrou-se prevista, e comportou-se de modo, que todo o odio do rompimento pesou sobre o cardeal, que pouco depois veio a experimentar por si mesmo os effeitos da arma pouco leal, que empregára separando D. Sebastião da intimidade da rainha, e obrigando-a á força de embaraços a resignar a regencia nas suas mãos, desenganada e desgostosa.

Mas não antecipemos.

A mudança no governo por occasião da morte de D. João III não deu logar nas pessoas do conselho senão a uma alteração, que era inevitavel.

D. Antonio de Attaide sahia do exercicio de vedor da fazenda, e com o reinado de seu amo viu acabar o seu longo valimento.

As vinganças, se as houve, pararam nelle. O barão de Alvito, D. Rodrigo Lobo, seu collega, continuou no serviço da vedoria como antes.

Pedro da Alcaçova Carneiro, secretario de Estado, permaneceu no seu emprego mais firme ainda, se é possivel; e D. João da Silva, senhor de Vagos, conservou o importante cargo de regedor da justiça, obtido desde Março de 1523. Tambem não perdeu a vedoria da fazenda o conde de Vimioso, D. Affonso, que succedêra a seu pae D. Francisco de Portugal.

D. Alvaro da Silva, emfim, manteve-se no logar de mordomo mór, que fôra de seu pae D. João da Silva, conde de Portalegre.

Em geral a regencia contentou-se com a quéda do conde da Castanheira, contra o qual se levantára um grande partido, formado de invejosos e de offendidos, irritados com as grandes prosperidades da sua privança, como de ordinario succede sempre.

É natural que a rainha e o cardeal se entendessem neste ponto, e que fosse commum em ambos o accôrdo de despedirem do despacho um homem, que ao lado do monarcha fallecido algumas vezes tinha podido mais, do que a esposa, do que o filho, e do que todos os infantes.

D. João III pouco antes da sua morte designou para ayo de seu neto D. Sebastião a D. Aleixo de Menezes, da casa de Cantanhede, mordomo mór da rainha D. Catharina, e embaixador em Castella durante as negociações para o casamento da infanta D. Maria com Filippe II.

Carlos V, (*) que sabía conhecer e empregar os homens, conservava tão honrosa memoria de D. Aleixo, que informado por Lourenço Pires de Tavora da escolha interrompeu o elogio, que o embaixador ia encetando para confirmar as boas qualidades do eleito, dizendo-lhe: « para D. Aleixo nó he « menester mas razon, si nó que es D. Alexo;

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião. Parte I, liv. I, cap. XIV, pag. 197 e 198.

« y si como yo le escogi para padriño de um solo « nieto, y heredero, que Dios me ha dado, pudie- « ra escogerlo para su ayo, no pusiera yo esta « elecion en consejo, ni le diera en España com- « petidor al officio ; lo que pude hize ; y assi lo « haga Elrei my hermano, que Dios le ha hecho « merced, que teniendo nieto, le puede dar tal « ayo. » (*)

Os louvores do imperador eram justos e merecidos.

A capacidade, o desinteresse, e a virtude rigida de D. Aleixo n'uma época de dissolução quasi geral foram memoraveis, e citam-se ainda hoje com saudade para exemplo de principes na boa eleição das pessoas, e para modelo de subditos no escrupuloso desempenho dos empregos.

Cavalleiro tão esforçado como sisudo e esclarecido ministro, D. Aleixo assistiu em Africa á tomada de Azamor, e na India serviu como capitão mór da armada, que percorreu a costa da Arabia em 1517.

Achou-se no assalto de Zeyla na costa da Ethiopia sobre as portas do Estreito, e em Malaca pelejou com o rei de Bintam.

Um homem assim encanecido nas artes da guerra, e formado na escola dos velhos conselheiros de D. Manuel, e dos grandes politicos da côrte de Car-

---

(*) Barbosa. — Memorias de D. Sebastião. Parte I, liv. I, cap. XIV, pag. 197 e 198.

los, era o mestre mais apto para imprimir desde a infancia no animo de D. Sebastião os sentimentos proprios de um rei justo, amigo das armas sem excesso, avisado e seguro nas resoluções. (*)

Infelizmente D. Aleixo não foi o unico ao seu lado, nem podia encarregar-se de toda a educação do principe.

Outros mestres menos melindrosos abusaram da consciencia facil e juvenil do real alumno, e trabalharam por converter em defeitos as qualidades do coração e do espirito, de que elle nascêra ornado. Sobre o cardeal D. Henrique deve recahir a culpa deste erro, ou antes crime, que tanto sangue e tantos infortunios custou á monarchia.

A administração de um paiz, como Portugal, era para desfallecer o animo a um homem costumado ao estudo e ás fadigas das complicações politicas, quanto mais a uma rainha, que a esse tempo já contava cincoenta annos de idade, e acabára de sentir o doloroso golpe da perda quasi repentina de seu marido.

Mas D. Catharina animada de elevados espiritos não se assustava facilmente com as difficuldades.

Acceitando o grave encargo da regencia nas apuradas circumstancias, em que D. João III deixava as cousas, segura de ter ao seu lado em Pedro da Alcaçova o ministro mais habil e diligente, e jul-

---

(*) Chronica de D. Sebastião por D. Manuel de Menezes. Cap. XXII, pag. 63 e 65.

gando ter aplacado pelo menos por algum tempo no cardeal D. Henrique um adversario perigoso e inquieto, começou a dirigir os negocios com suavidade e firmeza, occorrendo ás despezas das conquistas da India e da Africa, e á povoação e commercio do Brasil, de Guiné e das ilhas, e ao mesmo passo trabalhando por minorar os males mais sensiveis, de que a voz publica accusava o regimen interno do paiz. (*)

A prudencia da regente, e o esforço e constancia da sua vontade mereceram-lhe o elogio sincero de quantos conheciam os embaraços, que tinha que vencer, e os apuros da sua posição durante uma longa minoridade.

As nossas relações diplomaticas não se interromperam, antes continuaram sem quebra, nem desdouro sobre delicados assumptos; os nossos embaixadores e ministros foram sempre bem acceitos e respeitados nas côrtes estrangeiras; e os feitos de armas, que illustraram este curto periodo do nosso governo, bem succedido em todas as emprezas militares, nunca ficaram esquecidos, não faltando aos vassallos dignos o premio de seus serviços. (**)

Logo em 1558, fallecendo em Talaveruella de Badajoz D. Leonor, viuva de elrei D. Manuel de Portugal, e em segundas nupcias de Francisco I de França, D. Catharina encarregou a Bernardino de

---

(*) Chronica de D. Sebastião por D. Manuel de Menezes, cap. XIX.

(**) Ibidem, cap. XIX.

Tavora a embaixada de pesames enviada ao imperador Carlos V e a sua irmã a rainha de Ungria.

No mesmo anno foi designado Lourenço Pires de Tavora para substituir em Roma o commendador mór de Christo D. Affonso de Lencastre. Em Junho de 1559 fez elle a sua entrada na capital do orbe catholico; e como o pontifice Paulo IV se achava quasi moribundo, o nosso ministro reservou por isso para o successor o acto de obediencia, que havia de prestar em nome de D. Sebastião á santa sé.

Lourenço Pires foi um dos diplomatas mais laboriosos e de maior fama na época, de que tractâmos.

D. João III incumbiu-o de importantes e arduas negociações em Fez junto de Muley Hamet, em Alemanha, junto de Carlos V, em Inglaterra, junto da rainha Maria Tudor, e finalmente em Castella para compor as contestações movidas ácerca da ida da infanta D. Maria, filha de elrei D. Manuel e de sua terceira mulher a rainha D. Leonor.

Nesta embaixada de Roma alcançou o nosso ministro para o cardeal D. Henrique a legacia perpetua de Portugal, concedida por Julio III, e suspensa por Paulo IV logo no principio do pontificado, negocio que levava muito recommendado, evitando-se deste modo a enviatura de nuncios italianos, que pelos exemplos antecedentes era desagradavel, sobre tudo por causa do caracter avido, que manifestaram alguns dos que tinham residido em Portugal.

Alem desta graça muito estimada da nossa côrte obteve Lourenço Pires outra, grangeada sem or-

dem expressa, e não menos bem vista do governo portuguez. Foi a concessão de um subsidio de cincoenta mil cruzados annuaes pagos pelos bens ecclesiasticos, e ampliado por cinco annos.

O braço do clero soltou grandes clamores e invectivas, provando por muitas razões a nullidade da concessão, mas como todos ignoravam que o embaixador a tinha pedido sem especial instrucção, não o culparam.

Por este tempo foi nomeado vice-rei da India D. Constantino, irmão do duque de Bragança D. Theodosio para succeder a Francisco Barreto; e partindo em Abril de 1558 chegava em Setembro a Goa, e tomava posse de toda a administração.

As proezas de Cananor, no tempo de Luiz de Mello, o assalto e a victoria das fortificações de Damão, o soccorro ao Preste João, a derrota dos turcos pelo capitão de Ormuz no porto de Baharem, e outras acções distinctas provaram, que antes do occaso do antigo esplendor, que já ia começando, ainda nos restavam alguns dias de gloria, embora comprados á custa de bastante sangue e de largos sacrificios.

D. Francisco Coutinho, conde do Redondo, escolhido em 1561 para successor de D. Constantino, não se mostrou menos digno do logar, nem durante o seu governo deixou escurecer o lustre das armas portuguezas. (*)

(*) Barbosa. — Memorias de D. Sebastião. Parte I, liv. II, cap. XVI.

VIII.

Entretanto a harmonia, ou a conformidade, que até então parecia reinar entre a regente D. Catharina de Austria e seu cunhado o infante D. Henrique, principiou a cobrir-se de nuvens; e aos mais perspicazes não custou a adivinhar, que brevemente a ambição do cardeal buscaria o modo de desgostar do governo a viuva de D. João III, e de elevar a propria influencia sobre as ruinas da della.

O motivo da contestação, pouco apparente na fórma, escondia comtudo o trama de um enredo paciente e tenebroso, como os sabiam tecer os confidentes do inquisidor geral, e como a indole dissimulada deste era capaz de os abraçar e promover.

Corria o anno de 1559, e elrei D. Sebastião entrava nos seis annos, idade propria para receber as primeiras lições, não só da sua, mas das outras linguas e das boas artes, que devia possuir para corresponder ás grandes esperanças, que todo o reino depositava nelle.

Discutiu-se no conselho sobre a qualidade da pessoa, que devia nomear-se para tão melindroso officio.

A escolha inquietava a regente, porque não ignorava, que dos conselhos e lealdade do mestre do rei dependeria de futuro, não só a sorte de toda a monarchia, mas ainda o ascendente, que ella como avó e segunda mãe pela creação, desejava conservar sobre o animo de seu neto.

D. Henrique, pela sua parte sentindo o mesmo, e certo de que, alem de esclarecer o espirito do seu discipulo e de o dirigir, o homem collocado em tão elevado cargo podia insensivelmente inclinar-lhe a vontade para quem o elegêra, não poupou diligencias para que o individuo designado lhe devesse gratidão.

Com interesses tão oppostos e divergentes era natural que as opiniões se dividissem, e assim aconteceu.

O cardeal foi o primeiro a votar, e no seu discurso logo denunciou o fim, que levava em vista, encarecendo em expressões affectuosas as virtudes e merecimentos da companhia de Jesus, inculcando, que acima da instrucção scientifica, e mesmo muito acima, importava considerar a educação moral e religiosa do principe, e concluindo pelo elogio dos socios do instituto de Loyola, que a seu ver seriam os unicos habilitados com a doutrina e sanctidade necessarias para tão delicado e espinhoso encargo.

D. Martinho Pereira e alguns fidalgos affeiçoados aos jesuitas encostaram-se por lisonja e por conveniencias particulares ao arbitrio proposto pelo infante; mas D. Catharina de Austria, que não se illudia com as calculadas declamações de seu cunhado, e que por baixo da ostentação devota estava percebendo os secretos intuitos, que o moviam, sem o combater no que a sua proposição offerecia de mais geral, e pelo contrario concordando com ella, unicamente se oppoz a que a nomeação re-

cahisse em jesuitas, e recommendou com ardor dois varões insignes da ordem de S. Domingos, e de Santo Agostinho, apontando na primeira a Fr. Luiz de Granada, e na segunda a Fr. Luiz de Montoya, os quaes, pela experiencia, que todos tinham da sua sabedoria e da excellencia da sua moral, reputava muito digno das altas funcções para que os lembrava.

Por fim a rainha deu a entender ao cardeal, que não lhe escapavam as razões occultas do seu voto, nem as idéas de predominio, que o decidiam a favorecer a companhia.

Depois de o acompanhar nos elogios aos padres de Santo Antão e de São Roque, e de exaltar o engenho e ajustada vida dos discipulos de Lainez e de Borja, a irmã de Carlos V revelou de repente o seu pensamento, notando-os sem disfarce de mais politicos e curiosos dos negocios do Estado, do que pedia o bom governo, e mesmo do que requeria o verdadeiro zêlo da religião.

O golpe era decisivo, e feriu certeiro.

D. Henrique viu logo por elle, que os seus calculos cahiam desfeitos, se a rainha, que parecia ler-lhe no fundo da alma a ambição, não cedesse por qualquer modo das resoluções, em que se mostrava firme.

Nomeando para mestres do rei homens, que alem da obrigação do cargo, lhe deviam ainda maior fidelidade como castelhanos, e maior dedicação como compatriotas era evidente, que se assegurava do genio inconstante de seu neto, e que este, educado no

amor e veneração da avó por dois perceptores de tanto respeito, em nenhum tempo lhe negaria a obediencia, ou deixaria prevalecer ao seu lado os emulos da regente, calcando as leis da natureza para os contentar.

Depois de ouvidos os dois principes nenhum dos velhos ministros, que elles consultavam, deixou por certo de vêr bem proxima a sua desunião, e talvez com o desejo de os conciliar ainda, é que os condes de Vimioso e da Vidigueira, com os outros nobres adiantados em annos como elles e de maduro juizo, sustentaram uma nova opinião, pedindo que se designasse para mestre do monarcha um secular de mediana condição, douto e versado nos estudos, digno de o ensinar, porêm incapaz pelo seu nascimento de aspirar ao valimento real, e de se servir do habito religioso para á sombra de imaginarios casos de consciencia e de fingido zêlo da salvação insinuar maximas nocivas ao bom regimen da nação.

Lourenço Pires de Tavora passava por ser muito inclinado aos padres da companhia, que não se esqueciam de lh'o agradecer. Vendo, pois, em perigo, e quasi transtornado o despacho da pertenção, que provavelmente fôra combinada em São Roque, procurou distrahir os adversarios por meio de um alvitre mais subtil, do que efficaz, argumentando que a melhor maneira de prevenir os males com tanta prudencia indicados consistiria em se chamar pessoa estranha, e de fóra do reino, dotada de sciencia e de virtudes sufficientes. Accres-

cia, que não tendo em Portugal parentes a quem protegesse, nem podendo ser parcial de nenhum dos influentes, que assistissem ao principe, se cortavam assim todos os receios, e se desatava a difficuldade.

A destreza de Lourenço Pires era transparente. Seguindo-se este subterfugio a sociedade de Jesus não ficava excluida; qualquer dos seus theologos e eruditos podia alcançar o logar, e com a capa de estrangeiro e de mestre introduzir-se na familiaridade do rei.

O ultimo a votar foi D. Aleixo de Menezes, e fallou como homem de puras intenções e de desafogado espirito, e como quem tão de perto conhecia as qualidades e os defeitos, que a boa, ou a má educação podia desenvolver no animo do seu alumno.

Declarando-se contrario á eleição de mestre religioso, ou secular, aconselhou que se buscasse um sacerdote de honrados costumes, douto e juntamente fidalgo, o qual ensinasse menos ainda com as palavras, do que com as acções e os exemplos.

As razões do ayo eram tão solidas, e fundavam-se em tanta experiencia do caracter de D. Sebastião, que os successos provaram depois, que tinham força de prophecias.

D. Aleixo observou, que nos religiosos tudo era excessivo, ordenando, ou obedecendo; e que este erro faria que sahisse de suas mãos um principe imperioso e intoleravel em mandar, e ao mesmo tempo na execução dos seus propositos sujeito e captivo do gôsto de seus validos.

Mas ainda ponderou, que sendo facil incutir no animo de elrei todas as idéas com tanto que se lhe persuadissem com a religião na boca, se os mestres quizessem abusar conseguiriam todas as coisas do governo publico, ou particular, que pedissem, depois de senhores da sua confiança.

Desgraçadamente o voto de D. Aleixo, que era o mais sisudo e sincero, não foi escutado, e o conselho separou-se sem assentar em resolução determinada, continuando indecisos os pareceres por alguns dias.

Mas o cardeal e os seus confidentes não se tinham adiantado para recuar antes de empregarem os ultimos esforços. Apenas constou a resistencia, que se oppunha ao plano ambicioso dos padres de São Roque, e do inquisidor geral, todas as machinas da sociedade se armaram e apontaram. (*)

Negociou-se publica, e secretamente, e como D. Catharina de Austria offerecia o maior obstaculo, e sem ella ceder não se podia executar o intento, os jesuitas recorreram aos meios decisivos, empenhando a auctoridade do padre Miguel Torres, confessor da rainha, e a intervenção de D. Joanna de Sá, cameira mór, para illaquearem a sua pruden-

---

(*) Barbosa.—Memorias de D. Sebastião, Parte I, liv. I, cap. XV. Apesar da circumspecção do auctor vê-se que elle reprova o modo, por que D. Henrique e os jesuitas dispozeram o seu plano para se apoderarem do animo de D. Sebastião. Os successos em breve desmascaram todo o trama.

cia, combatendo-lhe as justas repugnancias, e convencendo-a a nomear para mestre de elrei a Luiz Gonçalves da Camara, que já o fôra do principe D. João, seu filho, louvando-o pela nobreza do nascimento, e pela bondade dos sentimentos. (*)

D. Catharina deixou-se persuadir, e consentiu; e Luiz Gonçalves, que a este tempo se achava em Roma, foi mandado chamar para se incumbir da educação de seu neto.

Este acto menos firme do seu governo expiou-o depois a rainha dolorosamente, como se verá.

A companhia de Jesus nunca mais lhe perdoou a opposição feita no conselho, e com a destreza usual serviu-se do cardeal para a pouco e pouco a ir desviando do poder, como se aproveitou depois do mestre e do confessor para affastar D. Sebastião do amor e da intimidade de sua avó.

Antes de exercer tão grande ascendente sobre a nossa côrte a companhia, no reinado de D. João III, tinha sido contrariada por adversarios, que a inquietaram, ameaçando-a de ruina immediata.

Entre elles, na primeira época, apontaremos o cardeal D. Henrique, não só pouco affecto á nova religião, mas quasi seu declarado inimigo, segundo provou pelos seus actos.

Quando no anno de 1540, em Almeirim, se discutiu em conselho se deviam partir, ou não, para

---

(*) Barbosa.—Memorias de D. Sebastião, Parte I, liv. I, cap. XV, pag. 208.

a India, como missionarios, os quatro jesuitas, que então frequentavam o paço, D. Henrique, servindo-se das expressões benevolas, com que a sua dissimulação de ordinario encobria a má vontade, decidiu-se pela prompta sahida dos padres, invocando a caridade christã para que se acudisse á parte mais fraca e á necessidade mais evidente, e ajuntando, que no reino havia muitas ordens religiosas e infinitos prégadores, e que os gentios careciam de quem os ensinasse. O inquisidor geral concluiu, que deixasse elrei ir os socios para onde o Espirito Santo os chamava com tão vehemente inspiração; e já que os trouxera de Italia para tão gloriosa empreza, que não resistisse a Deus negando o pão da doutrina aos pobres, e retendo em Portugal estes ministros da palavra, especialmente quando o intento do monarcha era querer antes o Oriente convertido, do que conquistado. (*)

Este discurso, em que se retratava o animo do inquisidor geral, alludia ao pensamento, que D. João III communicára a D. Pedro Mascarenhas, amigo intimo de Santo Ignacio, e grande devoto da companhia, o qual acabava de se recolher da embaixada de Roma.

A idéa de admittir nos seus Estados a sociedade, ainda que lhe custasse muito de suas rendas, tinha-se apoderado do espirito do rei, que no seu

---

(*) Balthasar Telles. — Chronica da companhia de Jesus na provincia de Portugal. Livro I, cap. X, pag. 49. num. 8.

ardor de combater as heresias e dilatar a fé via nos jesuitas, exteriormente austeros, soffredores, e enthusiastas homens segundo o seu coração, e instrumentos habeis e adequados para a execução dos seus designios contra os que não professavam a lei catholica. (*)

A rainha D. Catharina de Austria mostrava-se animada de iguaes sentimentos a favor dos discipulos de Ignacio de Loyola, mas é de crer que em segredo os não prezasse tanto, como ostentava em publico, sobre tudo em quanto não ouviu as vehementes exhortações do duque de Gandia Francisco de Borja.

Mas os novos religiosos, que as antigas ordens olhavam com emulação, e vigiavam com desconfiança, tinham na côrte protectores valiosos e decididos.

O infante D. Luiz admirava-os sinceramente, e não cessava de os applaudir e abraçar, não só como dignos imitadores dos apostolos, mas como vivos exemplos de abnegação, de pobreza, e de todos os sacrificios, citando os mais illustres, que se haviam soltado do mundo e das maiores esperanças e grandezas delle, para buscarem só a Deus, e confundirem a soberba e o orgulho do seculo com o espectaculo da sua penitencia e humildade. (**)

(*) Balthasar Telles. — Chronica da companhia de Jesus na provincia de Portugal, Livro I, cap. X, pag. 47, num. 5.

(**) Ibidem. Livro I, cap. X, pag. 49, num. 9.

No conselho de Almeirim este principe tão illustrado, e que foi o filho mais similhante a D. Manuel nas qualidades da intelligencia, não hesitou em defender a causa da companhia, como propria, queixando-se de que os rigores e as suspeitas do cardeal, seu irmão, nos levassem a ficar o reino privado de tão poderosos meios de salvação, como eram os padres, tendo-os em casa, para irmos soccorrer a quem menos estimação faria delles, enviando-os aos orientaes vencidos e conquistados.

Deste parecer eram tambem o conde da Castanheira, D. Antonio de Attaide, os fidalgos da familia de Mascarenhas tão extensa e ramificada, e tão bem vista do soberano, e o proprio neto de D. João II, D. João de Lencastre, duque de Aveiro.

Por fim prevaleceu, conforme devia esperar-se, a opinião de que os padres permanecessem em Portugal, que era aquella a que D. João III se inclinava, dizendo que ao diante proveria ácerca da India, quando fosse tempo. (*)

Mas D. Pedro Mascarenhas, que parece ter sido o agente particular de Santo Ignacio em algumas das confidencias mais secretas, mudou a resolução do rei, convencendo-o com uma carta de Loyola. Depois della mandou-se o mestre Francisco Xavier ao Oriente, e conservou-se em Portugal o padre Simão Rodrigues para a fundação de um semina-

---

(*) Balthasar Telles. — Chronica da companhia de Jesus na provincia de Portugal, Liv. I, capitulos X e XI.

rio. Assim terminou este assumpto, que tomou quasi as proporções de uma questão de Estado, o que usualmente acontecia com todos os negocios fradescos, em que D. João III entendia pessoalmente, desenvolvendo sempre ardente zêlo, e firmando vontades proprias com grande deliberação.

Seguiu-se em 1541 a doação real á companhia do mosteiro de Carquere, situado junto ao rio Douro a tres legoas de Lamego, e a creação do collegio de Lisboa no mosteiro de Santo Antão o velho; e desde logo começou a crescer o instituto em rendas e valimento, bafejado pela boa sombra da affeição do soberano e dos ministros.

Entretanto, apesar de todos os favores do monarcha o cardeal D. Henrique não desistia do mau animo, que tinha denunciado contra a sociedade, antes dava delle em 1544 novas provas. (*)

Os jesuitas, desde a origem, contavam inimigos e adversarios em toda a Europa, e excitavam contra si as suspeitas de alguns varões virtuosos, homens de grande doutrina e de avisado juizo, que apercebiam no futuro, por baixo das ostentações de rude austeridade, e da humildade affectada no principio, a ambição inquieta e dominadora, que de feito dentro de poucos annos se tornou a feição proeminente da sociedade.

Em 1545 Melchior Cano, bispo das Canarias, e um dos theologos mais sabios do seu seculo, pro-

---

(*) Balthasar Telles. — Chronica da companhia de Jesus na provincia de Portugal, Livro I, cap. XXXIV.

phetisava, que a nova religião causaria á igreja grandes males, e comparava os filhos de Santo Ignacio aos precursores do Anti-Christo, sustentando, que era delles que tinha fallado São Paulo no capitulo terceiro da segunda epistola a Timotheo.

Na carta ao confessor de Carlos V, o douto prelado escrevia em 1548, que, se porventura deixassem caminhar os padres da companhia com os mesmos passos rapidos, permittisse Deus, que não chegassem a tempo, em que os reis, querendo resistir-lhes, já não podessem. (*)

D. João Martins Siliceo, arcebispo de Toledo, e depois cardeal, prohibia em 1552 o confessionario aos padres de Jesus na sua diocese, e publicava sentença de excommunhão contra os que se confessassem com elles, ordenando aos parochos, e prelados das ordens religiosas, que os não consentissem a prégar e a dizer missa nas suas igrejas.

Eustachio de Bellai, bispo de París, na Censura feita por obediencia ao parlamento, em 1554, sobre o instituto e as bullas dos jesuitas, accusa-os de usurparem os direitos espirituaes dos bispos e até do papa, e os das universidades, de serem perturbadores da paz da igreja, e de terem nascido mais para destruir, do que para edificar. (**)

(*) Orlandino. — Historia da companhia de Jesus, Livro VIII, num. 45 e 46. — Carta de Melchior Cano ao padre Regla, confessor de Carlos V. — 1548.

(**) Eustachio de Bellai, censura sobre a instituição e as bullas de fundação da companhia de Jesus. — Anno de 1554.

Os erros e abusos, que precipitaram a companhia no seculo XVIII principiaram logo a apparecer no seculo XVI.

Francisco de Borja, seu terceiro geral, não se illudia em 1560, quando vaticinava na carta do mez de Abril aos seus padres, que viria tempo, em que a sociedade, toda occupada no estudo das sciencias humanas esquecesse o exercicio das virtudes. A ambição ha de dominal-a, exclamava o duque de Gandia, e o orgulho a irá arrastando á redea solta; depois ninguem a poderá reprimir. Se os olhos de nossos irmãos (accrescenta) se voltarem para as riquezas e para as grandes allianças, se fizerem demasiado caso das conveniencias mundanas, verse-hão na abundancia dos bens terrestres, mas ficarão privados de todas as virtudes solidas. (*)

As queixas, que por vezes subiram em outras monarchias aos ouvidos dos principes, demorando, ou atalhando os progressos da companhia, em Portugal, e na universidade de Coimbra sobre tudo, acharam seculares e religiosos sisudos, que as repetiram, estranhando a facilidade, com que elrei abria as portas do reino, e das aulas, a homens novos, de quem se desconfiava muito, e que pouco se conheciam ainda.

Os lentes mais respeitados perguntavam alvoraçados, porque haviam de attrahir estes estrangeiros sem lettras, por meio de invenções e biscos,

---

(*) Francisco de Borja. — Carta do mez de Abril de 1560.

a flor dos estudantes, despovoando os estudos da gente nobre e escolhida, em que a universidade trazia os olhos e o reino as esperanças?

Depois observavam, que os padres convertiam ainda os mais inquietos e turbulentos apenas tractavam com elles, tornando-os logo brandos, modestos, alheios do mundo, e como alienados dos sentidos, e attribuiam estas repentinas mudanças a embustes, ou a algum modo de *alumbramento*, concluindo que todas estas alterações eram effeitos de certas meditações, a que os *franchinotes* (*) chamavam exercicios, e a que se entregavaam com as portas e janellas fechadas, no meio de extasis, de visões, e de grandes arrebatamentos. (**)

Os mais severos notavam, por fim, que desta maneira era possivel, que os padres formassem alguns *alumbrados*, como se dizia então, e que estes vivessem nas trevas da ignorancia, para com a mascara de beatos fingidos propagarem verdadeiras heresias, ajuntando, que sob capa de santidade podiam aquelles estrangeiros semear perigosos erros, porque vinham de logares infeccionados pelo veneno heretico.

Estas opiniões, em parte inspiradas pelo fanatismo obscuro, em parte pela inveja e emulação, não eram, todavia, tão despidas de fundamento, que não merecessem particular exame.

(*) Era palavra usada pelos aggressores da companhia.

(**) Balthasar Telles. — Historia da companhia de Jesus, Livro I, cap. XXXIV, pag. 173, num. 2 e 3.

O systema adoptado pelos collegios jesuitas na pratica dos exercicios denominados de Santo Ignacio influia no animo e no espirito de um modo prompto, transtornando quasi subitamente a indole, e fazendo muitas vezes dos mais altivos e despegados os mais obedientes e humildes.

A sociedade vangloriava-se com estes seus triumphos, e procurava rodear-se de numerosas sympathias; mas os seus inimigos não socegavam, e seguiam-lhe os passos com olhos vigilantes.

Alguns frades subiram ao pulpito, e tomando-a para texto de sermões violentos, prégaram contra as mortificações publicas, que Simão Rodrigues ordenava, clamando, que a virtude verdadeira não se queria assoalhada por fóra, mas recolhida dentro da religião, como o thesouro do Evangelho; ajuntando que os que traziam o espelho da sua virtude á vista pelas ruas e praças com extravagancias e esgares praticavam acções de hypocritas fingidos, e não obras de varões sinceros.

Não contentes com isto os zeladores sahiram logo com papeis difamatorios contra a companhia, imputando-lhe desobediencia e rebellião aos decretos apostolicos, e sustentando que as unicas regras do seu governo eram as que lhe dictava a absoluta vontade de Simão Rodrigues, contra o qual assestavam as accusações e memorias, como contra o auctor d'aquelle novo modo de vida e das invasões, de que mais se lastimavam os mestres da universidade.

O cardeal D. Henrique, aproveitando a occasião, tomou logo o negocio entre mãos, e depois de al-

cançar o consentimento de D. João III, mandou tirar uma inquirição severa contra Simão Rodrigues e seus companheiros, incumbindo-a a Frei Diogo de Murça, da ordem de São Jeronymo, reitor da universidade de Coimbra, e pessoa de muitas lettras, auctoridade, e virtude segundo affirmam os chronistas. (*)

A devassa correu os tramites ordinarios; e o exame sahiu favoravel ao novo instituto. Desde esse tempo o cardeal inquisidor deixou de o hostilisar, passando pelo contrario a ser um dos seus mais fervorosos protectores.

As murmurações cederam, ou abrandaram, e os castigos, com que elrei puniu alguns dos difamadores mais ousados, pozeram termo aos sermões e aos libellos, patenteando aos discipulos de Santo Ignacio uma vereda isempta de perigos por onde caminharam depois seguros e desassombrados. (**)

Debelados os primeiros obstaculos, e firmada a sua existencia, o instituto, desaffrontado de inimigos, ergueu a cabeça com mais audacia, e alargou os braços por todo o reino.

A victoria alcançada em 1544, no momento mais critico, assegurando-lhe a posse das vantagens presentes promettia-lhe a do futuro, e com o apoio de toda a côrte, e com a adhesão das principaes familias da nobreza conteve e reprimiu sem grande

---

(*) Balthasar Telles. — Historia da companhia de Jesus, Livro I, cap. XXXIV, pag. 173, num. 3 e 4.

(**) Ibidem, Livro I, cap. XXXIV, pag. 175, num. 6 e 7.

esforço a rivalidade das outras ordens religiosas; e se alguma, por mais imprudente e temeraria se levantou hostil, teve de se arrepender em pouco tempo.

O pulpito, as missões, o confessionario, e o ensino foram os elementos irresistiveis da sua influencia. Era seu o coração dos reis, dos ministros, e dos conselheiros; e com as gerações novas da sua parte não achou senão facilidades, e louvores. Todas as opposições emmudeceram desarmadas, e em breve a roupeta da companhia appareceu tão poderosa, que os seus prelados mais perspicazes lamentavam quasi como um perigo a opulencia dos filhos de Santo Ignacio em Portugal.

Depois da morte de D. João III, e da nomeação do padre Luiz Gonçalves da Camara para mestre de elrei, a côrte e o governo viam tudo pelos olhos dos jesuitas. Os seus arbitrios e interesses nos maiores negocios eram a mola secreta das resoluções, que se adoptavam.

Tres padres, estreitamente ligados entre si, e unidos como a vigorosa constituição do instituto os sabia unir, dominavam, cada um por seu modo, sobre o animo da regente, e do cardeal, seu accessor, e sobre o espirito do joven monarcha.

Leão Henriques ao lado do infante inquisidor fomentava a ruptura, que tão cedo o separou de D. Catharina de Austria; Luiz Gonçalves, mestre e director espiritual, inculcava a D. Sebastião os funestos erros, que depois de um reinada curto e infeliz o precipitaram, e perderam; e Miguel de Torres, confessor da rainha, servindo-se habilmen-

te da devoção exaltada da irmã de Carlos V, cooperava com os socios para a desgostar do exercicio do supremo poder, e para a ir conformando a ceder as redeas do governo ao ambicioso cardeal, que sob a tutela da companhia cobria com a purpura romana e com a ostentação do zêlo religioso o reinado virtual dos seus confidentes e alliados.

Infelizmente nenhum dos tres possuia as elevadas qualidades, que desculpam a sêde do mando, e attenuam o odio dos meios reprehensivos, empregados para o possuir. A decadencia da monarchia apressou-se, e o irresoluto e frouxo inquisidor, incapaz de conceber e de executar as providencias, que podiam melhorar o estado das cousas, cuidando governar o que fez foi obedecer.

O padre Leão Henriques era neto de D. Henrique Henriques, caçador mór de elrei D. Manuel, senhor das Alcaçovas, e de Filippa de Noronha da casa dos Gonçalves da Camara. Segundo os Nobiliarios a varonia de seu pae, D. João Henriques, entroncava-se na descendencia dos reis de Castella. (*)

Foi creado por D. Fernando Henriques seu tio, e alcaide mór de Evora, com o maior extremo, applaudindo o velho cavalleiro as grandes mostras, que o sobrinho deu de vivo e esperto engenho desde a puericia.

Na idade de treze annos passou juntamente de

(*) Balthasar Telles. — Chronica da companhia de Jesus, Livro II, cap. XII.

casa do tio com seu primo Luiz Gonçalves da Camara a frequentar a universidade de París, sendo discipulo de Adriano Turnebo, o qual o festejou sempre com singular estima pelos seus progressos no estudo das boas artes, e na cultura da poesia latina. (*)

Voltou de París ao reino ainda com Luiz Gonçalves, e matriculando-se na universidade de Coimbra seguiu o curso de canones, distinguindo-se com aproveitamento, elogiado pelos mestres.

A sua indole era cholerica, e apesar de pequeno de corpo, tinha grandes espiritos, estimulados por um temperamento fogoso.

A entrada de seu primo para o novo instituto de Jesus, em 1544, attrahido pelas exhortações de Pedro Fabro, causou-lhe profunda magoa, e desafogou-a sem se constranger, soltando contra os discipulos de Santo Ignacio vehementes e apaixonadas queixas, e chegando a affirmar, que em conclusões publicas havia de demonstrar, que se tinha peccado mortalmente, recebendo a Luiz Gonçalves, tanto pelas suas indisposições, como pela falta que fazia a seus irmãos. (**)

Cousa singular! Dois annos depois, em 1546, elle proprio vestia a roupeta, e castigava em si mesmo a ira, com que se levantára contra a profissão do amigo e condiscipulo da mocidade!

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, cap. XII, pag. 270, num. 4, 5 e 6.

(**) Ibidem, cap. XII, pag. 279 e 280.

Desde que se converteu á doutrina da sociedade a sua vida tornou-se exemplar; e atravessando os rigores do noviciado sem vacillar, elle, que tão orgulhoso era antes, não duvidou offerecer-se em espectaculo de humildade, e em trajos de mendigo, esmolando pelas ruas, e padecendo sem se alterar a affronta de uma bofetada, quando nos impetos passados se comparava com motivo ao leão numida, ferido pelas setas! (*)

Estas conquistas, e estas repentinas transformações no caracter das pessoas mais conhecidas, espantavam a quantos as observavam, dilatando e confirmando o imperio moral da companhia. Só ella então sabia obrar prodigios similhantes!

Lente de casos, reitor do collegio de Coimbra e depois do de Evora, eleito provincial, e vogal do conselho do santo officio, todas as antigas paixões de Leão Henriques se resumiram n'uma só e unica, — na immensa dedicação, que votou á sociedade de Jesus, mostrando-se aspero e severo no cumprimento da regra, e assegurando que apartar-se della equivalia a fugir da estrada real, e do seguro caminho do céu, sendo pequenos os maiores sacrificios, com tanto que se empregassem para engrandecer a companhia no conceito e auctoridade. (**)

A origem do valimento de Leão Henriques é attri-

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, cap. XIII, pag. 281 a 284.

(**) Ibidem, Parte II, liv. V, cap. XXXX, pag. 442 e 443.

buida pelo chronista Balthasar Telles ao effeito milagroso de suas orações durante uma grave enfermidade do infante, o qual declarou, que depois de Deus lhe devêra a saude, pois o víra em sonhos annunciando-lhe a cura, quando os medicos mais desconfiavam della.

Nomeado confessor do inquisidor geral em 1556 poucas vezes se apartou de seu lado exercendo sobre o animo frouxo, melancolico, e acanhado do cardeal o ascendente, que os caracteres energicos tomam de ordinario sobre os mais fracos.

A devoção, e a vida austera do reitor de Coimbra não eram fingidas; e a sua capacidade, allumiada pelo estudo das lettras divinas e humanas, habilitava-o para esclarecer os escrupulos de uma consciencia obscurecida pelo fanatismo e pela ambição, e para resolver as difficuldades, que a miudo prendiam a vontade perplexa do principe na resolução dos negocios.

De uma integridade, que peccava talvez por extrema na regidez, Leão Henriques nunca se aproveitou da sua privança no paço para grangear honras, ou vantagens pessoaes. Verdadeiro religioso, nesta parte, sahiu tão pobre da côrte de um rei como entrára, caminhando sempre a pé por maiores que fossem as distancias, e frequentando do mesmo modo as cadêas e os hospitaes com perigo evidente dos seus dias, apenas o chamavam para levar as consolações espirituaes aos infelizes.

Aparentado com a principal nobreza uma palavra delle valia mais, do que grandes discursos e

serviços; mas soube recatar-se de modo, que nunca abriu a boca para interceder por nenhum dos seus, antes o accusavam de sêcco e desapegado, não lhe arrancando as mais vivas instancias senão a resposta, de que não fugíra do mundo para se metter de novo nelle como procurador dos parentes em cousas temporaes. (*)

Mas esta modestia e louvavel isempção ainda o tornavam mais acceito e poderoso para requerer em beneficio da companhia graças exorbitantes, conseguindo do infante, depois rei, tantos despachos e mercês, que até os seus socios as apregoaram com admiração, exaltando a generosidade da munificencia real.

Leão Henriques, se não curou do engrandecimento da sua familia, não se absolve da culpa, maior de certo, de se ter valido do seu imperio sobre o espirito do cardeal para coadjuvar a ambição da sociedade, amollecendo a vontade do seu penitente, e dirigindo-a de modo, que veio a convertel-o em instrumento docil dos interesses e designios dos jesuitas. (**)

A responsabilidade, que pesa sobre a memoria do confessor pela sua complicidade nas discordias da rainha com seu cunhado, e na educação do rei, tão diversa do que devia ser, e tão funesta pelos resultados, é immensa, e não póde attenuar-se.

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, Parte II, liv. V, cap. 39.

(**) Ibidem, Parte II, liv. V, cap. 39.

Com um conselheiro ao lado mais sincero, e mais amigo da patria, do que das conveniencias do seu instituto as cousas provavelmente não chegariam ao estado de ruina a que vieram. A auctoridade do saber, da virtude, e dos annos proporcionavam a Leão Henriques um grande e nobre papel na côrte. As suas advertencias, dictadas por um coração leal e puro de encobertas ciladas, desviariam os males eminentes, unindo o cardeal com a rainha, corrigindo as inclinações perigosas do moço monarcha, e conservando a ambos elles sobre o seu genio agreste e arrebatado a influencia, que perderam, ficando o successor de João III entregue aos conselhos levianos de mancebos impetuosos, e inexperientes, como elle.

IX.

Os resultados não se demoraram.

Vencidas as repugnancias da rainha, e collocado o padre Luiz Gonçalves ao lado de D. Sebastião, começou logo o trama a manifestar-se, e a ambição do cardeal, estimulada pelos seus mentores a tomar mais corpo, creando embaraços á regencia da irmã de Carlos V.

O que ella devia temer aconteceu: o infante serviu-se da parte, que tinha no poder para organisar um partido com o intuito de enfraquecer por meio delle a auctoridade de sua cunhada, allegando que o sexo, os annos, e a qualidade de estrangeira a tornavam menos apta para guiar com mão firme as redeas do Estado.

D. Catharina, conhecendo as difficuldades da melindrosa posição, em que se achava, ou talvez enfadada com os cuidados de tantos negocios não oppoz á impaciencia de D. Henrique a resistencia, que o cardeal e os seus complices naturalmente haviam de recear.

É provavel, que as suggestões do confessor da princeza, o padre Miguel de Torres, não concorressem pouco para a decidir, se este acto foi uma resolução verdadeira, e não uma arma politica, ensaiada para confundir os contrarios. O que é certo é que a vemos offerecer o governo ao seu emulo, invocando as vivas saudades do marido, e o proposito de deixar o mundo para se entregar á vida devota, longe do ruido dos negocios, que se iam complicando, porque a decadencia visivel, em que ficaram depois da morte de D. João III não se remediava senão com profundas reformas, que não cabiam na esphera de um poder temporario, rodeado de sympathias incertas, e combatido por inimigos encobertos, mas activos. (*)

Mostrámos a pobreza do reino, e os encargos que oneravam as suas rendas. Para acudir ás despezas cada dia mais pesadas era indispensavel continuar no ruinoso systema, que de anno para anno absorvia em juros e em sacrificios successivos o melhor das receitas publicas, ao passo que se ha-

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 47.

via de attender á defeza dos logares de Africa, á conservação da conquista e navegação do imperio da India, e á povoação do Brazil. (*)

Nestas circumstancias, com a dissolução e os abusos desenfreados no interior do reino, e poucos ou raros meios de os conter, não admiraria, que o animo da rainha se perturbasse, e que os conselhos do seu director espiritual a movessem facilmente a ceder o pêso insupportavel do regimen de tão vasta monarchia a quem se mostrava tão disposto a acceital-o.

Entretanto, o caracter de D. Catharina auctorisa tambem outra conjectura, que julgâmos bastante verosimil.

Conhecendo a indole do infante, e não ignorando de certo os esforços, que empregava para a supplantar, pode ser que a princeza castelhana, por um golpe ousado, e sahindo ao encontro dos adversarios, quando menos a esperavam, quizesse advertil-os de que ainda era cedo para vencerem o que machinavam.

Seja como fôr, é sabido, que na vespera de natal do anno de 1560 D. Catharina chamou o cardeal, e informando-o da resolução em que assentára de abdicar a regencia, depositou, ou fingiu depositar, nas suas mãos o poder supremo, nomeando-o para lhe succeder nelle por ser o pa-

---

(*) D Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 47, pag. 175.

rente mais proximo do rei e o mais no caso de o exercer.

Parece que D. Henrique, tomado de subito, e pelo seu caracter dubio e timido incapaz de encarar tudo o que se lhe figurava novo e arriscado, recuou logo ás primeiras palavras, e tratou de se desembaraçar do que talvez supposesse uma cilada.

No fim de larga contestação, em que a sinceridade não podia ser grande de parte a parte, o infante mostrou-se disposto a annuir á renuncia, uma vez, que as côrtes, expressamente convocadas, concordassem em a admittir, depois de ouvirem as razões que a rainha expunha, que eram o desejo de se recolher a um mosteiro para descançar, visto que a falta de saude e a idade não lhe consentiam occupar-se com o zêlo preciso do trabalhoso officio de reinar. (*)

De feito D. Catharina dirigiu logo em 24 de Dezembro uma carta aos Estados, communicando-lhes os motivos apparentes da sua deliberação, e igualmente os que a decidiam a eleger seu cunhado para assumir a regencia.

Se foi um ardil da princeza para mostrar ao inquisidor geral, que o amor dos povos a não tinha desamparado ainda, e que apesar de principe portuguez elle não podia contar com igual apoio, o exito correspondeu inteiramente.

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 47, pag. 175.

Recebida a carta e sabida a decisão da rainha foi geral o sentimento, porque todos preferiam o seu governo, apesar de algumas faltas, ao do cardeal, que reputavam um homem frouxo, e de condição impropria para tão elevado cargo. (*) Por esta occasião escreveram á viuva de D. João III dissuadindo-a com expressões affectuosas.

Entre os prelados que mais instaram com a rainha para que não largasse o governo, a historia registou o nome do virtuoso arcebispo de Braga, D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, o qual lhe ponderou (em 7 de Janeiro de 1561) o perigo de expor o reino a perturbações em tempos de tantas novidades e desasocego; notando, que tendo-a Deus dotado com as graças necessarias para bem reger sería erro imperdoavel sepultar a inteireza, prudencia, e zêlo, que havia mostrado, na solidão do convento de Nossa Senhora da Esperança.

Em outro periodo desta carta importante o arcebispo, alludindo ao cardeal D. Henrique, deixa escapar com uns longes de elogio certas phrases, que não deviam de soar agradavelmente nos ouvidos do futuro rei de Portugal.

Tratando da resolução de se conferir a regencia ao infante, D. Fr. Bartholomeu confessa, que não havia outros hombros, em que se podesse lançar a cruz, mas accrescenta, que tivesse Sua Alteza

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 47, pag. 176 e 177.

dó do cunhado, porque bem lhe bastavam os negocios ecclesiasticos e os trabalhos da coadjutoria no governo do reino! (*)

E como se esta lição indirecta á ambição do principe ainda não fosse sufficiente, ajuntava mais, que temia se a regencia viesse a recahir em D. Henrique, que cedo não tivessemos cardeal, nem governador. (**)

D. Catharina, ou convencida pela resposta das camaras, dos prelados, e da nobreza, se a sua deliberação foi sincera, ou fortalecida com ellas, se unicamente deu o passo para desarmar os adversarios, accedeu a este voto quasi unanime, declarando, que ainda continuaria por mais algum tempo para não se mostrar ingrata ás finezas de vassallos tão dedicados e leaes.

É de crer, que o cardeal se arrependesse, mas tarde, da tibieza, que o levára a recusar a plenitude do poder na occasião propria, e mesmo que não faltasse quem lhe fizesse vêr o laço habil, em que se tinha deixado prender, proporcionando á regente um testimunho espontaneo da nação em favor da sua auctoridade.

Mas o triumpho alcançado por D. Catharina durou pouco. Advertidos pela experiencia os amigos do infante dispozeram melhor as cousas, e robus-

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 47, pag. 179.

(**) Ibidem, Parte I, cap. 47, pag. 179.

teceram por tal modo o seu partido, que a rainha por desgostosa deveras, ou por desenganada, decidiu de novo renunciar a regencia, affastando-se do tumulto da côrte. (*)

Ignoram-se as razões desta resolução, no que houve nella de mais particular; mas pelos factos precedentes é licito ajuizar, que foram as mesmas que já tinham provocado a desunião da avó e do tio de D. Sebastião um anno antes.

Desta vez, porêm, os Estados do reino convocados no principio de Outubro de 1562, depois do discurso do doutor Antonio Pinheiro, não se poderam escusar de confiar a tutoria ao infante D. Henrique, porque a viuva de D. João III, dimittindo-se positivamente, resolveu, que sómente por dez dias, a contar de 8 de Outubro, e até se declarar a nomeação do cardeal é que annuia a continuar ainda no governo. As deliberações prolongaram-se, porêm, e a mudança não se realisou senão em 23 de Outubro. (**)

Entretanto, não foi sem duvidas e opposições de alguns fidalgos, que D. Henrique assumiu a suprema direcção dos negocios.

Lourenço Pires de Tavora, que era um dos trinta eleitos da nobreza, e que pelas suas antigas relações com os prelados da companhia de Jesus, figú-

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 102, pag. 271 e 272. Barbosa. — Memorias, Tomo II, liv. I, cap. 12.

(**) Ibidem, Parte I, cap. 102, pag. 276 e 277.

rava entre os parciaes mais decididos do infante, empenhou-se em o auxiliar, e venceu as repugnancias de muitos, que talvez escutassem mais as insinuações do conde da Castanheira, do que os interesses do cardeal.

As côrtes, mesmo elegendo a D. Henrique não se descuidaram de representar com viveza o mau estado das cousas, apontando os remedios com a costumada liberdade.

Lendo-se os capitulos da assemblea de 1563, e comparando as queixas de então com as que tinham sido dadas em outras reuniões analogas do reinado de D. João III, vê-se que a voz dos povos clamava no deserto, e que os abusos, quasi com força de lei, atravessavam triumphantes todas as resistencias, zombando do castigo, e seguros da impunidade!

As côrtes de 1562 occuparam-se de diversos assumptos, e em muitos delles denunciaram a sua desconfiança em relação á sociedade de Jesus, ao incremento das ordens religiosas, e a outras influencias, que exerciam grande ascendente sobre o animo do novo regente.

Nos apontamentos propostos pelo braço popular pedia-se que elrei, tanto que chegasse a completar nove annos sahisse da creação das damas e passasse para a dos homens, aposentando-se o seu ayo D. Aleixo em attenção á sua adiantada velhice, e lembrava-se tambem a necessidade de ajustar o casamento do monarcha, apesar de ainda não ter idade, escolhendo-se-lhe a esposa na casa de Fran-

ça, e bastante moça para ser educada em Portugal. (*)

Depois destes capitulos, que levavam de certo em vista desviar a dynastia castelhana, evitando ao mesmo tempo, que o caracter do principe se amollecesse com as blandicias femeninas, os procuradores dos concelhos trataram de prevenir os inconvenientes, que a frouxidão e a incapacidade do cardeal faziam recear, requerendo a formação de um conselho, composto de doze pessoas, eleitas pelas côrtes, no qual tomassem assento os duques, o infante D. Duarte, e o prior do Crato D. Antonio, filho bastardo do infante D. Luiz. (**)

As condições de exercicio, que se prescreviam ao novo tribunal eram severas, começando por não poderem os conselheiros receber para si, ou para suas mulheres e filhos nenhum serviço, ou favor da coroa, e prohibindo-se-lhes por lei, que não fossem providos pelo rei durante a minoridade em nenhum emprego, nem mercê, devendo, alem disto, despachar os negocios em conferencia geral, e nunca separados, ou por escripto. (***)

Estas prudentes e reservadas clausulas mostravam ao mesmo passo qual era o conceito, que no reino se formava da nobreza, e sobre tudo revelavam as suspeitas, inspiradas pela reconhecida do-

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 103, pag. 277.

(**) Ibidem, cap. 103, pag. 277.

(***) Ibidem.

cilidade do infante D. Henrique, ao qual os povos pretendiam coarctar assim a auctoridade, sujeitando-o ao voto deliberativo de ministros, que não nomeava, e que não podia premiar por qualquer prova de adhesão, que lhes merecesse.

Nenhuma das petições, que citâmos, parece ter sido attendida, mas basta o facto de serem apresentadas para se formar exacta idéa das apprehensões dos subditos, da avidez dos grandes, e da triste reputação do principe, que as circumstancias elevaram ao poder no meio de tantas desconfianças.

As outras advertencias populares não são menos importantes, porque nos pintam o verdadeiro estado do paiz.

Apesar da declinação das falsas prosperidades, que em curtos periodos tinham deslumbrado os mais experimentados ministros, as despezas da casa real cresceram em vez de diminuir, repetindo-se pela boca dos procuradores dos concelhos as mesmas queixas, com que as côrtes antecedentes estranhavam a D. João III uma pompa de criados e cavalleiros incompativel com as circumstancias.

A regencia, que nesta parte podia com solidos motivos cortar por muitos gastos inuteis, não se atreveu a arrostar com os descontentamentos, que a reforma necessariamente devia provocar.

Por isso a assemblea de 1562, representando os inconvenientes destas prodigalidades, requereu ao cardeal, que difficultasse os novos assentamentos de casamentos e moradias aos fidalgos, não os concedendo senão depois de vistos e despachados pelo

concelho; e que para moderar em outras cousas todo o excesso principiasse pela capella real, reduzindo o numero dos capellães, e não admittindo senão os moços indispensaveis.

Como providencia bem indicada e efficaz inculcava a formação de um quadro permanente para o pessoal empregado neste serviço, e outro para o dos medicos da camara. Igualmente apontava, como abuso ruinoso, o costume, que se introduzia de conservar nas côrtes estrangeiras os nossos embaixadores, depois de concluidas as negociações, que eram o objecto da sua enviatura, insistindo na urgencia de publicar uma lei contra o mau uso de nomear homens de fóra do reino para os officios da casa de elrei, e até de prover alguns nas prelazias vagas. (*)

D. João III tinha continuado as obras monumentaes, começadas ou riscadas por seu pae, e entre ellas as de Belem, e as do convento de Thomar, em extremo sumptuosas.

Com a universidade tambem dispendeu bastante, a ponto de incorrer na censura de alguns ministros, os quaes notavam, que faltando os soldados, sobejassem tantos estudantes.

Em uma folha grande de discursos da fazenda real o conde da Castanheira, vedor, observava em 1542, pouco mais ou menos, que os gastos no con-

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 103.

vento de Thomar, e na torre e no mosteiro de Belem, de que a melhor e mais custosa parte se construiu no reinado do filho de elrei D. Manuel, exigiam grandes quantias, avultando de modo, que não se levantavam sem difficuldade. (*)

Os Estados em 1562, invocando as necessidades do reino, pediram que se mandassem parar todas as obras, exceptuando só as fortificações sobre o mar, até elrei entrar na sua minoridade.

O seu zêlo manifestou-se mais esclarecido ácerca de outro assumpto, em que a opinião geral condemnava o governo de D. João III, por se ter mostrado frouxo e menos lembrado, do que devia, de nossas glorias militares.

Alludimos ás praças conquistadas nos logares de Africa.

Os povos instaram com vehemencia, em 1562, para que a regencia não largasse Mazagão e os outros baluartes ainda levantados, e que eram as testemunhas, e os monumentos vivos do valor heroico das armas portuguezas.

O cerco e intrepida defeza de Mazagão havia pouco que tinham illustrado os nossos cavalleiros e o capitão mór Ruy de Sousa, mas os soccorros enviados custaram ao erario esgotado pesados sacrificios; e terminado o conflicto pela derrota dos

---

(*) Fr. Luiz de Sousa — Annaes de D. João III, Memorias e documentos, pag. 104, Liv. 6 do conde da Castanheira.

infieis appareceu logo quem aconselhasse, apontando para os exemplos do reinado precedente, o o triste arbitrio de arrazar, por fraqueza similhante á que nos fez perder Arzilla, Saphim, e Azamor, aquelles muros, que acabavam de repellir os exercitos dos barbaros cheios de assombro e de terror. A esta idéa, que então estava na mente do cardeal, e de alguns estadistas, dos que elle ouvia mais, é que se referiam ás côrtes, protestando em nome dos antigos brios contra um acto indigno de guerreiros, e só proprio de mercadores.

Mas aonde se revelaram melhor as suspeitas, e os instinctos do braço popular foi no apontamento dado para que se não permittisse o estabelecimento de novos mosteiros, porque os existentes eram já de mais, e se tornavam nocivos e enfadonhos com os peditorios.

A companhia de Jesus tambem não foi poupada. O estado popular retratava-a bem differente do que se mostrára no principio, accusando-a de avida e cubiçosa pelo muito que pedia e possuia.

Desenganados e severos a respeito della, os concelhos diziam abertamente, que os socios deviam ser obrigados a viver de esmolas, como acontecia a seus irmãos fóra de Portugal, accrescentando sem hesitação, que importava aos interesses do reino não lhes consentir propriedades, e tomar-lhes até as rendas todas, que disfructavam, e reprehendiam a astucia, com que os padres se ensinuavam no paiz com fingida abnegação a pretexto de ensinar o latim de graça em Lisboa, para depois arrancada a mas-

cara se enriquecerem, contando mais de dezeseis mil cruzados já naquelle anno, e não se cançando nunca de adquirir. (*)

Os outros capitulos não foram menos graves e curiosos; e por elles se vê, que no tempo de D. Sebastião os estudos de Coimbra não gozavam de boa fama, porque os concelhos requereram a sua abolição, com applicação das rendas para a guerra. Mas a par deste voto obscuro e inepto encontram-se outros muito razoaveis e de reconhecida justiça.

O mais notavel é o que inculcava a conveniencia de não se conceder licença aos prelados para residirem fóra das suas dioceses, e de não os chamar á côrte senão em caso extraordinario, não sendo nomeados alem disso para nenhum officio com exercicio nella.

Sobre a organisação da fazenda e a administração da justiça apresentaram-se tambem aggravos, que não podêmos individuar aqui, porque exigiriam largo desenvolvimento, excedendo o fim especial desta noticia; confrontando-os, porêm, com outros mais antigos, percebe-se que os clamores dos offendidos e lesados, embora chegassem aos pés do throno, pouca attenção mereciam. De balde nos batia a decadencia ás portas por toda a parte; os erros ficavam incolumes, os desperdicios sus-

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 103, pag. 278.

tentavam-se, e a corrupção campeava sem mesmo se incommodar a cobrir o rosto! (*)

A exorbitancia dos juros, as usuras em prejuizo da coroa e da fazenda publica, os contractos ruinosos, e os desvios das rendas cobradas para certas e determinadas applicações, depois de convencidos e flagellados pelas queixas das côrtes, permaneciam do mesmo modo, e tornavam a ser apontados nas seguintes assembleas com a mesma indignação e o mesmo exito, resistindo ás circumstancias e zombando de todos os planos de reforma.

Os magistrados nas comarcas arrematavam para si ás rendas; as commendas desbaratavam-se, faltando depois os meios para se premiarem os serviços, a que eram destinadas; os officios vendiam-se apenas se alcançavam; os depositarios negociavam com os cofres dos orphãos; e a gente ociosa e vagabunda, no meio da devassidão mais publica, alardeava uma existencia milagrosa á custa do socego das familias. (**)

O jogo era o vicio commum; o luxo cada vez crescia mais; e o desprezo pelas artes mechanicas tocava o remate da loucura. Reputava-se quasi uma deshonra o trabalho manual!

Eis em resumo o que nos descobrem os capitulos offerecidos pelo povo nos Estados de 1562. É evidente, que os males não tinham diminuido, e

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 103, pag. 278 e 279.

(**) Ibidem, Parte I, cap. 103, pag. 277 a 283.

que a monarchia se encaminhava a passos largos para a sua ultima ruina.

A occasião não parecia, por tanto, muito propicia para assumir o poder, e só um homem de elevado espirito, e de ousados commettimentos desejaria sobre os hombros o pêso de uma monarchia em tanto risco de se desmoronar.

Mas o infante D. Henrique pelo caracter da sua ambição, e pela curteza das faculdades, não conhecia os perigos, senão quando lhe feriam a vista, e não cubiçava as grandezas e o predominio senão por ostentação, e para descarregar sobre os que suppunha seus inimigos os golpes de vindictas lentamente elaboradas no segredo de um coração rancoroso.

A affluencia dos negocios não o embaraçava, porque não os decidia por si; e as pessoas que usualmente consultava, encarecendo-lhe a gloria de corresponder a tantas obrigações, tinham o cuidado de lhe figurarem como faceis e decorosas as resoluções menos prudentes e menos dignas.

Com a regencia do reinò o irmão de D. João III accumulava o governo do arcebispado de Evora, que trocou depois pelo de Lisboa, o despacho da legacia, e da inquisição, e o dos negocios da abbadia de Alcobaça, não se dimittindo de nenhum, e procurando assignalar em todos o seu zêlo exaltado pela extirpação das heresias, e o seu desvelo pela propagação do Evangelho, honrosa e nobre empreza se os meios empregados não fossem as mais das vezes injustos, violentos, e crueis.

A sociedade de Jesus collocou desde logo ao seu lado, como dissemos, na qualidade de mentor, o padre Leão Henriques, cuja indole imperiosa e dominadora era a mais adequada para mover e arrastar um animo confuso e perplexo, como o do fanatico e escrupuloso cardeal. (*)

Fr. Luiz de Granada, da ordem dos prégadores, não deixava tambem por outra parte o ouvido do principe, e pela confiança, que soubera conquistar, tinha com elle grande entrada e valimento.

A veneração de D. Henrique pelos jesuitas, e a sua gratidão aos serviços, que lhe prestaram nos ultimos dias, tornavam-os, porêm, no seu conselho secreto mais preponderantes, do que outros quaesque religiosos; e lisongeando-o nas inclinações e até nas vaidades os padres da companhia assenhorearam-se inteiramente da sua vontade, e reinaram com elle, e sobre elle, á sombra da minoridade, preparando o futuro e absoluto ascendente, que tinham imaginado, com as lições e advertencias de Luiz Gonçalves da Camara, que junto de um rei moço, ardente, e temerario se occupava em educar não um monarcha, mas um discipulo crente e submisso do instituto, desviando-o da obediencia e do amor devido aos parentes mais proximos, e incutindo-lhe, sem cuidar de certo que o levariam tão longe, as funestas maximas, que o perde-

---

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, Parte II, liv. V, cap. 39.

ram, convertendo quasi em cega demencia os nobres estimulos proprios de um principe destinado a sentar-se no throno de uma nação tão ciosa da gloria das armas, e da pureza e esplendor da fé catholica.

Apenas se viu eleito regente, D. Henrique tratou logo de instituir o conselho de Estado, e de collocar nelle os fidalgos da sua parcialidade. Lourenço Pires de Tavora foi um dos escolhidos, e conhecendo bem os defeitos do cardeal, e os designios dos individuos, que o rodeavam e influiam de mais perto, escreveu uma especie de Instrucção, em que procurava premunil-o contra os perigos do seu novo cargo, avisando-o com lucidez e sagacidade dos precipicios, que se lhe abriam debaixo dos pés, e dos erros e tentações a que estava exposto em tão melindroso officio. (*)

Depois de lhe lembrar, que o tempo do seu governo era limitado, ponderava-lhe que para um poder de sua náturezа temporario se fazer temido e respeitado era necessario parecer vigoroso e severo, inclinando-se mais ao rigor, do que á piedade, sem todavia cahir no odio geral, o que facilmente obteria guardando justiça igual para todos, procedendo com exacta informação, e não formando leis prejudiciaes aos povos.

Posta assim a these, o habil conselheiro, que neste documento prova ter aproveitado bastante com

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 105, pag. 285.

a sua residencia em Roma e na côrte de Carlos V, passa a figurar as hypotheses, que julgava mais provaveis, resolvendo-as com o tacto de um cortezão consumado e de um politico dotado de desassombrada consciencia, mas conhecedor dos homens e das cousas. (*)

Vê-se, que o ministro de D. João III lia no coração de D. Henrique, como em um livro aberto, e que não perdia as esperanças de ser ao seu lado um segundo conde da Castanheira. Pelo menos ha trechos, em que a allusão á capacidade e experiencia necessarias no estadista encarregado do maior pêso dos negocios é por tal modo transparente, que se não carece de grande esforço para descobrir no modelo proposto as prendas, que tornaram tão distincto o famoso embaixador portuguez.

Lourenço Pires observava ao infante, que não tendo sido unanime no reino o accôrdo de lhe conferir a regencia, convinha não desenganar os nobres, de que o cardeal lhes não podia fazer mercês durante o seu governo, porque desesperando-os, daria pretextos a serios desgostos; e ao mesmo tempo considerava, que não sendo poucos os que tinham promovido a elevação do principe por descontentamento da administração passada, e na idéa de que se emendariam os maiores abusos, se vissem agora,

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 105, pag. 286.

que só as pessoas tinham mudado, e que tudo continuava da mesma maneira, por força haviam de arrepender-se, unindo-se aos partidarios da rainha. (*)

Para acautelar este risco o ministro aconselhava ao regente, que não receasse encetar a execução das reformas mais requeridas, confiando o exame e estudo dellas ao voto de homens sinceros, prudentes, e habilitados.

A fraqueza de animo e de vontade de D. Henrique tambem não escapavam a Lourenço Pires, e com notavel liberdade lhe declara, que Sua Alteza já começava a cahir na suspeita de decidir todas as cousas com um só individuo, o qual se tornava odioso, causando continuo escandalo pelos inconvenientes, que se temiam de tão estreita conversação. (**)

O habil politico, naturalmente, nesta insinuação a um valimento, que censurava, punha os olhos no confessor Leão Henriques, que as memorias do tempo inculcam como tão poderoso sobre o espirito do principe. Se apontava, porêm, a outro, a distancia por tal fórma escureceu a allusão, que não a sabemos decifrar.

O papel de Lourenço Pires, que por muito longo apenas podémos esboçar, denuncía todas as difficuldades, que cercavam o governo, e não encobre a

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 105, pag. 286.

(**) Ibidem, cap. 105, pag. 287.

desconfiança de um engenho pratico e subtil ácerca da falta de capacidade do infante.

Vê-se, por elle, que não foram necessarios muitos mezes para o desengano ser completo, e para a ambição do cardeal apparecer como na realidade era — um desejo cego o inquieto de dominar e de prevalecer, faltando-lhe as qualidades precisas para representar sem desdouro o papel, que alcançára.

Os factos confirmaram então e depois o juizo do ministro experiente, e por desgraça de Portugal, D. Henrique, sendo rei, acabou por não saber defender, nem conservar a coroa!

X.

Apenas o cardeal infante se achou investido na posse do supremo poder, que disputára á regente, começaram os desacertos, que a assemblea de 1562 tinha procurado prevenir, e que os conselhos de Lourenço Pires de Tavora não poderam evitar.

O animo apoucado do principe, cedendo ás influencias que o dominavam, manifestou-se desde logo, esmorecendo as esperanças, que os mais credulos fundavam no vigor e aptidão de um homem, que pelo seu nascimento e posição deveria mandar com auctoridade e respeito, em vez de receber de confidentes e accessores obscuros a direcção politica, mostrando-se pupillo submisso, e agente dos interesses, que mais lhe cumpria conter, e desarmar.

Parece que D. Henrique não desejava com tanto

ardor o logar eminente, que obteve, senão para de mais alto dar em espectaculo a pobreza das faculdades, e a pusilanimidade do espirito; e de certo a rainha viuva quasi retirada dos negocios devia sorrir-se a miudo das tergiversações e da perplexidade, que o cunhado tão impaciente de governar oppunha com invariavel constancia aos embaraços, que pediam mais energia e decisão.

O inquisidor geral tinha tomado por devisa a maxima — *festina lente* —, e esmerava-se em a verificar, chegando em alguns lances a attingir o valor mais difficil, que é o valor da inercia, quando cruza os braços diante do perigo, e adormece, embora de todas as partes se ouçam os gritos dos que chamam o chefe, para ao menos se tentar um esforço antes do naufragio se tornar inevitavel.

Na alma amortecida do irmão de D. João III só uma faisca podia atear alguma chamma; essa era o fanatismo. Em se tratando de apertar os rigores e os tractos aos christãos novos, ou de opprimir as consciencias em nome da pureza de uma lei de paz e de charidade o seu zêlo não esperava por queixas, nem por suggestões. Para actos desta natureza, por mais violentos, parecia facil despertal-o do turpor habitual, e infundir-lhe actividade. No mais a sua vontade incerta entregava-se aos conselheiros, que o rodeavam, e que para se engrandecerem a si, ou aos seus adherentes, não duvidavam pizar aos pés a dignidade da coroa portugueza, os direitos magestaticos mais preciosos, e todos os principios de boa administração, que as supplicas

dos povos e a voz imperiosa de circumstancias melindrosas estavam inculcando.

No governo de D. João III as questões fradescas subiram á altura de negocios de Estado; e como a decadencia devia ser progressiva no desditoso interregno, que se lhe seguiu, os negocios de Estado, como se fossem conflictos monasticos, vieram cahir na tutela dos confessores e prégadores, que povoavam a côrte senil e sacerdotal do novo regente.

Tudo se tratava e resolvia com os olhos no céu, com o nome de Deus na boca, e com a inveja, a cubiça, e a hypocrisia no coração. Os jesuitas preponderantes avassallavam as outras ordens religiosas, emmudecendo com o terror do seu valimento a quantos podiam fallar com lisura, e suspendendo a todos os que ousariam rasgar as ligaduras, debaixo das quaes apodrecia, ruido de ulceras, o quasi cadaver da monarchia.

Os fidalgos antigos e experimentados, mal vistos e descontentes, ou se recolhiam ás suas terras deplorando as desgraças, que presenceavam, e as que o futuro promettia ainda maiores, ou, conformando-se com os costumes de uma época degenerada, ajudavam a sepultar as tradições dos reinados de D. João II e de elrei D. Manuel, calando os remorsos com a satisfação das recompensas, arrancadas a um poder incapaz de as graduar, applicando-as sómente á remuneração do merito.

Lourenço Pires de Tavora, que nesta parte foi complice e instigador por affeição, ou por obedien-

cia aos seus amigos de Roma e da companhia de Jesus, não se descuidou de adiantar neste fatal caminho passos decisivos.

Na sua ultima embaixada a Roma, como dissemos em outro logar, este ministro tinha negociado e obtido do Papa Pio IV a nomeação de legado a Lattere em Portugal para o cardeal D. Henrique. (*) A graça pontificia deslumbrou a ambição pueril do principe, que desvanecido com as apparencias não possuia a agudeza necessaria para conhecer, pondo-as de lado, a verdadeira significação das cousas.

A realidade da concessão, entretanto, era bem pouco adequada á elevada condição do filho de D. Manuel, porque na bulla não se continham senão os mesmos poderes, que o papa usualmente conferia a qualquer dos seus nuncios ordinarios.

Apesar disto, a vaidade do infante entumeceu-se com tamanha prova de valimento, e Lourenço Pires ficou sendo desde esse dia um dos seus amigos e confidentes.

O conselho, que devia mostrar-se mais penetrante, persuadiu-se de que a nomeação do cardeal evitava a enviatura de nuncios estrangeiros, e applaudiu. Os mais subtis e consummados fingiram, que esta razão vencia todos os inconvenientes, e approva-

---

(*) Barbosa — Memorias de elrei D. Sebastião, Parte I, liv. II, cap. IX, num. 84. A bulla acha-se litteralmente copiada desde a pagina 456 até 457 da mesma obra, e é datada do anno de 1561.

ram tambem, que um infante portuguez, já então accessor declarado da regencia do reino, representasse aos olhos da Europa o secundario e subordinado papel de ministro e agente de Roma junto da côrte, aonde depois do rei menor e da rainha sua cunhada era a primeira pessoa pelos annos e pela qualidade!

Infelizmente este não foi ainda o maior mal.

Desde que recebeu da curia a graça ardentemente desejada de ser o seu representante em Portugal D. Henrique esqueceu-se de tudo, e quasi que se fez romano.

O exemplo vivo desta disposição de um animo incapaz de comprehender os deveres da sua jerarchia e elevação, encontra-se no que succedeu ácerca da bulla do subsidio ecclesiastico impetrada pelo mesmo Lourenço Pires, dizem uns que por arbitrio proprio, affirmam outros que a instancias do nosso governo, que não descobríra outro recurso para occorrer ás grandes despezas, a que tinha de acudir, achando todos os cofres exhaustos.

A historia da negociação é curiosa e instructiva, e denuncía bem o estado de abatimento, a que a monarchia havia chegado. (*)

(*) Barbosa — Memorias de elrei D. Sebastião, Parte I, liv. II, cap. IX, num. 80 e 83, pag. 447 e 456.

O chronista D. Manuel de Menezes attribue a Lourenço Pires a iniciativa da negociação, e só deixa á nossa côrte o extasis, em que a retrata, quando repentinamente recebeu de Roma a noticia desta importante concessão. Seja como

Parece que a nossa côrte se animou a pedir ao pontifice esta graça, estimulada pela concessão, com que Sua Santidade pouco antes deferíra a supplicas similhantes de elrei de Castella; pelo menos o embaixador portuguez, depois de pintar com vivas côres o zêlo do seu monarcha em dilatar as conquistas da fé á sombra das victorias das suas armas, convencido talvez de que estas razões não mereciam todo o conceito para decidir a consciencia do papa, não se esqueceu de appellar para o facto proximo, insinuando que o rei de Portugal não era menos digno de obter aquillo, que acabava de se conceder ao monarcha visinho, que de certo não sería, nem fôra mais prompto, do que elle, em arriscar a vida e os thesouros em obsequio da Sé Apostolica.

Posta a pertenção nestes termos não era facil declinal-a sem offender directamente um principe, que por diversas causas importava não desattender.

O pontifice mostrou-se, pois, benevolo e propicio, quando a escutou, e quando a propoz em consistorio, deixando para os redactores da sua chancellaria a missão de cercarem a concessão de condições tão rigorosas, que na realidade annullavam a graça, que parecêra tão espontanea ao nosso ministro.

Foi o que se manifestou aos olhos da côrte portu-

---

fôr o sentido moral do facto permanece, e mais, ou menos aviltamento não lhe altera a triste celebridade.

gueza, quando ministros mais ciosos das prerogativas da coroa, do que o estadista, que a impetrára, examinaram a bulla, e apontaram as clausulas indecorosas, que, a seu ver, invalidavam todo o beneficio do subsidio.

A necessidade era comtudo urgente, e o coração do cardeal, que ainda então não era regente, mais estava com os curiaes de Roma, do que com os severos jurisconsultos portuguezes.

Nesta duvida o infante, provavelmente aconselhado pelos seus mentores usuaes, lembrou um alvitre que, segundo acreditava, devia solver a difficuldade.

O bispo de Ceuta D. Jaime de Lencastre, capellão mór da rainha foi encarregado de consultar um lettrado de reputação sobre as limitações e reservas da bulla, e de lhe pedir o seu parecer escripto, motivado, e sincero ácerca dellas.

Acceitou o bispo a missão, e procurou em nome do cardeal o doutor João Affonso de Beja, lente de vespera, que fôra da faculdade de canones da universidade, e desembargador da casa da supplicação. A fama do seu engenho e saber era muito apregoada nesta época, e pelo voto, que deixou a respeito de tão grave assumpto, vemos nelle um desses raros caracteres, que se não dobram, preferindo a verdade e a satisfação do dever a quaesquer considerações de interesse pessoal.

Em um periodo de geral depravação, quando o livel da corrupção rebaixava os nomes mais illustres a par dos mais obscuros, medindo-os a todos pe-

la mesma pauta, encontrar um coração não gangrenado, e uma consciencia pura e isempta suscita a idéa do espanto agradavel, que sentiria um caminhante, que depois de atravessar aridos campos e pantanos achasse de repente diante si uma fonte de aguas vivas e a frescura de algumas arvores.

João Affonso de Beja não se recusou a examinar a bulla. Contava com a inteireza do animo para não disfarçar as opiniões; e se alguem imaginou, que a auctoridade dos que a defendiam o havia de atalhar, illudiu-se completamente.

No parecer, que escreveu, a gravidade do negocio não pôde suspender-lhe a penna em alguns trechos; e ao lado das observações proprias de um homem consummado correm algumas phrases ironicas e jocosas, que accusam ao mesmo tempo certa propensão satyrica, e a indignação reprimida, que se vinga com um sorriso da arrogancia, que a fere.

As condições impostas para a concessão do subsidio eram dez, e taes, que o habil jurisconsulto não deixou de disparar uma setta de corrida ao cardeal, observando, que de certo Sua Alteza as ignorava, porque de outro modo parecia impossivel, que as consentisse!

Significava o mesmo que dizer, que o principe não era capaz de ver e de ouvir, porque desde o comêço da regencia de sua cunhada tinha sempre assistido ao conselho, e antes da negociação se ultimar por força conhecia os termos, em que assentára o ministro portuguez.

As clausulas na realidade excediam tudo o que

até então se tinha visto em materia similhante. Roma ordenava, que a armada subsidiada com os cincoenta mil cruzados annuaes, concedidos sobre os bens do clero, se chamasse *ecclesiastica*, e que elrei, alem desta levantasse outra á sua custa, como até então, o que depois da confissão da pobreza do reino, reconhecida pelo papa, equivalia a um epigramma estofado com pomposas phrases.

Mas era o exordio apenas! (*)

A terceira condição estabelecia, que a armada havia de servir contra os infieis, herejes e scismaticos, que o papa determinasse, e a quarta completava o sentido assás claro desta incrivel exigencia, dispondo que as bandeiras levariam de uma parte as armas de Portugal, e da outra as do pontifice e da Sé Apostolica! (**)

A nona condição explicava positivamente o sentido da terceira, porque dizia, que *todas as vezes* que o santo padre, ou seus successores pedissem a elrei a armada para defeza das terras da igreja, ou contra os inimigos da religião catholica, Sua Alteza a havia *de mandar de graça, e sem Sua Santidade dispender cousa alguma!*

Finalmente, a decima prescripção juntava o escarneo a tudo o mais, declarando que o rei de Portugal ficava obrigado a mandar com a armada *ec-*

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Tomo I, Parte I, liv. II, cap. IX, pag. 461.

(**) Ibidem, Tomo I, Parte I, liv. II, cap. IX, pag. 461.

clesiastica outra frota tamanha e tão boa como ella, em conserva, para servirem ambas o pontifice á custa do nosso reino! (*)

Similhantes clausulas não se exaravam em nome do Vigario de Christo, nem se intimavam n'uma bulla ao soberano de uma nação catholica, e com as armas ainda tintas do sangue proprio e do dos infieis, derramado em remotas regiões, se em Roma se não formasse bem triste conceito da regencia, dos ministros, e até do povo!

Quando o rei de Portugal impetrava a concessão de um subsidio ecclesiastico, allegando que não podia com as despezas da guerra maritima contra os inimigos da cruz, o papa declarava que a allegação era verdadeira, acceitava os fundamentos della, concedia a graça requerida, e depois dizia no documento lavrado para a consignar: como sois pobre e não podeis sustentar uma esquadra para vos defenderdes, ordeno que armeis duas iguaes, e dos cincoenta mil cruzados annuaes, que auctoriso por anno, prohibo-vos que tireis um ceitil, que seja, para acudirdes á despeza da segunda, embora a quantia dada não chegue nem para a primeira! (**).

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Tomo I, Parte I, liv. II, cap. IX, pag. 461.

(**) Na bulla datada de 1561 (XIII kal. octobris) achamse todas as pretenções da curia expostas com a habilidade usual nos datarios romanos, e envolvidas nas phrases amenas, que de longo tempo se costumaram naquella chancellaria, a mais prevista e cautelosa de todas. O doutor João

A pretenção de obrigar o rei de Portugal a pôr as suas frotas ás ordens do pontifice para o servirem de graça, quando as chamasse, e de levantar as armas de Roma a par das de Portugal, é tão nova e exorbitante, que não se acreditaria se não constasse da propria bulla datada de 1561.

Poucas vezes se fallou ao soberano com tanta liberdade. A ousadia, com que escreveu o doutor João Affonso, servirá de titulo á sua memoria. Escutando-o parece ouvir-se ainda o voto austero daquelles antigos conselheiros, que diziam lisamente as verdades mais asperas sem se perturbarem com o esplendor do throno.

« Que graça tamanha esta, que cousa tanto para « rir e chorar, como fáziam Heraclito e Democri- « to ! » exclama o jurisconsulto depois de expor as clausulas irritantes da bulla. (*)

« Estava Portugal cheio de mouros, accrescenta « elle, e não tinhamos mais que até Coimbra ; vi- « nha um rei muitó pobre com tão poucos portu- « guezes, e tomava-lhes Santarem, Lisboa, e todo « o Alemtejo, e vencia-os e desbaratava-os sem bul- « las, e sem papa, e sem pedir esmola, e allegar « pobreza ; e neste mesmo tempo estava dando vil-

---

Affonso descarnou-as sem piedade no seu parecer, e marcando-as com o ferrete de uma justa e patriotica indignação, mostrou-as em toda a nudez, e deixou-as para sempre confundidas.

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Tomo I, liv. II, cap. II, pag. 463. Discurso de João Affonso.

« las e terras a São Bernardo e Santo Agostinho,
« que importa mais agora, do que valia quanto el-
« les então tinham de renda, e nós hoje sem guer-
« ra, e sem mouros, e com tantos ganhos e pro-
« veitos, dentro, e fóra, e tantas commendas no-
« vas e velhas, não podêmos defender os das cos-
« tas do Algarve sem tão infame peditorio? Per-
« doe-me V. Senhoria se perder a paciencia, onde
« me parece, que é cousa vergonhosa tel-a. » (*)

Que censura cruel, e tão merecida, não era esta comparação da época heroica de Affonso I com o aviltamento e baixeza da minoridade de D. Sebastião!

Como não ficava pequeno e triste o vulto de um cardeal infante, e mesmo de um D. João III diante do grande vulto do fundador da monarchia!

Um reino, coberto da gloria recente dos descobrimentos e da conquista a pedir esmola ao papa, e a receber como um favor condições cheias de opprobrio, quando tinha dado mesmo no periodo de maior estreiteza villas e terras a esses mosteiros, que fechavam hoje a mão com avareza para o não soccorrerem n'uma occasião de apuro!

Estas imagens, dignas da inspiração ardente, que embravece a satyra, elevam o parecer de João Affonso de Beja, e dão á sua obra fugitiva o ca-

---

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Tomo I, Parte I, liv. II, cap. IX, pag. 464. Discurso de João Affonso de Beja.

racter de um protesto solemne contra a declinação dos tempos e a corrupção dos homens.

Sería longo querermos substanciar aqui todas as razões, em que o lente de vespera firmou a opinião, que ha de honrar o seu nome, em quanto durar o paiz, que elle ornou com o seu talento. Diremos só que o seu zêlo louvavel, não ficou esteril, nem passou desapercebido, mesmo nos dias de apagada decadencia, que precederam de tão perto a ruina da monarchia.

As maiores pessoas do reino, tanto seculares, como ecclesiasticas, não só elogiaram no grande jurisconsulto a constancia e a vehemencia, com que defendia o credito e a reputação da coroa, mas applaudiram tambem o saber, com que apropriou as citações aos argumentos, e os exemplos ás conclusões que tinha a deduzir.

Mesmo dominando claramente os accessores do cardeal, e apesar da conhecida submissão de todos elles á curia romana, a voz de um portuguez instruido e honrado não clamou de balde no deserto; a opinião geral declarou-se contra a bulla, e a côrte foi obrigada a escrever a Lourenço Pires, que a não acceitasse, insinuando-lhe, que por circumstancias particulares não queria valer-se dos seus privilegios.

Mas para a bulla da conclusão do concilio de Trento, que na cidade de Lisboa foi publicada em Setembro de 1564, faltou outro João Affonso de Beja, que repetisse ao filho de D. Manuel, o que os embaixadores de D. João I tinham protestado

no concilio de Constancia contra as sessões, aonde se decidiram diversos pontos relativos ao estado secular.

Mas os mentores do infante regente precisavam de provar em Roma, que podiam tudo no governo, e que tudo lhes cedia, desde que o inquisidor e legado a latere, sujeito aos seus conselhos, não passava de um instrumento docil.

A acceitação geral indistincta e illimitada do concilio destruia todos os equivocos, e por isso mesmo foi expedida sem demora acompanhada de circulares, em que se ordenava a observancia de todos os decretos de Trento sem restricção alguma, tornando o cardeal assim dependente o reino, e obrando como tutor em manifesto prejuizo dos direitos do pupillo. (*) Entretanto corriam os annos, e a educação do rei menor seguia a direcção fatal, que a prudencia de D. Aleixo de Menezes, e o voto dos conselheiros mais previdentes prognosticaram.

A rainha tinha nomeado quatro sumilheres do corpo para servirem a seu neto, que eram D. Pedro de Menezes, D. Fernando Alvares de Noronha, D. Duarte de Almeida, e Febus Moniz, que depois representou um papel notavel nas côrtes convocadas depois da derrota de Alcacer. As qualidades dos fidalgos designados justificavam a escolha, porque todos se mostraram aptos para coadjuva-

---

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Tomo II, liv. II, cap. III.

rem o velho ayo na creação do monarcha, que deviam ir affeiçoando á policia, e ao tracto e maneiras de uma côrte, que D. Manuel convertêra n'uma das mais cultas e primorosas da Europa. (*)

Infelizmente os mestres incumbidos da educação litteraria do principe não eram os que a sua indole e propensões estavam exigindo.

Luiz Gonçalves, perceptor imposto pelo cardeal e pelos do partido da sociedade de Jesus, entrou no paço quasi como um triumphador, arrastando como satellites da propria elevação para o ajudarem no exercicio do seu importante cargo outros dois socios do instituto de Santo Ignacio, que foram os padres Amador Rebello, e Gaspar Mauricio, protegidos e apontados pelo infante D. Henrique. (**)

Para assim se confiar inteiramente o espirito de um rei moço, impetuoso, e desde a infancia inclinado a grandes emprezas, (ás quaes uma vocação natural dava logo a côr do mais ardente zêlo religioso) desprezaram-se, como dissemos, conselhos muito sisudos, e existindo no reino tantos ecclesiasticos de merecida reputação, e até bispos, que junto do soberano podiam preencher as delicadas funcções do ensino, arredaram-se de proposito os

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. XX, pag. 59 a 61. Fr. Bernardo da Cruz — Chronica de D. Sebastião, cap. III. pag. 11 a 14.

(**) Ibidem, Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. XX, pag. 59 e 61.

seculares de maior virtude, e chamaram-se os padres da companhia, cuja ambição já assustava não só os povos, mas até a penetração da regente D. Catharina de Austria.

Os resultados desgraçadamente não desmentiram os presentimentos dos mais experimentados!

Luiz Gonçalves, e os seus socios, não descançaram, em quanto se não apoderaram completamente do coração do neto de D. João III, gravando no seu animo tenro os sentimentos, os preconceitos, e as idéas absolutas, que na idade mais adiantada da juventude o separaram da ternura de sua avó, e do respeito do cardeal, tornando-lhe pesados e odiosos todos os ministros antigos, que o não aplaudiam na exaltação funesta, que depois o perdeu, cegando-o na presença de perigos visiveis, e endurecendo-o contra os pareceres, que não lisonjeavam a sua vontade isempta e temeraria.

O cardeal, que fôra o principal culpado no erro de collocar ao lado de elrei, em vez de mestres allumiados e severos os religiosos mais cheios de ambição, e mais dominados pela politica do seu instituto, expiou dentro de pouco tempo a sua leviana rivalidade com a regente, vendo-se tratado com desabrimento, e perdendo a influencia, que imaginára conservar toda a sua vida.

A rainha D. Catharina, queixosa e offendida, conheceu, mas tarde, que os padres da companhia, para fazerem exclusivamente seu o coração do rei, não duvidaram sacrifical-a a ella, roubando-lhe o amor do neto, e pintando-lhe o cuidado e desvelo

das suas advertencias como cousa indigna do vigor de um caracter varonil, e da magestade do throno.

O padre Luiz Gonçalves da Camara tinha entrado para a sociedade de Jesus, attrahido pelas suggestões do famoso Pedro Fabro, companheiro e confidente de Ignacio de Loyola, o fundador do novo instituto.

Descendendo de sangue illustre, pertencia por seu pae João Gonçalves da Camara Lobo, capitão mór da ilha da Madeira, a uma antiga e nobre familia, e por sua mãe D. Leonor de Vilhena era neto do conde de Tarouca D. João de Menezes, prior do Crato e mordomo mór dos reis D. João II e D. Manuel. (*)

Amigo desde a infancia de Leão Henriques, e seu condiscipulo nos estudos de París, voltou com elle a Portugal, e seguiu na universidade de Coimbra o curso de theologia com o conceito de ser estudante de muito engenho e muitas lettras, versada na leitura dos auctores classicos, e inculcado como grande erudito no conhecimento das linguas grega, hebraica, e latina, ajuntando a todas as prendas, que o distinguiam, summa facilidade em perceber e em se expressar, e muita prudencia e reflexão em conceber e aconselhar. (**)

Homens dotados destas qualidades eram os que

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, Livro I, cap. 39, pag. 197.

(**) Ibidem, Livro I, cap. 39, pag. 197.

a companhia então procurava mais, e os que por todos os modos chamava a si, desejando unir o esplendor do talento ao interesse excitado pela novidade da vida e dos exercicios, que nos seus collegios adoptava com geral edificação.

Pedro Fabro conhecia Luiz Gonçalves de París, e em Coimbra não perdeu o ensejo de o conversar e persuadir. As suas palavras feriram a alma do futuro mestre de D. Sebastião, e um dia teve a gloria de o convencer a que fugisse do mundo, e vestisse a roupeta dos discipulos de Santo Ignacio, assegurando-o de que naquella carreira os espinhos da penitencia seriam menos dolorosos, do que o desengano tardio das tentações e vaidades do seculo. (*)

Acabado o noviciado Luiz Gonçalves não esperou muito tempo pelo premio, porque em 1547 o vemos eleito terceiro reitor do collegio de Coimbra, emprego que tinha vagado por morte do padre Martinho de Santa Cruz.

Nas funcções deste cargo, para elle de tanto melindre, parece que se retratou logo sem disfarce o seu verdadeiro caracter. Simão Rodrigues, que devia conhecer de perto os homens, que lhe obedeciam, e cuja vigilancia constante nunca se apartava dos prelados, a quem tinha confiado a direcção dos primeiros estabelecimentos da companhia,

---

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, Livro I, cap. 39, pag. 197.

sahindo de Almeirim pelo Natal de 1547 appareceu repentinamente em Coimbra, e sem esperar pelo fim da festa, mesmo na primeira oitava exonerou a Luiz Gonçalves do officio de reitor, encarregando-o da cosinha do collegio, e nomeando para o substituir ao padre Luiz da Grã. (*)

Esta subita mudança, tão desigual nas occupações, espantou a todos, e procedeu de certo de causas sabidas e importantes, porque golpes tão fortes não podiam descarregar-se sem motivo em um prelado, que pelo seu nome e parentesco attrahia sobre si os olhos, isemptando-se da obscuridade, que favorece os caprichos e prepontencias.

Seja o que fôr o castigo não alterou a serenidade apparente do novo jesuita. Não se magoou, nem se queixou da quéda, e no humilde exercicio, para onde o desterraram, teve o valor, ou a dissimulação de se fingir tão satisfeito, como se ainda desempenhasse o cargo de reitor.

Em 1548 foi designado para a missão de Barberia, levando por seu companheiro o padre João Nunes Barreto. O objecto especial da jornada era acudir com as consolações espirituaes á miseria extrema, e ao desamparo dos christãos captivos e sepultados nas fundas masmorras de Tetuão. (**)

Desembarcando em Ceuta começaram sem de-

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, Livro II, cap. 32, pag. 372 e 373.

(**) Ibidem, Livro II, cap. 33, pag. 380.

mora os dois jesuitas a mostrar praticamente a excellencia da sua doutrina, prégando e confessando os soldados e cavalleiros, mais costumados aos repiques dos rebates, do que ao sino da cathedral.

Luiz Gonçalves passou de Ceuta a Tetuão em 13 de Setembro, ameaçado no caminho pelos assaltos dos mouros, que sahiam á estrada para roubar, e abrazado em sêde sem refrigerio no meio das brenhas desertas daquella região ardente.

A presença dos missionarios serviu de grande allivio aos escravos, que arrastavam com menos dôr o pêso dos seus ferros, confortados pelo seu exemplo, e pelos seus conselhos; chegando a charidade dos padres ao extremo de deixarem o abrigo reparado da casa, em que moravam, para habitarem nos carceres com os desditosos, alegrando-os assim com a sua vista, e com as esperanças, que lhes davam. (*)

A fadiga de tão penosa missão minou as forças de Luiz Gonçalves. Adoeceu gravemente, e não podendo achar remedio entre os barbaros foi obrigado a recolher-se a Ceuta, donde voltou ao reino, muito estimado dos portuguezes de Africa, e com grandes creditos de prégador e de varão piedoso.

Em 1540 o mesmo Simão Rodrigues, que o mortificára publicamente, transferindo-o do cargo de

---

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, Livro II, cap. 33, pag. 382 a 384.

reitor para um grosseiro officio na cosinha do collegio, estando-se dispondo para a jornada de Roma, propoz o padre Luiz Gonçalves para mestre do principe D. João, (*) filho de D. João III, e acceito com agrado por elrei entrou no paço, e comportou-se com exemplar moderação, bem diversa em tudo do procedimento, que as pessoas graves lhe haviam de estranhar na qualidade de preceptor de D. Sebastião.

Poucos religiosos obtiveram tantas provas de agrado do monarcha, e maiores honras no seio do seu instituto. Em Roma Ignacio de Loyola admittiu-o á sua intimidade, e o pontifice, sobre recommendação do nosso embaixador D. Affonso de Lencastre, recebeu-o com singular benevolencia.

Eleito assistente do segundo proposito geral voltou a Portugal, e dirigiu-se á cidade de Coimbra, aonde o chamavam interesses importantes da sociedade.

Tratava-se de nada menos, do que de resolver D. João III a quebrar uma promessa feita aos padres de Thomar, aos quaes o soberano, concedêra o edificio do collegio da companhia denominado o collegio de cima, renunciado voluntariamente em nome della pelo provincial Miguel de Torres, que depois foi confessor da rainha D. Catharina de Austria.

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, Livro III, cap. 15, pag. 503.

Luiz Gonçalves não se alterou com a difficuldade, que oppunha a palavra do principe empenhada; e em uma audiencia, lançando-se-lhe aos pés, declamou com as lagrimas nos olhos e a voz afogada em suspiros com tal arte, que o coração do rei, não podendo resistir áquella dôr pomposa, se abrandou repentinamente, decidindo o negocio a favor dos discipulos de Santo Ignacio, e compensando a perda aos religiosos sacrificados com a doação de outro local, e com largas mercês. (*)

Alcançada esta victoria, muito desejada, mas não esperada pelos jesuitas mais prudentes, Luiz Gonçalves sem a pedir mereceu a honra insigne de ser designado para confessor de D. João III, logar de que se escusou, allegando, para se não encarregar da consciencia de elrei, a sua idade pouco adiantada, a sua falta de experiencia, e a sua repugnancia aos negocios. Se foi sincera, ou disfarçada a repulsa cousa é que hoje não podêmos averiguar; sabemos só que Ignacio de Loyola, n'uma carta datada de Roma em 9 de Agosto de 1552, o constrangeu a acceder aos desejos do monarcha, tranquillisando-o ácerca dos perigos da côrte, e dos precipicios da demasiada altura, a que temia subir permanecendo nella. (**)

Luiz Gonçalves, collocado na posição eminente,

(*) Balthasar Telles — Chronica da companhia de Jesus, Livro VI, cap. 45, pag. 701 a 704.

(**) Ibidem, Livro VI, cap. 46, pag. 707.

a que o elevára a docilidade da rainha, e a imprudencia do cardeal, não mostrou como seu primo Leão Henriques, o mesmo desinteresse em relação aos parentes.

Apenas lhe constou em Roma a noticia da sua nomeação partiu para Portugal, e principiou em 1560 o seu exercicio de mestre do rei, que não contava ainda mais de seis annos e meio.

É provavel, que na capital do orbe catholico, sabendo o logar que vinha preencher, se não esquecessem de o premunir com as instrucções convenientes, afim de aproveitar habilmente em beneficio da companhia o ascendente, que necessariamente havia de assumir sobre o animo de um principe, facil, como todos, de dominar em idade tenra, e por caracter propenso a dedicar-se com fervor a quanto se lhe representasse digno dos altos espiritos de um grande monarcha, e mais conducente ao serviço de Deus e da sua igreja.

Entretanto, se é exacta a pintura, que deixou da figura e feições do padre Luiz Gonçalves da Camara o embaixador da republica de Veneza em Portugal, o confessor de D. Sebastião, que em 1572 tinha tanta auctoridade no reino, como Ruy Gomes da Silva em Hespanha, não devia de certo a sua influencia ao agrado e sympathia da pessoa.

Tiepolo descreve-o com pouco lisonjeiras côres, dizendo, que inculcava cincoenta annos de idade, que a sua presença era rustica (*de bruta presença*), com o rosto desfigurado pela falta de um

olho, e que ajuntava ainda a estes defeitos o de ser gago. (*)

O diplomata veneziano louva-o pela sua instrucção em theologia, e pela sua vida devota, mas accrescenta que o padre Luiz Gonçalves cahíra no odio de todo o paiz e da rainha D. Catharina, e que tanto a viuva de D. João III, como o cardeal e o infante D. Duarte trabalhavam por casar elrei para o livrarem da influencia do confessor. (**)

XI.

Em 1572, quando o embaixador de Veneza Tiepolo foi recebido em Almeirim, D. Sebastião contava dezoito annos de idade.

A sua estatura era regular, a côr dó rosto e da pelle alvissima, os membros proporcionados e delicados, mas inculcando a robustez adquirida pelos continuados exercicios, em que se empregava, a cavallo, na caça de montaria, e no jogo da pella, nos quaes era não só destro, mas temerario. (***)

Outro escriptor tambem contemporaneo, Brantôme, fallando da princeza D. Joanna, mãe do des-

---

(*) Bibliotheca Real de París — Casa das Mss. cod. 9,951, (Ambassades) Officio do embaixador veneziano Tiepolo ao seu governo sobre as cousas de Portugal em 1572. Vide QUADRO ELEMENTAR, Tomo III, pag. 434 e 235 (nota).

(**) Ibidem, QUADRO ELEMENTAR, Tomo III, pag. 436 (nota).

(***) Ibidem, QUADRO ELEMENTAR, Tomo III, pag. 435 (nota).

ditoso monarcha, e referindo uma audiencia, em que tivera occasião de admirar de perto a sua formosura, diz, o que respondêra á pergunta da filha de Carlos V sobre se D. Sebastião era gentil, e se parecia com ella.

O rei, assegura Brantôme, que o víra em Portugal, aonde recentente estivera, podia passar por um dos mais esbeltos principes da christandade, e era tão parecido em tudo com sua mãe, que representava com verdade a perfeita imagem da sua belleza. (*)

A esta circumstancia é que alludia Tiepolo, provavelmente, quando affirmava, que o neto de D. João III tinha muita similhança com a casa de Austria. (**)

Na sua chronica Fr. Bernardo da Cruz pouco, ou nada, se aparta do desenho dos dois estrangeiros, que acabâmos de citar, pintando a D. Sebastião, como um mancebo de boa estatura, forte de membros, enxuto e bem disposto, alvo de corpo, louro de cabello e de barba, que lhe começava a pungir, e grave e severo de rosto com o beiço de baixo algum tanto derrubado. (***)

Eram as feições proeminentes da casa de Austria,

(*) Brantôme — Tomo II, pag. 345, (Panteon Litteraire) Vide QUADRO ELEMENTAR, Tomo III, pag. 386 (nota).

(**) Tiepolo, embaixada de Portugal — QUADRO ELEMENTAR, Tomo III, pag. 435 (nota).

(***) Fr. Bernardo da Cruz — Chronica de D. Sebastião, capitulo 73, pag. 300, e seguintes.

e vê-se por este esboço, que Tiepolo e Brantôme não exaggeravam, quando elogiaram a boa presença do rei, e sobre tudo o ultimo, quando asseverou que a sua gentileza varonil recordava a formosura da princeza D. Joanna, sua mãe.

Os dotes do espirito e do coração correspondiam.

D. Sebastião tinha nascido para viver em outra época. A sua não o soube conhecer, nem acompanhar.

A alma ardente do rei moço, como a de Affonso V, não cabia na estreiteza dos dominios herdados, e suspirava com impaciencia pelas emprezas arriscadas, e pelos lances aventurosos, em que o monarcha, tornado simples cavalleiro, podesse dourar com a gloria propria a coroa firmada sobre o elmo do soldado. Este honroso ardor, que uma educação apropriada devia conter, sem o apagar, entregue a si, ou, peor ainda, estimulado pelas insinuações dos mestres, converteu-se em cegueira, e quasi em loucura.

D. Aleixo de Menezes, que pelos deveres do seu emprego tivera occasião de apreciar a indole do principe, não occultou á rainha viuva e ao cardeal as apprehensões, que a sua experimentada penetração lhe suscitava.

A nomeação do preceptor jesuita já fôra resolvida contra o seu voto; e o futuro deu-lhe razão, porque os inconvenientes, que apontára na deliberação, realisaram-se durante o curto e infeliz reinado do successor de D. João III.

Mas um novo erro, que se commetteu, veio avivar os receios do ayo, e a sua lealdade não lhe permittia ceder ás potencias, que dominavam, calando a sua opinião.

Desgraçadamente, parece, que um destino rigoroso obscurecia a intelligencia dos que deviam acautelar os perigos, e que levados por mão fatal todos se iam deixando arrastar ao precipicio.

Fr. Luiz de Montoya, religioso da ordem de Santo Agostinho, era o confessor de D. Sebastião. Velho, desenganado e desgostoso da côrte por motivos, que se ignoram, escusou-se de continuar no cargo, e persistiu por humildade, ou resentimento, no proposito de se retirar.

Travou-se logo, como devia esperar-se, a lucta das ambições, cruzaram-se os empenhos, e de todos os lados se recommendaram com ardor diversas pessoas de provada virtude para occuparem junto do moço monarcha o logar, de que Montoya se dimittíra espontaneamente.

Luiz Gonçalves da Camara entendeu que o seu ascendente ficaria absoluto e enexpugnavel, se unisse ás funcções de mestre a direcção da consciencia do rei, porque mandaria como confessor o que insinasse como mestre ; e como a vontade da Companhia sobre o animo do cardeal D. Henrique não soffria replica, o principe declarou-se a favor da pretenção dos padres, e fez triumphar a nomeação mais contraria á boa politica e aos verdadeiros interesses publicos.

Entretanto, a protecção do inquisidor geral, por

imperiosa e decisiva, que se ostentasse, não emmudeceu a D. Aleixo de Menezes. O velho ministro de D. Manuel, indifferente aos odios que a inteireza do seu caracter de certo lhe ia provocar, aproveitou uma conferencia, em que o cardeal e a rainha se achavam reunidos, e com a sinceridade propria do seu nobre coração, disse tudo ácerca da escolha, encarecendo as más consequencias, que resultariam della. (*)

A conclusão das suas considerações, derivada do conhecimento profundo do caracter do joven monarcha, entristeceu e assustou a viuva de D. João III, ao passo que turvou o rosto do cardeal, principal auctor da eleição de Luiz Gonçalves. O aspecto carregado e silencioso do principe atalharia a outro menos firme e resoluto, do que D. Aleixo, significando mais desconfiança e ameaça, do que benevolencia e agrado.

A luva, porêm, estava lançada, e a influencia do infante prevaleceu. O mestre accumulou o exercicio de confessor. (**)

A docilidade de D. Henrique em subscrever quasi passivamente a tudo o que a ambição dos seus accessores lhe indicava, foi punida pela ruina da sua auctoridade e pelos dissabores, que depois lhe magoaram o orgulho, pequeno castigo de certo pa-

---

(*) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 113, pag. 318 a 323.

(**) Ibidem, Parte I, cap. 113, pag. 318 a 323.

ra a grande culpa de ter concorrido para os males, a que deu causa a errada educação de D. Sebastião.

Luiz Gonçalves soube aproveitar-se da posição, que lhe confiaram, e chamando a pouco e pouco seu irmão Martim Gonçalves, e aproximando-o da pessoa do principe, conseguiu unido com elle apoderar-se da vontade e das inclinações do seu alumno a ponto de o não deixar decidir senão pelos seus conselhos.

A instrucção do monarcha resentiu-se do defeito capital, que D. Aleixo tinha previsto e annunciado.

Em vez de moderar com prudencia, e de encaminhar com tacto a vocação guerreira do mancebo, o confessor lisonjeou-o, e sem remorso, abusando dos escrupulos de uma consciencia timida, e da altivez de um animo impetuoso, minou lentamente o coração do principe, pintando-lhe como indigna dos altos pensamentos de um grande rei a sujeição ás advertencias dos parentes mais chegados, e ás opiniões dos antigos ministros, com o fim manisfesto de arruinar a preponderancia do regente e da rainha.

O amor da paz, e os sacrificios, que D. João III consentíra, desamparando as praças de Africa, e trocando o ardor dos commettimentos bellicosos pelo repouso da côrte, e por occupações muito inferiores aos deveres do seu estado, tinham excitado a murmuração dos nobres, e a estranheza dos povos.

Convinha de certo desviar o neto da inercia e

debilidade que humilharam as nossas armas durante o governo do avô, mas não era necessario para isso louvar com instancia o extremo opposto como virtude e obrigação forçada.

Luiz Gonçalves não evitou este escolho visivel, e nas suas lições não perdia occasião de exaltar o discipulo, persuadindo-o com palavras e exemplos a preferir aos cuidados mais pacificos o exercicio militar e as emprezas arriscadas. (*)

Era o mesmo que chegar a faisca a um peito inflammavel.

A natural inclinação do rei moço neste ponto carecia de ser combatida, e não de ser instigada.

Desde menino tinha revelado qualidades, que derigidas com acerto fariam delle um soberano firme, resoluto, inimigo da ociosidade, e capaz de affrontar os trabalhos, sustentando com valor a dignidade e o lustro da coroa; mas as suggestões do confessor transformaram as prendas em defeitos.

A devoção do principe, pouco esclarecida e mal aconselhada, degenerou em fanatismo, e perturbando-lhe a razão, e obscurecendo-lhe o juizo, confundiu a necessidade da justa defeza com o odio religioso contra todas as crenças diversas da sua.

O desejo de adquirir fama e gloria, nobre e fecundo, quando temperado pela madura consideração das circumstancias, em D. Sebastião tornou-

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chronica de D. Sebastião, capitulo III, pag. 11 e 12.

se quasi em delirio cego e febril, com uma confiança louca em si e nas sonhadas victorias, que esperava da bondade divina, reputando rapida e facil a conquista de toda a Africa, e possivel a conversão de todos os infieis á lei de Christo. (*)

O que a ousadia impetuosa de suas imaginações uma vez lhe representára como proprio de um espirito elevado, e de um coração indomavel, nunca mais se lhe desvanecia da idéa, e a contradicção endurecia-o ainda na obstinação por muito sisuda e auctorisada, que parecesse.

Quem o não animava e o não applaudia nos propositos temerarios, e como elle não tratava de resto os maiores perigos decahía em breve do seu agrado, passava no seu conceito por acanhado, frouxo, e importuno, e era escarnecido e supplantado pelos aduladores, que não cessavam de vaticinar ao novo reinado grandes e formosos feitos.

A esta viciosa e imperfeita educação juntava-se aquella tintura incompleta das lettras e das sciencias, que ás vezes é mais nociva do que a ignorancia mesmo, porque se corrompe com ella a intelligencia, e se carrega o caracter de certo pedantismo, pesado nos particulares, e insupportavel nos principes.

D. Sebastião, vê-se, que tinha lido e estudado, mas sem methodo, nem digestão. No que deixou

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chronica de D. Sebastião, capitulo III, pag. 12.

escripto percebe-se, que o seu espirito tinha grandes rasgos de lucidez, mas que se obscurecia facilmente tambem. O desalinho e a verdura das idéas apparece em cada trecho, e a precipitação vaidosa domina todas as suas concepções.

Não lhe faltava talento, mas tinha-o desvairado com a lisonja e offuscado com a pessima escolha dos livros e dos assumptos. Em vez de fortalecer e afiar o seu entendimento com a lição dos bons auctores, os estudos mal dirigidos serviram de lh'o confundir e de lhe embotar as faculdades; as paixões, que tanto podiam com elle, tomaram o logar da razão, e applicando as citações e os exemplos historicos como armas, cuja propriedade ignorava, provou que a meditação não corregíra o discernimento alterado pela indole altiva e imperiosa, porque não media o alcance, e a realidade das cousas. (*)

Desde a puericia D. Sebastião mostrou-se inclinado ás emprezas militares e aos exercicios devotos.

O seu maior gosto era discorrer sobre as artes da guerra, e desde que a idade lh'o consentiu em-

---

(*) Nas memorias de D. Sebastião, Diogo Barbosa Machado, no Tomo IV, transcreveu dois papeis, do punho do desditoso monarcha, em que se desenham bem os seus defeitos e qualidades, e se retratam ao vivo os erros da sua educação. Um delles é a resposta dada a seu tio Filippe II ácerca das suas ponderações contra a empreza de Africa; o outro é a relação da sua primeira jornada ás terras, que tanto cubiçava conquistar, e aonde só devia achar a morte como cavalleiro.

pregava todo o tempo, de que podia dispor, em se apurar na picaria, em correr touros, canas, e javalis, e em fazer justas e torneios, robustecendo as forças com estes jogos, e avantajando-se á maior parte dos fidalgos.

O seu animo orgulhoso denunciava-se mesmo nos recreios, em que entrava com os mancebos, que o rodeavam, soffrendo mal, que qualquer competisse com elle em garbo, gentileza e primor.

Depois que cresceu, e que chegou á idade da juventude tornava-se muito difficil arrancal-o aos divertimentos, em que podia sobresahir pela destreza corporal e pelo esforço, arriscando-se com temeridade aos maiores perigos, e zombando dos que lhe aconselhavam prudencia e moderação.

De verão nas coutadas de Almeirim, e de Salvaterra, e de inverno nas brenhas de Cintra, esquecia-se dos negocios publicos e dos cuidados do governo entregue ás fadigas das caçadas e montarias, timbrando em se expor ás chuvas, aos frios, e ás calmas, em soffrer com semblante risonho as fadigas, e em desprezar as delicias, que buscavam por moda os homens mimosos. (*)

Não havia genero de aspereza, que não tentasse, nem injurias do tempo, que não esperasse com alvoroço, parecendo insensivel a tudo, e triumphando, quando se ostentava como vencedor dos traba-

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chronica de D. Sebastião, capitulo III, pag. 13.

lhos, que procurava, embora os cortezãos, que o seguiam, se queixassem, cansados e inquietos.

Não contente com as ousadias, que em terra assustavam os mais esforçados, desafiava a miudo a braveza do mar, sahindo nas galés em occasião de temporal, e contemplando sem empallidecer a furia das ondas, entrando em rollos pelas instancias, aonde jaziam prostrados os seus companheiros, esperando e temendo a morte a cada instante. (*)

D. Juan de Vargas, que fez parte do exercito, com que o infeliz monarcha passou a Africa, e que nos deixou uma curiosa narração da sua vida, confirma o que os nossos escriptores disseram de D. Sebastião. Depois de o pintar como o cavalleiro mais perfeito do seu reino, não occulta, que o seu maior defeito era o desejo de se expor para correr perigos e aventuras. (**)

O embaixador veneziano Tiepolo, descrevendo o neto de D. João III na idade de dezoito annos, representa-o dotado de gravidade superior aos annos, e de uma taciturnidade pouco usual, que talvez se devêsse attribuir a certo acanhamento e timidez nos actos publicos.

O diplomata estrangeiro não se esqueceu tambem de notar a excessiva paixão, que elrei mostrava pela caça, affirmando, que passava quasi to-

---

(*) Fr. Bernardo da Cruz — Chronica de D. Sebastião, capitulo III, pag. 12 e 13.

(**) AVENTURAS DE D. JUAN DE VARGAS, manuscripto hespanhol traduzido em francez — París 1553, pag. 129.

dos os dias nas coutadas de Almeirim só com quatro, ou seis de cavallo e vinte monteiros de pé, e accrescentando que o principe estranhava o luxo nos trajes, vestindo-se com grande simplicidade, e que ia com muita frequencia passar algumas horas com os frades do mosteiro, que seu avô fundára ao pé do paço. (*)

Esta inclinação do principe desde a meninice era filha da educação, e do seu animo devoto.

Balthasar Telles, encarecendo as virtudes do jesuita Simão Gomes, denominado o çapateiro, diz-nos que D. Sebastião o mandava chamar ao paço repetidas vezes, e conversava com elle muito de vagar, concedendo-lhe assento em cadeira raza para se não cançar de joelhos. O que mais deve espantar ainda é não occultar o chronista, que Simão Gomes fosse convocado, tambem, para ir ao conselho de Estado, e que lhe ouvissem e approvassem ali o voto! (**)

Luiz Gonçalves era o auctor destas demonstrações de piedade, inconvenientes porque excediam o zêlo razoavel, e se convertiam em fanatismo, erro deploravel em todos, mas fatal e perigosissimo nos

---

(*) Bibliotheca Real de París — Casa dos Mss. cod. 9:951 (Ambassades) QAUDRO ELEMENTAR, Tomo III, pag. 435 e 436 (nota).

(**) Chronica da Companhia de Jesus, Tomo II, Parte II, liv. V, cap. 46, pag. 471 a 474, e liv. VI, cap. 47, pag. 709 a 714.

que Deus collocou em logar eminente com o espinhoso cargo de reger os povos.

Mais sincero na crença, do que seu avô, e mais ardente na fé, D. Sebastião confundia os deveres religiosos com as obrigações de monarcha, e mal advertido fechava os olhos aos exemplos de firmeza dos seus antecessores, não se lembrando de que recebêra illesas as prerogativas da coroa, e que lhe cumpria manter intacta a integridade do poder real.

O que succedeu com o cardeal Alexandrino, sobrinho do pontifice Pio V, e as concessões, que a curia soube extorquir-nos durante o seu curto reinado, tão infeliz nesta parte como nos outros aspectos, provam bem, que elle se esquecia facilmente do orgulho e da dignidade, que tanto ostentava em occasiões menos graves, honrando-se com o seu abatimento publico diante do legado do papa, e o que era peor mil vezes, não defendendo, como lhe competia, os direitos e immunidades do poder temporal contra as invasões do poder espiritual.

Os apontamentos deixados por D. João III segundo a declaração do chanceller e de Pedro da Alcaçova determinavam, que a minoridade de D. Sebastião durasse até á idade de vinte annos completos, governando a rainha o reino até seu neto chegar ao tempo de tomar as redeas do Estado.

Em 1562, como dissemos, D. Catharina de Austria escusou-se da regencia e confiou-a ao cardeal infante, que o partido dos descontentes e as diligencias dos padres da Companhia inculcavam como

o unico digno e apto para administrar em circumstancias criticas e delicadas.

Parece que D. Henrique, muito inferior ás esperanças dos seus adherentes, não correspondeu ao que os mais credulos tinham promettido em seu nome, e que no fim de seis annos todos suspiravam pela hora de verem realisar grande mudança nas pessoas, desejo que de certo entretinham e fomentavam os parciaes da irmã de Carlos V, que apesar de mais recolhida, e de menos applicada aos negocios ostensivamente, nunca os perdia de vista, seguindo-ôs de perto, e intervindo com o seu voto e influencia, quando interesses maiores, ou resoluções importantes a convidavam a comparecer no conselho.

No intervallo, que durou a regencia do cardeal, a rivalidade entre elle e sua cunhada em vez de diminuir, cresceu e envenenou-se, porque a princeza castelhana não podia ignorar os meios que se empregavam para lhe alienar o amor e obediencia do joven monarcha, primeiro em proveito do infante, e depois sómente em beneficio do confessor e dos aduladores, que vendo-lhe sorrir a fortuna, se ligavam á sua causa, certos de que pelo ascendente adquirido elle havia de prevalecer, arruinando o valimento e preponderancia dos seus emulos.

A decisão de declarar a maioridade aos quatorze annos, dando-se por findo o governo temporario de D. Henrique, parece ter sido uma especie de golpe de Estado, talvez concebido e executado com o accôrdo e cooperação de Luiz Gonçalves, que as-

sim ficava mais desassombrado de contemplações, e com as mãos livres para dirigir o seu alumno, que em idade tão tenra, e com as inclinações, que o mestre lhe animára, ou incutíra, não sería por muito tempo rei senão de nome. (*)

É natural, que uma venda pouco transparente, mas tecida habilmente, cegasse o inquisidor geral, e que os seus accessores lhe figurassem esta resolução como uma necessidade indeclinavel, representando-lh'a sem custo e com risonhas côres, como mais apparente do que verdadeira, e a continuação do seu poder com diverso titulo como mais segura e menos exposta, porque o novo reinado sería seu na realidade, ao mesmo tempo que a responsabilidade, dividindo-se, lhe alliviaria os hombros de um pêso, que já por vezes lhe parecêra intoleravel.

D. Catharina era a que menos devia custar a convencer, se a iniciativa de tudo não veio della, o que julgâmos provavel.

Com a maioridade do neto a viuva de D. João III esperava occupar ao seu lado o logar, que por tantos annos conservára nos conselhos de seu esposo. Fortificada com o apoio da côrte de Hespanha, que se lhe mostrava tão dedicada, e com as sympathias de um numeroso partido dentro do reino, acreditou que não lhe sería difficil supplantar o cardeal, cuja incapacidade ambiciosa apre-

---

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Tomo II, liv. I, cap. I.

ciava, trazendo o confessor á sua devoção, e com elle os mais destros e activos adherentes de D. Henrique.

Todas as combinações, porêm, falharam, porque nem a rainha, nem o infante conheciam bem o caracter de D. Sebastião. O confessor era o unico sênhor do segredo, e por isso tambem o unico habilitado para lucrar com a alteração premeditada.

Na vespera do dia designado o insigne cosmographo Pedro Nunes, que fôra mestre de D. Sebastião nas sciencias mathematicas, pediu uma audiencia a D. Catharina, e com as precauções, que o assumpto requeria em um paiz vigiado pela inquisição, declarou-lhe que a sua fidelidade o obrigava a confessar, que tendo examinado os astros, apesar de suppor falliveis e incertos os prognosticos tirados da sua configuração, não devia com tudo faltar ao dever de a avisar, de que o dia e a hora destinada para a coroação ameaçavam de funesto influxo o novo reinado, que sería infeliz e de curta duração. (*)

A rainha agradeceu a noticia mas desculpou-se de não espassar a ceremonia, como Pedro Nunes recommendava, observando que tudo estava já prevenido, e que não era possivel por isso admittir a menor dilação.

D. Aleixo de Menezes da sua parte entendeu,

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Tomo III, cap. I, pag. 7.

que as suas funcções terminavam com a minoridade, e que para salvar o respeito e a auctoridade da pessoa, sempre venerada por todos os principes, lhe cumpria separar-se da côrte, antevendo as alterações, que haviam de succeder, governando o confessor á sombra de um soberano moço, indomavel, e deslumbrado pelas idéas mais exaltadas de conquista e de gloria militar.

Mas antes de executar o seu proposito, digno daquella velhice honrada e de um caracter tão integro, esperou elrei á sahida da missa, e despediu-se delle com expressões de ternura, e advertencias proprias de ancião e de politico, em que se retratava uma alma pura, um juizo penetrante, e um grande amor, que até aos ultimos instantes manifestou sempre ao desditoso principe. (*)

No fim de dez annos de exercicio, tão proximo e tão intimo com o monarcha, apartou-se do seu lado, levando como unica recompensa o testimunho de uma consciencia irreprehensivel, e o respeito e admiração até dos seus emulos declarados.

O discurso, que os escriptores pozeram na boca do velho ayo, e que talvez mais fosse composto ao sabor das opiniões, que se lhe attribuem, do que adequado á realidade das palavras, acerta por tal modo com todos os perigos e seducções, que aguardavam o joven soberano, que mais parece tocado

---

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Tomo III, cap. I, pag. 2 e 3.

de dom prophetico, do que inspirado por uma fina e subtil penetração. (*)

Por maior que seja o conceito, que nos mereça a probidade de D. Aleixo, hesitâmos em admittir como genuina a oração, que Diogo Barbosa Machado inseriu nas suas Memorias.

O antigo conselheiro de D. João III, segundo a versão dos historiadores, e entre elles não occultaremos que se encontra o chronista D. Manuel de Menezes, (**) viu de longe os acontecimentos, e absolveu-se nesta ultima conferencia de toda a culpa, expondo lisamente a verdade ao seu alumno.

As allusões a Luiz Gonçalves, e aos planos da Companhia são visiveis; e a desconfiança das imprudencias e temeridades, que o caracter do principe annunciava, tambem transparecem com igual clareza no meio das phrases respeituosas, que os estylos da côrte não podiam dispensar.

D. Aleixo não hesitou em dizer a D. Sebastião, que prevía, quasi, que entrando elle no pesado encargo de reger com tão pouca idade achasse aduladores, que lhe persuadissem, que fugisse da companhia e dos conselhos da rainha e do cardeal, pintando-lhe a obediencia como sujeição e captiveiro offensivos da grandeza de um monarcha.

Foi pôr o dedo sobre a maior ferida, e o con-

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Tomo III, cap. I, pag. 2 e 3.

(**) D. Manuel de Menezes — Chronica de D. Sebastião, Parte I, cap. 126, pag. 367 a 371.

fessor nunca devia esquecer este rasgo de sincera lealdade do ayo, porque o mais interessado em semear a discordia entre a familia real era de certo elle.

Mas D. Aleixo não se contentou com este aviso, e rasgando inteiramente o véu, (debalde por desgraça!) mostrou ainda ao soberano illudido, que os lisonjeiros o haviam de desviar da intimidade de sua avó e de seu tio para se assenhorearem do seu animo, soffocando assim a voz amiga daquelles, que por affecto natural lhe não disfarçariam os erros e precipitações, mais zelosos da sua reputação e gloria, do que do seu agrado, ou do proveito, que poderiam colher delle. (*)

« Receio, accrescentou logo depois o esclarecido « ministro (se o discurso lhe pertence) que homens « ambiciosos, conhecendo o coração de V. Alteza, « tão generoso e dedicado a emprehender coisas « grandes, não abusem, excitando-o a tentar maio- « res emprezas, do que permittem as forças do rei- « no. Nunca descobri faltas na pessoa de V. Alteza « (ajuntou), e desde os mais tenros annos apre- « ciei as suas boas inclinações, e o seu fervor pela « exaltação da fé catholica, nem me passou nunca « pela idéa, que a sua indole se prevertesse por « costumes e obras viciosas; o que temi foi algum « excesso, ou demasia, que passasse os limites da

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Tomo III, cap. I, pag. 8.

« virtude; porque muitas coisas ha, em que um « particular pode illustrar-se, que servem de con- « demnação aos principes.

« Por este motivo torno a supplicar a V. Alteza « que no que lhe persuadirem sob pretextos de re- « ligião e de consciencia se não deixe convencer « de leve, e attenda a que se alguns trabalhos e « perturbações occorrerem no reino, por este ca- « minho é que terão entrada. » (*)

As sisudas reflexões do ayo envolviam uma censura palpavel ás suggestões sabidas do confessor e de seus parciaes, ao passo que representavam com singular viveza as apprehensões, que o caracter de D. Sebastião havia de realisar em breve.

Nas concisas palavras de D. Aleixo, se acaso as proferiu, acha-se retratada a physionomia moral do joven monarcha, o qual parece ter herdado com o sangue de sua mãe alguns toques da allucinação fatal, que obscurecia a razão de sua bisavó Joanna a louca.

Como prudente o velho conselheiro de D. João III não se esqueceu tambem nesta occasião de inculcar os inconvenientes, que resultariam da companhia frequente dos figalgos moços, creados com o rei, antevendo que a demasiada communicação com elles nos passatempos da mocidade traria depois comsigo o valimento de alguns, e a sua pre-

---

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Tomo III, cap. I, pag. 5 e 6.

ponderancia nos assumptos do governo, com abatimento e quebra da opinião dos ministros antigos, instruidos na severa escola de D. Manuel e dos ultimos annos de D. João II. (*)

Finalmente, apontando mais decisivamente ao alvo D. Aleixo notava como nocivo e perigoso, que se chamassem os ecclesiasticos e religiosos á gerencia dos negocios, tirando-os do seu proprio instituto, porque de ordinario, dizia elle com louvavel liberdade, as cousas profanas não se davam bem tratadas por mãos sagradas, accrescendo que os ecclesiasticos com qualquer das cousas, que pediam para a sua ordem e com cada uma das mercês, que alcançavam do principe, recebiam muito mais do que sería necessario para remunerar os serviços dos seculares, porque differentes eram as exigencias de uma communidade, á qual o muito parecia sempre pouco, do que as de um individuo, que se satisfazia com pequenos premios por grandes serviços.

Passando em seguida a fallar de outras materias, o ayo prevenia o monarcha dos inconvenientes, que se derivariam de reformar os trajes e os costumes, ou os pêsos e medidas, e em geral outras quaesquer cousas usadas desde tempos immemoraveis, e ponderava com razão, que embora a providencia fosse justa e necessaria sería sempre mal acceita e

---

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Tomo III, cap. I, pag. 7.

mal vista sobre tudo nos primeiros annos de um reinado novo, no qual tudo se imputaria facilmente, nas murmurações do povo, á falta de experiencia e ao amor da novidade, recordando-se ao mesmo passo com saudade as épocas dos reis passados.

Se D. Aleixo pronunciou o discurso, que se lhe attribue, tinha de certo penetrado os mais secretos pensamentos dos mentores do principe, e procurava atalhal-os com sabedoria. Mas a rara previsão, e a certeza mesmo, com que o velho conselheiro parecia estar lendo no coração de todos e no futuro, é que nos suscita a suspeita, de que as palavras, que citam como suas, foram forjadas depois, quando os factos já tinham justificado o que se quiz figurar como apprehensões, ou temores de um estadista consummado.

Os inimigos do confessor e da sua parcialidade serviram-se naturalmente do nome tão acatado de D. Aleixo de Menezes para revestirem de maior auctoridade as censuras, com que estranhavam os desacertos do governo de Luiz Gonçalves e de seu irmão.

Era um meio como outro qualquer de se encobrirem, e de gravarem na memoria do povo as queixas e os receios geraes, que todas as classes repetiam, apontando para o precipicio.

D. Aleixo de Menezes falleceu em 1569, e provavelmente o papel, que os nossos historiadores referiram como seu, divulgou-se depois. Do fundo do sepulchro o virtuoso cavalleiro não podia desmentir os que se valiam do respeito das suas cans

para darem mais vulto ao descontentamento publico, symbolisando-o na austera e sincera eloquencia de um ministro incapaz de trahir o seu dever, ou de occultar a verdade a quem desejasse ouvil-a da sua boca.

Seja o que fôr, os acontecimentos, por desgraça, corresponderam ás desconfianças, que o discurso do ayo manifestava com tanta energia.

Os effeitos da errada educação de D. Sebastião pouco se demoraram infelizmente.

As dessidencias entre o cardeal e D. Catharina de Austria aggravaram-se, e os padres da Companhia, Leão Henriques e Miguel de Torres, confessores dos dois principes, vivendo estreitamente unidos entre si e com o mestre Luiz Gonçalves, longe de aplacarem a discordia renascida parece que se entendiam para cada dia promoverem novos conflictos.

A viuva de D. João III esperava dominar no conselho pela influencia do intimo parentesco e pelo ascendente das suas qualidades e dos antigos ministros, que sustentava e protegia ao lado do neto; mas os olhos vigilantes dos seus emulos não a perdiam de vista, e occultamente empregavam os meios opportunos para lhe cortarem os designios.

A preponderancia, que a côrte de Hespanha tinha assumido sobre a nossa desde os tempos de D. João e do infante D. Luiz, e que o imperador Carlos V e seu filho Filippe II por todos os modos procuravam dilatar, serviu de pretexto, naturalmente, aos adversarios de D. Catharina para in-

quietarem a indole altiva do joven monarcha, figurando-lhe inferior, indigna delle, e insupportavel a menor sujeição ás advertencias da princeza castelhana, cuja ternura lhe pintavam como interessada, e cujos conselhos attribuiam, e em grande parte com razão, ás suggestões do gabinete de Madrid.

Não era preciso mais para a desconfiança e as suspeitas entrarem no coração do mancebo já disposto a recebel-as pelas ardilosas allusões dos que o rodeavam de tão perto.

Uma negociação secreta, tratada com summo recato entre Carlos V e sua irmã logo nos primeiros dias da minoridade, por mais particular e reservada, que tivesse corrido, não pôde escapar á penetração dos accessores do infante, sobre tudo sendo o unico e principal intermediario della um dos ornamentos da sociedade de Jesus.

É provavel que na occasião opportuna os mestres do rei moço cahissem de proposito em algumas daquellas indiscrições a que estão expostos frequentes vezes os cortezãos, que estudaram com fructo a arte de ferir a tempo um inimigo, dizendo só meia verdade, ou mesmo dizendo-a toda, porêm disfarçada com taes côres, que não seriam mais falsas as da calumnia.

Narrâmos concisamente o facto, tanto porque esclarece o caracter e os projectos do imperador em referencia á idéa constante de unir as duas coroas na cabeça de um dos seus successores, como porque justifica sufficientemente o que asseverámos

ácerca do papel, que D. Catharina de Austria sempre representou junto de seu esposo.

Carlos V, abdicando, e recolhendo-se a Yuste não se retirou da scena completamente.

Os motivos, que o dicidiram a deixar ao seu herdeiro a representação externa da realeza foram razões elevadas, filhas da clara percepção das difficuldades, que offerecia a politica da Europa, e do conhecimento da desigualdade das suas forças physicas para corresponder aos deveres activos e incessantes de um governo, que abraçava tantos e tão diversos Estados.

As fadigas, e não a idade, prostraram o rival de Francisco I, e com a lucidez habitual do seu espirito, o imperador, avisado pelos primeiros revezes, advertiu que sendo novos os homens e as cousas convinha collocar no throno de Hespanha tambem um rei novo, que podesse conquistar os agrados da fortuna, que já começava a voltar-lhe o rosto a elle.

Mas depois de consummada a abdicação quem imaginasse, que o vencedor de Pavia entretinha os ocios da reclusão voluntaria com os exercicios pueris, que alguns escriptores mal informados nos apontam, repetiria o engano, que tanto concorreu para tornar inexacta e infiel a descripção deste ultimo periodo da vida de um dos principes mais eminentes do seculo XVI, tão fecundo em homens notaveis, e em capitães illustres.

Do fundo do seu asylo a mão firme do pae de Filippe II segurava e dirigia os fios dos negocios

mais importantes; a sua voz era escutada, como a de um oraculo, e a sua vontade uma vez declarada era obedecida como lei por todos os membros da sua familia, que o admiravam sinceramente, respeitando na auctoridade da sua pessoa e dos seus conselhos, que eram ordens, o chefe de uma raça, que occupava na Europa o primeiro logar, e que por allianças e casamentos exercia em quasi todas as côrtes poderoso, senão irresistivel ascendente. (*)

Carlos V, allegando que em 1497 elrei D. Manuel e sua esposa D. Isabel tinham sido reconhecidos herdeiros presumptivos de Castella e Aragão, tentou assegurar a seu neto o infante D. Carlos a coroa de Portugal no caso de se extinguir em D. Sebastião, então na infancia, a varonia da casa real.

Em 1557 (5 de Julho) apenas lhe chegou a noticia da repentina morte de D. João III logo encarregou a D. Fradique Henriques de dirigir a sua irmã D. Catharina uma insinuação indirecta a este respeito; mas parecendo-lhe que o negocio requeria maior cuidado, confiou ao padre Francisco de Borja a missão expressa de o tratar, incumbindo-o de se entender com a regente ácerca do assumpto e de o informar dos resultados, usando todos os negociadores de nomes suppostos para designarem os dois reinos e as pessoas.

(*) Vide Mignet — CHARLES QUINT, SON ABDICATION, SON SEJOUR ET SA MORT AU MONASTÉRE DE YUSTE. Troisieme edition. París, cap. VI, pag. 307 e seguintes.

Nesta correspondencia, Francisco de Borja havia de cobrir com o nome de *Pedro Sanches* a assignatura das suas cartas a Carlos V, que se chamaria para este caso *Micer Agustino*. A rainha viuva devia denominar-se *Catalina Diez*, D. Sebastião *Sebastian Diez*, e Filippe II *Santiago de Madrid*. Finalmente Castella appellidar-se-hia *Milan*, e Portugal *Perpiñan*. (*)

Borja acceitou o encargo, e a pé, com o bastão de peregrino nas mãos, affrontou os grandes calores da estação, expondo-se de modo, que veio adoecer gravemente a Evora.

Mandado buscar em uma liteira, apenas melhorou, foi conduzido ao paço de Xabregas, aonde residia então a rainha viuva, e descobriu-lhe o motivo occulto da sua jornada, e os designios e esperanças do imperador.

Como todas as princezas da familia de Carlos V, D. Catharina não tinha outra vontade, que não fosse a de seu irmão, e a resposta, que deu, foi de accôrdo com esta disposição constante do seu animo.

Longe de repellir a idéa, como impossivel, ou de se assustar com ella, reputando-a perigosa, a regente tudo approvou, promettendo trabalhar para o plano se pôr em execução sem grande demora. (**)

(*) Carta de S. Francisco de Borja ao imperador datada de 6 a 12 de Outubro de 1557. Vide Mr. Mignet na obra citada, capitulo VI, pag. 311.

(**) Barbosa — Memorias de D. Sebastião desfigura a verdade dos factos, representando a rainha D. Catharina

Borja, com o supposto nome de Pedro Sanches, escrevendo a seu amo, dizia-lhe que se désse por muito satisfeito, porque *Catalina Diez* estava disposta a obedecer a *Micer Agustino* como se fosse o proprio *Santiago de Madrid*! (*)

De feito tinha-se resolvido em occulto ajuste que o infante D. Carlos fosse reconhecido herdeiro da coroa de Portugal por uma pragmatica, e que para se impedir depois o casamento de D. Sebastião com uma princeza de França, como queria o partido opposto á Hespanha, se lhe destinasse uma neta de Carlos V, filha da rainha de Bohemia. (**)

Os acontecimentos frustraram, porêm, todas as combinações. O imperador falleceu em 1558; D. Catharina de Austria cedeu a regencia ao cardeal seu cunhado sem se atrever a publicar a pragmatica, porque o ciume cada vez mais vivo dos portuguezes pela independencia nacional o não consentia; o infante D. Carlos expirou primeiro, do que seu primo D. Sebastião; e este acabou nos areaes de Alcacer sem esposa nem descendencia. Mas, como

---

como pouco inclinada a annuir á proposta de seu irmão, quando o contrario é que é exacto. O testimunho de Borja e a asserção positiva de Carlos V tiram todas as duvidas a este respeito.

(*) Carta do P. Francisco de Borja ao imperador em 6 de Outubro de 1557. Vide Mr. Mignet *loco cit*, capitulo VI, pag. 312.

(**) Cartas do imperador a Filippe II, de 31 de Março e 7 de Abril de 1558. Vide Mr. Mignet, capitulo VI, pag. 312.

dissemos, o segredo da negociação, que se espaçou desde Outubro de 1557 até Abril de 1558 fugiu do coração dos que o guardavam para a boca indiscreta de algum dos confidentes do principe, que de certo não relevaria facilmente a sua avó a excessiva condescendencia em caso tão melindroso, e que tanto devia ferir-lhe os sentimentos exaltados de honra e de orgulho pessoal.

Em Março de 1568 a rainha e o cardeal acompanhavam sempre a D. Sebastião, mas o famoso secretario Pedro da Alcaçova Carneiro, depois conde da Idanha, já estava fóra da côrte e da graça, o que mostra que a princeza castelhana, menos favorecida do neto, fôra obrigada a sacrificar o antigo ministro á má vontade do infante D. Henrique, o qual chamára para o seu lado a Miguel de Moura, não perdendo occasião de encarecer os seus merecimentos na presença do rei, talvez para molestar a viuva de D. João III, e sobre tudo para demolir inteiramente o conceito de aptidão, de que gozava Pedro da Alcaçova.

Aonde, porêm, se revelou publicamente a desharmonia, que existia entre o joven monarcha e sua avó, e o proposito firme de não attender os seus conselhos, foi em 1569 na occasião, em que desejando adiantar os seus parciaes, a rainha lembrou para ministro a Pedro da Alcaçova, a Thomé de Sousa seu vedor, e a D. Julião de Alva, seu capellão mór.

D. Sebastião recusou-os, e em seu logar nomeou a D. João de Castro, e a D. Martinho Pereira,

adherentes conhecidos de seu tio o infante. A escolha de Martim Gonçalves da Camara para escrivão da puridade serviu de remate a tudo.

Com esta prova manifesta de resistencia calculada D. Catharina resentiu-se por tal fórma, que nunca mais assistiu ao despacho ordinario. (*)

O partido de D. Henrique triumphava, portanto, e o ambicioso cardeal não deixou arrefecer desta vez o desabrimento do sobrinho. Em Abril do mesmo anno, D. Sebastião, que tinha a côrte em Almeirim, com todos os tribunaes, resolveu repentinamente passar a Lisboa sem declarar o motivo, que não era, nem foi outro senão apartar-se de sua avó, persuadido de que nascendo para mandar não devia obedecer. (**)

Nos principios de 1559 ardeu a peste em Lisboa. Havia mais de quarenta annos, que o flagello não visitava a capital, e os escriptores observam que o castigo da Providencia cahío severo, mas justo, sobre uma sociedade contaminada, e merecedora do triste espectaculo, que em pouco tempo offerecia a côrte de D. Manuel e D. João III.

Eram feridos do contagio muitos individuos, e morriam por dia cincoenta e sessenta pessoas, proporção cruel para o numero dos habitantes, que então vivia dentro dos muros.

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Tomo III, liv. XIII, pag. 122.

(**) Ibidem, Tomo III, liv. XIII, pag. 122.

Com os calores de Julho a epidemia recresceu, e os seus estragos alcançavam diariamente quinhentas victimas, cobrindo de lucto e banhando de lagrimas innumeraveis familias. Já não chegavam as sepulturas dos templos para os cadaveres, e sagravam-se olivaes e praias, abrindo-se covas em todo o campo de Santa Barbara. (*)

A cidade parecia um deserto, as ruas vestiam-se de relva, e no meio da serenidade esplendida de um céu formoso a morte livida e subita campeava sobre ruinas.

Os raros moradores, que appareciam pallidos e pasmados, esperando succumbir a cada instante, ainda entristeciam mais com o seu aspecto lugubre os horrores deste espantoso quadro.

A maior parte da gente fugiu para os arrabaldes e para as provincias dormindo nos campos, e servindo-lhe os troncos das arvores de cabeceira.

D. Sebastião, apesar de destemido e desprezador de perigos, não possuia talvez o valor moral, que hoje se chama civil, e que consiste em esperar a morte sem alarde, mas com firmeza, cumprindo cada um no seu posto os deveres do logar que occupa.

Nas pelejas, aonde os esquadrões se encontram, aonde as armas fusilam, e o proprio estrepito do combate inflamma o sangue, é mais facil desafiar a morte, porque milhares de olhos contemplam os

---

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Tomo III, Parte III, liv. I, cap. XV, pag. 141 a 143.

feito illustres, e a admiração de dois exercitos applaude a victoria, e até a derrota honrosa.

O joven monarcha imitou os exemplos dos reis seus antepassados, e quando os rebates da peste amiudaram passou para Cintra, em quanto a rainha D. Catherina e a infanta D. Maria se acolhiam a Alemquer.

D. Martinho Pereira, partidario decidido do cardeal, a cuja influencia devia o cargo de vedor da fazenda, ficou em Lisboa encarregado de distribuir os soccorros aos indigentes, auxiliado nas espinhosas funcções da administração durante a apertada crise por D. João Mascarenhas, capitão-mór da milicia, incumbido dos negocios da guerra, e por Diogo Lopes de Sousa, governador da casa do civel, ao qual o soberano investiu nos mais amplos poderes em quanto o flagello assolasse a cidade, alargando-lhe as attribuições do cargo, e não lhe reconhecendo superior em tudo o que pertencesse á policia e tranquillidade publica. (*)

Adoptadas estas providencias o monarcha principiou a sua viagem pelo reino, não dando outro signal de si no meio das desgraças, que afligiam a capital, senão ordenar ao senado de Lisboa, que edificasse um templo a S. Sebastião, como advogado contra os contagios. (**)

(*) Barbosa — Memoria de D. Sebastião, Parte III, Livro XVII. Alvará de 12 de Julho de 1569.

(**) Ibidem, Parte III, Livro I, cap. XVI, pag. 151 e 156. Cartas regias datadas de Cintra em 7 de Julho e 28 de Dezembro de 1569.

XII.

O ascendente, que Luiz Gonçalves tinha assumido sobre o animo do soberano cada dia se tornava mais absoluto. Unido com Martim Gonçalves da Camara, cujo valimento pouco cedia ao seu, como provam os elevados empregos de escrivão da puridade, de vedor da fazenda, e de conselheiro de Estado, que exerceu, offuscando os ministros mais antigos e a preponderancia do cardeal infante, dominavam ambos por tal modo a vontade de D. Sebastião, que só ouvia o que elles queriam que soubesse, affastando do seu lado a quantos os não coadjuvavam no empenho de submetter o rei á sua influencia.

A rainha viuva, retirada como estava dos negocios, ainda assim mesmo servia de obstaculo á ambição dos dois, e por isso não se pouparam diligencias e enredos para apartar completamente o neto da sua presença, frustrando todos os esforços, de que a irmã de Carlos V se váleu para recobrar nos conselhos o logar, que por tantos annos occupára, e desenganando-a á custa de dissabores e até de desacatos, de que nem a auctoridade da pessoa, nem o respeito da idade lhe podiam attrahir o coração do principe, que tão extremosa velára na infancia, e que estremecia com tanta ternura, que exhalou o ultimo suspiro em supplicas a Deus e aos homens, retratando nellas o infinito amor da sua alma.

D. Catharina, conhecendo que as perfidas suggestões do confessor e dos seus parciaes eram a causa do modo aspero, com que D. Sebastião desprezava todas as advertencias, recorreu a Filippe II, e á princeza D. Joanna de Austria, mãe do illudido monarcha, pintando-lhes o verdadeiro estado das cousas, e invocando o seu apoio pelo julgar efficaz, e por esperar que o poder do rei de Castella, e os affectos de filho modificassem a indole de D. Sebastião, convertendo-o a mais brandos sentimentos.

O astucioso Filippe, que via de certo sem magoa os desvarios do sobrinho, embora os lastimasse publicamente, despachou sem demora o duque de Feria, D. Gomes Soares de Figueroa, com a missão de asserenar a tempestade, que desunia a familia real portugueza; mas o predominio do mestre estava tão firme, que tudo foi inutil.

As exhortações de Castella encontraram o espirito do mancebo obscurecido, e o seu coração mudo á voz da natureza; e com a obstinação fatal, que depois havia de suscitar a sua ruina, cerrou os olhos e os ouvidos, e confirmou-se ainda mais no seu desabrimento.

Chegada a discordia a este gráo a viuva de D. João III tomou a resolução de sair da côrte e de Portugal, voltando a Hespanha; e o embaixador castelhano, D. João de Borja, recebeu ordem do seu soberano para insistir no mesmo sentido, e obter a licença do rei.

Apenas a noticia se divulgou empenharam-se

as pessoas principaes do reino para persuadirem a D. Catharina, que mudasse de proposito, representando-lhe os inconvenientes da sua ausencia, e o perigo de deixar um principe tão moço e arrebatado entregue inteiramente ao arbitrio cego dos falsos conselheiros, que lhe lisonjeavam os apetites.

D. Jeronymo Osorio, bispo do Algarve, e varão de grandes lettras e virtudes, em uma carta, citada com motivo como um modelo de nobreza de sentimentos e de honrada liberdade, expoz á irmã de Carlos V, para a dissuadir, as razões mais vehementes.

Depois de ponderar á offendida princeza, que sería quasi ingratidão separar-se de uma terra, aonde reinára quarenta e cinco annos com tanta veneração de todos, e aonde ficavam sepultados os ossos de seu marido, o sabio prelado concluia em termos energicos, que a partida projectada sería o mesmo do que punir os innocentes pelas culpas de poucos, satisfazendo ao que tanto desejavam os maliciosos, que suspirando por a verem de todo longe do throno, celebrariam a sua ausencia como uma victoria assignalada. (*)

A's palavras do bispo, repassadas de affecto, e dictadas por um zêlo prudente, respondeu a rainha agradecendo, mas não seguindo o seu parecer.

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Parte III, livro II, cap. I. Carta do bispo do Algarve Osorio á rainha D. Catharina, datada de Silves em 7 de Fevereiro de 1571.

Não era movida de paixão, ou de colera, que ella se retirava, dizia; mas sim levada do muito amor, que consagrava a elrei, esperando que a sua falta lhe serviria de despertador para conhecer e emendar os males, que traziam o reino descontente e escandalisado. Quanto á memoria de seu esposo fallecido a princeza castelhana observava, que os seus ossos fariam companhia na morte aos de D. João III, com o qual gozára os dias mais venturosos da sua vida. (*)

Entretanto D. Sebastião, aggravado com a resolução de sua avó, e com as instancias de Filippe II, reputando-as injuriosas á sua pessoa e dignidade, deixou correr as cousas, e não deu um só passo para impedir a saida da rainha.

Mas os que o aconselhavam tão mal padeceram o desgosto de verem todo o reino fazer causa commum com D. Catharina, e de ouvirem da boca do senado da capital a linguagem mais severa, que naquella época se podia dirigir ao principe

Levantando a voz com respeito, mas com vigor, a camara de Lisboa declarava, em nome de todos os povos da monarchia, que a partida da viuva de D. João III equivalia a uma calamidade publica, estranhando-se como cousa feia e reprehensivel, que a não atalhasse quem por tantos motivos

---

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Parte III, livro II, cap. I. Carta da rainha D. Catharina ao bispo Osorio, datada de Lisboa em 22 de Fevereiro de 1571.

podia e devia ser o primeiro, e o mais decidido em o fazer.

Alem d'esta censura directa e como se ainda não parecesse bastante forte, o senado accrescentava, que os conselheiros, que de ordinario resolviam os negocios, não deviam exclusivamente ser ouvidos ácerca deste, que era de tanto escandalo para o reino, e que sería justo chamar outras pessoas auctorisadas, como sempre usaram os monarchas portuguezes em casos de muito menos gravidade.

Era o mesmo que apontar como suspeitos os validos do rei, e imputar-lhes abertamente as alterações, que se deploravam!

A camara encerrava este papel notavel supplicando ao soberano, que se moderasse nos exercicios violentos, em que arriscava a pessoa sem gloria, e que effeituasse com toda a brevidade o seu casamento pelas razões politicas e urgentes, que eram tão obvias, e que tanto o recommendavam. (*)

O memorial do senado assustou os que governavam á sombra do principe. Temendo as consequencias de um descontentamento, qne desde o throno dos reis até aos mais humildes do povo fallava pela mesma boca, persuadiram a D. Sebastião, que enviasse a sua avó Francisco de Sá, senhor de Matosinhos, homem venerado e reflecti-

---

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Parte III, livro II, cap. I, pag. 273 e 280.

do, para lhe pedir da sua parte, que mudasse de resolução; mas D. Catharina percebendo, que a questão tinha chegado a tal ponto, que mais lhe aproveitaria persistir, do que ceder, escusou-se com affectada austeridade, dizendo, que não podia suspender a saida sem primeiro saber a vontade de seu neto, manifestada, não em particular a ella, mas publicamente a Filippe II e a D. Joanna de Austria, aos quaes todo o negocio tinha sido commettido. (*)

Não faltaram, como esperava a princeza castelhana, novas representações, e todas com o intuito de obrigar o joven monarcha a dobrar a indole altiva.

A curia romana não perdeu o ensejo de se mostrar favoravel ao gabinete de Madrid; e o pontifice Pio V escreveu neste sentido á rainha, exhortando-a a não perseverar na idéa de deixar o reino, empregando habilmente as phrases, que mais podiam lisongear o seu orgulho, e que mais deviam exaltar a sua importancia. (**)

Em presença de tão graves demonstrações o partido opposto á viuva do D. João III, confundido nas esperanças, que alimentava, assentou em que era mais prudente dar-se a satisfação a tempo, do que provocar uma tempestade, que derrubaria talvez na sua furia os mais altos e expostos,

---

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Parte III, livro II, cap. I, pag. 281.

(**) Ibidem, Parte III, livro II, cap. II, pag. 295 e 298.

porque os horizontes carregavam-se de modo, que ameaçavam fóra, e dentro do reino serias perturbações.

Abalados por estas considerações, assim mesmo já tardias, o confessor e Martim Gonçalves, seu irmão, insinuaram a D. Sebastiao que cedesse, e elle sujeitou-se. Partindo de Almeirim, aonde residia, veio a Lisboa visitar a avó, e juntamente com o cardeal, que de certo não era estranho ao acontecimento, procurou com expressõs affectuosas suavisar-lhe a magoa, e convencel-a para que não se apartasse da côrte e do paiz.

Nem com esta prova de respeito e de acatamento se modificou o animo da irmã de Carlos V, talvez, porque entendeu bem, que o acto do rei, não sendo espontaneo, mas aconselhado pelos seus inimigos receiosos, manifestava o grande ascendente, que exerciam, pois á sua vontade sabiam moderar um principe tão obstinado e aspero.

Por ultimo, a rainha attrahida pelas maneiras obsequiosas do neto, que repentinamente converteu em agrado o antigo desabrimento, prometteu ficar em Portugal, rogando-lhe suffocada e ainda queixosa, que para tranquillidade de todos e melhor administração do Estado despedisse alguns ministros accusados de oppressores e cubiçosos, largasse a vida inquieta, em que se arriscava, e se resolvesse a casar para deixar penhores de duração á dynastia. (*)

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião. Parte III, livro II, cap. I.

A resposta, attribuida a D. Sebastião, se é exacta, mostra claramente que a recente reconciliação, mais fôra obra de calculos politicos, do que de sentimentos verdadeiros.

Para se desculpar de não receber uma esposa, como lhe pediam, o principe observou, que possuindo D. Catharina todas as terras do patrimonio das rainhas, faltavam as rendas necessarias para sustentar o esplendor da casa á mulher, que escolhesse; mas que tudo se podia compor, se por ventura Sua Alteza se recolhesse ao mosteiro da Madre de Deus, situado nos arrabaldes de Lisboa. (*)

Era um modo indirecto, mas decisivo, de desterrar sua vó da côrte, e de a despojar dos bens consideraveis, que possuia, devidos á extremosa ternura de seu marido D. João III.

A perfidia da insinuação não escapou á sagacidade de D. Catharina, que descobriu logo o arco d'onde partíra a setta.

Dissimulando a dôr e o resentimento a princeza castelhana no principio mostrou-se vacillante, e chegou até a fingir-se decidida a executar a condição proposta. Esta resignação encobria, porém, um laço; e o padre Miguel de Torres, menos subtil do que Leão Henriques, não soube acautelar-se, como devia, e cahiu nelle, patenteando a intervenção dos jesuitas preponderantes no paço.

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Parte III, livro II, cap. II, pag. 303.

Suppondo sinceras as intenções, que a rainha ostentava, o confessor aconselhou-a a fundar um convento recoleto, junto do mosteiro de Belem, onde repousavam as cinzas de D. João III, e a imitar o exemplo de Carlos V, sepultando nelle os ultimos annos da sua existencia!

Costumada a disfarçar, D. Catharina escutou-o com semblante risonho, e inteirada do secreto accôrdo, que unia contra ella os padres da Companhia, não se demorou em lhe retirar a confiança, tomando para director da sua consciencia a Fr. Francisco Bobadilha, da ordem dos prégadores, homem de illustre nascimento, hespanhol como ella, e dedicado pela affeição e pelo berço á sua causa. (*)

Entretanto, a victoria alcançada nesta occasião, nem foi util e fecunda como a rainha provavelmente esperava, nem lhe saiu tão pura de dissabores, como podia desejar.

No momento, em que os seus partidarios mais bradavam contra os que promoviam os dissentimentos entre ella e elrei, e quando a princeza, com uma austeridade que não suppomos de todo isempta de calculo, resistia ás supplicas e advertencias dos seus adherentes apaixonados, divulgou-se um papel em fórma de carta, no qual a viuva de D. João III era severamente arguida de querer deixar o reino, lembrando-lhe o auctor anonymo, que a es-

(*) Barbosa — Memorias de D. Sebastião, Parte III, livro II, cap. II, pag. 303.

creveu, o muito que devia a Portugal, e os erros e fraquezas commettidas por ella durante a vida de seu esposo, e durante o tempo da regencia. (*)

Depois de observar a D. Catharina, que D. João III, seguindo alguns annos o exemplo dos reis, que nunca se governaram por suas mulheres, tinha mudado a ponto de se lhe entregar de todo, consultando-a nos mais arduos assumptos, e ouvindo o seu parecer com preferencia ao dos infantes e ministros, o escriptor desconhecido notava-lhe, que a docilidade do monarcha dera origem a um dos maiores perigos, porque só pelo conselho della tinha casado sua filha com D. Filippe II, contra o voto das pessoas mais auctorisadas; e que não existindo mais filhos, do que o principe herdeiro, com sete annos e doente, que podia faltar de um dia para outro, passaria para Castella a successão da coroa. (**)

Não contente com esta allusão pungente á parcialidade de D. Catharina pela familia real de Hespanha, o anonymo proseguia, recordando-lhe o que occorrêra por occasião da morte de seu esposo, e o modo por que se tinha apoderado do governo sem o voto das côrtes, e em contrario do que sempre fôra uso e costume do nosso reino. (***)

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Parte III, liv. II, cap. I, pag. 281 a 295.

(**) Ibidem, Parte III, liv. II, cap. I, pag. 282.

(***) Ibidem, Parte III, liv II, cap. I, pag. 287.

Estas, e outras verdades amargas, que o papel não poupava á princeza, deviam feril-a profundamente, parecendo escriptas por pessoa, que de perto conhecia a côrte e os seus segredos.

Vê-se, que D. Catharina reinou tanto, ou mais do que D. João III, fazendo sempre tudo o que quiz, e subjugando a vontade do monarcha aos interesses da côrte de seu irmão Carlos V, e á elevação das familias, que por qualquer motivo protegia.

Cousa singular! Luiz Gonçalves, e seu irmão Martim Gonçalves da Camara eram filhos de D. Isabel de Menezes, que a rainha casára com o capitão da Madeira, contra a vontade da mãe delle, a qual foi mandada como em desterro para a ilha, em quanto o consorcio se não ultimou, e depois de novo obrigada a voltar ao reino. As mercês arrancadas a elrei para engrandecer o casamento foram tão grandes, que todos se espantaram, e attestam a cegueira, com que os principes muitas vezes negam o premio aos bons serviços para distribuirem com mão prodiga ao valimento largos beneficios.

A ingratidão de Luiz Gonçalves e de seu irmão foi o merecido castigo das iniquidades e excessos praticados para unir sua mãe com um homem, que nem ella talvez amasse, e cuja alliança no seio da propria familia encontrava decidida opposição!

Apesar da sua apparente reconciliação, a rainha ainda desgostosa expediu a Filippe II o proprio embaixador hespanhol D. João de Borja para o informar com toda a brevidade do estado dos negocios

em Portugal, e do geral descontentamento causado por Luiz Gonçalves e Martim Gonçalves da Camara, pedindo-lhe que interpozesse a sua auctoridade afim de atalhar o progresso de tantos males. (*)

Ao mesmo tempo a viuva de D. João III, profundamente offendida, recorreu tambem ao cardeal Alexandrino, Legado do papa, o qual saíra de Roma nos fins de Junho de 1571 e devia entrar no reino em Novembro do mesmo anno, encarregado por Pio V de propor uma liga contra os turcos ao Imperador, e aos reis de França, de Polonia, e de Portugal, que era um dos mais zelosos propugnadores da religião catholica. (**)

Por ultimo a princeza castelhana dirigia-se ao geral da Companhia de Jesus, que era então o duque de Gandia, Francisco de Borja, confiando que elle em respeito á memoria de Carlos V, e pela dedicação que sempre mostrára á familia real de Hespanha havia de usar do seu poder sobre o confessor para se emendarem os abusos, que a feriam, e que todos deploravam.

Na instrucção passada ao embaixador de Castella, e datada de Outubro (4) de 1571, D. Catharina dizia a seu sobrinho, que pelos papeis, que já remettêra, poderia elle ter visto quaes eram as causas, que a tinham resolvido a separar-se de seu

---

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Parte III, liv. II, cap. III, pag. 305.

(**) Ibidem, Parte III, liv. III, cap. VI, pag. 341.

neto e da côrte; mas que sendo o assumpto grave, e carecendo de extensa explicação, que só D. João de Borja estaria no caso de expor de viva voz, por isso o enviava da sua parte.

Entre as queixas, apontadas pela tia de Filippe II, avultava em primeiro logar a repugnancia de elrei em annuir ás supplicas, que se repetiam, negando-se a tranquillisar o animo dos subditos, casando para assegurar a successão; e a dos perigos, que o joven monarcha affrontava no mar e em terra, desprezando as advertencias, e correndo por vezes eminente risco de vida. (*)

D. Catharina accrescentava que debalde o havia instado para que satisfizesse nestes pontos essenciaes ao amor dos seus povos, desligando-se igualmente da intimidade das pessoas, que mais concorriam para exacerbar os males, que se lamentavam, mas que seu neto persistia em não admittir emenda, endurecendo-se no erro, e tirando vangloria da obcecação, como de uma virtude.

Avisando Filippe II de cousas, que elle de certo sabia tão bem com ella, e que não contrariavam, antes ajudavam os occultos projectos de ambição, proprios do seu caracter, e insinuados por seu pae, o qual nunca perdêra de vista a união das duas coroas, a rainha lembrava a opportunidade de se aproveitar a vinda do Legado para ver por meio delle, se

---

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Parte III liv. II, cap. III, pag. 306.

acaso se conseguia algum remedio, observando, que se em tempo adequado se não acudisse, libertando a D. Sebastião do captiveiro, em que o tinham os enredos do confessor e do seu irmão, e abrindo-lhe os olhos, tarde, ou nunca se alcançaria a reforma, por que suspiravam em Portugal todos os vassallos sem excepção.

Fallando de Luiz Gonçalves a colera aggravada da princeza não se disfarçava, accusando-o claramente de mandar como director espiritual aquillo que ensinava como mestre; e de ser a raiz e o instigador sabido de todos os defeitos e desvarios de elrei. (*)

Para o apartar do lado do seu alumno sem maior abalo D. Catharina propunha ao sobrinho um meio, que estava em harmonia com as tradições politicas da côrte de Carlos V.

Era o geral da Companhia chamar o mestre a Madrid com a côr de se informar miudamente dos negocios do paiz, e tanto elle como o Legado prohibirem-lhe a volta, ordenando-lhe que avisasse a seu irmão para sair do elevado emprego, que exercia.

D. Catharina prevista, como era, não escondia que o maior perigo na execução do plano consistia na resistencia de elrei, e nos resultados provaveis do seu desgosto; mas esperava que por fim

---

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Parte III, liv. II, cap. III, pag. 309.

viesse a moderar-se com a ausencia do confessor, e que mais desenganado agradecesse, como serviço, o que no principio reputaria como offensa e quasi como violencia. (*)

A carta a Francisco de Borja dada por Francisco Cano, secretario da rainha, a D. João de Borja para seu pae discrepava pouco da instrucção nos fundamentos essenciaes.

Affirmava-se logo no começo, que era escripta com a esperança de evitar muitas offensas de Deus, de consolar um reino escandalisado, e de desaffrontar a grandeza e bondade de uma princeza tão estimada, desopprimindo ao mesmo passo um monarcha de tantas esperanças da coacção moral, que o não deixava seguir a propria vontade.

Ácerca da Companhia de Jesus apenas se refletia ao geral, que a quéda de Luiz Gonçalves restituiria á sociedade o credito offuscado com proveito espiritual das almas, que antes doutrinava com tanto fructo; mas a respeito do infante D. Henrique não eram tão commedidos os termos, de que usava o confidente de D. Catharina, lembrando a Francisco de Borja, que se guardasse na sua chegada ao reino com o cardeal Alexandrino, que vinha acompanhando, das informações e palavras brandas do inquisidor, e que o tivesse por muito suspeito, e pouco amado dos portuguezes, tanto

---

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Parte III, liv. II, cap. III, pag. 310.

pela sua inimizade contra a rainha, como pela ambição incuravel de querer sempre mandar.

O secretario dizia mais, que o terror que o confessor e Martim Gonçalves inspiravam pela suspeita que muitos tinham, de que poderiam conservar o seu predominio, faria com que difficilmente apparecesse quem ousasse declarar a verdade, ajuntando que deveria tambem ficar na certeza, de que elrei estava já prevenido e desconfiado, porque lhe persuadiam, que em desdouro da sua auctoridade o *mandavam açoutar de Roma como a uma creança!*

Por ultimo insistia-se representando a Francisco de Borja, que se approvasse o estado actual, em que os da Companhia se tinham collocado, vivendo como cortezãos, e apoderando-se do paço e do ouvido do soberano para disporem de tudo despoticamente, os males prolongar-se-hiam sem remedio, e S. Paternidade com perpetua censura e quebra do conceito assumiria a complicidade voluntaria delles. (*)

Mas Borja tinha recebido outras communicações da rainha não menos vehementes, se é verdadeiro o documento, que se attribue á irmã de Carlos V. (**)

(*) Barbosa Machado — Memorias de D. Sebastião, Parte III, liv. II, cap. III, pag. 313 a 318.

(**) RETRATO DOS JESUITAS FEITO AO NATURAL, Lisboa 1761, pag. 15 a 21. E' um dos numerosos opusculos, com que no tempo do morquez de Pombal foram flagellados os jesuitas, que respondiam com libellos não menos acres e violentos.

A instrucção lavrada pelo secretario, e entregue ao embaixador seu filho fôra precedida por duas cartas ao geral da Companhia uma de 19 de Março, e outra mais longa e datada de 8 de Junho, ambas de 1571.

Na ultima, que se referia á primeira, a princeza castelhana queixava-se amargamente da ingratidão dos padres jesuitas, aos quaes tinha dado tantas provas de benevolencia e de favor, correspondendo-lhe elles com o dolo de aconselharem a seu neto, que a obrigasse a retirar-se dos seus Estados, e sustentava que Luiz Gonçalves era o principal auctor de todas as desgraças do paiz e da discordia da familia real.

A viuva de D. João III, irada e cheia de paixão, continuava assegurando que a má indole do mestre, por calculo ambicioso, precipitava de proposito a D. Sebastião em costumes tão pouco ajustados, que tinha alienado o coração dos vassallos, apartando-se ao mesmo tempo do amor, que devia a sua avó como segunda mãe no desvelo e creação; e que insinuando-lhe, que sería tanto mais estimado e temido, quanto menos contemplações tivesse com ella, conseguíra converter um principe de bom natural e amigo da virtude n'um mancebo de genio indocil, aspero, e desprezador dos

---

A authenticidade do documento parece-nos controversa senão em quanto ao fundo, pelo menos em muitas das phrases e conceitos.

vinculos sagrados da natureza, de fórma que não só attendia aos seus conselhos, mas aborrecia a todas as pessoas affeiçoadas ao seu serviço.

Não se esquecendo de ligar os interesses da causa publica com os proprios, a rainha ponderava, que todas estas faltas só podiam ser imputadas ao confessor, que vendo-a maltratada pelo monarcha, se comprazia com a sua magoa, zombando do descontentamento geral, e deixando viver o principe de modo, que a sua saude se enfranquecia, e que se receiava que os seus dias fossem curtos.

Estas e outras considerações, que encerra a carta attribuida a D. Catharina, e que não substanciâmos, porque se conformam com as que expozemos, provam que a esposa do monarcha fallecido empregava com vigor as armas, de que podia valer-se, contra os seus inimigos.

Não lhe faltaram tambem adherentes, ornados de saber, e respeitados nas côrtes estrangeiras, e na nossa, para darem corpo aos seus aggravos, e tornarem perigosa a posição do mestre e a do bando cortezão, que a hostilisava, cujo apoio unico èra o rei, com o cardeal D. Henrique, que figurava sempre entre os que mais de perto se oppunham a que ella reassumisse a influencia, que desejava.

O bispo do Algarve, partidario decidido da rainha, posto que não se mostrasse desaffecto ao infante inquisidor, mesmo longe do ponto principal, aonde a lucta se travava, não deixou de acudir

a ella, dirigindo a Luiz Gonçalves, em 1570, uma carta, que o mestre lhe não agradeceu de certo. (*)

O severo prelado não poupava o orgulho do valído, lançando-lhe em rosto claramente as culpas e os erros de toda a administração do paiz, que pintava em um estado deploravel.

Martim Gonçalves e seu irmão pouco experientes em negocios, parece terem imaginado que o melhor methodo de emendar as cousas, consistia em queimar no vivo as chagas, que de todas as partes vertiam sangue. O bispo de Silves estranha com razão, que elles tentassem exagerar as reformas por meio de rigores inuteis, que assombravam sem curar, antepondo a um systema regular e firme uma politica aspera e impraticavel, na idéa de ostentarem assim mais animo e inteireza.

O prelado advertia-os, ainda, de que bem pequeno animo mostrava quem pretendia parecer severo alçando a mão de um rei menino, que não entendia o que ganhava no amor, nem o que perdia no odio dos vassallos; e como ecclesiastico esclarecido censurava que o governo de elrei canonisasse pelo papa a deshonra dos seus officiaes, e que a Companhia para attrahir o pontifice e o inclinar ás suas pretenções por meio dos socios mais preponderantes, não duvidasse approvar uma subserviencia ignominiosa, que nunca se víra, nem se usára em Portugal em relação á curia romana.

(*) Cartas Ineditas do bispo de Silves D. Jeronymo Oso-Osorio, Lisboa 1818, pag. 16.

Avivando o parallelo da pobreza e abnegação dos primeiros dias da Sociedade de Jesus neste reino com as riquezas adquiridas depois, e com a cubiça e ambição, que ia desinvolvendo, Jeronymo Osorio notava, que o abuso justificava a mormuração geral, que a accusava de se ter apoderado da pessoa real para o governo cahir todo nas mãos da Companhia e dos da sua parcialidade, cousa triste, funesta, e escandalosa! (*)

Proseguindo com a mesma austeridade o prelado reprehendia o aborrecimento, que elrei mostrava ter á cidade de Lisboa, notando que muita gente repetia, que era devido a alguma invenção do cardeal, e depois ás suggestões de Martim Gonçalves e de seu irmão para trazerem o principe pelos campos, e pousarem com elle de portas a dentro, longe da rainha e dos fidalgos mais sisudos, o que concorria para estes desampararem a côrte, perdendo-se a nobreza de Portugal em exercicios baixos e indignos da sua jerarchia. (**)

Sobre o casamento do monarcha o bispo Osorio não fallava com menos liberdade. Sem alludir aos diversos projectos, e ás negociações tratadas por Filippe II, que provou nellas pouco interesse, ou talvez dissimulada intenção de estimular a altivez do sobrinho, desviando indirectamente assim uma

(*) Cartas Ineditas do bispo de Silves, pag. 16 a 20.

(**) Ibidem, Carta a Luiz Gonçalves da Camara, Lisboa 1818.

alliança, que poderia assegurar a successão, o sabio prelado do Algarve declarava, que toda a gente estava persuadida, de que a repugnancia de D. Sebastião procedia dos conselhos do confessor e de Martim Gonçalves, os quaes mudando o rei de estado, receiavam decahir do valimento e auctoridade. (*)

Neste assumpto as palavras de Jeronymo Osorio são tão severas, que parece excederem um pouco a medida natural, porque o vemos até affirmar ao Mestre, no auge da sua privança, que toda a responsabilidade da recusa havia de pesar sobre elle, com o geral descontentamento do reino, do pontifice, e das côrtes de França e de Castella, e observar, que vivendo D. Sebastião sujeito em tudo ao voto dos dois irmãos, a culpa de se negar ao consorcio com Margarida de Valois, que depois foi mulher de Henrique IV, sería com motivo imputada aos esforços occultos de Luiz Gonçalves, que podia mais do que o conselho, e do que os parentes mais proximos e extremosos do soberano. (**)

Estas eram as clausulas mais importantes da carta, e escrevendo-a, o bispo de Silves, embora obedecesse aos sentimentos patrioticos e nobres, que invocava, não se mostrou despido inteiramente das paixões de partidario.

(*) Cartas Ineditas do bispo de Silves — Carta a Lulz Gonçalves da Camara.

(**) Ibidem — Carta a Luiz Gonçalves da Camara.

Entretanto, nem a sua voz auctorisada, nem as diligencias do gabinete hespanhol, e do Legado produziram o effeito, que se queria.

D. Sebastião continuou a estimar o confessor, e a seguir cegamente os seus conselhos, em quanto a morte o não separou do seu lado.

D. Catharina, illudida nas suas esperanças, nunca mais reconquistou o affecto e a confiança do neto, e o proprio infante D. Henrique, desamparado pelos seus antigos amigos, teve de se apartar tambem, sepultando na opulenta abbadia de Alcobaça o seu desgosto e a sua ambição frustrada!

Os emulos da parcialidade preponderante não descançaram, porêm, e a hora de triumpharem, embora se demorasse, nem por isso deixava de se avisinhar lentamente.

As negociações do casamento de D. Sebastião, tão desejado de todos os que temiam a união de Portugal a Castella, foram confiadas pela nossa côrte a Filippe II, que era o monarcha mais interessado em as dirigir de modo, que não produzissem resultado.

Não conhecemos sufficientes provas para lhe attribuirmos o mau exito das diversas allianças propostas, e todas arredadas por um, ou por outro motivo; mas o que sabemos do caracter sombrio, retrahido, e profundamente calculador do filho de Carlos V sobeja para não acreditarmos excessivamente na boa fé das suas diligencias, ou na proficuidade do zêlo ostensivo, com que tomou sobre si tão delicado assumpto, e que tão de perto lhe

dizia respeito, porque morto D. Sebastião sem descendencia, ninguem ignorava que o soberano hespanhol havia de disputar a successão, valendo-se dos suppostos direitos que deduzia do seu matrimonio com a infanta D. Maria. Foi já invocando-os que o imperador, em 1557, tinha encarregado Francisco de Borja de obter uma declaração em favor de seu neto D. Carlos, caso fallecesse, ainda menor, o desditoso monarcha portuguez.

Desde 1567 o gabinete de Madrid por occasião das vistas de Bayona, entre Isabel de Valois, mulher de Filippe II e a rainha de França, cuidou em apertar os laços da alliança, chamada catholica, e propoz para este fim o casamento de D. Sebastião na casa real de França, apesar do voto da rainha viuva ser para que se verificasse com a archiduqueza Isabel, segunda filha do imperador, e não com a princeza Margarida. (*)

Neste ponto estava concorde tambem a princeza D. Joanna, mãe do nosso monarcha, a qual, apesar da sua emulação e rivalidade com D. Catharina de Austria por causa da regencia e da tutoria de seu filho, entendeu sempre que sería muito mais vantajoso este enlace, do que o que favorecia o astucioso Filippe II com a irmã de Henrique III de França. (**)

(*) Salvá. COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS INEDITOS PARA A HISTORIA DE HESPANHA, Tomo XXVIII, pag. 425 e 434.

(**) Ibidem, tom. XXVIII, pag. 490 e 496. Carta de Filippe II á rainha viuva D. Catharina de Austria, datada de Madrid no ultimo de fevereiro de 1569.

O herdeiro de Carlos V, contrariado pelas duas princezas no seu pensamento, disfarçou segundo costumava, e mostrou-se inclinado á combinação, que merecia a approvação da mãe e da avó do rei de Portugal; mas os acontecimentos tardaram pouco em lhe proporcionar ensejo proprio para tornar a insistir na sua primeira idéa.

A intempestiva morte de sua esposa Isabel de Valois veio alterar todos os calculos, e apenas a noticia della chegou a Paris, Carlos IX, que então reinava, despachou logo o cardeal de Lorena, da casa dos duques de Guiza, para de novo atar com a Hespanha os vinculos de intima ligação religiosa, que exigia o estado da monarchia, por causa do excessivo poder dos huguenotes, facção que assoberbava a coroa, e muitas vezes fazia tremer o soberano catholico no seu throno.

Carlos IX propunha a Filippe II sua irmãa Margarida de Valois em casamento, pedindo para si ao imperador a archiduqueza D. Anna, e mantendo quanto á archiduqueza Isabel o ajuste confirmado do seu consorcio com D. Sebastião.

Mas a côrte de Austria não annuiu, e empenhou-se com vigor em alterar os termos da alliança, insistindo em dar por mulher ao rei de Hespanha a archiduqueza D. Anna, e valendo-se, para que o seu desejo vingasse, da influencia de que gozavam o cardeal de Spinosa, Ruy Gomes da Silva, e Luiz Venegas de Figueiroa.

O rei de Hespanha accedeu com pouca difficuldade, sacrificando sem escrupulo o matrimonio já

decidido de D. Sebastião com a archiduqueza Isabel, que foi dada a Carlos IX, resolvendo camarariamente entre si os tres soberanos, que o neto de D. João III casasse com Margarida de Valois, depois de regeitada esta alliança anteriormente.

Filippe II tratava tanto de leve o nosso governo, e tinha por tal modo tomado o pulso á sua condescendencia, ou antes fraqueza, que só lhe participou a nova capitulação, depois de tudo assentado; mas neste caso, se não achou em sua tia completa opposição, e nos conselheiros portuguezes decidida má vontade, encontrou todavia no rei moço uma resistencia, que não estava affeito a experimentar, e que devia perturbal-o. (*)

D. Catharina, mais castelhana ainda do que o herdeiro de Carlos V, tinha trabalhado com ardor para que o casamento de seu neto se effectuasse na casa de Austria, por ser a combinação mais vantajosa aos mutuos e reciprocos interesses das duas coroas de Hespanha e de Portugal, receiando que uma princeza da familia de França, e dotada de tão esperto engenho, como era Margarida de Valois, rompesse os laços um pouco ficticios do tão elogiado accôrdo dos dois reinos visinhos, e procurasse arrancar os Estados de seu marido á especie de tutella, que a nossa monarchia acceita-

---

(*) Salvá—Collecç. de Docum. Ineditos, Tomo XXVIII, pag 496 e 507. Carta de Filippe II á rainha D. Catharina em Fevereiro de 1569. Carta da rainha D. Catharina a Filippe II, (authographa) datada de 13 de Março de 1569.

va com impaciencia, seguindo muitas vezes no humilde papel de satellite as evoluções do orgulhoso planeta de Carlos V.

Pedro da Alcaçova Carneiro defendia a conveniencia da alliança com os Valois, e o cardeal hesitava, segundo o seu costume antigo, consultando as opiniões de alguns ministros velhos, que na maior parte, com os olhos na propria conveniencia, se inclinaram mais ao imperador, do que á casa de França. O arcebispo de Evora, quasi decrepito, e D. Julião da Costa, contador mór e antigo diplomata responderam ao infante em extensos pareceres, nos quaes exaltavam pela mesma voz a incomparavel superioridade do consorcio de D. Sebastião com D. Isabel de Austria. (*)

Em Fevereiro de 1567 o embaixador de Castella, informando a seu amo sobre o que ia occorrendo em relação a este assumpto, participava-lhe que o partido, que sustentava na nossa côrte o casamento com a princeza de França, cobrára mais forças com a chegada de um agente francez, ao que parece incumbido de promover a negociação, contrastando a influencia hespanhola; e ao mesmo tempo D. Alonso de Tobar dizia a Filippe II, que estava presente em tudo o que se ia passando, que tinha posto de aviso a viuva de D. João III, e que

(*) Salvá — Collecção de Documentos Ineditos, Tomo XXVIII, pag. 432 a 435. Carta do embaixador hespanhol D. Alonso de Tobar a Filippe II, datada de Lisboa em 9 de Janeiro de 1567.

recebia communicações intimas e secretas do bispo de Miranda.

Pedro da Alcaçova, secretario de Estado, era, como notámos, o principal defensor dos francezes, e a pessoa mais da sua confiança.

O cardeal D. Henrique, apesar da pouca affeição, que mostrava ao secretario, talvez para hostilisar a D. Catharina de Austria, entendia-se com elle nesta questão, a ponto de causar serios cuidados ao enviado do rei de Castella, que representa a rainha viuva como exercendo pouco poder em tão grave negocio, ou como não querendo empregal-o. (*)

Entretanto nos dois annos, que decorreram até 1569, tudo mudou de aspecto. Pedro da Alcaçova cahiu do ministerio, e tomou-se a resolução de casar D. Sebastião com a segunda filha do imperador.

Collocado pois o negocio em tão claros termos, a alteração decidida por Filippe II, sem ao menos ouvir a nossa côrte devia offendel-a com razão, e não admira, que os mais altivos se declarassem contra uma alliança, que o monarcha hespanhol combatêra e fizera regeitar, e que só movido por interesses proprios apressava agora, tratando o rei de Portugal como um pupillo obediente, que nem era

---

(*) Salvá — Collecção de Documentos Ineditos, Tomo XXVIII, pag. 456 a 458. Carta de D. Alonso de Tobar a Filippe II, em 6 de Fevereiro de 1567.

necessario advertir da mudança, senão depois de consummada!

Apesar dos esforços de sua avó e do cardeal, e do voto de alguns conselheiros mais doceis a Castella, D. Sebastião negou o seu consentimento ao ajuste proposto, affirmando que uma e mil vezes perderia a vida, mas que nunca sacrificaria a honra.

Os inimigos do confessor accusaram-o de animar a resistencia do principe, e de ter sido com isto o causador de todos os males, que trouxe comsigo a perda do neto de D. João III; mas se a sua culpa não fosse outra, não duvidariamos absolvel-o.

O futuro está nas mãos de Deus, e a acceitação de uma alliança repellida, simplesmente porque Filippe II a ordenava, sería de certo um acto de servidão indigna. Ninguem podia prever de tão longe o desastre de Alcacer, e havia na Europa outras princezas para esposas do soberano portuguez, sem ser preciso, que elle pozesse a coroa aos pés do rei de França e do rei de Castella com desdouro proprio, e só por conveniencia de ambos.

XIII.

Estamos chegados ao termo do estreito quadro, que emprehendemos, com o desejo de lançar alguma luz sobre o estado da monarchia na época, em que tanto se adiantou a decadencia, e que dissolvendo os verdadeiros elementos de resistencia,

tornou facil a intrusão da raça estrangeira, abrindo-lhe o caminho das fronteiras e as portas das praças de guerra.

Não era, nem podia ser intenção nossa, abraçarmos em um extenso estudo periodos tão diversos, nem demorarmo-nos com a narração seguida de todos os successos, que precederam o triste reinado do cardeal D. Henrique, e a invasão de Portugal por Filippe II.

O que unicamente nos propozemos foi retratar as principaes feições, e desenredar um pouco o fio dos acontecimentos, para com esta succinta informação chegarem os leitores mais acompanhados ao exame dos documentos, que encerra o Tomo XVI do QUADRO ELEMENTAR.

A descripção dos incidentes mais proximos da catastrophe de Alcacer, e a pintura detida das physionomias e dos caracteres, que avultam nas ultimas horas; os enredos e disputas dos pretensores da coroa em volta da nacionalidade moribunda, e diante dos olhos de um sacerdote decrepito, que parece ter-se assentado no throno de D. João II para maior ludibrio da agonia de seu paiz condemnado a tão dura expiação, tudo isto são factos, que não cabem n'uma introducção concisa, e que pedem a tela mais ampla da historia, e um pincel muito mais fino, do que o nosso.

Entendemos igualmente, que alem de superfluo, fòra assás fastidioso repetirmos em algumas paginas fugitivas, e sem a côr que lhes pertence, o que o leitor encontrará facilmente no corpo do

volume, coordenado em extractos chronologicos, mais ou menos desinvolvidos, mas sempre imperfeitos, e que longe de dispensarem, estão exigindo com redobrada instancia a publicação das integras de tantas e tão preciosas informações.

Foi este o motivo, pois, porque nos abstivemos de resumir as variadas correspondencias, que indicâmos, tentando uma noticia vaga, e que por força havia de sahir incompleta e obscura; porque, para se corresponder ao assumpto, não bastaria um volume grosso.

As pessoas costumadas a estudos desta natureza sabem, que a falta dos documentos não se suppre com extractos, nem com prologos; e que a indagação pessoal e a confrontação do sentido com a propria phrase dos diplomas muitas vezes desata difficuldades, e esclarece duvidas, que de outro modo nunca poderiam ser cabalmente resolvidas. (*)

Resta-nos, portanto, declarar os principios approvados pela Segunda Classe da Academia Real das Sciencias para servirem de base a um trabalho, que excede muito as nossas habilitações e capacidade, e que só o respeito e obediencia, devidos á

(*) Na obra, que esperâmos publicar em breve, sobre a Historia de Portugal nos seculos XVII e XVIII desde a restauração de 1640, e na sua introducção, que necessariamente terá de ser extensa, daremos uma idéa mais completa dos ultimos annos do reinado de D. Sebastião, e do governo intruso dos Filippes até D. João IV.

Corporação, que nos designou para elle por deliberação unanime, nos obrigaram a não declinar, receiando com razão, não correspondermos, como se precisava, a tão distincta confiança.

Alem dos obstaculos apontados acrescia outro de maior pêso ainda, que era metter um estranho a mão em obra alheia, riscada e proseguida com applauso de nacionaes e estrangeiros até ao Tomo decimo quinto da serie, e interrompida pela morte de um erudito de merecido conceito, que no decurso de muitos annos se não poupára a averiguações pacientes, para a enriquecer, visitando os opulentos archivos de França e Inglaterra pessoalmente, ou pela diligencia de amigos zelosos dos progressos da historia patria.

Posto que inferiores, e muito, ao fallecido Visconde de Santarem, auctor do QUADRO ELEMENTAR, confiâmos, que a qualidade, em que lhe succedemos, temendo e confessando o perigo, merecerá desculpa, inclinando os cultores das antiguidades portuguezas, não por nós, mas pela gloria das nossas lettras, a soccorrerem o livro com os mesmos auxilios expontaneos, que tanto concorreram para realçar os ultimos volumes da collecção.

Contâmos com a sua cooperação, e desde já agradecemos aqui ao sr. conde de Lavradio, nosso Ministro em Londres, (e tão dedicado por vocação do seu espirito elevado a tudo o que de algum modo póde illustrar o paiz), a generosa benevolencia, com que se prestou a honrar-nos com os mesmos valiosos officios, que tanto elevaram o valor do To-

mo XV do QUADRO ELEMENTAR na secção XIX das Relações Diplomaticas entre Portugal e a Inglaterra, patenteando ao auctor do QUADRO ELEMENTAR os archivos britanicos, e dirigindo em pessoa, por singular devoção das nossas cousas, o exame dos documentos e a exactidão das copias.

Homens, como o senhor conde de Lavradio, ennobrecem a nação a que pertencem pela sua posição e capacidade, e animam os estudos graves e os commettimentos fecundos com o estimulo de uma influencia, justificada pelo respeito do caracter e do cargo, e com a auctoridade dos seus dotes intellectuaes.

A votação do Corpo Legislativo, sanccionada pela lei da receita e despeza do Estado, applicou a dotação annual de seis contos de réis á continuação da importante collecção dos MONUMENTOS HISTORICOS DE PORTUGAL desde o oitavo até ao decimo quinto seculo, e do QUADRO ELEMENTAR *das nossas Relações Politicas e Diplomaticas com as diversas Potencias do mundo desde o principio da Monarchia até aos nossos dias.*

A Academia Real das Sciencias de Lisboa, á qual a lei commetteu a publicação das duas obras, julgou, que se lhe offerecia agora o meio opportuno de evitar uma duplicação dispendiosa, como era a repetição dos mesmos documentos nas duas collecções do CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ e dos MONUMENTOS HISTORICOS, aonde elles tinham tambem de entrar segundo o plano proposto e approvado na divisão terceira, secção segunda, até aos fins do

XV seculo; e resolveu por isso, que o CORPO DIPLOMATICO principiasse do começo do seculo XVI em diante, coordenado chronologicamente, em vez de se classificarem sobre si e em separado as negociações entre Portugal e cada uma das Nações da Europa, o que, alem de repartir a collecção principal em outras tantas collecções quasi distinctas, daria o maior inconveniente ainda de não representar immediatamente os differentes periodos historicos nas suas referencias e nos seus aspectos naturaes.

A Segunda Classe decidiu, tambem, pelos mesmos motivos, que o formato que o CORPO DIPLOMATICO havia de adoptar não podia ser outro, nem diverso, do que se tem preferido constantemente na maxima parte das publicações de indole analoga, mais bem conceituadas, tanto inglezas e alemãs, como hollandezas e francezas.

Sobre o pensamento, ou idéa geral do livro, achando-se elle tão adiantado, parecia perigosa, pelo menos, qualquer innovação fundamental, em quanto se não concluisse a XIX secção das Relações com a Gran-Bretanha; mas para a não truncar, e para se continuar desde logo sem a interrupção de dois ou tres annos, foi necessario empregar um trabalho assiduo, porque os apontamentos informes, e as notas fugitivas, que sobreviveram ao illustre auctor do QUADRO ELEMENTAR, e que nos foram entregues pelos senhores Montevérde e Biker com a melhor vontade, e com a delicadeza que os distingue, ministravam apenas uma luz frouxa e vacillante, sobre faltarem dentro das pastas, que

se denominavam do CORPO CHRONOLOGICO, e que se remetteram de França, copias de muitos diplomas a que se referiam os esboços das notas, e que o auctor de certo não teve tempo de ordenar.

Os bons desejos e a força de vontade fizeram-nos vencer este escolho, que nos primeiros tempos chegámos a reputar insuperavel, e conseguimos coordenar, com leves omissões impossiveis de reparar, a serie de extractos, que damos á estampa, e que, provavelmente, occuparão até ao Tomo XVIII da collecção.

Escusado é ajuntarmos, que respeitámos, quanto era permittido fazel-o sem confusão, ou defeito essencial do livro, a redacção e a collocação chronologica das notas colligidas pelo auctor do QUADRO ELEMENTAR, e que apenas usámos, e com moderação, da liberdade de lhe addiccionar a noticia de alguns documentos, que elle não teve o espaço de consultar, e que podiam completar o quadro do periodo tão escuro das negociações e enredos, que prepararam a intrusão dos monarchas hespanhoes.

A Academia entendeu, que terminada a XIX secção das Relações de Portugal com a Inglaterra, em quanto se coordenavam os elementos do CORPO DIPLOMATICO, enriquecido com os subsidios que promettem os copiosos depositos do Archivo da Torre do Tombo, e com os thesouros, que se descobriram em Londres e París, e que uma activa investigação não deixará de desentranhar tambem dos cartorios de Simancas, do Escurial, do reino de Ara-

gão, e da importante collecção de manuscriptos das bibliothecas de Madrid, do Vaticano, e da Italia, era util e conveniente intentar a publicação das correspondencias e negociações organisadas com menos rigor chronologico, do que o CORPO DIPLOMATICO, e dispostas segundo a natureza dos assumptos, ou segundo a pessoa dos negociadores.

É o que se praticou em París com applauso geral, podendo servir de modêlo diversos Tomos estimados da elogiada publicação dos DOCUMENTOS INEDITOS PARA A HISTORIA DE FRANÇA.

Em um trabalho extenso, e que depende de averiguações largas e constantes, as promessas imprudentes provam temeridade.

Não as arriscaremos, pois, e limitar-nos-hemos a assegurar, que, mesmo sem sahirmos do paiz, e dos nossos archivos, possuimos subsidios, que hão de merecer o aprêço dos que prezam e conversam de perto os estudos historicos.

Nas obras deste plano e difficuldade a precipitação sería não só um erro, mas quasi um delicto; porque iria desbaratar recursos, que aproveitados se tornariam fecundos, tudo por sacrificar á louca vangloria de fingida facilidade a authenticidade dos documentos, a sua verdadeira e esmerada classificação, e o conceito da nação, que a expensas suas, trabalha por imitar os reinos adiantados nas largas e proficuas despezas consagradas á formação de collecções analogas.

A resolução das Côrtes, convertida em lei, habilitou a Academia Real das Sciencias para applicar

com esperança de exito as suas faculdades ao progresso dos conhecimentos historicos.

Duas publicações amplas, e de grande interesse como a dos MONUMENTOS e a do CORPO DIPLOMATICO honram o paiz, que as sustenta, e desmentem as censuras injustas de alguns criticos de fóra, que nos accusam, ignorando tudo entre nós, de sermos o povo da Europa mais atrazado nos estudos e nas artes e sciencias, que fazem o esplendor da época.

Por ultimo a Academia julgou, que o pensamento, que a lei a encarregou de dirigir, merecia ser completado, e não duvidou tentar com este intuito uma terceira collecção — a dos MONUMENTOS INEDITOS DO DESCOBRIMENTO E CONQUISTA DA AFRICA, ASIA, E AMERICA. O seu typo foi a preciosa obra estampada em França sob a inspecção do governo, e nella deverão entrar todas as Narrativas historicas, Relações avulsas, Discripções de paizes e de Costumes, Memorias, Viagens, e Correspondencias, finalmente todos os documentos, que possam concorrer para o conhecimento e estudo daquellas regiões, e dos feitos gloriosos, que ennobreceram o nome portuguez.

Esta collecção hade estrear-se com a publicação das LENDAS DA INDIA de Gaspar Corrêa, tão desejadas de muitos curiosos das nossas cousas, abrindo assim uma nova fonte de informações. Esperâmos que a primeira parte do Tomo I cedo poderá sahir do prelo.

Nos volumes seguintes do QADRO ELEMENTAR con-

tinuaremos a secção XIX das Relações de Portugal com a Gran-Bertanha, valendo-nos das notas e lembranças, que deixou o fallecido Visconde de Santarem no estado informe e confuso, proprio dos rudimentos de um trabalho desta indole ainda no primeiro jacto, e conservando escrupulosamente tudo o que sahiu da sua penna, como praticámos no Tomo XVI, que damos hoje á luz.

Sería bastante para sentir, que, a pretexto de algumas faltas, e para nos pouparmos ás fadigas da coordenação laboriosa, que pediam tantos papeis dispersos, e apenas apontados, se interrompesse justamente a collecção, na parte, em que pode offerecer maior curiosidade, que é o periodo que decorre desde a restauração do throno portuguez em 1640 até aos primeiros annos do seculo actual.

Terminada a secção XIX, encetaremos a publicação das correspondencias diplomaticas de maior importancia para Portugal, adoptando o systema observado pelos eruditos auctores da collecção dos « Documentos Ineditos para a Historia de França, » sem nos prendermos com exagerados rigores chronologicos, em quanto á preferencia dos assumptos, mas sem os desprezarmos tambem tanto, que resulte inconveniente grave, ou salto consideravel na sua logica deducção.

O objecto desta serie de documentos é esclarecer os incidentes das negociações, desembaraçando-lhes os fios ás vezes bastante enredados, e mostrando em vulto, e em acção os personagens historicos e os agentes, que representaram nellas um

papel notavel, concorrendo para o seu andamento e desenlace, ou que, movidos de interesses oppostos, os contrariaram occulta, ou abertamente.

Os segredos particulares da politica dos diversos Estados, e ao mesmo tempo as feições das épocas, as idéas, e os costumes geraes de cada nação, e o caracter e a physionomia dos homens eminentes de cada um dos periodos estam retratados em breve esboço, mas com tintas vivas e naturaes na tela rapida e desambiciosa, em que os ministros diplomaticos lançam ao correr do pincel os traços da vida quasi quotidiana das côrtes, e as noticias fugitivas que envelhecendo em dias, se perderiam se não sobrevivessem nestas intimas confidencias, proporcionando á historia preciosos materiaes para a reconstrucção animada das épocas findas.

As mais formosas paginas do excellente livro de Mr. Ranke foram inspiradas pelas relações dos embaixadores venezianos tão minuciosos e penetrantes nas suas informações.

Nada mais accrescentaremos.

Dissemos tudo o que era necessario expor para declarar o pensamento, que pode presidir á continuação da obra, e para indicarmos o novo caminho, que nos propomos seguir, acabada esta secção da divisão antiga.

O nosso desejo era corresponder á escolha, com que nos honrou a Corporação Scientifica, a que pertencemos, mas bons desejos não bastam, e muito receiamos, que o presente volume venha proval-o contra nós.

Empregaremos todos os esforços para que os outros resgatem as faltas, que este de certo offerecerá.

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL.

CONTINUAÇÃO DA SECÇÃO XIX.

Relações diplomaticas entre Portugal e a Inglaterra.

REINADO DO CARDEAL D. HENRIQUE — INTRUSÃO E GOVERNO DOS MONARCHAS HESPANHOES.

Carta, sem assignatura, dirigida a Filippe II, da qual se vê, que já durante a menoridade de D. Sebastião o Imperador Carlos V cuidava em unir a Coroa de Portugal á de Castella.

Diz esta correspondencia ao filho de Carlos V, que o padre Ribadaneira, auctor do Flos-Sanctorum, e um dos homens mais graves da Companhia An. 1578 Outubro 29

de Jesus dissera ao agente, que escreve a D. Filippe II, que o Imperador commettêra ao padre Francisco de Borja (S. Francisco de Borja) sendo Commissario d'aquella Ordem, que fosse a Portugal a titulo de visitar a sua provincia, sendo, todavia, o fim principal da sua missão fallar á rainha D. Catharina, e dizer-lhe da sua parte o muito que Sua Magestade desejava, que n'aquelle reino se jurasse por principe herdeiro, na falta d'ElRei D. Sebastião, o principe D. Carlos, seu neto. Sua Alteza respondeu ao padre Francisco de Borja, que *ainda que isso era mui conforme a razão e a justiça*, não ousaria, comtudo, propol-o, *porque a apedrejariam n'aquelle reino*. Pareceu-me coisa de importancia, (diz o agente de Filippe II) para o estado das coisas em Portugal, e por isso o quiz communicar a V. Magestade.

Sua Magestade por seu proprio punho escreveu o seguinte á margem d'esta singular communicação:

«Não me lembro de tal, *ainda que assim aconteceu por certo*. Como eu Gurza ignora-o. Não estava cá então. No caso de importar, Gurza podel-o-ha saber... mas não creio que importe nada para o caso de agora. Sería, porêm, bom que... se soubesse deste Ribadaneira, que bons officios poderiam fazer os da Companhia neste negocio, a seu tempo; (são os Jesuitas) porque creio, que os *membros della em Portugal, não os fazem agora dos*

melhores; e assim bom será que estejam por minha parte, se a isso se poder dar remedio (1). »

Os agentes ostensivos de Filippe II em Portugal durante o curto periodo do reinado do Cardeal D. Henrique e da regencia dos Governadores foram D. Christovão de Moura e o Duque de Ossuna, assistidos de tres jurisconsultos, tambem com caracter official, que eram Rodrigo Vasques, Luiz de Molina, e Guardiola. Todos os actos publicos da pretenção do Rei de Castella, e muitas das negociações secretas corriam por mão dos cinco; mas outros individuos cooperavam occultamente para o mesmo fim, e talvez com mais fructo ainda, correspondendo-se directamente com a côrte de Madrid, e recebendo as suas instrucções para moverem os animos e aplanarem as difficuldades, que se oppunham ao bom exito da empreza.

Era o systema usual do filho e herdeiro de Carlos V. No silencio, e do fundo do seu gabinete, colhia todos os fios, e dominava a extensa acção da sua politica, não se confiando nunca inteiramente de nenhum agente, ou ministro, por mais valido seu que fosse, e encobrindo cuidadoso as molas secretas de seus ardilosos planos, e os caminhos subterraneos por onde, vivendo na soli-

(1) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Papeis Varios intitulada do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

dão, chegava a conhecer de tão perto os homens e as coisas, que o interessavam.

Uma parte desta correspondencia existe ainda, senão no original, ao menos n'uma especie de resumos feitos pelos Secretarios de Estado, provavelmente, porque era dirigida a estes para lha apresentarem: e as notas, ora lançadas ao lado do papel, ora em seguimento do extracto respectivo, e todas de sua lettra, attestam a paciencia laboriosa, e a aturada fadiga, com que despachava os negocios, resolvendo-os por si mesmo, e não os communicando senão áquelle dos executores, a quem entendia que mais convinha entregal-os.

Em quanto D. Christovão de Moura, o Duque de Ossuna, e D. João da Silva trabalhavam com a maior assiduidade em attrahir partidarios, Filippe II da sua parte estendia uma rede de agentes subalternos, via pelos olhos de muitos para não ser illudido, e formava em presença de todas as informações um juizo mais seguro dos obstaculos e dos meios de os vencer.

Carta do Embaixador D. Christovão de Moura a Filippe II, datada de Lisboa, dando informações ácerca de D. Antonio e do duque de Bragança.

An. 1578 Dezembro 29 — Accusa a recepção das cartas d'ElRei, firmadas em 20 d'aquelle mez, e em 24 do passado, e diz, pelo que respeita ao Prior do Crato, que podia

assegurar a ElRei, que mais sentia a sua perda do que pedia o seu modo de proceder, porque (elle D. Christovão) lhe era particularmente affeiçoado. Aconselha a D. Filippe que sería conveniente tratal-o com certa moderação, mas sem o auctorisar a suppor, que se faz grande cabedal da sua importancia. O Embaixador confessa ainda, que D. Antonio era muito popular, e por isso, que deveria evitar-se, a todo o custo, que o favorecessem nas suas pretenções (2).

Carta de D. Christovão, Embaixador de Castella, a Filippe II.

Trata nella de D. Antonio, e do Duque, e do Doutor Gama, Letrado e auctor de um papel juridico sobre os direitos do Monarcha Hespanhol á Coroa de Portugal. An. 1578 Dezembro 29

Informa, tambem, o principe de outras coisas, e entre ellas da negociação encetada em Roma para se alcançar o Breve de licença para poder casar o Cardeal D. Henrique.

Insiste sobre a conveniencia de se apromptarem

---

(2) Salva, Documentos Ineditos para la Historia d'España. T. VI. Madrid 1845, p. 27.

Correspondencia de Filippe II com varias pessoas, e principalmente com D. Christovão de Moura, seu Embaixador em Lisboa, sobre os assumptos relativos á successão da Coroa de Portugal.

as gallés e as tropas para a expedição, afim de não haver demora no caso de serem necessarias (3).

Officio do Embaixador D. Christovão de Moura a Filippe II sobre a successão da Coroa Portugueza.

An. 1578 Dezembro 29 Diz que ella muito preoccupava os animos, apontando para a affeição que os Nobres mostravam pelo Duque de Bragança, e o partido mais consideravel, que se formára em favor de D. Antonio, principalmente entre o povo.

Nota a repugnancia, que ElRei D. Henrique manifestava de que se designasse o direito á successão depois da sua morte, e a opinião que a este respeito não encobria D. João Mascaranhas, Conselheiro d'Estado, referindo-se a uma conferencia que aquelle fidalgo tivera com elle Embaixador. Participa a nomeação de doze pessoas eleitas d'entre os Nobres e os Ecclesiasticos, e encarregadas do exame das razões dos pretensores.

Allude, mais, á mediação tentada com ElRei D. Henrique a favor de D. Antonio, por ordem de Filippe II, e ás diligencias infructuosas empregadas para se descobrir o testamento d'ElRei D. Sebastião, concluindo por expor o que em Lisboa se dizia e acreditava sobre a vinda do Duque de Ossuna. Falla tambem da agitação dos portuguezes

(3) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 27.

pelos armamentos dos Hespanhoes na raia, não se esquecendo de mencionar o máu estado de saude d'ElRei D. Henrique (4).

Carta de Filippe II a um agente seu em Portugal, que provavelmente sería da confiança de D. Christovão de Moura, dizendo-lhe, que pois está tão *clara e chã* sua justiça, que inste com o Cardeal Rei para que o mande logo jurar, usando com elle de muito boas palavras, e encarecendo-lhe a confiança de ElRei Catholico na sua pessoa. An. 1579

Accrescenta, que se o Cardeal dissesse que não era preciso desde já, porque pensava em se casar, e que poderia ter filhos, conviria observar-lhe que isso não embargava, pois o podia fazer condicionalmente, e devia ficar aplanado e prevenido todo o negocio da successão. Mas que se o velho monarcha fallasse na *carta*, que enviou, e argumentasse que desejava esperar pela resposta, então se veria logo o que importava responder-lhe.

Que alem disto lhe parecia conveniente mandar um despacho ao Duque (naturalmente o de Ossuna) acautelando o caso possivel de ElRei fallecer, em quanto se tratavam estas perguntas e respostas, enviando poderes bastantes ao Duque e a D. Christovão para o que fôsse necessario fazer, e para os protestos que se deveriam apresentar.

Que, embora tudo o que nota careça de ser exa-

---

(4) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 33.

minado mais devagar, sempre será bom, pelo que pode acontecer, expedir aos dois, ao menos, uma auctorisação. Ajunta, que tambem importa resolver, se *entrará agora* (o exercito pela fronteira?) e neste caso ordenar que se façam os protestos.

No ultimo paragrapho os breves e a rapidez da escripta são taes, que tornam a leitura incerta e muito difficultosa, podendo apenas decifrar-se estas palavras, em castelhano, como todo o documento:

«Demás de los del consejo dêsse parte (?) al doctor (?) Rodrigo Vaz y Molina. Fray Diego, fray... (?) si vinieres (?) por la platica que traen de lo de allà; y, si pareciere, Guardiola, por si convenieren tres, pues queda ya allá (5).»

An. 1579 Janeiro — Carta de D. João de Zuniga, Embaixador de Castella em Roma ao Cardeal de Coma, indicando os inconvenientes, que resultariam de Sua Santidade conceder a dispensa, pedida pelo Cardeal Rei, para se poder casar, e ponderando as graves consequencias de similhante acto (6).

---

(5) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Papeis Varios intitulada do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

(6) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 98.

Carta de D. João de Zuniga a Filippe II.

Avisa-o nella do que se passava em Roma, e em especial do que ia occorrendo sobre a licença para o casamento de ElRei de Portugal. An. 1579 Janeiro 3

Trata da Commissão Extraordinaria conferida a Antonio Sauli para se encaminhar a Lisboa por ordem de Sua Santidade.

Diz mais que a dispensa não sería concedida, segundo lhe affirmava o Cardeal de Coma, e accrescenta que o Embaixador de Portugal estivera com elle, e com as lagrimas nos olhos se lhe queixára de que achava o Pontifice mais opposto do que no principio, mostrando suspeitar, que em attenção a ElRei Catholico se negava a dispensa. Que até chegára o dito Embaixador a exclamar: que antes se entregariam os Portuguezes aos Turcos do que a Filippe II? (7)

Nesta data foi nomeado Nuncio para Lisboa Antonio Sauli, que o tinha já sido em Napoles. Fromento devia tambem partir para Portugal, incumbido de negociações particulares de summa importancia (8). An. 1579 Janeiro 3

---

(7) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 95.
(8) *Ibid.* p. 97.

Carta de Antonio Peres, Secretario de Filippe II, para D. Christovão de Moura.

An. 1579 Janeiro 5 Trata da volta para Madrid daquelle Embaixador e de D. João da Silva. Na mesma data escreve tambem ao Bispo Capellão Mór em Lisboa, e ao Regedor Antonio da Gama, e accusa os receios que havia contra um Letrado Portuguez (9).

Carta de D. Christovão de Moura para Filippe II.

An. 1579 Janeiro 8 Remette o parecer do Letrado Gama relativo ao negocio da successão, e aponta a opinião de outras pessoas ácerca do mesmo assumpto. Refere a sua conferencia com o Padre Fr. Luiz de Granada, e o voto do Jurisconsulto Barbosa sobre o direito de Filippe II. Conclue avisando a sua côrte, de que em Roma já estava nomeado o Nuncio de Portugal (10).

Carta de D. Christovão de Moura para Filippe II, expondo-lhe o estado das coisas em Portugal.

An. 1579 Janeiro 8 Narra o que passou na sua conferencia com El-Rei D. Henrique, e dá conta da chegada a Ceuta

---

(9) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 43.
(10) *Ibid.* p. 44.

do corpo d'ElRei D. Sebastião, e da ida do Duque de Ossuna a Lisboa, não omittindo os commentarios, que se faziam em Lisboa a tal respeito, e sobre o projecto de casamento do Cardeal D. Henrique.

Não occulta o que se dizia de Filippe II e dos seus direitos á Coroa de Portugal, fazendo as reflexões que julga opportunas a proposito de tudo o que relata (11).

An. 1579 Janeiro 10

Carta do Embaixador de Castella em Roma D. João de Zuniga a Filippe II, informando a sua côrte ácerca do que se passava relativamente á dispensa para o casamento de ElRei de Portugal, e dos receios que tinha de que Sua Santidade lha viesse a conceder, por fim. Dá algumas informações sobre Antonio Sauli, que o Papa enviava a Portugal, e aventura as suas suspeitas sobre a verdadeira commissão, que lhe fôra confiada (12).

An. 1579 Janeiro 10

Carta de D. João de Zuniga, Embaixador em Roma, a Filippe II expondo as novas diligencias, que empregava para impedir que o Papa concedesse a dispensa pedida por ElRei D. Henrique, e o segredo com que este negocio era tratado.

Tracta da legitimação de D. Antonio, sobrinho

---

(11) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 47.
(12) *Ibid.* p. 100.

do Cardeal, e da licença para poder usar de armas, sendo contra os infieis, apesar de ter ordens de Evangelho. Ajunta varias noticias sobre o novo Nuncio de Portugal, Fromento, e encarece a conveniencia de se conseguir que os Jesuitas se não intrommettam na contenda da successão (13).

An. 1579 Janeiro 17 — Carta de D. João de Zuniga a João André Doria pedindo informações de Antonio Sauli, que o Papa enviava a Portugal. Doria responde na mesma data, de Genova, ácerca do que se pergunta, dizendo que Sauli era de nobilissima familia, e dotado de muita capacidade (14).

An. 1579 Janeiro 17 — Carta do Embaixador de Castella em Roma á sua côrte, informando-a do verdadeiro caracter da commissão do Nuncio Sauli, e declarando que o seu fim principal era persuadir a ElRei D. Henrique que não insistisse no pedido da dispensa para o seu casamento.

Accrescenta que o Pontifice mandava examinar o negocio da successão, e sustentava que o Reino de Portugal devia pertencer á Sé Apostolica na falta de linha varonil, ou, pelo menos, que devia ser Juiz o Papa nesta contenda. Zuniga informa ainda

---

(13) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 102.
(14) *Ibid.* p. 106 e 107.

Filippe II de que João Bernardo de Lazanha acompanhava a Sauli (15).

Carta de D. Christovão de Moura ao Rei Catholico sobre a visita que tinha feito a D. Antonio, Prior do Crato.

Faz algumas reflexões ácerca do casamento de ElRei D. Henrique, e dá conta do reconhecimento secreto, que os Hespanhoes tinham feito da Barra e Torres de Lisboa, inculcando a conveniencia de Filippe II auxiliar o resgate dos Portuguezes cativos em Africa (16). An. 1579 Janeiro 31

Carta de D. Christovão a Filippe II, em que trata da pouca saude d'ElRei D. Henrique, participando, que os Portuguezes lhe faziam requerimento pelo Estado popular para que declarasse o successor da Coroa. An. 1579 Janeiro 31

Falla na boa disposição da Cidade de Lisboa em favor do Monarcha Hespanhol, e na Milicia ordinaria estabelecida por ElRei D. Sebastião, que D. Henrique tentava organisar de novo (17).

---

(15) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 108.
(16) *Ibid.* p. 90.
(17) *Ibid.* p. 89.

Carta de Filippe II a D. Christovão de Moura, (original).

An. 1579 Janeiro 31 Ordena-lhe que visite o Cardeal Rei, e que lhe manifeste o interesse que a Côrte Castelhana toma pela sua saude. Avisa-o da partida do Duque de Ossuna para Lisboa no dia 27 daquellé mez, e sobre o resgate dos captivos, depois da desgraçada jornada de D. Sebastião, accrescenta que já tinha pedido ao Papa a nomeação de um Commissario da Ordem de S. Francisco, que fosse natural de Hespanha (18).

An. 1579 Janeiro 31 Carta de D. Christovão para o Rei de Castella dando-lhe conta de que o Cardeal D. Henrique tinha communicado ao Conselho d'Estado a resolução, em que estava de casar, e que para o fazer só esperava pela dispensa de Roma.

Ajunta outras noticias ácerca dos designios do Rei de Portugal, que eram convocar as côrtes, e abreviar o mais possivel a embaixada do Duque d'Ossuna. Moura descreve os ardis, que empregava para deter o Duque (19).

---

(18) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 85.
(19) *Ibid.* p. 80.

Carta de Filippe II a D. Christovão, seu Embaixador em Lisboa, ordenando-lhe que visite da sua parte a ElRei de Portugal, dando-lhe instrucções para o que havia de dizer, e louvando a sua habilidade na direcção dos negocios relativos á successão. An. 1579 Janeiro 31

O Rei de Hespanha entende, que em presença da idade e achaques do Cardeal, convinha assentar desde já no que haveria a fazer por sua morte, accrescentando que preferia a brandura e as negociações á rasão final das armas. Falla por ultimo na prisão de Luiz da Silva (20).

Carta de D. Christovão de Moura a ElRei Catholico, manifestando-lhe a sua satisfação por o vêr disposto a acudir ao que podesse succeder em Portugal. An. 1579 Fevereiro 7

Diz que a saude d'ElRei D. Henrique cada vez era mais precaria, e indica os designios das Côrtes, que se iam convocar, que eram obrigar o Cardeal Rei a declarar-se.

Que elle (Embaixador) não duvidava, de que, se a questão se decidisse por sentença, sairia esta a favor do Duque de Bragança; e que se o povo o acceitasse (o que não acreditava) devia desde já pre-

---

(20) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 81.

venir-se ElRei de Castella para o que houvesse de fazer.

Accrescenta, que D. Henrique estava muito velho, mas que ainda se persuadia, que poderia viver mais, do que os moços.

Pelas informações, que dá, vê-se que o Embaixador já tinha recrutado para o bando de Castella varios parentes seus, e entre elles a Bernardino de Tavora.

Avisa a D. Filippe de que ElRei persistia na deliberação de se casar. Da-lhe conta da boa disposição da Nobreza Portugueza em favor de Hespanha, e da boa vontade do Bispo Capellão-Mór e Conselheiro de Estado, e offerece as mais explicitas abonações a este respeito (21).

An. 1579 Fevereiro 7 — Officio do Embaixador D. Christovão de Moura para Filippe II, dando-lhe conta de ter entregado a ElRei D. Henrique a sua carta, com a qual este Principe se mostrára muito satisfeito (22).

Carta de D. Christovão de Moura ao Rei Catholico.

An. 1579 Fevereiro 9 — Recommenda a ElRei de novo, como urgente, a necessidade de se preparar para o que podesse suc-

---

(21) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 110.
(22) *Ibid.* p. 119.

ceder em consequencia da má saude de ElRei D. Henrique.

Lembra a conveniencia de dispor as coisas militares, e diz que os logares do Reino se achavam abertos, e a gente pobre, mas que dominar nos mares era o que mais importava, e que para isso mandasse apromptar sessenta gallés, que eram as que se podiam dissimular como guardas-costas, devendo-se reconhecer a barra do Tejo. Ajunta que as tres torres, que o defendiam, tinham fracas muralhas, e que sería bom mandar com o Duque d'Ossuna um Engenheiro, disfarçado em criado, para elle sem suspeitas examinar tudo.

Observa que o Rei D. Henrique cada vez padecia mais, e que apesar da sua grande debilidade fazia os maiores esforços para encobrir a molestia.

Declara ser certo que as Côrtes o obrigassem a nomear successor, mas conta que um valido lhe dissera (a elle Embaixador) que nada conseguiriam, porque ElRei pensava em effectuar o seu casamento, e só quando visse que não tinha filhos chamaria os pretendentes, e, ouvindo-os juridicamente, daria a sentença em favor do que reputasse com mais justiça. D. Christovão ajunta que a voz geral era que D. Henrique se esposaria com a filha do Duque de Bragança (23).

---

(23) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 114.

An. 1579 Fev.° 11 Nesta data informa D. Christovão de Moura a Filippe II de ter peorado a enfermidade de ElRei D. Henrique, deitando sangue pela boca, e padecendo um tremor tão grande, que estivera quasi a morrer.

Persuade a ElRei Catholico, que não demore as providencias militares. D. Christovão louva-se neste officio de ter introduzido junto d'ElRei — *nuestro Medico* — na junta que se lhe fez.

Na vespera o Embaixador, visitando o Duque de Bragança, notou, que este se informava com rodeios das gallés que estavam em Carthagena, e de outras coisas. Diz mais D. Christovão, que sendo costume pôr-se uma arca fóra da porta das Côrtes para todos os cidadãos ali deitarem as supplicas e advertencias, que julgavam a proposito, elle mandára lançar-lhe dentro um papel ácerca dos direitos de Filippe II, escripto na lingua Portugueza, sobre a conveniencia da união das duas Coroas.

Manda copia a ElRei da carta que escrevêra a D. Antonio e da resposta deste Principe, e accrescenta, que lhe parece que o Prior está vacillante (24).

An. 1579 Fev.° 11 Carta de D. Christovão de Moura ao seu Monarcha, em que lhe noticía o grande Conselho que

(24) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 120.

no dia 7 reunira ElRei D. Henrique, no qual se deliberou, que elle em consciencia não podia deixar de nomear successor nestas Côrtes, assentando-se que fossem chamados a ellas os pretendentes (25).

Officio de D. Christovão de Moura á sua Côrte sobre a intimação, feita por ElRei D. Henrique a Filippe II, da decisão tomada em Conselho, de ouvir os pretendentes á Coroa, reservando-se a sentença final da causa como Juiz supremo. An. 1579 Fev.° 11

Participa que ElRei tinha deitado mais sangue pela boca, e ficava de cama (26).

Carta de ElRei D. Henrique de Portugal a Filippe II, em que lhe participa, que tinha determinado resolver a questão da successão da Coroa de Portugal, e que para esse fim lhe enviava uma carta em fórma por meio do seu Embaixador na Côrte de Madrid, Fernando da Silva (27). An. 1579 Fev.° 11

Carta de Filippe II a D. Christovão de Moura, em que lhe annuncia que recebêra a representação, que tinham feito a ElRei D. Henrique alguns individuos do Estado dos povos, e lhe ordena que averigue as intenções das Côrtes sobre o negocio da An. 1579 Fev.° 14

---

(25) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 124.
(26) *Ibid.* p. 126.
(27) *Ibid.* p. 125

successão, assim como quaes eram as forças de mar e terra, de que podia dispor Portugal.

Recommenda-lhe a maior harmonia com o Duque d'Ossuna (28).

An. 1579 Fev.° 16 Carta de Antonio Peres a D. Christovão de Moura, na qual diz, que não convem por fórma alguma a sua vinda a Madrid, pela falta que fará em Portugal.

Nota que-se não descuidava de apressar os preparativos militares, e remette duas cartas de Filippe II á cidade de Lisboa, com variantes, para se adoptar a que parecesse melhor, e mais doze cedulas em branco, seis de crença para o Duque de Ossuna junto de varias pessoas, e seis para D. Christovão de Moura applicar como entendesse (29).

An. 1579 Fev.° 16 Carta de Filippe II ao seu Embaixador D. Christovão, sobre um Frade Bernardo, que tinha ido a Madrid, muito instruido nos negocios de Portugal.

Falla tambem de D. Jorge de Athaide, Capellão Mór d'ElRei D. Henrique, e do Governador de Lisboa, ambos mui affectos a Castella. Pergunta o que se podia esperar de Fr. Antonio de Sousa, Provincial de S. Domingos?

Pede informações de certo Letrado Portuguez,

---

(28) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 128.
(29) *Ibid.* 135.

que tinha escripto contra o direito de D. Antonio, Prior do Crato; e provoca a opinião de Moura, sobre se conviria entrar em relações com D. Lopo de Almeida, que lhe havia escripto (a elle Rei,) observando que João Baptista Gesio, mathematico, era muito apropriado para reconhecer as fortificações de Portugal, porque na sua qualidade de Italiano se faria menos suspeito, e já tinha estado em Portugal com Ruy Gomes e D. Juan de Borja.

Avisa-o, de que Juan de Vargas lhe escrevêra de París, que havia chegado áquella Côrte um Portuguez, disfarçado com o habito de romeiro, e tinha fallado secretamente com ElRei de França em uma casa de campo fóra da capital, suspeitando-se que ia com máus desígnios, e que Vargas tinha prevenido por este motivo o Ministro de Portugal.

Este individuo á sua volta foi prêso pelos hespanhoes em Bilbao (30).

Escreve Filippe II a D. Christovão de Moura, agradecendo-lhe seus bons serviços, e dizendo-lhe, que não julgava proveitoso dirigir-se ás Côrtes, mas sim attrahir os animos e as vontades, sendo para isso mui apto o Provincial dos Dominicos de Portugal. An. 1579 Fev.° 16

Discorre sobre o papel composto pelo Dr. Gama, provando que ElRei D. Henrique podia nomear co-

---

(30) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 131.

mo successor da Coroa qualquer dos pretendentes, e allude ás mercês que seria necessario conceder.

Avisa-o, de que o Papa mandava por Nuncio Antonio Sauli com a commissão de dissuadir ElRei do seu projecto de casamento.

O Monarcha Hespanhol declara ter alcançado tambem que o Geral dos Jesuitas em Roma ordenasse aos seus subditos de Portugal, que não se intromettessem no negocio da successão.

Filippe II mostra que não perdia de vista os planos de invasão; e por isso avisava o Embaixador de que ia mandar o Capitão Luiz da Costa, homem muito habil, para dissimuladamente reconhecer a barra do Tejo. Quanto aos logares da fronteira tambem se não descuidava delles.

Accusa a recepção do testamento da Infanta D. Maria (31).

Officio de D. Christovão de Moura a ElRei de Castella, participando-lhe a eleição dos Deputados para as Côrtes de Lisboa.

An. 1579 Fev.º 18 Inculca presentir a inclinação de ElRei D. Henrique a favor da Casa de Bragança, e informa sobre o máu estado de saude do Cardeal, dizendo que o vira, e que lhe não dá oito dias de vida. Insiste sobre a necessidade de tudo estar prompto para o caso da morte do velho Monarcha, para que os

(31) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 148.

pretendentes não tivessem tempo de se harmonisarem, ou de se valerem de auxilios estrangeiros. Falla de uma grande contribuição, que se queria lançar, e diz que o Cardeal Rei pedira armamentos á Alemanha.

Conclue tratando das precauções militares, que o Governo tomava em Lisboa, temendo alvoroços e desordens por occasião das Côrtes (32).

Carta de D. Christovão de Moura para Filippe II, pedindo novas cartas do Monarcha para diversas pessoas.

Vê-se, por este officio, que o Marquez de Villa Real já tinha adherido aos interesses de Castella. Moura informa com prazer, que as coisas se apresentavam com favoravel aspecto para os desejos e pretenções do Rei Catholico. O Cardeal continuava a peorar. An. 1579 Fev.° 18

Diz que Affonso de Albuquerque tinha sido eleito Procurador ás Côrtes, mas louva-se de haver concorrido para a nomeação, pois o ia attrahindo; pede para elle uma carta de promessas.

Do mesmo modo ajunta, que muito confiava em D. João Mascaranhas, que lhe promettêra seguir o partido de Castella.

Que Pedro d'Alcaçova tambem lhe fallára bastante claro, esposando os interesses de Filippe II,

---

(32) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 143.

e aconselhando a brandura, porque, por meio della, chegaria Sua Magestade a subir pacificamente ao throno de Portugal.

Moura conclue assim: «Y venga la carta para este, por que la rabia que tiene le hace confidente» accrescentando que era importante ouvil-o por que todos fallavam com elle.

Envia a ElRei uma relação das enfermidades do Cardeal D. Henrique, feita pelo Medico Hespanhol, que diz elle «*es la mejor espia que tenemos* (33).

An. 1579 Fev.° 19 Carta de Filippe II ao Duque d'Ossuna, dizendo-lhe que ElRei D. Henrique lhe enviára uma notificação por Fernando da Silva, Embaixador de Portugal, manifestando que queria declarar por via juridica a quem pertencia a successão do Reino depois da sua morte, e que se elle Rei de Hespanha desejasse allegar o seu direito, o deveria fazer dentro de dois mezes, em consequencia do que D. Filippe ordena ao Duque, que, de acôrdo com D. Christovão de Moura, o avise do que deverá fazer (34).

---

(33) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 155.
(34) *Ibid.* p. 160.

Carta de Gabriel Zayas ao Duque d'Ossuna, encarecendo-lhe a affeição que lhe consagrava Filippe II.

Diz-lhe mais, que D. Rodrigo de Lencastre (o Embaixador de Portugal) tinha recebido uma carta do Duque de Bragança, a qual mostrára ao Conde de Andrade, como seu parente e amigo, e que por ella se dava a entender, que a sua pretenção ia bem encaminhada, e que Portugal podia levantar cincoenta mil homens de peleja para se defender (35). An. 1579 Fev.° 19

Filippe II escreve nesta data a D. Christovão de Moura, e por este documento vê-se, que o Rei Catholico, depois de ter recebido a intimação do Cardeal Rei por mão do Embaixador de Portugal, notificando-o para mandar sustentar os fundamentos do direito, que allegava á Coroa de Portugal, se não decidira a isso immediatamente, e ia continuando os preparativos militares para se apossar de Portugal pela força das armas. An. 1579 Fev.° 19

Renova o projecto de fazer reconhecer a barra de Lisboa, e manda que se preparem as gallés.

Vê-se mais, que tendo ElRei D. Henrique recorrido a D. Filippe para auxiliar o resgate dos Portuguezes captivos em Marrocos, o Rei de Hespa-

---

(35) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 158.

nha em desempenho do seu pedido escrevêra ao Xarife a favor delles.

De feito Filippe II obteve a liberdade de muitos dos principaes captivos de Africa (36).

An. 1579 Fev.° 29 Carta do mesmo Rei a D. Christovão, sobre os inconvenientes d'ElRei D. Henrique declarar quem havia de succeder-lhe na Coroa de Portugal. Avisa-o de que se não descuida dos preparativos.

Por estas cartas deprehende-se que já tinham sido attrahidos ao partido de Castella o Marquez de Villa Real, os Tavoras, e o Bispo Capellão Mór, D. Fernando de Castro, e seu pai, e o Secretario Pedro d'Alcaçova (37).

An. 1579 Fev.° 20 Escreve D. Filippe II ao seu Embaixador e confidente Moura, dizendo-lhe que recebêra a noticia, que lhe mandára da indisposição d'ElRei, seu tio.

Recommenda-lhe que tenha o maior cuidado em o informar a este respeito, e communica-lhe que as trinta gallés estavam já promptas nos portos de Andaluzia, e que esperava mais de Italia.

Falla ainda sobre o negocio do casamento do Cardeal D. Henrique, e sobre a vinda a Portugal de Antonio Sauli, e do Nuncio Fromento.

Remette a Moura *trinta cartas assignadas em branco*, com poderes para usar dellas como enten-

---

(36) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 162.
(37) *Ibid.* p. 169.

der, dirigindo-as ás pessoas que julgar mais proprias (38).

Carta de Antonio Peres para D. Christovão, participando-lhe que Filippe II estava mui satisfeito com os seus serviços (39). An. 1579 Fev.° 20

Escreve D. Christovão de Moura a Filippe II, communicando-lhe a noticia da chegada do Duque d'Ossuna a Aldêa-Galega, aonde foi buscal-o com duas gallés e um bergantim. Diz que depois fôra ao Paço dar conta de tudo ao Cardeal Rei, e que posto que elle Moura lhe pedisse, que deixasse descançar o Duque por alguns dias, o Cardeal quiz que fosse logo vêl-o. Que não só o Duque de Bragança visitára na sua pousada o Duque, mas toda a Côrte por ordem d'ElRei, sendo esplendidamente acompanhado ao Paço. Que ElRei o esperou na sua ante-camara, e logo que o viu, saiu a recebel-o quasi a meia sala. Que lhe constava que a intenção do Cardeal era despachal-o em dois, ou tres dias (40). An. 1579 Fev.° 25

Officio do Duque d'Ossuna a Filippe II, em que lhe participa, que ElRei se mostrava inclinado a favor do Duque de Bragança. Que no grande Conselho, em que se tratou deste negocio, se decidira, An. 1579 Fev.° 25

---

(38) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 165.
(39) *Ibid.* p.173.
(40) *Ibid.* p. 176.

que fossem chamados para provar o seu direito os Duques de Saboya, de Bragança e de Parma, e D. Antonio, e se expediram secretamente dois correios, um ao Papa, dando-lhe conta da resolução que ElRei tomára, e outro para França. Que julgava que levariam cartas para outros Principes (41).

Carta do mesmo Embaixador para Filippe II.

An. 1579 Fev.° 25 Neste officio communica o Duque de Ossuna a noticia, que tinha, da influencia de Antonio de Sousa, Provincial dos Franciscanos, e que por meio delle contava attrahir os Deputados das Côrtes.

Diz que a cidade d'Evora não offerecia embaraço, porque a governava D. Diogo de Castro, e tratando de D. Antonio, Prior do Crato, accrescenta que lhe constava que elle vinha a Lisboa todas as vezes, que sabia que seu tio estava peior. Que ElRei vivia em grande tristeza, causada pela suspeita, que tinha, de que Filippe II lhe estorvava em Roma a dispensa para o seu casamento, chegando o Embaixador Portuguez naquella Côrte a escrever-lhe em 20 do mez passado sobre as aprehensões do velho Monarcha.

Accrescenta o Embaixador, que por via de Zayas, tinha enviado a seu Amo a lista nominal das pessoas, que vinham ás Côrtes, e ajunta que eram

(41) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 187.

muitas, e que se buscaria o modo de impedir que exigissem a dispensa para ElRei poder casar.

Que o Duque de Bragança chamára duas pessoas para escreverem a seu favor, e que estas se negaram, dizendo que o não podiam tentar sem licença d'ElRei. Diz que ninguem da nobreza queria o Duque. Ossuna conclue, declarando que trabalhava para converter o Governador da ilha de S. Miguel, o que sería de muita importancia (42).

Nova carta do Embaixador a Filippe II, aconselhando-o a que mandasse dizer a ElRei, que o Duque d'Ossuna tinha vindo unicamente para o visitar, sendo o fim desta declinatoria evitar, que se chegasse aos termos decisivos de uma sentença, devendo-se declarar mais, que ElRei de Hespanha não podia tratar da successão, em quanto ElRei de Portugal vivesse, e que quanto ao seu direito, por tão claro o tinha, que nunca pensára que soffresse contestação, nem que, com razão, ou com justiça, se admittissem outros pretendentes. An. 1579 Fev.° 25

Participa que Jorge da Cunha, Procurador ás Côrtes por Lisboa, tinha reunido os que foram primeiramente eleitos, e que de acôrdo com elles fizera uma declaração, sustentando que ElRei não podia ser Juiz neste negocio, inclinando-se todos a que fosse o Papa; e que tinham assentado egualmente, em que se pedisse a ElRei, que nomeasse seis

(42) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 178.

Governadores para ficarem regendo no caso, que elle viesse a fallecer até se ultimar a causa. Que esta proposta foi feita pela cidade de Lisboa, respondendo-se, por parte de ElRei, que em Côrtes se trataria della. Que se propozeram para Governadores quatro dos que D. Sebastião deixára, quando partiu para a expedição de Africa (43).

An. 1579 Fev.º 29 Carta de Filippe II a D. Christovão de Moura, enviando-lhe novas cedulas, assignadas em branco, para distribuir a varias pessoas, e entre estas uma para o Marquez de Villa Real.

Filippe II regosija-se de que os animos dos Portuguezes se vão mostrando favoraveis aos seus designios, folgando tambem, de que D. João Mascaranhas lhe desse a sua palavra de servir a Coroa de Hespanha, assim como Affonso d'Albuquerque, e Pedro d'Alcaçova.

Trata dos mil escudos, que se hão de dar ao Doutor Guevara, e ordena-lhe que diga a D. João Mascaranhas, que elle bem se lembrava de o ter visto em Guadalupe com ElRei D Sebastião, seu sobrinho, e que deveria dizer o mesmo ao Conde de Sortelha, que tambem era daquella jornada (44).

An. 1579 Março 1 Antonio Peres escreve a D. Christovão de Moura, dizendo-lhe que ElRei tinha visto a carta do

---

(43) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 183.
(44) *Ibid*, p. 190.

Letradilho Costa. Avisa-o, de que lhe dera ordem para que todas as gallés de Hespanha se apromptassem, e que seriam entre vinte cinco e trinta, bem equipadas, escrevendo-se alem disto para Italia a fim de que viessem as outras vinte cinco do commando de João Andrea e Marcello Doria, trazendo armas.

Para facilitar a entrada destes navios no Tejo, lembrava Peres ao Embaixador, que muito conviria subornar o Governador da fortaleza da entrada. Que Sua Magestade queria que elle fosse tratando com o *Senhor de Cascaes* e com seu filho.

Conclue que no fim deste mez as sessenta gallés estariam promptas com doze a quatorze mil homens. Que se divulgava que D. Antonio sería chamado ás Côrtes, mas que pela popularidade, que tinha, sería de grande vantagem desvial-o, e trabalhar para que nenhum dos pretendentes se achasse presente a ellas (45).

Carta de Filippe II a D. Christovão de Moura, (original) sobre as queixas que o Cardeal Rei tinha dirigido contra o Licenciado D. Alonso Coronado, e sobre as que lhe fizeram os moradores da villa de Monsão (46). An. 1579 Março 1

---

(45) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 197.
(46) *Ibid.* d. 195.

An. 1579 Março (?) D. Christovão de Moura avisa a Filippe II, de que o Cardeal Rei mandára partir para Anvers um Agente secreto, para se encontrar com o Principe de Parma, e lhe persuadir que tinha direito á successão de Portugal (47).

An. 1579 Março 6 Carta de Filippe II ao Cardeal Rei D. Henrique, em que lhe diz, que pelo Duque d'Ossuna soubera das melhoras que experimentára, e quanto ás cartas de 11 de Fevereiro, que da sua parte lhe havia entregado o Embaixador de Portugal, que elle D. Filippe lhe rogava que sobre esse assumpto désse credito a quanto lhe propozesse o mesmo Duque d'Ossuna (48).

An. 1579 Março 7 Carta d'ElRei Catholico para o Duque d'Ossuna sobre a notificação, que o Cardeal D. Henrique tinha feito aos pretensores á Coroa de Portugal, ordenando ao mesmo tempo ao Duque, que se conserve em boa intelligencia com D. Christovão de Moura.

A notificação não foi intimada a D. Antonio, nem ao Duque de Bragança.

Em carta do dia seguinte, 8 de Março, o mesmo Rei escrevia ao Duque, que muito estimava saber as disposições d'ElRei D. Henrique, seu tio,

---

(47) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 194.
(48) *Ibid.* p. 202.

e recommenda-lhe que lhe dê noticias daquelle soberano (49).

Escreve o Rei Catholico a D. Christovão de Moura, dizendo-lhe que dê instrucções a Fr. Antonio de Sousa, Provincial. An. 1579 Março 7

Approva o ter elle trabalhado para attrahir amigos, e para mover todos os Procuradores. Accrescenta que ficava inteirado do que lhe assegurava ácerca da cidade d'Evora, e de D. Diogo de Castro, Governador della.

Quanto a D. Antonio, ajunta que já lhe havia escripto, e manda-lhe a copia para vêr se sería conveniente responder.

Pelo que tocava á dispensa para ElRei poder casar, diz que sabia de boa fonte, que em Roma se havia concedido. Que em tudo isto o que importava era ganhar tempo, visto que no inverno nada se podia fazer por mar, e por isso convinha activar os preparativos, *de maneira que se não passasse o verão sem o aproveitar.*

Refere, que lhe constava pela carta, que o Commendador Mór lhe tinha escripto em 17 de Janeiro, que a pertenção do Papa, era que o Reino de Portugal devia reverter á Sé Apostolica, por falta de varão, e que tambem havia avisos de Roma, de que Sua Santidade enviava Sauli para exhortar a ElRei D. Henrique a que deixasse o cargo da Le-

(49) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 212.

gacia, que tinha, e tambem a que não interviesse em a nomeação do novo Rei.

Que muito convinha fazer inteirar e convencer o Papa do direito delle Rei de Castella ao throno de Portugal.

Filippe II ordena a Moura, que lhe remetta alguns livros das Leis particulares de Portugal, para se poderem mandar a D. João de Zuniga, Embaixador de Castella em Roma.

O Rei Catholico tratava tambem de impedir em Roma a legitimação de D. Antonio.

Outros pontos davam cuidado a este Principe, e eram a ida a Alemanha do Sobrinho de Portugal, residente em Roma, e o casamento de ElRei D. Henrique com a Rainha de França.

Approva as diligencias que Moura tentava para ganhar o Governador de S. Miguel (50).

An. 1578 Março 8 Filippe II, escrevendo a D. Christovão de Moura, exigia que o informasse, de quaes eram as praticas que os Procuradores de Lisboa tinham ácerca da questão de saber se o Papa havia de ser Juiz no negocio da successão, e se acaso se tinha recorrido a Roma, visto que certo individuo, que ali residia, fôra avisado de que Sua Santidade dava mostras de se inclinar a favor da Senhora D. Catharina, *su prima*.

Remette a D. Christovão sommas avultadas, cò-

---

(50) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 202.

mo são 2.000 escudos d'oiro, para attrahir partidarios, e corromper Letrados, e diz-lhe que se estes não chegassem, que o avisasse.

Até a um certo Contreras, Commandante das gallés Portuguezas, ordenava Filippe II a Moura que seduzisse para ir servir a bordo das de Castella (51).

No mesmo dia mandou o Rei Catholico novas instrucções ao Duque d'Ossuna, para obter d'El-Rei a declaração, de quaes eram as pessoas, que encarregaria do processo, e que por fim protestasse. Escrevendo-lhe segunda carta sobre o mesmo objecto, e ácerca do que devia dizer a ElRei, em relação aos direitos que tinha á coroa de Portugal, cita o exemplo d'ElRei D. Manuel ter sido jurado Rei de Castella e d'Aragão, e diz-lhe que pela mesma razão pedia elle ser jurado successor da Coroa Portugueza (52). An. 1579 Março 8

Carta de D. Christovão, na qual, desconfiando d'ElRei D. Henrique, dava parte ao Rei de Castella de que todos os dias peorava a saude daquelle Soberano, e que não convinha que o negocio da successão dependesse da sua decisão, receando-se muito da inclinação que mostrava pela Casa de Bragança. An. 1579 Março 8

---

(51) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 223.
(52) *Ibid.* p. 233.

Diz que D. Diogo de Castro, Fr. Antonio de Sousa e Bernardo de Tavora, estavam decididos por Castella Refere que tivera tres conferencias secretas com o Marquez de Villa Real e com a Marqueza, e que tambem Pedro da Alcaçova, e Affonso de Albuquerque receberam cartas de promessas de Filippe II.

Para não causar suspeitas a ElRei D. Henrique recommenda-lhe que dissimule o destino das caravellas, divulgando que se destinam para Africa.

Refere que Acosta, que viera com elle, tinha reconhecido uma das torres principaes. Que se lançaram na arca das Côrtes varios papeis em favor dos direitos d'ElRei de Castella, mas que tambem havia muitos terriveis contra elle. Que tinha incumbido igualmente muita gente de chamar D. Antonio á razão, porque andava *mui lôco* (53).

An. 1579 Março 8 Nesta data D. Christovão de Moura informa a ElRei, seu amo, de que tinha sido intimada a notificação ao Duque de Bragança, mas que D. Antonio fôra excluido de a receber, e que escrevêra a tal respeito ao Cardeal Rei, seu tio.

Refere, que secretamente foram expedidos de Lisboa tres correios, e entre elles um para Roma, a participar ao Papa os grandes inconvenientes, que podiam resultar para a Christandade de se unirem as duas Coroas.

---

(53) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 219.

Que isto causára suspeitas aos Embaixadores, ácerca do animo do Cardeal D. Henrique, e accrescentava, prevenindo o caso da morte d'ElRei, e da nomeação de Governadores, que durante as Côrtes se deveria mandar sair o Duque de Bragança, e D. Antonio, impondo-lhes graves penas se entrassem na cidade, em quanto se julgasse o processo.

Moura communica ainda, que a cidade, com seus capitães (segundo o parecer delle) sería contra D. Filippe, Rei de Castella, e por isso o aconselha a que se prepare, e se reforce.

Diz mais, que viriam Deputados ás Côrtes por oito logares pertencentes ao Duque de Bragança.

Assegura que D. João Mascaranhas será um dos Governadores, e recommenda a Filippe II, que faça o que elle pedia, e igualmente D. Fernando de Castro (54).

Carta d'ElRei Catholico ao Duque d'Ossuna, participando-lhe que o Licenciado Guardiola partira para Lisboa para o ajudar, e a D. Christovão, nas negociações pendentes sobre a successão. An. 1579 Março 13

ElRei de Hespanha mandou tambem por esta occasião novos poderes aos seus Embaixadores para o caso eventual da morte do Cardeal Rei, e por seu proprio punho determinou que neste negocio

---

(54) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 213.

obrassem conforme o que se praticava em Portugal, segundo o direito.

Ajunta uma nova instrucção, na qual prescreve que se o Cardeal não estivesse pelo que propozera o Duque d'Ossuna, declarando-o herdeiro e successor da Coroa, que não fizessem pedido algum, nem judicial, nem extra-judicial, do qual podesse deprehender-se, que elle, Rei, admittia, ou reconhecia como Juiz desta causa o dito Cardeal, ou os Juizes que nomeasse.

Mas que isto se deveria tratar com muito segredo, por causa dos Portuguezes, e que «*se va quanto sea posible por parte de Sua Majestad con tal presupuesto*».

Ordena, que sustentem perante o Cardeal, que elle Filippe II era o unico successor na Coroa por morte d'ElRei D. Sebastião, e que não o fizera valer até então, pelo amor que dedicava a ElRei seu tio, julgando que na sua falta o declararia seu herdeiro.

Que deviam manter os mesmos direitos e a mesma linguagem diante daquelles, que ElRei nomeasse, exigindo que nomeiem, elejam e jurem por seu Rei, a Sua Magestade Catholica, e não o querendo fazer, ou dilatando o auto com desvios, se proteste em fórma sobre suas vidas e fazendas (55).

---

(55) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 237.

Outra carta da mesma data, dirigida a D. Christovão, accusando a recepção dos papeis, em que se tentava fundar o direito da Senhora D. Catharina, Duqueza de Bragança, e da Casa de Parma. An. 1579 Março 13

Diz-lhe, que trata de mandar secretamente mais dinheiro, *sin que ahi se engendre sospecha* (56).

Carta de Filippe II, datada de Madrid, para a cidade de Lisboa.

Começa dizendo, que não obstante ter ordenado a D. Christovão de Moura, que lhe communicasse algumas coisas da sua parte, queria que aquella cidade as soubesse por carta sua. Expõe que nada sentira tanto como a perda d'ElRei seu sobrinho, e da gente que o acompanhava; e accrescenta, que tanto por si, como por seus Ministros, empregára todas as diligencias para dissuadir a seu sobrinho de tão desastrosa empreza. An. 1579 Março 14

Passa depois a louvar o Cardeal Rei, seu tio, e a exaltar o amor e amisade, que tem aos Portuguezes e aos seus reis, por serem todos da mesma familia, e elle (D. Filippe II) e seus filhos serem netos d'ElRei D. Manuel.

Que achando-se a questão da successão no ponto, que todos sabem, quizera examinar com toda a reflexão e madureza o direito, com que Deus fôra

---

(56) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 240.

servido assistir-lhe por seus occultos juizos, e que mandando consultar, tanto n'aquelle Reino como fóra delle, pessoas zelosas e instruidas, todas decidiram, que lhe pertencia a Coroa por muitas razões, e particularmente por ser varão mais velho. Que dera parte disto com todo o respeito a ElRei seu tio, pedindo-lhe que assim o declarasse para bem e socego da nação.

Prosegue que fazia a mesma communicação áquella cidade, em respeito á lealdade, que provára sempre aos seus reis, e por ser a capital da monarchia, significando-lhe, que não era Rei estrangeiro, mas sim Principe naturalissimo. Que lhes rogava que fossem com sua prudencia vendo e apontando todas as coisas, com que os podesse honrar e favorecer, confirmando-lhes seus privilegios e liberdades, ampliando-lh'os, e augmentando-os. Que desejava que as mais cidades do reino soubessem isto, e que pedia, que assim lho dessem a entender (57).

An. 1579 Março 14 Carta de D. Christovão de Moura a ElRei Catholico, em que lhe participa, que todos os fidalgos Portuguezes se mostravam favoraveis á sua causa, mas não assim as classes populares. Por esta occasião envia o Embaixador uma carta ao Marquez de Villa Real, em que promette, para quan-

(57) State Papers Office Spain. — Maço n.º 16.

do fôr tempo, o appoio de todos os homens da sua jurisdicção.

Accrescenta, que D. Jorge, primo do Marquez, estava tão decidido, que se offerecia para prestar homenagem a ElRei de Hespanha nas mãos do seu Embaixador.

Entre os logares, que o Marquez se obrigava a entregar, D. Christovão assegura, que os principaes eram Almeida e Alcoutim.

Moura conclue insistindo na conveniencia de captar o animo da Nobreza e de todos os Portuguezes, e observa, que mesmo quando se não tirasse outro resultado disto, bastava colher-se o de os separar de D. Antonio, Prior do Crato, que estava resolvido a proclamar-se Rei, depois da morte do Cardeal D. Henrique (58).

Carta do Secretario Zayas a D. Christovão de Moura, communicando-lhe, que não convinha, que o Cardeal Rei fosse Juiz no litigio da successão á Coroa de Portugal (59). An. 1579 Março 14

---

(58) Salva, Documentos Ineditos, T. VI.

Nas suas correspondencias deste periodo D. Christovão, fallando do Prior do Crato, diz que o reputa como inimigo, ajuntando, que suppunha tambem, que o Cardeal nomearia Governadores, mas que tres delles, que eram o Arcebispo de Lisboa, Francisco de Sá, e Martim Gonsalves da Camera, nutriam más intenções, sendo contrarios a Castella. Os Procuradores ás Côrtes iam chegando com o mandato especial de pedirem Rei.

(59) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 249.

Vê-se que Filippe II para attrahir a D. Antonio tencionava escrever-lhe para lhe prometter o Priorado de Castella e de Leão.

Carta de Lord Burleigh, Ministro da Rainha Isabel, dirigida a Sir Henry Cobham, Embaixador de Inglaterra na Côrte de França.

An. 1579 Março 15 Diz-lhe que na vespera tinha chegado a Inglaterra o expresso com as suas cartas, e que na manhã deste dia as apresentára a Sua Magestade, depondo nas mãos da mesma Soberana o maço, que lhe fôra confiado pelo Embaixador de Portugal, e a carta, que aquelle diplomata dirigira á Rainha, pedindo-lhe que se interessasse pela causa da Senhora D. Catharina de Portugal, (a Duqueza de Bragança), para ella poder sustentar os seus direitos á Coroa.

Accrescentava o Ministro, que a Rainha tinha lido a traducção italiana da carta, feita pelo Embaixador, e que sua Magestade ficava nas melhores disposições, e resolvida a dispender os seus thesouros afim de prestar todos os auxilios a favor dos direitos d'aquella Princeza contra a violencia, no caso de ser coadjuvada pela França, ou pelos Paizes-Baixos, tão interessados nesta causa.

Accrescenta Lord Burleigh, que ordenára que lhe communicasse secretamente este negocio.

Que Sua Magestade queria que elle Embaixador buscasse occasião propicia de fallar com ElRei de França e com a Rainha Mãe, e que na conferencia

com estes Soberanos se esforçasse por demonstrar que ElRei de Castella, senhor de tantos e tão vastos Estados em todas as partes do mundo, desejava ainda apossar-se por força e violencia do Reino de Portugal. Que sobre este assumpto já elle Ministro tinha tratado com o Embaixador de França, em Londres; e que se devia impedir que o Rei de Hespanha reunisse tantos Reinos e riquezas, creando um poder ameaçador para os seus visinhos.

Depois da morte do ultimo Rei de Portugal, a Senhora D. Catharina, Duqueza de Bragança, era legitima herdeira da Coroa, no conceito de Sua Magestade a Rainha de Inglaterra, e que a Rainha considerando a boa amisade, que subsistia entre os seus Reinos, de uma parte, e a Rainha Mãe da outra, lhe manifestava clara e abertamente os seus mais secretos sentimentos ácerca de uma causa justa.

Que havia tambem ponderado o direito d'ElRei de Hespanha, e o interesse commum das duas Coroas, e o que suspeitava do commercio de seus Estados, insistindo nos damnos e perigos, que resultariam de tão grande augmento de poder nos Reis de Hespanha; e que, alem disto, observando igualmente que entre seus povos não existiam allianças com o Rei de Castella, nem por casamento, nem por outros vinculos, Sua Magestade a Rainha d'Inglaterra propunha a ElRei de França e á Rainha, sua mãe, que meditassem, e que attendessem a este grave negocio, aliás tão arriscado nas consequencias, sobretudo no momento em que rebentavam as rebelliões dos subditos francezes, sendo provavel, que ellas

tomassem grande força e incremento, se ElRei de Hespanha adquirisse os Reinos de Portugal com as suas possessões da India.

Mas se fosse possivel, que o Rei Catholico se apoderasse daquelles Estados, como indicava tental-o, que nesse caso, as armas de mar e de terra, de que poderia dispôr, lhe dariam tão exorbitante poder, que ficava em circumstancias de dictar a lei á navegação e commercio de toda a Christandade, impondo, por ultimo, aos seus visinhos a sua vontade.

Que Sua Magestade, a Rainha de Inglaterra, previnia destes perigos a Rainha Mãe, e ElRei de França, seu bom irmão, perigos tanto mais consequentes para a Nação Franceza, quanto era certo que uma grande parte della se alimentava de uma extensa navegação e commercio.

Que a Rainha de França devia interessar-se por uma Princeza, descendente do sangue real, e por isso commover-se com a situação da Senhora Duqueza de Bragança, legitima herdeira da Coroa de Portugal, e que todos os Principes e Soberanos da Christandade deviam auxiliar.

Ordenava em consequencia ao seu Embaixador, que expozesse todas estas razões a Suas Magestades Christianissimas, e soubesse dellas as suas intenções ácerca do assumpto, communicando á Rainha a sua resposta (60).

---

(60) Museu Britanico, *Bibliotheca Cotoniana*, Galba E VI. No alto deste documento está por lettra e tinta differente = *England R.* 1580, France.

Officio de D. Christovão de Moura, oppondo-se ao projectado acôrdo com D. Antonio, e dizendo a ElRei Catholico, que tanto elle, como o Duque d'Ossuna, julgavam que de tal passo, dado por Sua Magestade, se não podia colher mais proveito, do que ensoberbecer ainda mais o Prior do Crato. An. 1579 Março 18

Tratando das negociações com a Curia Romana o Embaixador observava, que o meio opportuno de inteirar o Pontifice dos direitos d'ElRei de Castella á Coroa Portugueza devia consistir em lhe enviar os papeis, que sobre o assumpto tinha remettido.

Que era conveniente entreter em Alemanha a idéa do casamento, imaginado pelo Cardeal Rei, porque, se acaso se desenganasse ácerca delle, e continuasse com melhoras, sería capaz de preferir a filha do Duque de Bragança, ou a outra Duqueza viuva e moça, que estava na mesma casa, com a qual casára pela segunda vez o Duque velho (61).

Carta de D. Christovão de Moura para a sua côrte, informando-a de que ElRei D. Henrique, apenas experimentou melhoras, mandára chamar os Procuradores ás Côrtes, e os advertira, de que a primeira coisa, de que deviam occupar-se era *de escreverem ao Papa em nome do Reino, pedindo dispensa para elle poder casar*, pois, da sua parte An. 1579 Março 18

(61) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 249.

se tinham empregado todos os esforços, mostrando-se Sua Santidade rigoroso em acceder.

Que as Côrtes assentaram em não tocar neste ponto, em razão da saude vacillante do velho Monarcha. D. Christovão accrescenta, que o Pontifice não poderia causar maior damno á Christandade e a Portugal, do que annuir aos desejos do Cardeal, porque o resultado seria incerto, e os males infalliveis (62).

---

(62) Se os agentes castelhanos temiam os obstaculos, que inculcam os receios, que lhes despertava o amor da independencia, nos portuguezes não eram menores, sobretudo, vendo animados do mesmo sentimento os Procuradores ás Côrtes. O que os assombrava era saber que só o Duque de Bragança contava dezeseis votos nos Deputados eleitos pelas suas terras. O Duque morava quasi sempre então aos Theatinos e recebia muitas visitas.

D. Christovão, tanto o conhecia, que escrevia nessa mesma data o seguinte·

« La gente desta tierra és tan sujeta a lo que sus Princepes ordenan, que vellos inclinados a una parte és para tener cierto que aquella es la verdad y la justicia. »

Por ultimo o Embaixador participava, que alguns particulares iam pondo a salvo, e em segredo, riquezas e fazendas, e mettendo armas em casa, na incerteza do que poderia acontecer, faltando ElRei.

Os prégadores davam cuidado a Moura, que os pinta inquietos e ousados, a ponto que na quaresma daquelle anno (1579) tinham declamado do alto do pulpito com tal soltura contra os tramas e designios de Castella, que D. Christovão expediu nova nota ao Cardeal Rei, exigindo o immediato castigo de alguns; mas D. Henrique não deu ouvidos ás queixas, e o Embaixador tambem parece não ter insistido.

Audiencia concedida pelo Cardeal Rei ao Duque d'Ossuna, na qual o Embaixador em nome de Filippe II, seu Amo, pediu que D. Henrique declarasse seu successor o Monarcha Hespanhol, *servindo-se de termos positivos* (diz elle) *por ser do seu dever fazel-o assim*, e dando entre muitas razões a de ser o Rei Catholico filho da Imperatriz, irmã de D. Henrique, e por tantos ramos descendente dos Soberanos de Portugal (63). An. 1579 Março 18

A penuria dos cofres do Erario portuguez, enfermidade antiga, não podia ser maior. ElRei D. Henrique sustentava-se á custa da sua fazenda, e queixara-se de não ter com que resgatar um captivo.

As tropas, de que Portugal podia dispor no termo de Lisboa, no de Alemquer, Cadaval e outros logares, não excediam de 22:189 homens.

A lista dellas tinha o seguinte titulo:

« Lista de todala gente deste termino, en que se pone todala esperanza para acudir brevemente a la mar y tierra si fuera necessario. »

Neste mesmo anno mandou Filippe II em missão secreta a Portugal o padre D. Luiz de Gusmão, e o objecto della era tal, que nem se atreveu a confial-o de um despacho reservado.

(63) Documentos Ineditos, T. VI, p. 267.

Ao mesmo tempo muitos portuguezes escreviam em segredo ao governo castelhano, e o famoso Antonio Peres promettia a D. Christovão de Moura, que guardaria essas cartas em logar seguro, aonde ninguem as visse. Os meios de corrupção não embaraçavam as medidas militares. Tudo corria com igual zêlo! Antonio Peres avisava a D. Christovão, de que alem das gallés e da gente, de que lhe fallára, tinham

An. 1579 Março 24 Carta de Filippe II para D. Christovão de Moura, na qual lhe affirma, que a epocha das branduras tinha expirado, e que as coisas se achavam tão adiantadas já, que não admittiam delongas (64).

An. 1579 Março 24 Segunda carta do mesmo dia, de Filippe II a D. Christovão, em que lhe diz, que será conveniente intimidar a D. Antonio, encarecendo-lhe a influencia do Duque de Bragança, e avisando-o, de que favorecendo ElRei D. Henrique muito ao Duque, corría perigo a pessoa do Prior do Crato. Que para embaraçar as pretenções do Duque, se o negocio estivesse adiantado, cumpria assustal-o igualmente, exaggerando-lhe o poder de D. Antonio (65).

---

sido mandados partir de Italia quatro mil soldados veteranos, cinco mil alemães, e mais outros dois mil homens, contando-se com vinte mil de boa infanteria hespanhola, alem dos tudescos e italianos, para a occasião, em que fossem necessarios.

(64) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 256.

O Engenheiro hespanhol Acosta, depois de examinar secretamente as fortalezas do Tejo, informou a sua Côrte do estado das praças, e da artilheria, que montavam, concluindo, que não sería facil rendêl-as.

(65) Em todas as suas cartas D. Filippe dá sempre á Duqueza de Bragança o titulo de *mi prima*, e trata D. Antonio pelo de *mi primo*.

No fim de Março deste anno já D. Christovão de Moura tinha attrahido ao bando de Castella não só as pessoas, que notámos, mas, entre outras, a D. João Mascaranhas, que tinha dois Castellos na raia. Apenas este adheriu logo Fran-

Carta de Christovão de Moura para a sua Côrte, participando, que no dia 18 alcançara uma audiencia d'ElRei, e que tendo-lhe communicado com toda a formalidade, segundo suas instrucções, a nota dos direitos de Filippe II, seu Amo, á Coroa de Portugal, pedindo a Sua Alteza que o declarasse seu successor, e o mandasse jurar, o Cardeal lêra o papel com a maior attenção, e, quando Moura se abaixava para lhe beijar os pés, lhe dissera, que não entendia o exemplo, que ali se allegava d'ElRei D. Manuel, seu pae, porque o caso era diffe- An. 1579 Março 36

---

cisco de Miranda, que possuia outros dois na fronteira, era seduzido pelo Embaixador, que trabalhava ainda para vencer o animo de Ruy Telles, senhor do alcacer de Moura. Apesar de tudo isto, e da impunidade com que machinava, D. Christovão ainda se queixava do Cardeal Rei, escrevendo, *que se elle não fosse tão parcial nada faltaria.* (Salva, T. VI, p. 294).

Alludindo á carta de Filippe II ao Senado de Lisboa e á sua entrega por elle proprio em plena sessão da Camara, Moura dizia com arrogancia, que este acto fora — « negocio de importancia habiendo de ser sin licença de su amo y en sus barbas! »

Ao mesmo tempo D. Christovão não se descuidava de D. Antonio, esforçando-se pelo *chamar á razão*, como elle dizia. O Prior do Crato tinha mandado ao Marquez de Villa Real os papeis, em que defendia o seu direito, e este, agente de Castella, communicou-os ao Embaixador, que respondeu, que D. Antonio não provára a justiça da sua causa. O Prior redarguiu, que se não a tivesse, não duvidaria render-se, ou subjeitar-se a ElRei de Castella. D. Christovão, accrescenta, que não acreditava que elle tal fizesse.

rente, deixando assim inferir, que n'aquelle não havia duvida, em quanto no de ElRei de Castella havia toda (66).

D. Christovão ajunta, que se irritou com esta resposta, e que sobre ella travou depois grande discussão com os dois Ministros, Francisco de Sá, e D. João Mascaranhas (67).

Accrescenta que já a esse tempo se tinham reunido duas vezes as Côrtes, e que o governo queria, que nomeassem definidores, em quanto os procuradores das cidades porfiavam da sua parte, que deviam conservar-se até ao fim das sessões, assistindo com todo o Reino até saberem quem sería o Rei. O Cardeal, para cortar as resistencias, mandou-lhes assegurar, que os mandaria dissolver, se não nomeassem os definidores (68).

Moura affirma, em outra carta posterior a esta data, que ElRei D. Henrique estava já tão tremulo, que principiou a assignar de chancella em 2 de Abril, ajuntando que se achavam eleitos os definidores, os quaes não se inclinavam á Casa de Bragança, mas sim a D. Antonio, que todos os dias ia grangeando maior numero de adherentes.

O Embaixador, entretanto, ainda esperava attrahir alguns, não encobrindo, porêm, que o partido da independencia, junto do Cardeal Rei, era tal, que um de seus privados tinha dito, que se

---

(66) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 298.
(67) *Ibid.* 298.
(68) *Ibid.* p. 298.

porventura Sua Alteza desejava livrar o Reino do dominio de Castella, que devia mandar degolar uma duzia de fidalgos, e obrigar D. Christovão de Moura a passar á fronteira.

Refere ainda, que o seguiam de dia e de noite os espiões, mas que apesar de tudo não descansava. Que já chamára ao bando de Castella muitos amigos; e que tinha as coisas tão adianladas, que até a ceremonia para investir o Vice-Rei se achava deliberada apar das promessas e manifestos aos povos! (69)

Carta de Filippe II a D. Christovão de Moura, instando com elle para que empregue todas as diligencias para attrahir D. Antonio, e auctorisando-o a offerecer-lhe dois grandes Priorados Mores de Castella (70). An. 1579 Abril 2

Carta de ElRei Catholico a D. Christovão, dizendo-lhe, que abraça o seu parecer, e que não continuará a tratar os Portuguezes com brandura, e concordando com elle e o Duque d'Ossuna em não ser conveniente apressar nada, para evitar um rompimento. Filippe II conhecia, que este systema, procrastinando o negocio, daria logar aos Portuguezes para se prepararem e se proverem de armamentos; mas, entretanto, notava, que o seu An. 1579 Abril 14

(69) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 303.
(70) *Ibid.* T. VI.

maior desejo era que tudo se compozesse sem ser preciso recorrer á espada, e ordena a D. Christovão que assim o faça perceber a todos. Quanto ás cartas, que haviam de dirigir-se aos Tres Estados, que o não consentiria, porque se queixavam de que D. Christovão as entregára ao Senado de Lisboa. Conclue, que muito importava que se terminassem as negociações com D. Antonio, o qual então desejava enviar a ElRei Catholico a sua allegação (71).

An. 1579 Abril 14 Outra carta da mesma data de Filippe II ao Duque d'Ossuna, na qual não encobria o pensamento de demorar as coisas até á morte do Cardeal, observando, que em quanto elle vivesse não haveria grande fundamento para invocar qualquer direito (72).

---

(71) Salva, Documentos Ineditos, T. VI.

(72) Outro motivo impedia ainda o Rei de Castella de empregar immediatamente a força. O cauteloso Monarcha sabia que não poderia intentar cousa de vulto por mar até findar o verão deste anno por ser mui dispendiosa a conducção das tropas de Italia. Ao mesmo tempo considerava o immenso atrazo de espaçar a empreza. Entretanto, reflectia, que no caso de se assentar, em que não devia mover-se este verão, muito conviria não recrutar os soldados alemães por custarem grossas sommas; tanto mais, que se o Cardeal Rei viesse a fallecer não sería necessario empregar tanta gente, bastando as gallés, e as tropas, que se embarcassem nellas com toda a brevidade.

Carta d'ElRei Catholico ao Embaixador D. Christovão, ordenando, que lhe envie o escripto a favor « del derecho de Dona Catalina, mi prima », accrescentando que para o alcançar envia dois mil escudos de oiro, e ajuntando por seu proprio punho — *y despues irá más* (73). An. 1579 Abril 14

---

(73) As sommas empregadas por Filippe neste negocio não se reduziram a esta. Como muitos fidalgos tinham os parentes captivos em Africa, o Rei Catholico, por meio de uma cedula, poz á disposição de D. Hieronimo de Menezes nove mil ducados para remir seus filhos, e concedeu dez mil ao Conde de Tentugal para elle arrancar tambem os seus do captiveiro.

Entretanto as Côrtes proseguiam vagarosamente, pendendo uns para Castella, e os outros para a Casa de Bragança, e mudando ás vezes da noute para o amanhecer em virtude das promessas, com que eram abalados. O povo de Lisboa, porêm, mostrava-se todo contrario a Castella.

Sobre o casamento do Cardeal, as Côrtes, primeiro elegeram a D. Duarte de Castello Branco para ir a Roma da parte do Reino; depois assentaram que deviam mandar pessoa de mais auctoridade, ou dois Embaixadores; e por fim concordaram, para maior brevidade, em que partisse unicamente um Correio!

Uma circumstancia curiosa é a inquietação, que moveu aos hespanhoes a passagem por Burgos do Bispo de Comminges, Embaixador de França, dirigindo-se a Lisboa, e a de perto de dois mil romeiros da mesma nação, todos moços e bem dispostos, que se encaminhavam a Santiago de Galliza, notando-se que já outros dois mil com iguaes roupas tinham sido encontrados por um Correio, que vinha de Flandres.

An. 1579 Abril 14 Carta d'ElRei Catholico ao Duque d'Ossuna, manifestando-lhe o desejo, de que tanto elle, como D. Christovão redobrassem de esforços para que o Cardeal Rei não chegasse a verificar o seu intento de nomear successor, sendo melhor, que em sua vida não elegesse ninguem (74).

An. 1579 Abril 14 Duas cartas de D. Christovão a Filippe II, communicando-lhe, que o Duque de Ossuna, e elle não poupavam esforços para que o Cardeal Rei declarasse successor ao throno seu Amo; mas que D. Henrique respondia, que, por em quanto não podia occupar-se de o fazer.

Diz que os estrangeiros, que vinham tratar da causa dos pretensores eram esperados com muito alvoroço, o que nascia da inveja, que todos alimentavam contra a opulencia de Castella; e accrescenta, que a este proposito exclamára o Bispo de Parma, que toda a Italia se levantaria contra ElRei Catholico, e até o Papa, se preciso fosse.

Que nesta epocha já algumas pessoas principiavam a desviar-se d'elle, temendo comprometter-se, e que o governo em segredo contractava fóra do paiz a compra de armas, (arcabuzes e piques) por

---

(74) O que prendia Filippe II para não recorrer ás armas era o receio, de que se o fizesse, declarando a guerra, durante a vida do Cardeal, o Reino se levantaria para o defender.

se acharem em pessimo estado as que existiam nos arsenaes, que eram muitas, mas velhas e ruins (75).

---

(75) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 314, 320 e seguintes.

Pelas correspondencias deste tempo vê-se que tanto o Duque de Ossuna como D. Christovão apertavam com o Cardeal para elle declarar seu sobrinho D. Filippe successor á Coroa, mas o velho Monarcha dizia-lhes seccamente, que tinha respondido á proposta, e que o seu Secretario os informaria.

Dirigindo-se ao Secretario, este por escripto deu a resposta exigida, ficando os Embaixadores sobresaltados com a resolução tomada de se sujeitar o negocio a uma sentença. Perguntando de que maneira se julgaria a causa, quaes seriam os Juizes, e quantos, Miguel de Moura escusou-se de o declarar, observando que não parecia conveniente nomeal-os naquella occasião.

O Duque e D. Christovão tornaram a insistir, notando que não deprehendiam como podesse haver decisão justa sendo os Doutores Portuguezes, e os mais delles manifestamente parciaes contra seu Amo!

A despeito desta difficuldade, Moura não desanimava, embora conhecesse e escrevesse a ElRei Catholico, que os Portuguezes prefeririam morrer por D. Henrique a entregarem-se a Castella.

O Embaixador avisava a D. Filippe, de que no dia 10 deste mez mandára chamar o Cardeal Rei os Definidores da nobreza e dos povos, e lhes entregára um papel com tres clausulas, ordenando-lhes que as resolvessem de preferencia a todas as outras coisas. Que em substancia as tres clausulas eram: 1.ª Que o Reino pedisse a Sua Santidade, que permittisse ao Cardeal o casamento, que desejava. 2.ª Que jurassem os Estados obediencia aos Governadores que ElRei deixasse nomeados em seu testamento. 3.ª Que respeitassem

An. 1579 Abril 15 Instrucções do Rei de Castella ao Licenciado Rodrigo Vasques e ao Doutor Luiz de Molina, para irem a Portugal tratar do negocio da successão, recommendando-lhes que se entendam com os Embaixadores, o Duque de Ossuna e D. Christovão de Moura, e com o Licenciado Guardiola, que se achava na Côrte de D. Henrique.

Ordena-lhes, mais, que se dirijam a ElRei, e depois de feitos os cumprimentos, lhe requeiram da parte delle (Filippe II) em virtude da carta credencial, que levam, que lhes conceda audiencia para poderem informar de tudo Sua Alteza e as pessoas, que nomear, afim de se tratar do direito de ElRei de Castella á successão de Portugal.

Insinua-lhes, igualmente, que no caso de ElRei lhes não responder, que insistam em outra audiencia; e que se por fim se recusar, que lhe declarem os grandes inconvenientes da sua repulsa, protestando contra ElRei por não querer ouvir as suas razões (76).

---

e cumprissem a sentença, que dessem os Juizes nomeados por elle, se em sua vida não decidisse a causa da successão.

A saude de D. Henrique experimentava melhoras, e ElRei despedira todos os Medicos, menos o assistente; mas os facultativos, que o trataram diziam todos, que padecia de uma chaga no peito, e que della procedera o sangue que tinha lançado pela boca. D. Henrique almoçava ás sete horas da manhã, bebia uma chavena de leite á uma da tarde, jantava ás quatro, e ás duas da noite tornava a tomar alguma refeição.

(76) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 351.

Carta do Secretario Gabriel de Zayas a D. Christovão de Moura, insistindo para que o Embaixador venha a Madrid para dar de viva voz todas as informações sobre o estado dos negocios de Portugal.

Por esta occasião o Secretario falla, zombando, do projectado casamento do velho e enfermo Cardeal D. Henrique com a filha do Duque de Bragança. An. 1579 Abril 15

Participava-lhe mais, que *se quizera dar alguma coisa* á Casa de Bragança para que desistisse da sua pretenção. Entre outras promessas, aquella a que allude, como á mais importante, é a proposta de casar a filha do Duque com o Marquez de Vilhena, e o do Duque de Barcellos com a filha do Duque de Alcalá, senhora de riquissimo dote, concedendo-se, alem disto, ao Duque pai quantas mercês pedisse para si e seus descendentes.

Accrescenta, que tambem se daria alguma coisa a D. Antonio para evitar as calamidades da guerra, que em um dia custaria mais, do que tudo o que se gastasse para alcançar a paz (77).

---

(77) Salva, Documentos Ineditos, T. VI, p. 357.

De feito D. Christovão partiu para Hespanha no dia 22 de Abril. A sua saida causou grande regosijo em Lisboa nas pessoas, que de perto conheciam os enredos, que empregava para destruir a independencia do Reino. O odio contra Moura tinha crescido depois do que praticára com o Senado de

Novas instrucções de Filippe II aos Embaixadores e aos Doutores Guardiola, Rodrigo Vasques, e Luiz Molina.

An. 1579 Maio 7 Expõe nellas ElRei Catholico, que vendo a intenção, em que estava o Cardeal, seu tio, de se oppor á sua pretensão, não o declarando seu successor, lhes recommenda, que trabalhem para que D. Henrique desista do proposito de se constituir Juiz nesta causa, sendo a idéa do Monarcha Hespanhol tomar posse do Reino, que chamava seu, depois da morte do velho Soberano (78).

An. 1579 Maio 25 Relação do que resolveu o Conselho de Guerra de Sua Magestade Catholica sobre o modo de se apoderar de Portugal. Encerra o voto dos mais habeis militares de Castella, que serviu de base em parte ao plano e ás operações do Duque de Alva na sua invasão.

Lisboa. Os seus contrarios — e o numero era consideravel — lisongeavam-se de que não voltaria, imaginando, que se retirava em virtude da queixa do Embaixador Portuguez em Madrid. Na ausencia de D. Christovão ficou o Duque de Ossuna para continuar as mesmas machinações, e este participava a Antonio Peres, que havia poucos dias que tinham entrado no Tejo muitos navios de França, carregados de trigo, os quaes, segundo se dizia, traziam por lastro peças de artilheria.

(78) Salva, Documentos Ineditos, T. VI.

É uma copia em italiano da traducção do original hespanhol (79).

Carta de pessoa, que assigna com cifra, mas parece muito intima com Filippe II.

Começa observando, que Pedro Rol parece homem honrado e diligente, e que approva a sua ida a Santarem, ou a Almeirim, pelos bons officios, que poderá fazer com os Procuradores, os quaes entende que serão de proveito. An. 1579 Junho (?)

Nota que Pedro Rol vá encuberto e de noite negociar com os amigos, e por meio delles sonde as vontades de todos. Que as cartas de Sua Magestade, que pede *para aquelles Prelados e Cavalleiros* parece-lhe que deveriam resumir-se em uma só de Sua Magestade para o Bispo de Portalegre, agradecendo-lhe o recado, que mandou na carta de Pedro Rol, e tomando d'ahi motivo para lhe dizer, que Sua Magestade estima muito tel-o da sua parte se lhe roga queira còntinuar os seus serviços para com as Còrtes, nas occasiões que reputar opportunas, e especialmente para com o Marquez de Villa Real e mais parentes seus, e para com o Bispo da Guarda, e accrescentando-se que por fortes razões não é aquella do punho de Sua Magestade, porque sempre que se podessem escusar cartas da mão de ElRei, se evitaria fazel-as, para não succeder que,

(79) State Papers Office, Spain, Maço n.° 16.

usando-se mal dellas, se viessem a perder cem amigos por um, que se poderia ganhar.

Que se attrahia o Conde de Vimioso, irmão do Bispo da Guarda, que mataram em Africa.

Ajunta que não sabe o que D. Antonio fará de si a não serem correrias em Portugal, desde aquelle mosteiro. Que muito o espanta ser tão tarde a vinda de Diogo Botelho, tendo aqui a Pero Nunez para entender o que obrou a carta de seguro. Conclue, que emfim tudo se arranjará ao som dos tambores na Estremadura.

Filippe II escreveu á margem no rosto e verso desta carta uma larga nota, illegivel em partes, de que daremos as palavras, que podem decifrar-se.

« Parece-me bem o que diz a este respeito, mas temo que percebam o Duque de Ossuna e D. Christovão, que esse vai por ordem minha, e que tenham ciumes disto; e por então, ainda que está boa a carta que heide escrever, julgo prudente que lhe digaes que o faça tão encobertamente, que o não saibam os dois, e que nunca lhes diga que vai por ordem minha, senão podem pensar que vi... » (80).

An. 1579 Julho 15 Carta de Pedro Rol de Lacerda, em que affiança haver recebido a 9 do mesmo mez outra de Sua Magestade, na qual o mandava passar para Va-

---

(80) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Papeis Varios intitulada do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

lencia, talvez Valencia de Alcantara na fronteira, o que logo cumpríra.

Diz que a boa correspondencia continuava com os Portuguezes para os persuadir, na fórma que lhe fôra ordenado, e que alguns, e até muitos, conhecem o que se lhes observa, *mas não ousam declarar-se até que seja tempo.*

Lembra a carta de crença de Sua Magestade para melhor encaminhar este negocio, usando della com aquelles que entender, abrindo-se com elles, e fazendo-lhes offerecimentos da parte de Sua Magestade, e affirma que isto produzirá muito effeito.

Accrescenta que ponderou aos que entendem o que se lhes diz, quanto arriscam e podem perder, mas que elles temem que Sua Magestade os ponha em aperto. Que procurou desenganal-os, assegurando-lhes que podem tratar, dos meios (?), e offerecendo-se-lhes por medianeiro, mas que elles respondem, *que por ora não se atrevem.*

Filippe II lançou no verso do papel uma nota em que diz:

« Que prosiga. Sabei do..... se lhe foi enviada a carta de crença, e se não, que se lhe envie como aos outros; que lhes assegure que se não apertará com elles, nem haverá novidade a seu respeito. Avisai o Conde... que se não responderam, respondam (81).

---

(81) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Papeis Varios intitulada do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

Carta do Marquez D. Manrique, datada de Sevilha para as auctoridades de Ayamonte.

An. 1579 Agost. 11 Começa, dizendo, que por officio recebido de Sua Magestade Catholica em data de 2 de Agosto, o qual lhe fôra enviado como Governador daquelle Marquezado, na ausencia do Marquez, seu irmão. ElRei lhe fazia constar a justiça e o direito, que tinha ao Reino de Portugal, fundado em ser o parente mais proximo de ElRei o Sr. D. Henrique, e em ser varão legitimo e mais velho, que D. Antonio e a Duqueza de Bragança, e do que Reinucio, filho do Principe de Parma, e os outros pretensores.

Que Sua Magestade lho fizera assim constar, por isso que estando elles (os de Ayamonte) tão proximos da raia de Portugal, queria que se informassem da justiça, que o sustentava, para a declararem aos Portuguezes, seus visinhos, os quaes, sendo subditos e vassallos de Sua Magestade Catholica, gozarão de muitos beneficios.

Accrescenta, que Sua Magestade em todo este negocio tem andado com tanta prudencia e conselho, que em quanto não foi certificado por pessoas de sciencia e consciencia tanto do Reino, como de fóra, do direito, que tinha, nada tentára, e agora o fazia mostrando a sua razão.

Que era tal o seu direito, que ElRei D. Henrique assim o entendêra, e queria que o mais *chiquito* portuguez o percebesse tambem para com sa-

tisfação e consentimento universal ser acceito e recebido como Rei e Senhor natural, pois Deus e as leis assim o dispunham, porque entrando pacificamente logo todos principiariam a desfructar as vantagens de serem seus vassallos (82).

Carta de Eduardo Wolton, datada de Madrid, para Sir Francis Walsingham, Secretario de Estado de Inglaterra.

Principia, dando-lhe parte, de que apenas chegára a Lisboa logo fallára a ElRei, communicando-lhe na primeira audiencia o objecto para que fôra enviado por Sua Magestade Britannica. Que passados quatro dias fôra á Côrte despedir-se, não se demorando mais de dez na capital. Que tinha sido bem recebido, e tratado com as maiores honras, proprias de um Embaixador, ordenando ElRei que as despezas corressem por sua conta. An. 1579 Agost. 18

Passa depois a informar a sua Côrte do estado dos negocios da successão, aponta as razões favoraveis, ou contrarias a cada um dos tres pretensores, a saber, D. Antonio, a Duqueza de Bragança, e o Rei Catholico, e conclue, que é sua opinião que Filippe II obterá a Coroa pela força das armas, de que dispõe. Dá noticia de alguns preparativos, que se estavam fazendo em Hespanha, indicando a intenção de investir Portugal por mar

(82) State Papers Office, Spain, Maço n.° 16.

e por terra ao mesmo tempo, logo que ElRei morresse (83).

Carta da Duqueza de Bragança, D. Catharina, ao Cardeal Rei D. Henrique, respondendo ao que este Principe lhe mandára declarar em Villa-Viçosa pelo Padre Jorge Serrão, da Companhia de Jesus, e pelo Doutor Paulo Affonso, Deputado da Mêsa da Consciencia.

An. 1579 Out. 20 Nesta carta, referindo-se á proposta de seu tio o Cardeal Rei, que em substancia se reduzia a aconselhal-a, como parente, que cedesse ao Rei Catholico, e acceitasse os partidos. que Filippe II lhe offerecia para isso, a Duqueza, redargùe com animo varonil, que o unico allivio, que naquella apertada conjunctura podia ter, era considerar similhante proposta como nascida de ElRei D. Filippe e não de Sua Alteza. Que não podia obedecer-lhe decidindo-se com a brevidade ordenada, por ser assumpto de muita consideração, e não ser possivel tratar-se senão de rosto a rosto; que por este motivo lhe pedia licença para lhe ir beijar a mão, e juntamente representar a sua notoria justiça, com a qual se conformavam quasi todos os maiores Lettrados do Reino.

Observava a Duqueza, redarguindo á reflexão do Cardeal, de que não a nomeava para succeder

(83) State Papers Office, Spain, Maço n.° 16.

na Coroa, porque via as tropas de ElRei de Castella muito visinhas, que se era grande o poder de Hespanha, e fortissimas as suas armas, que muito maior era ainda o poder de Deus, dependendo só do Senhor dos exercitos as victorias e bons successos da guerra. Que Sua Alteza se a declarasse successora do Reino faria aquillo a que estava obrigado em consciencia e por justiça, e que sendo de tanta razão a causa tomal-a-hia o ceo sob sua protecção e a defenderia de seus inimigos.

Accrescentava a Duqueza, depois de varias outras considerações, que se, porêm, o socego publico exigisse, que ella não dissesse palavra a favor dos seus interesses, logo o faria com tanto, que Sua Alteza declarasse em Côrtes Geraes de todo o Reino a resolução de nomear ElRei Catholico seu successor, pois era justo que ouvisse a todos em um negocio, que importava a todos, arrojando-se a pedir a Sua Alteza que não se entregasse a temer os ameaços de ElRei de Castella, porque fiava muito da sua Christandade.

Proseguindo, ajuntava, que quanto aos partidos que elle lhe offerecia, não lhe convinha acceital-os, e que só querendo elle ajustar-se em uma das duas propostas, que lembrava, poderiam os negocios compor-se com menores embaraços; e estas eram: ou casar-se o Duque de Barcellos com uma Infanta de Castella, ou dar-lhe ElRei Catholico a D. Filippe, seu filho segundo, para casar com uma de suas duas filhas — que nestes termos, e acceito

isto, renunciaria o seu direito em um dos dois, para que em qualquer successo, o Reino ficasse sempre com Principe proprio, e de nenhuma sorte se unisse á Coroa de Castella. Que assim podia ella (Duqueza) ceder da sua pretenção, ainda que deixasse a sua casa defraudada de tão generosa herança, e seguir a regra de que mais pesa o bem commum que o particular; e que não duvidava, de que os Portuguezes applaudiriam similhante resolução, pois em virtude della obtinham o que mais desejavam (84).

---

(84) Menezes, Portugal Restaurado, T. I, Liv. I, Parte I, pag. 17.

As propostas de Filippe II eram largas, como elle as costumava, salvas, depois de alcançado o fim, as restricções com que as sabia reduzir, ou annular. O Rei de Castella offerecia á Duqueza de Bragança, se desistisse da sua pretenção, os estados do Brazil, de que o Duque seu marido poderia tomar o titulo de Rei, e em Portugal promettia-lhe o Mestrado perpetuo da Ordem de Christo e todas as isenções e privilegios, que podessem engrandecer a sua casa, dando-lhe, alem disto, licença para todos os annos mandar uma nau á India por sua conta. Accrescentava mais, que ajustaria o casamento de seu filho o Principe D. Diogo com uma de suas filhas qual ella escolhesse por serem duas.

O Cardeal Rei no recado, que mandou por Jorge Serrão e Paulo Affonso, confessando, que não podia negar, que tivera sempre por indubitavel a justiça da Casa de Bragança, e que fôra seu intento preferil-a a todos os pretendentes, a pretexto de conselho paternal dizia á Duqueza, que não deixasse o certo pelo arriscado e que, visto o pouco poder com que a Casa de Bragança se achava para resistir a Filippe II, reputava, que nomear a Duqueza era o mesmo que des-

Carta de D. Christovão de Moura a Filippe II, na qual communica, que o Cardeal Rei ordenára ao Meirinho Mór que prendesse a D. Antonio, que se achava escondido em certo logar das fronteiras, pouco distante de Cidade Rodrigo. Que o Prior do Crato passára para uma casa de campo a quatro leguas de Lisboa, aonde com grande segredo o mandára chamar encarecendo o muito que importava ao serviço de ElRei Catholico, que o Embaixador D. Christovão se visse com elle. An. 1579 Nov.º (?)

Moura accrescenta, que partira mui bem embuçado immediatamente, e passára a noite em companhia do Principe e de D. Jorge de Noronha, e que depois de escutar o longo discurso, que D. Antonio lhe dirigira, dando-lhe a entender que se queria tornar ao partido de Castella, e o muito que se lhe devia agradecer tal passo, não ouvíra sem espanto as particularidades das pretenções do Prior, porque foram tantas as loucuras e desvarios, que proferiu, que escusado lhe parecia referil-os. D. Christovão ajunta, que afinal as exigencias de D. Antonio se reduziam ao seguinte: 1.º Que se lhe arbitrassem trezentos mil ducados de renda, parte delles perpetuos e transmissiveis a seu

---

truil-a, e porisso lhe rogava com toda a affeição e encarecimento, que acceitasse os partidos, que lhe offerecia ElRei de Castella para elle Cardeal sem escrupulo o poder nomear por seu successor, e tudo se concluir em paz.

filho, porque estava nas intenções de se casar, e queria que o Rei Catholico o auxiliasse para impetrar a dispensa. 2.º A ser Governador perpetuo de Portugal e suas conquistas, dizendo que só desejava esta dignidade para se vingar dos seus inimigos.

D. Christovão solta aqui uma exclamação, observando a Filippe II, que reparasse no animo, com que o Prior se propunha para administrar e fazer justiça imparcial!

D. Antonio para córar as suas pretenções declarára que tinha na sua mão a paz, ou a guerra.

Depois de longa discussão, D. Christovão de Moura expõe a ElRei que se resolvera a responder ao Prior do Crato, que Sua Magestade Catholica tinha tanto poder e justiça, que elle (Embaixador) duvidava muito de que desejasse comprar tão caro, como se lhe pedia, o que era seu. Que D. Antonio replicára a isto, que o tinha mandado convocar, julgando-o revestido dos poderes necessarios para ultimar este negocio; ao que o Embaixador redarguira, que as auctorisações concedidas por ElRei Catholico aos que o serviam eram só para ajustar coisas rasoaveis, e não como as que o Prior propunha.

Com isto, diz D. Christovão, se concluiu a pratica, accrescentando D. Antonio, que se as suas propostas lhe pareciam excessivas, que podia lembrar outras em nome de ElRei Catholico. Como, porêm, o visse tão exaltado e fóra da razão, D. Christovão declara que se abstivera de o fazer, e

que saíra da difficuldade, allegando que não tinha ordens para concluir negociações daquella natureza, nem ElRei seu Amo podia suppor que o Prior do Crato havia de exigir coisas menos justas e exequiveis.

No dia seguinte, á despedida, D. Antonio fez-lhe em segredo grandes offerecimentos para o mover a influir com Filippe II afim de lhe conceder o que pedia! D. Christovão finda o seu officio ácerca desta memoravel conferencia dizendo, que não sabia por então a resposta que se devia e podia dar áquelle Principe. Que tinha para si que o mais acertado sería dissimular com elle, sem entretanto o desanimar, nem ao mesmo tempo lhe conceder coisa, de que elle podesse prevalecer-se depois, pedindo instrucções a ElRei D. Filippe para se regular por ellas sobre tão grave assumpto.

A copia deste officio foi enviada para Paris pelo Embaixador de França em Madrid, Mr. de Vivonne de Sainte-Goard, que á vista delle formou o seu conceito ácerca do caracter do Prior do Crato, acompanhando-o de uma nota marginal, em que declara o seu pensamento sem rebuço. «É mister attender, diz elle, a que D. Antonio procura vir a um acôrdo com ElRei Catholico, e por este motivo deve guardar-se a maior cautella em negociar com um homem de tal indole (85).

---

(85) Mss. da Bibliotheca Real de París. Cod. 228—4. (fonds d'Harlay) docum. 113.

Carta assignada com as iniciaes J. S. da mesma lettra das de João da Silva.

An. 1579 Nov.° 3 Alludindo á sentença dada neste tempo pelo Cardeal Rei contra D. Antonio, declarando-o illegitimo e inhabil para succeder na Coroa, começa dizendo, que lhe parece que Mattheus Vasques, para entreter o agente do Prior do Crato, poderá observar-lhe, que a sentença altera todo o estado do negocio, e que depois della não ha certeza de que ElRei de Castella esteja do mesmo parecer, duvidando-se até, do que elle (agente) ouse continuar a ter communicação com D. Antonio, sendo creado de ElRei e do seu Conselho, e convidando-o a declarar o que entende a este respeito. Se, todavia, quizer proseguir na sua commissão, que escreva a D. Antonio, participando-lhe que Sua Magestade Catholica sentiu os trabalhos, em que ElRei D. Henrique o metteu; e que deseja saber se está ainda do mesmo animo, que o seu agente indicou que estava, porque, ainda que a *proposta offereça terriveis difficuldades*, a boa vontade que Vossa Magestade lhe tem hade aplanar as que poderem aplanar-se para o contentar e lhe fazer mercê.

Que Mattheus Vasques deve dizer-lhe tambem que não sabe o caminho que seguirá o Prior do Crato, pois o ficar no Reino será para elle difficil e arriscado, e saindo não tem outra parte onde se acolher senão Castella, porque lhe levariam a mal que se retirasse para outra qualquer parte.

Que se viesse para Sua Magestade Catholica não poderiam as coisas deixar de compor-se com muita vantagem, ficando ElRei D. Filippe *penhorado de elle se entregar em suas mãos;* e que veja se concorda em lhe escrever neste sentido, pois com brevidade poderá saber-se a sua resolução, para se proceder no ponto principal com mais clareza, conhecendo-se o animo, em que está, depois da sentença.

O agente de Filippe II continuando, accrescenta, que tambem se poderia dizer ao negociador por parte de D. Antonio, que Sua Magestade se admirou da opinião, que na sua carta mostra, de que os Ministros de ElRei de Castella em Hespanha e Portugal lhe tivessem feito maus officios, ignorando-se a causa que o moveu a acreditar similhante falsidade, sendo exactamente o contrario do que na realidade passa; porque a todos parece bem que Sua Magestade o *recolha* e lhe faça toda a mercê possivel, e que elle agente deveria desenganal-o disso e attrahil-o a partidos convenientes, visto que assim lhe fará maior serviço, do que imagina, o que Sua Magestade lhe agradecerá e satisfará como merece. E se o poder trazer a que escreva e espere resposta *ganhar-se-ha, porventura, todo o tempo*, de que se carece para saber o que se fez em Roma, e se vai obrando em Portugal *para conforme a isso se temperar* a pratica do concerto.

Se, como receio, diz o auctor da carta a Filippe II, elle não quizesse dilação alguma, mas que logo

se tratasse do negocio, poder-se-hia responder: 1.º Que Mattheus Vasques se espanta, de que tomasse a seu cargo propor coisas tão contrarias a toda a boa razão. Que em D. Antonio não é admiração, que o appetite de reinar, sentimento tão poderoso, o não deixe vêr as impossibilidades do que requer; pois, quanto ao primeiro ponto, *o que cede a Vossa Magestade é deixar-lhe o chamar-se Rei e prover quatro officios, que depois de providos lhe ficavam subordinados*; e quanto ao segundo não adverte que se não conviesse ao bem commum (o que poderia ser por mil modos) que elle governasse aquelles Reinos, com que consciencia lhe parece, que poderia Vossa Magestade encommendar-lh'o por tempo limitado, e muito mais por toda a sua vida, sobre tudo tendo em Portugal tantas causas de odio e de affecto pelas pretenções, em que tem andado, de modo que nada haveria em que procedesse com animo desassombrado?

Que attenda a que nunca se viu no mundo um Rei demittindo n'outrem o provimento temporal e espiritual de officios e beneficios. — Que se lhe parece *que em tudo se pode convir para assegurar a posse de um Reino*, que ainda mesmo quando isso dependesse da vontade de D. Antonio, que não depende realmente senão da justiça e das forças de Sua Magestade, se devia desenganar de que, para não fazer uma sem justiça a um particular, quanto mais a um Reino inteiro, Sua Magestade aventuraria não só o direito, que tem a Portugal, mas até quantos Reinos possue; e que mesmo que

assim não fosse, ElRei de nenhum modo podia resolver ponto algum relativo ao Governo do Reino até á declaração do Cardeal Rei, quer favoravel, quer contraria.

Que não se lhe diz isto, porque se desconfie, de que não podessem dispôr-se as coisas de modo, que não houvesse inconveniente em se lhe dar o Governo, mas só porque entenda que as particularidades, que sobre isso aponta, não se podem propor, nem ouvir: quanto mais que Reinos deu Deus a Sua Magestade e cargos taes provê de mar e terra, que não seriam somenos para seu proprio irmão! De modo que o remedio de D. Antonio não estava só em Portugal.

Que para que Sua Magestade o *accrescente em fazenda, que é o segundo ponto*, sempre é tempo de mover pratica, e de a pôr em obra. Que encolha um pouco a primeira pretenção e pense melhor nella, porque vindo mais moderada, Sua Magestade haverá por bem que se trate e resolva em seu proveito e á sua satisfação. E descendo ás particularidades, que se lhe peça tempo para mandar saber a Portugal *que fazendas são estas, em que pede a recompensa, e a sua qualidade e quantidade*, e que se lhe offereça fazêl-o com toda a brevidade e segredo.

Se não convier nisto poder-se-lhe-hão *dar quatrocentos mil ducados pagos em Portugal dentro de quatro annos* contados desde o dia, em que Sua Magestade começar a reinar, e *mais cem mil*, que se hão de dar, quando jurarem Sua Magestade por

Principe. Que isto lhe convirá mais que tudo para o empregar do modo que quizer e testal-o como lhe aprouver. Que attenda a que perderia o tempo em querer provar que é legitimo, porque Sua Magestade *não se funda senão em ser maior na idade*, sem attender a paes, mas sim como se todos os sobrinhos de ElRei fossem seus filhos, entre elles Sua Magestade o primogenito.

« Até aqui parece-me que se pode chegar; e nestes termos Vossa Magestade seja servido ordenar a Mattheus Vasques que me avise para Toledo do que se for fazendo, e do que tiver parecido a Vossa Magestade sobre o systema, que proponho (86) ».

An. 1579 Nov.° 3 Carta assignada de Madrid por D. João da Silva (o Conde de Portalegre?) em cujo *post scriptum* pede que se lhe mande certa allegação feita para provar, que se o Cardeal Rei der a sentença contra D. Filippe, *será isso aggravo sufficiente para mover as armas*. Diz que é para a corroborar com outras allegações (87).

An. 1580 Jan.° 22 Carta sem assignatura, relativa aos enredos tenebrosos daquelle tempo, contendo no fim uma nota á margem da lettra de D. João da Silva. Por este

---

(86) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*. Vol. I.

(87) *Ibid.*

documento vê-se que o agente de D. Antonio vacillava já, e que procuravam corrompel-o, ou remunéral-o da corrupção. Eis os termos claros do ultimo paragrapho.

« Costa está amofinadissimo de não ter resposta de D. Antonio, e quer retirar-se para sua casa sem o tornar a buscar. Disse-o a Sua Magestade que quer saber o que parece a V. S.ª que se diga a Costa neste caso. »

Talvez que este agente, cujo appellido se indica apenas, seja aquelle Pedro da Costa, do qual se encontra o nome na lista dos que tinham cedulas de D. Christovão de Moura, publicada por Faria e Sousa.

A nota de D. João da Silva, lançada á margem diz assim:

« Parece-me que se restitua o papel a Costa, e que se lhe diga por modo de conselho, que aguarde o primeiro correio que vier de Portugal, o qual esperamos por horas, para que vá instruido do que lá *poderá fazer em beneficio destes negocios* e do Sr. D. Antonio, e se porfiar deixai-o ir, *dando-lhe alguma cousa* (88).

---

(88) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*. Vol. I.

Carta escripta por André Gaspar, corso de nação, e agente secreto de Castella. É datada de Almeirim.

An. 1580 Jan.° 27 Diz que o Cardeal Rei esteve tres dias muito doente, e que se julgava que não escaparia, mas que n'aquelle dia tinha melhorado e comido um pouco mais.

Accrescenta que apesar da gravidade da doença vieram no dia 24 os cinco primeiros bancos (eram os Procuradores de Lisboa, Evora, Porto, Coimbra e Santarem) do povo, e que se lhes mostrou o que o braço ecclesiastico e militar (a nobreza) tinham resolvido, pedindo-lhes que fizessem o mesmo, mas elles responderam que se juntariam e decidiriam. Que depois de reunidos acordaram que lhes pertencia a eleição, e que declarasse Sua Alteza por sentença de Letrados este ponto, pois lhes havia acceitado a demanda, concluindo que Deus concedesse larga vida a Sua Alteza, que depois dos seus dias elles elegeriam Rei; porêm, que se agora lhes declarásse successor Portuguez o acceitariam, mas que se fosse Sua Magestade (Filippe II) em tal não queriam ouvir fallar, *e antes soffreriam a morte.*

Continúa, que posto que Sua Alteza estivesse tão doente lhes ouvira *pacientemente* esta resposta no dia 25, e lhes respondera que dentro de dois dias sentencearia sobre o ponto da eleição, e assim os despediu.

Que depois mandou chamar os do seu Conselho

e Letrados, que assentaram não tocar aos Procuradores a eleição, e que se esperava a sentença sobre este artigo no dia seguinte.

Ajunta que n'aquelle mesmo dia tinha enviado Sua Alteza o Bispo Pinheiro com um recado aos Procuradores, aspero, segundo se dizia, o qual saberia quando o Bispo voltasse.

Que vivendo Sua Alteza oito dias, espera que amansem; e quando não queiram, *como diz aquelle amigo*, tem Sua Alteza determinado levar o negocio ao cabo.

Accrescenta que o amigo faz muito bons officios com Sua Alteza e elle sollicita esses officios, apertando-o com os inconvenientes, que poderiam sobrevir. Que fidalgos e prelados *estão mui conformes* com a vontade de Sua Alteza e que tudo depende da sua vida.

Diz que D. Antonio é que traz alterados os Procuradores por intervenção dos frades, fazendo todos os maus officios que podem contra Sua Magestade. Que procurou fallar com aquelle seu amigo francez, que está por parte do seu Rei sollicitando os Procuradores e D. Antonio, e respondeu-lhe que D. Antonio lhe tinha dito, que se a sentença se désse a favor de Sua Magestade *elle seria o primeiro a vir beijar-lhe a mão como a seu Rei*; e quando não, não queria nada.

Refere que soube do francez, que o seu Rei se via muito embaraçado com os lutheranos, e que não queria que os Portuguezes confiassem muito no soccorro delle. Que Sua Alteza manda hoje o

Meirinho Mor (D. Duarte de Castello Branco) a Lisboa para socegar a gente do povo e ter conta na cidade, e que este vai com mui bom animo e vontade.

Aqui Filippe II escreveu á margem a seguinte nota:

«Não vai a isso, conforme me escrevem, mas sim a prevenir a armada que hade partir para a India como Vedor da fazenda, que é agora, o que vem a ser como Contador Mór. E teem nisto das armadas melhor fórma do que cá».

O agente corso prosegue, notando, que despedindo-se o Meirinho Mór de Sua Alteza lhe disse, que sentenceasse por Sua Magestade, visto *haver-lhe dito que o direito era seu*, e que se apressasse em dar o seu a seu dono, e não deixasse o reino em perdição. Que Sua Alteza lhe respondeu que em breve sentencearia, e que o Meirinho Mór replicára a isto, que désse a sentença, e não curasse de tratar de concertos com os Procuradores, os quaes depois se poderiam fazer com Sua Magestade. Ao que Sua Alteza lhe tornou, que de um modo, ou de outro, não tardaria em dar a sentença.

Observa, que o Meirinho Mór faz novas instancias sobre a conveniencia de Sua Magestade se aproximar das fronteiras daquelle reino; e ajunta que Sua Alteza não está bem com o Duque de Bragança, *nem o pode vêr, depois que não quiz fazer o que lhe mandou propor por Paulo Affonso, e ainda mais depois, que lhe disseram, que anda em ajustes com D. Antonio.*

Conclue, louvando o bom proceder e officios de D. Christovão de Moura, e diz que elle pela sua parte não descançava, e espera, que ainda que os Procuradores bravateem não se poderão defender; porque não teem dinheiro, nem munições, nem armas, nem gente de vulto, nem pensam que Sua Magestade haja de se mover: por isso entende, que em Sua Magestade se encaminhando para o Reino, elles hão de aplacar-se (89).

Carta da Senhora D. Catharina, Duqueza de Bragança, dirigida á Rainha Isabel de Inglaterra, ácerca dos seus direitos ao throno de Portugal.

Principia a Duqueza, expondo que o Duque, seu marido, tinha escripto duas vezes á Rainha Isabel, depois da morte de ElRei D. Henrique, e que dirigira as suas communicações ao Embaixador Francisco Giraldes. An. 1580 Fev.º

Que nellas representava o estado dos negocios de Portugal, e os fundamentos que mostravam com evidencia os seus direitos á Coroa.

Accrescenta que ElRei de Castella, longe de que-

---

(89) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*. Vol I.

Filippe II apesar das facilidades, que lhe representava este seu agente conhecia melhor o estado das coisas. Prudente e ardiloso, ao passo que recommendava a alliciação das fronteiras do Alemtejo e da Beira não se esquecia dos Procuradores de Côrtes, procurando corrompêl-os.

rer sujeitar-se á sentença, dispunha as suas tropas para invadir o Reino, com a esperança de o conquistar; que em presença de taes actos, tanto o Duque, como ella, pediam á Rainha, que sustentasse e favorecesse a equidade da sua causa, e auxiliasse a defeza das liberdades da Monarchia, e que esperava em Deus poder prevalecer contra a violencia.

Que lhe pedia uma resposta ás suas cartas, para a contar entre os muitos favores que já devia a Sua Magestade.

Refere ainda, que ElRei de Hespanha já tinha nas fronteiras um exercito composto de recrutas; e que os Governadores dispunham de outro, que não descia de vinte mil homens de tropas decididas a combater pela patria. Que o Duque, seu marido, levantára quatorze mil, e que não poupára da sua parte diligencias para evitar a guerra, mas que apesar disso ella parecia inevitavel e por este motivo pedia a Sua Magestade que se dignasse coadjuvar a causa de Portugal, e reflectisse nas consequencias de uma primeira batalha, e nos prejuizos e inconvenientes que experimentariam os subditos britanicos, se o Reino se unisse ao de Castella.

Conclue pedindo-lhe soccorros (80).

---

(90) Museu Britanico, *Bibliotheca Cotoniana*, Nero, B 1.

Tanto as cartas de participação da morte do Cardeal Rei á Rainha de França e de Inglaterra, escriptas pelos Governadores do Reino, como as dos Duques de Bragança, foram expedidas para Madrid a D. Rodrigo de Lancastro, Embaixador de Portugal, que as entregou ao Embaixador de França, Saint-Goard, sendo o portador um creado do Duque de Bragança. An. 1580 Fev.° 7

Saint-Goard expediu ao Ministro Villeroi (91).

Carta de Francisco Giraldes a Mr. Gourdan, Governador de Calais, a favor de Antonio Fogaça, que passava de Inglaterra para França (92). An. 1580 Fev.° 19

Carta do Arcebispo de Lisboa e dos outros Governadores do Reino de Portugal á Rainha Isabel de Inglaterra, participando-lhe a noticia da morte do Cardeal Rei D. Henrique, e acreditando o Dr. Antonio de Castilho.

Expõe os Governadores, intitulando-se «*Governadores e Defensores do Reino*», que a morte de ElRei D. Henrique causara grande sentimento, não só pela magoa da sua falta, mas porque da sua vida dependia o socego do paiz. An. 1580 Fev.° 19

---

(91) V. o que a este respeito já dissemos no T. IV, P. I, p. L a LIII.

(92) State Papers Office, Maço n.° 1 A, de Portugal n.° 25, (original).

Accrescentam, que julgaram do seu dever communicar esta noticia a Sua Magestade, porque tinham a certeza, de que a Rainha tomaria parte no sentimento geral. Que, comprindo este dever, enviavam a sua carta pelo Dr. Antonio de Castilho, em nome delles auctorisado para fazer aquella participação, e para outras coisas, de que fôra encarregado, segundo as instrucções que recebêra. Que a principal era lembrar a Sua Magestade as antigas allianças, que existiam entre a Coroa de Inglaterra, o fallecido Monarcha, e os Reis seus predecessores, as quaes ainda mais convinha estreitar neste momento no interesse da justiça, esperando elles Governadores, que a Rainha Isabel lhes concedesse prompto auxilio.

Que alem da amisade antiga entre as duas Coroas, a causa de Portugal não podia ser estranha a nenhum dos Principes da Europa.

Concluiam, declarando que o Dr. Antonio de Castilho havia de expor todas estas coisas, e pediam a Sua Magestade que désse todo o credito ao que elle lhe representasse em favor da Nação Portugueza, e dos subditos da Coroa do mesmo Reino (93).

---

(93) Museu Britanico, *Bibliotheca Cotoniana*, e no State Papers Office, Maço n.° 1 A, de Portugal.

Esta carta é assignada pelo Arcebispo de Lisboa, por D. João Mascaranhas, Francisco de Sá, D. João Tello, e Diogo Lopes de Sousa.

Carta de Diogo Botelho a Sir Francis Walsingham agradecendo ao Ministro britanico o ter premittido que viesse a artilheria encommendada por D. Antonio (94). An. 1580 Março

Carta de D. Antonio, Prior do Crato, á Rainha Isabel de Inglaterra sobre os seus direitos á Coroa de Portugal, na qual lhe pede o seu auxilio. An. 1580 (?) Março (?)

Esta carta foi escripta logo depois da morte do Cardeal Rei (95).

Carta de Sir Henry Cobham, Embaixador de Inglaterra em París, participando a Lord Burleigh a noticia da morte de ElRei D. Henrique de Portugal (96). An. 1580 Março 7

Projecto submettido a Lord Burleigh por um certo individuo chamado Rafe Lane mostrando a utilidade, que a Rainha de Inglaterra poderia colher dos serviços de D. Antonio. An. 1580 Março 7

Contém seis propostas, sendo uma dellas, que se confiassem ao Prior do Crato cinco mil homens, e meios sufficientes para preparar uma expedição

---

(94) State Papers Office, Maço 1 A (Portugal) n.° 46.

(95) Museu Britanico, *Bibliotheca Cotoniana*, Nero B, f. 237.

(96) State Papers Office, Maço n.° 1 A, de Portugal n.° 30.

com o destino ostensivo de accommetter a Irlanda, sendo na realidade dirigida contra a Hespanha.

Refere que a ninguem tinha revelado até então este projecto, e que lhe tinham despertado a idéa delle as continuas instancias de D. Antonio (?) pedindo algum auxilio para seu Amo. O mesmo Lane declara, que se encarregaria, se a Rainha approvasse o seu projecto, de conseguir que o proprio Embaixador propozesse o mesmo a Sua Magestade (97).

Carta de Sir Henry Cobham, Embaixador de Inglaterra em Paris, dirigida a Lord Burleigh sobre a entrega, que lhe tinha feito o Embaixador de Portugal de um maço de papeis da Senhora D. Catharina, Duqueza de Bragança.

An. 1580 Março 7 Refere que o Embaixador de Portugal, residente em París, tomando por pretexto uma visita, que lhe tinha feito, viera entregar-lhe com o maior segredo um maço de papeis, em que se achava tambem uma carta da Duqueza de Bragança, a Senhora D. Catharina, para ser enviada a Sua Magestade a Rainha de Inglaterra debaixo do maior

---

(97) V. Annals of the Reformatíon etc., por *John Stsype* no Appendix Liv. I n.° 1, vol. III P.VII p. 165, edição de Oxford de 1824.

Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 31, Doc. 43.

sigillo, instando que Lord Burleigh se inteirasse do direito, que a mesma Duqueza tinha á Coroa, e que se decidisse a sustental-a contra a tyrannia de ElRei de Castella por todos os meios, que Sua Magestade a Rainha julgasse opportunos.

Accrescenta, que o mesmo Embaixador lhe pedira tambem, que expedisse um despacho a *Monsieur* (*) para mandar vigiar com o maior cuidado todos os passos e enredos do Embaixador de Hespanha, para que elle se não apercebesse destas negociações em favor da Duqueza, o que daria pretexto a Filippe II para enviar uma expedição contra Portugal.

No caso, ajuntava o Embaixador inglez, que Sua Magestade julgasse a proposito vêr o despacho, de que se tratava, rogava que se fizesse constar, e isto com tanto maior urgencia, quanto era certo que o Agente castelhano negociava contra o casamento de *Monsieur* com a Rainha Isabel, e visitava com frequencia o Embaixador de Escocia e o Bispo de Rosse, entretendo com elles grande intimidade.

Mr. Cobham pensava que o Embaixador Giraldes (**) teria o maior prazer, sabendo que Sua Magestade Britanica e ElRei de França se concertavam para em commum auxiliarem a Duqueza de

---

(*) O Duque de Anjou.

(**) Giraldes era então Embaixador de Portugal em França.

Bragança, e dizia que tambem desejava que um negocio desta importancia se tratasse com rapidez, se assim aprouvesse a Sua Magestade.

Finalmente, concluia que o Embaixador de Portugal, residente em Inglaterra, não estava ainda instruido deste negocio, e que Lord Burleigh não deveria, neste caso, confiar-se delle (98).

An. 1580 Março 20 Carta de Filippe II ao Duque de Ossuna, datada de Talavera, rubricada pelo Rei, e referendada por Gabriel de Zayas, na qual diz que sempre teve confiança, em que o Marquez de Villa Real por ser tão catholico e bom cavalleiro, e o seu direito á Coroa tão notorio, o havia de servir nesta pretenção o dito Marquez como era de justiça; mas que todavia folgára muito com o testimunho, que disso lhe dera o Duque, ordenando-lhe que o agradeça em seu nome ao Marquez, e lhe assegure, que ElRei terá sua pessoa na conta, que merece por sua qualidade, e boa inclinação, para lhe fazer favor e mercê em tudo o que lhe possa tocar (99).

---

(98) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Codex Galba E IV — *Letter to Lord Burleigh*, f. 5.

(99) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Papeis Varios intitulada do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

Carta escripta pelo Licenciado Medellin, um dos mais activos agentes de Filippe II. É datada de Almeirim. An. 1580 Março 22

Diz que recebeu as que se lhe enviaram; e representa haver feito os bons officios, que pôde, e que aos Ministros de Sua Magestade parece que foram proveitosos.

Accrescenta que Miguel Telles, Alcaide de Marvão, ainda não partíra, e que o acha duro de condição, ainda que o escutou placidamente, e que espera reduzil-o ainda que lhe affirmasse que a qualquer outro não soffreria o que elle lhe disse.

Que elle Medellin levou a casa de Rodrigo Vasques a Manuel Alvares, homem nobre e rico, que é feitor do irmão do Alcaide, e todo delles, e vive naquella praça; que este se offereceu para servir deveras a Sua Magestade tratando em Marvão com todas as cautellas com Miguel Telles para o pôr em bom caminho.

Ajunta, que as cartas que Sua Magestade mandou escrever aos Tres-Estados foram bem recebidas, e fizeram muito effeito, juntamente com o discurso que Rodrigues Vasques lhe fez.

Nota ter havido descuido em não fallar aos Procuradores antes, e principalmente quando ElRei morreu, o que sería de grande importancia, como advertiram Antonio Carrilho, Procurador por Marvão, e outros. Que elle, Medellin, o lembrou e assim se resolveu, mas que até agora não se fez.

Diz mais que foi de parecer, que os Procuradores estivessem em Almeirim para que todos os dias se podesse tratar com elles, não ficando entregues a D.º Antonio. Que os ditos Procuradores se mostram sentidos do pouco caso, que se fazia delles. Observa que se ausentaram ha dias os que o partido de Castella tinha a seu favor, logo que se lhes declarou, que as Côrtes estavam acabadas com a morte de ElRei, e que não havendo quem os entretivesse se foram os mais delles, conservando-se apenas os parciaes de D. Antonio e do Duque de Bragança, que por certo empregaram diligencias para os reter. Mostra ainda como este inconveniente se fez sentir, tanto mais, que se experimentou o que sería, com os dois braços, que teem estado em Almeirim, os quaes se mostram mais partidarios de Sua Magestade por os seus Ministros os haverem tratado, e os Procuradores por não os haverem conversado se teem portado mal causando alvorotos. Que os Procuradores, que estavam de bom animo, lhe diziam que não ousavam fallar, porque em fallando iam á noite a sua casa queixar-se os outros de que os não deixavam em liberdade.

Á margem dos paragraphos antecedentes achamse tres notas, duas pela lettra de Filippe II, e uma pela de D. João da Silva.

A primeira, de Filippe, encerra o seguinte: — «Veja o Conde tambem esta que ha ahi coisas de consideração».

A de D. João da Silva diz assim: — «Esta é mui boa carta. O Bispo de Portalegre que torne

logo depois da Paschoa em todo o caso, e seja um dos que fiquem, se for possivel. Aquelle Melchior do Amaral, de que falla, é homem de muito juizo e honra; e entendo que entre a gente de lettras e nos Tribunaes tem Sua Magestade grande parcialidade. Depois vi e soube com gosto, que o Bispo de Portalegre não se movia». (Esta nota intercalada entre as de Filippe II allude a §§ subsequentes.)

A terceira cota de Filippe responde á do Conde nestes termos: — «Diz mui bem o Conde, e assim escrevei em conformidade disso, e notai se ha alguns pontos de importancia a que convenha responder em particular, e um delles é este.

O extracto segue depois, resumindo do modo seguinte a correspondencia de Medellin:

Continua este agente, que fallando-se individualmente aos Portuguezes entendem a razão, e quanto lhes importa serem de Sua Magestade, e demora-se em provar este ponto; mas que em commum a sua resposta é que se julgue a causa. Que Rodrigo Vasques tem desempenhado bem a sua obrigação no particular e nas juntas.

Que o Bispo de Portalegre quer ir na Semana Santa á sua igreja, que está dali dezoito legeas, quo lhe disse que não fosse, mas que lhe respondeu, que voltaria Diz, que elle Medellin tambem vai para Valencia, que fica a quatro legoas de Portalegre, e que se pode escrever para lá se Sua Magestade for servido, que faça tornar o Bispo depois da Paschoa para onde estiver a Côrte. Asse-

gura a boa vontade do Bispo e declara que se acha ligado com elle. Reflecte que o Licenciado Rodrigo Vasques foi de parecer, que se fosse por em quanto e que elle partia para Lisboa.

Nota que não deixa de aperceber-se aquella gente (a dos contrarios a Castella) enviando armas aos povos, e adverte de parecer commum, que qualquer dilação, que Sua Magestade faça, será muito prejudicial, e que o ter já antes entrado fôra de summa importancia.

Á margem, e acompanhando todos estes paragraphos lê-se a seguinte nota de Filippe II:

«E assim dai noticia ao Conde para que o resolva na junta; e que convirá escrever aos fronteiros de lá, que negoceiem com os logares visinhos, que teem voto em Côrtes, e procurem tel-os da sua parte. Se o Bispo se foi convem que torne logo, e o Medellin tambem, e assim se lhes escreva, e que nos avise sempre do que houver, e que eu me aproximarei de lá com brevidade e forças (?)»

Proseguem os extractos, e por elles vê-se que Medellin dizia, que Melchior do Amaral, que era do Conselho de Estado de Portugal e fôra resgatado ultimamente, sendo dos homens mais qualificados, lhe disse que não sabia porque Sua Magestade não entrava no Reino; e que o parecer delle (Melchior) era que Portugal ganha muito com isso, e que se Sua Magestade não remedeia a pobreza do paiz, não sabe quem o pode fazer. Que diz tambem o mesmo Melchior, que o Reino deve

tres milhões, e que faltam tresentos mil cruzados para a receita chegar á despeza, constando-lhe isto dos livros da fazenda real.

Aqui poz esta nota Filippe II: «Malo es esto por como estamos a cá.»

Que as Côrtes se reduzem a menor numero, os Procuradores do povo a trinta, os Prelados a tres, e os Fidalgos a nove. Que o Bispo de Portalegre lhe disse que seria um delles, e que os mais da Côrte se governam por elle.

Adiante está o extracto da carta, que vem inclusa.

Diz nella, que o Bispo lhe observou, já depois de feita a antecedente, que não escrevia a vossa mercê por não saber da partida do correio — que será pelo outro, e que esperava em breve vêr-se com sua mercê. Que a sua ida a Portalegre ainda não era certa, porque os Governadores o não deixavam, e que o tinham emprazado para no dia seguinte se vêr com elles.

Accrescenta, que na Junta, que se fizera segunda feira, de todos os Tres Braços em Almeirim, quando D. Christovão de Moura entrou para dar a carta de Sua Magestade houve algum alvoroto, e o Bispo de Portalegre se travou com Phebo Moniz, Procurador por Lisboa, dizendo-lhe muitas palavras asperas, de modo que o Phebo se poz de joelhos diante delle, e chegaram muitos Procuradores ao Bispo, dizendo-lhe se queria alguma coisa, e que o mesmo lhe foram depois dizer a sua casa.

Que o Bispo lhe disse que désse parte disto, e que lhe parecia se ajuntariam, como de novo, a Côrtes os que faltavam de todos os Tres Braços. Que em todos elles se propoz, que se désse dinheiro para a defeza do Reino, e que no dos Bispos e Nobreza se votou, que tal se não fizesse, e que no do povo ha agora differenças a este respeito.

Que tambem lhe recommendou o Bispo, que avisasse para que Sua Magestade désse ordem a escrever-se de cá para se diligenciar que *Martim Gonçalves da Camara não assistisse com os Governadores*, visto não ter cargo que exercer; *porque era prejudicial*. Que elle Medellin tudo isto advertira a Rodrigo Vasques (100).

Carta de D. Jorge de Noronha, neto do 2.º Marquez de Villa Real e primo do Duque deste titulo, datada de Almeirim.

An. 1580 Março 24 Começa dizendo que approva a vinda da Rainha e de Filippe II, pelo especial prazer e honra, que se faz com ella áquelles Reinos; e louva tambem a vinda de Sua Magestade pelo amor e tenções christãs com que procedia em tudo.

Mostra grande sentimento por causa das cartas que dizem que escrevera Manuel de Mello para Portugal, accrescentando que o Bispo de Portalegre assegurára, que o Arcebispo de Evora, tio de Manuel de Mello, contára que seu sobrinho lhe escrevêra, que não havia a gente e os apercebimentos de guerra em Hespanha que cá soavam; que acha o

Duque de Alva só, e que estivesse seguro, *que se houvesse união no Reino não tinha Castella poder bastante contra elle.*

Julga que não se deve fazer caso do que diz Manuel de Mello, porque está cego. Que o Reino de Portugal é de Sua Magestade, e que pode vir quando quizer, porque até as creanças cantam, que todo o seu remedio está em Sua Magestade. Que alem disto não ha forças em Portugal para se defenderem só do Duque de Alva, ainda que viesse mais só do que affirma Manuel de Mello; nem se falla em defeza, nem ha nenhuns fronteiros. Que elle logo que ali chegou declarára largar o direito, que tinha á frontaria para melhor mostrar sua intenção.

Ajunta que se deram as cartas e recados de Sua Magestade aos Governadores e Braços, e que se fizeram mui boas diligencias com todos, cujo proveito vai apparecendo, *porque já os mais delles estão rendidos, convertidos e feitos christãos, e que se baptisaram na agua das listas de mercês, que Sua Magestade fez a todos,* as quaes são mal merecidas, porque ainda não estão os caminhos de Portugal e Guadalupe cobertos de Portuguezes.

Pede licença para ser elle o primeiro que o faça, pois talvez muitos o sigam, sendo tão natural nos Portuguezes a inveja.

Filippe II poz ao lado do extracto deste papel a seguinte nota:

« Fica-me cá a carta, porque creio que será mister envial-a ao Duque, ou a D. Christovão pela ra-

zão, que vos disse, e pelo que ha a respeito de quem o escreve (101).

Outra carta de D. Jorge de Noronha, tambem datada de Almeirim, ao Secretario de Estado de ElRei de Castella Filippe II.

An. 1580 Março 24 Diz, que representa quanto elle e toda a casa de Villa Real tem desejado e procurado, desde a morte de ElRei D. Sebastião, que se entregassem estes Reinos a Sua Magestade a quem de justiça, razão, e pura necessidade, desde logo entenderam que pertenciam, o que esperam seja com toda a brevidade.

Encarece o que teem trabalhado, e quasi brigado para reduzirem os do Reino, que estavam mui tenazes, e que procederam assim por verem o zêlo christianissimo de Sua Magestade.

Depois deste preambulo para captar a benevolencia do Secretario de Estado afim de obter por sua intervenção um bom casamento em Castella, para uma filha do Marquez de Villa Real, do que trata em alguns paragraphos, que omittimos, passa a occupar-se dos negocios publicos, e prosegue:

Que envia tambem um papel e uma carta dos Procuradores dos povos, em que se vê que dese-

---

(101) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*. Vol. I.

jam e querem a paz, e que já percebem a mercê que lhes faz Nosso Senhor em lhes dar Sua Magestade por seu Rei. Que mostrou estes papeis a D. João Mascaranhas, *com o qual communica tudo* o que se offerece por ser um dos Governadores e dos homens, que mais desejam o serviço de Sua Magestade.

Ajunta que D. João o mostrou aos outros Governadores, e lhes affirmou, que importaria muito que elles o vissem, e que diligenciasse obter a lista dos nomes dos mais, que podesse achar do mesmo voto em Santarem. Que esperava alistar a maior parte delles. Diz mais que se foram muitos dos Procuradores de bom e muito bom animo no negocio, porque os melhores já enfadados de não estarem todos de acôrdo, e de verem os de Lisboa, que era a cabeça, mal inclinados, começaram a partir.

Que Manuel de Sousa Pacheco, um dos Procuradores de Lisboa, já não é companheiro de Phebo Moniz, porque se fez christão, e deu palavra ao Bispo e ao Arcebispo de Evora de sêl-o sempre, e *que todos se vão baptisando.*

No papel que envia com a carta (datada de Santarem a 15 de Março, e escripta por um dos Procuradores, que se chama D. Rodrigo de Abreu) o nome que está riscado é o delle D. Jorge, e diz que assim se deu a ler aos Governadores. Nelle lhes representam o desejo que tem a maior parte dos Procuradores da paz e quietação em conformidade do que o governo quer, tudo pelo bem da christandade; e dizem que é um engano pensar,

que para tratarem dos concertos convem que sejam menos, quando todos anceiam paz e concordia, porque já cairam na razão, e vêem que é necessario. O meio que apontam para isto se poder alcançar, é chamal-os a dois e dois, pois chamando-os juntos dizem que não, por não haver quem queira começar em publico.

D. Jorge diz que attesta isto, porque fallou com os mais delles. Recommenda o segredo e brevidade da execução. Que depois de se conseguir o resultado dirá quem fez a proposta para ser agraciado. Adverte *que até das terras escrevem cartas avulsas*, em que lhes significam o mesmo, mas que não ousam fallar, tanto pelas agitações, que andam, como pelo que diz o vulgo. Pede que se lhe restitua este papel, porque é lettra conhecida.

Filippe II escreveu uma pequena nota neste interessante documento: — « Veja esta o Conde de Portalegre, e a resposta que será conveniente lhe deis. »

D. João da Silva poz por baixo: — « São mui bons estes de Villa Real. Responda-se a D. Jorge com muita approvação do que vai fazendo, e restituam-se os papeis como é de razão (102).

---

(102) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

Carta do Duque de Ossuna a Filippe II, datada de Almeirim.

Accusa a recepção dos officios de 13, 14, e 20 do mesmo mez em resposta aos seus, e diz que as cartas de Sua Magestade para os Governadores e para os Braços do Reino de Portugal foram entregues com os memoriaes das graças e mercês, que se lhes farão, se jurarem a Sua Magestade. Que tudo foi bem recebido, e do mesmo modo as dirigidas aos pretensores. Espera em Deus, que se hade tirar bom resultado, ainda que não bastam as demonstrações presentes para o ter por certo, nem pode dar miuda conta do que se passou, por não o soffrer o aperto do tempo. An. 1580 Março 25

Que os bem intencionados (os do bando de Castella) mostram grande contentamento com a vinda da Rainha a essa Santa Casa (Guadalupe) porque inferem da jornada, que Sua Magestade melhor se poderá deter onde fôr preciso, do que se ficasse em Madrid (103).

Carta de um inglez, datada de Almeirim, communicando os nove artigos de privilegios offereci- An. 1580 Março 25

(103) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

dos pelo Duque de Ossuna á Nação Portugueza em nome de ElRei de Castella Filippe II (104).

Carta de Sir Henry Cobham a Lord Burleigh, dando-lhe conta das conferencias que tiveram com ElRei de França, e com a Rainha Mãe sobre a successão de Portugal.

An. 1580 Março 25 Diz que á Rainha Catharina de Médicis perguntára elle se em nome da Rainha de Inglaterra estava resolvida a renunciar ás suas pretenções á Coroa daquelle Reino em favor da Duqueza de Bragança, declaração necessaria pela urgencia do momento, e pelo perigo, de que se achava ameaçada a Monarchia Portugueza.

Refere que a Rainha Mãe lhe promettêra uma resposta em breve, e que ElRei de França, dois dias depois da conferencia, lhe mandára dizer que estava decidido a oppor-se aos designios de ElRei D. Filippe.

Que elle Embaixador, não se contentando com estas declarações vagas, pedíra outra definitiva, e accrescenta no seu officio, que enviava um bilhete de Mr. Brulast com a segunda resposta.

Finalmente, termina observando que a instancias do Embaixador de Portugal em París haviam

---

(104) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero, B 1, f. 236.

sido embargados certos navios nas costas da Normandia e da Bretanha (105).

Carta de Sir Henry Cobham dirigida a Lord Burleigh sobre os negocios de Portugal.

Participa o Embaixador ao Ministro da Rainha Isabel, que Henrique III de França tinha dirigido á Côrte de Roma, por supplicas do Embaixador de Portugal, uma reclamação contra o violento procedimento de Filippe II, pedindo ao Papa que dissuadisse aquelle Soberano do intento de empregar meios hostis, e que impedisse que os direitos da Senhora Duqueza de Bragança fossem decididos pela força, por isso que ella descendia do sangue dos antigos Reis (106). An. 1580 Março 28

Participa, tambem, que ElRei de França tinha escripto á Duqueza, communicando-lhe a resolução tomada de embargar os navios na costa de França, em virtude de uma reclamação do Embaixador Portuguez.

Accrescentava Mr. Cobham que Henrique III recebêra cartas dos Governadores de Portugal, e que elle (Ministro) remettia inclusa uma das mesmas escripta para a Rainha de Inglaterra.

---

(105) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba E VI, fol. 7.

(106) V. nesta obra, T. III, p. 476, a correspondencia de Mr. Dabain, Embaixador de França em Roma, ácerca deste negocio.

Trata depois da possibilidade de conciliar os interesses de alguns dos pretensores á Coroa por meio do casamento do Duque de Barcellos.

Conclue, annunciando que no dia seguinte (29 de Março) haviam de ter logar as exequias na Cathedral de París pela alma de ElRei D. Sebastião e de D. Henrique (107).

Diligencias do Embaixador Francisco Giraldes na Côrte de França para obter que reconhecesse como Rainha de Portugal a Duqueza de Bragança.

An. 1580 Abril — Henrique III declarou, que para se esclarecer sobre este negocio com a cooperação da Inglaterra se concertaria com a Rainha Isabel, que tinha os mesmos desejos, no que tambem lhes tocára o Embaixador de Portugal, como se disso tivera certeza (108).

Carta de Filippe II, escripta de Guadalupe e referendada pelo Secretario Zayas, respondendo á do Duque de Ossuna, datada de 25 de Março.

An. 1580 Abril 1 — Diz que a Rainha e elle chegaram ali de boa saude, e que folgava de ter noticias do Embaixador mais recentes, que as recebidas em 12 de Fevereiro, para saber o que teria resultado dos des-

---

(107) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba E, VI.

(108) V. Tomo III desta obra e IV, P. I, p. LVI.

pachos, que lá estavam, e conhecer o voto do Duque e dos outros Ministros ácerca do acolhimento, que se deveria fazer aos mensageiros enviados de Portugal, e a resposta que se lhes devia dar. Que a carta do Embaixador veio em tempo opportuno, porque elles se achavam já a quatro leguas de Guadalupe. Que resolvêra tratal-os do modo, que o Duque veria do incluso memorial, parecendo-lhe tomar similhante caminho para não omittir nenhuma das coisas, que podem servir para chamar á razão os Portuguezes, e obrigal-os a que façam pela sua parte o que devem, tirando-lhes todo o genero de achaque, ou escusa. E que se a dureza delles fosse tanta, que nada bastasse, este procedimento ao menos sería para justificar quaesquer estragos, que resultem da guerra, cujos meios se apromptam sem perda de tempo, antes este se aproveita por tal modo que (se for mister) em poucos dias poderá achar na fronteira o numero de gente, que o Embaixador verá da relação, que lhe hade mostrar D. Christovão de Moura.

Filippe II ajunta, que tenciona ir mui breve para Madrid, ou Badajoz, motivo porque já mandára arranjar aposentos naquellas duas cidades. Que pede a Deus, que as diligencias feitas em Portugal com os Braços, Governadores, e cidades do primeiro banco tenham aproveitado tanto, que possa logo passar áquelle reino, facil e pacificamente, o que muito desejaria.

Diz mais, que tendo visto a carta do Marquez de Villa Real e a satisfação, que o Duque mostra

delle e dos de sua casa, lhe mandára escrever a carta, que remette junta para lh'a enviar o Embaixador, assegurando-os, de que os hade honrar e favorecer a todos, e que no mesmo sentido poderá fallar a D. Jorge de Noronha, seu primo, pois, ainda que elle Rei havia recebido a sua carta não julgou necessario responder-lhe, mas sim o Duque, por ter D. Jorge o genio, que o Embaixador descrevia, e Filippe II ficava entendendo. Que o mesmo, ou o que lhe parecer, fará o Duque com o Bispo Capellão-Mór (D. Jorge de Athaide, Bispo de Vizeu) pelo que diz no bilhete, que escreveu, porque é justo agradecer-lhe a sua boa inclinação. Accrescenta, que, segundo adverte o Embaixador, tambem reputa muito necessaria uma breve e substancial relação dos seus direitos á successão, e que assim o mandou escrever já no memorial, encarregando o Duque do cuidado de a fazer elaborar com toda a brevidade. Que fôra de mais proveito ter saido antes, mas que mais valia tarde, do que nunca.

Conclue que se fôr indispensavel recorrer ás armas (o que Deus não permittisse) se publicaria então outro escripto para justificar a guerra, e que já ordenára que se fosse considerando o que deverá conter (109).

---

(109) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*. Vol. I.

Carta da Rainha Isabel de Inglaterra, dirigida aos Governadores do Reino, em resposta á que elles haviam dirigido em 19 de Fevereiro, participando-lhe a morte de ElRei D. Henrique.

Diz a Rainha neste documento que Antonio de Castilho, que fôra Embaixador de ElRei D. Henrique, de saudosa memoria, lhe entregára a carta que os Governadores lhe dirigiam. Que tinha sentido grande pezar pelo fallecimento daquelle Soberano, mas por outra parte tinha muita satisfação de que pessoas tão prudentes e qualificadas fossem escolhidas para administrar o Reino, conservando-o em paz e concordia, como requeria o serviço de Deus e a felicidade publica. An. 1580 Abril 6

Pelo que respeitava ao pedido que lhe faziam de cooperar para a segurança do Reino, como tinham praticado os Reis de Inglaterra, seus predecessores, respondia que se achava animada das melhores intenções, pelo amor que dedicava á justiça e á Coroa Portugueza, e pelas antigas allianças, que sempre existiram entre os dois Reinos.

Que por estas razões, e querendo mostrar-lhes o muito que se interessava pela causa de Portugal, os aconselhava a que durante o interregno empregassem todos os esforços para conciliar os interesses de todas as classes, unindo-os e congraçando-os até que Deus fosse servido exaltar ao throno algum Principe, devendo principalmente trabalhar por desarmar as facções que intentassem perturbar o paiz.

Que se a concordia e a união persistissem, a justiça da Nação Portugueza se manifestaria, desviando-se della a oppressão e as calamidades.

Alem disto, e pelo que tocava a outros objectos, a Rainha reportava-se ao que escreveria Antonio de Castilho, pessoa que estimava, por conhecer o seu amor á causa da patria, e a sua prudencia, discrição, e zêlo pelo bem do seu paiz. Que por estes motivos o recommendava aos Governadores (110).

Carta de Filippe II, Rei de Hespanha, ao Arcebispo de Lisboa e aos Governadores do Reino.

An. 1580 Abril 6 Começa dizendo, que recebeu os officios, que o governo de Portugal lhe enviára pelo Doutor Antonio de Castilho, Embaixador que fôra do Cardeal D. Henrique. Recommenda-lhes, que em quanto Deus não fôr servido collocar no throno aquelle a quem por justiça e direitos pertencer a Coroa, que empreguem todos os esforços para conservarem unidos todos os grandes e senhores, maneira unica de reger o paiz com paz. Aconselha-os para que procurem evitar divisões e parcialidades, applacando as discordias com a sua prudencia e sabedoria para não se dar occasião a dissensões domesticas (111).

---

(110) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-1. State Papers Office, Maço 1 de Portugal A, n.° 32.
(111) State Papers Office, Spain. Maço n.° 18.

Carta de D. Christovão de Moura (?) a Filippe II.

Começa e continúa em estylo ironico e violento, e allude á carta do Embaixador o Duque de Ossuna. An. 1590 Abril 6

Diz que ainda que os Embaixadores de Portugal parecem pessoas humildes, devem de estar tão longe de o ser como os outros Portuguezes! Que os Governadores do Reino tinham sido avisados com a maior diligencia do tratamento que Filippe II dera aos seus enviados, parecendo-lhes falta de cortezia não lhes tirar o barrete como é costume. Que se tomava tão mal tudo quanto era de Castella, que apenas chegou o aviso de *tamanha sem razão* se juntaram logo em conselho, e depois de Martim Gonçalves da Camera ter esbravejado, aproveitando a occasião para encarecer quanto lhes importava dilatar o negocio, e outras causas a seu proposito, resolveram escrever aos Embaixadores que não se apresentassem a ElRei.

Ajunta, que lhe pareceu conveniente a troco de um correio advertir Filippe II de tudo isto, e visto que Sua Magestade tinha feito o mais, e esses homens lhe beijaram a mão, entende, que havendo passado por tanta coisa, não deveria tropeçar em dois dedos de barrete. Que já tarda em encurtar o fio da brandura, de que os contrarios se aproveitam para o mal, parecendo-lhe impossivel que chegue o tempo do rigor deveras, que cada dia merecem

por novas culpas e desconcertos, cuidando que tudo está nas mãos delles; e que não sairão deste engano se Deus não faz algum milagre de que bem precisa a obstinação do paiz (112).

Carta de Sir Henry Cobham, a Lord Burleigh, ácerca dos negocios de Portugal.

An. 1580 Abril 13

Por este officio mostra-se que a Rainha de Inglaterra não ficára satisfeita com o que o Embaixador tinha passado nas negociações com o Governo Francez ácerca das coisas de Portugal, ordenando-lhe que insistisse na questão dos direitos successorios daquelle Reino.

O Embaixador refere a conferencia, que tivera com o Guarda dos Sellos, Mr. Chaverny, sobre o assumpto, e diz que a Rainha Mãe nomeára o Conde de Comminges para residir, com o caracter de Embaixador, junto dos Governadores do Reino de Portugal.

---

(112) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*. Vol I.

Desta carta e da do Licenciado Medellin se colhe que Martim Gonsalves da Camera não só se não declarára fautor de Castella, como no Conselho emprega todos os esforços para embaraçar os tramas dos parciaes da união das duas Coroas.

Os Embaixadores de Portugal, enviados a Filippe II, de que trata esta carta, que suppomos de D. Christovão de Moura, eram o Bispo de Coimbra D. Gaspar, e Manuel de Mello.

Conclue, participando que o Embaixador Portuguez em París obtivera do Governo Francez uma licença para enviar polvora e armas para o seu paiz, sendo os dois negociantes Portuguezes, Francisco Henriques, e Girolomo Cobes (sic) encarregados de fazer a remessa (113).

Carta do Bispo de Portalegre a Filippe II datada da séde do seu bispado.

Principia, dizendo que recebeu do Licenciado Medellin as cartas, que se enviaram para elle e para D. Jorge, seu primo. Agradece *o que se lhe faz com ellas*. Adverte, que veio de Almeirim muito contra vontade dos Governadores, e que no domingo de Ramos, tendo já enviado a sua bagagem, veio D. João Mascaranhas da parte dos outros Governadores para lhe impedir o caminho. Que o Duque de Ossuna procurou muito o mesmo, e que D. Christovão de Moura lhe enviára um bilhete dizendo que arrancaria os poucos cabellos, que tem na barba, se elle não tornasse logo; e finalmente que os Governadores lhe deram a licença mui limitada para que voltasse acabada a Paschoa. An. 1580 Abril 14

Refere, que tendo determinado fazêl-o assim, por entender que convinha muito ao serviço de Sua Ma-

(113) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba E VI, f. 13.

gestade a sua assistencia lhe viera no dia antecedente um recado de Almeirim, significando-lhe que estava aquelle sitio mui doentio, e que os Governadores brevissimamente partiam dali. Ajunta que havendo em Almeirim suspeitas de peste tinham os Governadores praticado com elle antes da sua partida que sería bom mudarem-se para Evora; e que á vista do que Lisboa estava de infeccionada não ficariam por aquellas partes. Que hade ter recado logo que elles se resolvam, e em o sabendo não esperará mais.

Diz mais, que as coisas se vão encaminhando muito a seu gosto, e que depois que veio áquella cidade se vão *christianisando os visinhos* della, de modo que entende que haverá pouco que fazer por aquelles povos. Que desejava muito que D. Diogo de Menezes fosse lá antes de partir, porque vai por fronteiro daquellas partes, e porque alem de ser seu parente é muito seu amigo e se gaba de ter sido creado pelo Bispo e de que sendo menino dormiu dois annos aos pés de sua cama.

Ajunta, que na vespera do dia, em que partiu de Almeirim passou com D. Diogo algumas coisas, e que hade vir poisar a sua casa. Agradece o que se lhe escreve ácerca do negocio do Marquez de Villa Real e parece-lhe muito bom o projecto.

Que enviará logo a carta a D. Jorge, seu primo, que estava em Leiria com o Marquez, e approva os bons officios que faz o Licenciado Medelin no serviço de Sua Magestade, dizendo que merece que se lhe faça mercê por elles.

Filippe II escreveu á margem:

«Bom será que veja logo tudo isto o Conde de Portalegre, e o que convirá sobre isso. E do que diz tocante á ida do Duque de Albuquerque se poderá advertir a Delgado. O Conde o poderá fazer se lhe parecer que é necessario (114).

Carta de D. Affonso de Castello Branco á Côrte de Castella sobre os negocios da successão de Portugal.

Diz que esteve com elle *agora* o Desembargador, que foi com D. Diogo de Menezes, e que lhe disse que o caso do Vereador fôra mentira, que não era tão parvo como cá o faziam, e só dizia que defendessem a justiça. An. 1580 Abril 23

Accrescenta, que não achou no Alemtejo dinheiro, nem munições, e menos vontade nos homens para pelejar, e que os mais delles cuidavam que estava o concerto concluido com ElRei Catholico, mas que o que se hade fazer não tarda. Beija as mãos de ElRei (115).

---

(114) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*. Vol. I.

(115) *Ibid.*

Outra carta do mesmo D. Affonso de Castello Branco para a Côrte sobre igual assumpto.

An. 1580 Abril 23 Começa, assegurando que vira os apontamentos que Martim Gonsalves da Camera mandou aos Governadores; e que o primeiro era que lhe dessem poder para dispor da fazenda como quizesse e mandar degolar e enforcar com toda a jurisdicção real, no que lhe parecia a elle D. Affonso serem ainda os pharisous mais comedidos, porque desejando matar disseram: *nobis non licet interficere quemquam.*

Affirma, depois, que está escandalisado, porque para todos os peccados acham os theologos remedios ordinarios, mas aos de desavergonhamento muito difficultoso.

Que esta petição de Martim Gonsalves serviu só para se fallar nelle como merece, e rirem-se, o que houvera de ser mais cedo.

Accrescenta, que tambem soubera que as ignorancias de D. Pedro foram avisos de Fernão da Silva, Embaixador, que é seu cunhado; e que não diz isto para Sua Magestade o condemnar, mas para o conhecer, pois é estrella dos Reis serem enganados na vida e desenganados na morte.

Conclue, que o logar das Côrtes não está ainda assignado, e que já muitos dos Procuradores de Santarem fallam em Evora. Que recommenda não

esqueçam as lembranças que fez, porque foram communicadas (116).

Carta do Bispo de Portalegre a Filippe II, datada da séde do seu Bispado.

Começa dizendo que trabalha por desenganar alguma gente que ha por ali, levada por interesses particulares, representando-lhe os grandes damnos, que virão áquelle Reino da guerra e de nelle entrar o Duque de Alva com um exercito. Que não partiu para onde estão os Governadores, porque lhe escreveram, que o avisariam, quando resolvessem onde haviam de fazer assento, e que lhe dizem esteja prompto para quando vier recado delles. Entretanto que está servindo ali a Sua Magestade. An. 1580 Abril 28

Refere que lhe consta, que em voltando os Embaixadores logo ajuntarão Côrtes com Procuradores das villas e cidades, Côrtes que serão para consultar, porêm não para decidir, sem novos poderes de seus constituintes. Que julga que haverá dilação se não mandar Sua Magestade aos seus enviados, que deem pressa aos Governadores (se houver Côrtes) que as façam immediatamente, chamando os que devem ir a ellas, e que as cidades e vil-

---

(116) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*. Vol. I.

las enviem poderes aos que forem nomeados para assistir em Côrtes, aliás não se acabará nunca.

Accrescenta que foi áquelle sitio encontrar-se com o Bispo de Elvas por causa de uma bulla de Roma, e que achou ali a D. Affonso Colona, seu sobrinho; que por via delle se lhe poderá responder.

Nota de Filippe II á margem:

«Pelo que diz trouxe esta D. Affonso Colona. Não sei se vos disse alguma coisa de viva voz» (117).

Carta de Andrea Gasparo, datada de Almeirim, a Filippe II.

An. 1580 Maio 3

Começa dizendo, que a unica novidade, que ha, é terem escripto os Governadores a todas as Camaras do Reino para que mandem Procuradores para se reunirem em Santarem no dia 20 de Maio, e que tragam poderes para responder a Sua Magestade, tratando-se de um acôrdo, ou da defeza do paiz, pois se entende que ElRei Catholico entrará armado. Que no mesmo sentido sabe que se escreveu aos Senhores donatarios, a todos os Fidalgos, Alcaides Móres, Commendadores, Bispos e Abbades para virem com brevidade a estas Côrtes, sob pena de serem julgados desleaes á Coroa os que faltassem.

---

(117) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Papeis Varios intitulada do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

Aqui poz Filippe II uma nota á margem com as seguintes palavras: «Veja o Conde isto, que ha nesta carta coisas, que não vem nas outras...» (o resto é illegivel).

Continúa o extracto nos termos seguintes:

Que sendo Sua Magestade servido deixar reunir estas Côrtes convirá não lhes conceder muito tempo, insinuando-lhe o que parecer justo, e escrevendo-lhe resolutamente que se não acabarem cedo, e responderem ao que se lhes propoz, entrará Sua Magestade com mão armada, fazendo mercês aos que se submetterem á sua obediencia e serviço, e castigando como rebeldes nas vidas e fazendas os que se mostrarem contrarios.

Á margem está por lettra, que não é a de Filippe II a seguinte nota: «Todos fallam por uma só boca. Todos recommendam a brevidade, a isto se reduz quanto dizem.»

«Sua Magestade que advirta a novidade de fazerem a convocação das Côrtes mais geral, do que é costume, como eu já expliquei com toda a clareza na minha carta.»

«En buenos tratos anda la Reyna de Francia, que vendida dudara la verdad entre ella y D. Antonio; non son malas las nuevas de levante de la frota del turco, y aun de la muerte de... no se busca... Andrea Gasparo que siempre hace... effecto.»

Por baixo vê-se pela lettra de Filippe II: «Muy bien... que no se bulto, y no he visto aquellas nuevas por otra parte.»

Prosegue o extracto, e diz o agente:

Que alem disto deve ElRei continuar as sollicitações com muito calor para que tudo finalise com brevidade; sendo util fazer demonstrações de ameaças e rigores, porque é gente indeterminada, e não acreditará que Sua Magestade hade recorrer ás armas, suppondo que se falla assim para lhe incutir temor.

Que muito convirá, como já disse, que Sua Magestade não mostre brandura, porque arruinará o negocio, e animará os que lhe resistem.

A este proposito refere, que muitas villas das fronteiras escreveram aos Governadores, mostrando que não podiam defender-se, e que não queriam as suas casas queimadas, e quanto possuiam perdido. Que estes as não podem soccorrer com dinheiro, armas e artilheria, como pedem, porque nada disto teem.

Julga que fôra só por mera ostentação de quererem defender o Reino que os Governadores escreveram aos Bispos para que mandem e aconselhem em todas as comarcas, que se pegue em armas contra os que pretenderem apoderar-se do Reino sem sentença. Que tudo isto nada vale, pois os povos na maior parte se negam a combater

Recommenda a ida de Sua Magestade para Badajoz com tropas e brevidade.

Adverte que a Rainha Mãe, de França, (Catharina de Médicis) tinha escripto a D. Antonio, que se elle (Prior do Crato) quizesse renunciar o seu direito no Duque de Alenson, seu filho, lhe daria

em França o estado do mesmo Duque e o casaria com sua neta, filha do Duque de Lorena; e ao Duque de Bragança propozera o casamento do Duque de Alenson com uma de suas filhas, e que ajustado isto acudiria com forças em auxilio daquelle Reino.

Que tambem lhes mandára dizer ella (a Rainha Mãe) que o Turco enviava a sua armada contra a Sicilia, ou a Calabria, dando os contrarios grande alcance a esta noticia, e que o agente procurava destruil-a com as cartas, que recebêra de Marselha de 6 e 17 de Março, em que o avisavam da morte de Luchali, e que este anno o Turco não armava para nenhuma parte, tendo o Persa ganhado uma victoria sobre elle, a 25 de Janeiro, em que lhe matára quarenta mil infantes e dez mil cavallos, apertando-o de modo que não cuidava em perturbar os Reinos da Christandade.

Que egualmente o informavam em uma correspondencia de 17, que os lutheranos se tinham levantado contra ElRei em Lingua doc (sic) e causavam grandes estragos aos catholicos, mostrando-se o Rei cuidadoso com esta alteração.

Accrescenta, que os amigos de Castella tinham tirado copias destes avisos, e os espalhavam por Santarem, onde está D. Antonio, e os mandaram para Lisboa, o que foi de proveito.

Diz que os amigos de Hespanha sentem muito a brandura de Sua Magestade e desejavam que mostrasse rigor para que os contrarios vissem que levava a mal as suas resistencias. Ajunta, que todos

os dias vão faltando as forças ao senhor D. Antonio, que não queria que houvesse Côrtes, e segundo lhe disse um amigo, suppõe (elle agente) que o Prior se concertará com Sua Magestade, ainda que tratava de se fazer amigo do Duque de Bragança, mas que este o não admittia.

Que por ter entendido que Sua Magestade manda vir o Duque de Ossuna e os Letrados, e que se partirá dentro de dez dias, lhe parece, que se as Côrtes hão de ter logar, que não convirá estar ausente, pois todos os Fidalgos o amam muito, e toda a gente, e a haver ajuste e acôrdo, se tratará melhor com o Duque, do que com qualquer outro.

Nota, que permittindo-se as Côrtes não devem mover-se as armas até vêr no que ellas param, e pede que se lhes diga se hade vir com o Duque, ou conservar-se ali. Que no caso de ficar se escreva a D. Christovão de Moura, que olhe por elle, se lhe succeder alguma coisa, porque os contrarios o teem por castelhano.

Conclue, que Lisboa está ainda insalubre, apesar de se dizer que ha melhora. Que no Reino ha poucos logares livres da molestia a não ser no Alemtejo (118).

---

(118) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

Carta de D. Jorge de Noronha a ElRei de Castella, datada de Leiria.

Depois de alguns paragraphos de nenhum interesse, allusivos a negocios de sua casa, prosegue, assegurando, que os mais dos Governadores estão por ElRei, e lh'o disseram. Que só um se mostra opposto, e que a esse não o procura, nem lhe falla, e não o nomeia por ser bem conhecido. An. 1580 Maio 3

Que envia uma carta do Bispo de Leiria, na qual participa ter mostrado a do Bispo de Portalegre aos Ministros de Sua Magestade e aos devotos do seu serviço.

Declara que partirá para Almeirim no dia seguinte, chamado pelos amigos catholicos, e de lá avisará detidamente ácerca *do que se offerecer*.

Que os Governadores mandaram buscar a Portalegre quatro mil covados de panno de luto para o enterro de ElRei em Belem, e que lh'o levaram nas oitavas da Paschoa. Por isto entende que elles partirão na segunda feira seguinte, depois de Quasimodo, acompanhando o corpo de ElRei.

Accrescenta que D. Nuno Mascaranhas o mandou visitar nas oitavas, certificando-lhe que os Governadores o instavam muito para que voltasse depressa, e que o mesmo lhe disse seu pae, mas que o empenho mais forte sería o delle D. Jorge.

Ajunta que Portalegre *se ia christianisando*, *porque estava durissima*, e julgava que o mesmo fariam os outros logares da fronteira.

Que lhe asseguravam que a cidade de Elvas escrevêra aos Governadores, que se não mandassem muita gente e muita artilheria de bater, com que podesse defender-se seguramente, apenas Sua Magestade chegasse a Badajoz se renderia. Que lhe diziam, que D. Diogo se achava em Elvas, mas que ignorava o que fazia.

O resto é de pouca importancia, e refere a conveniencia de residir, ou não na Côrte (119).

An. 1580 Maio 9 Carta original de um Inglez, escripta de Almeirim, informando sobre o estado dos negocios em Portugal (120).

Carta escripta de Lisboa por um agente Inglez ao Ministro Britanico, dando-lhe conta dos preparativos militares, que faziam os Governadores do Reino, prevenindo a invasão de Castella.

An. 1580 Maio 10 Refere que os Governadores tratavam de formar um exercito de cincoenta mil homens de infanteria, recrutados em todas as companhias de milicias do Reino. Que tambem tinham dado ordem para se levantarem mil de cavallaria e mil arcabuzeiros.

Accrescenta que preparavam este exercito para

---

(119) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

(120) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-I, fol 238.

combater os inimigos, e que alem disso mandavam reforçar as guarnições dos portos de mar, e das praças fronteiras.

Que o Duque de Bragança já contava nos seus dominios vinte mil bons soldados, assistindo treze mil delles na raia da Castella Velha e da Galliza, e os outros sete mil na do Alemtejo, com uma reserva de dois mil cavallos.

Ajunta que se fortificavam com a maior actividade as cidades da fronteira, provendo-se de armas, de munições e de artilheria.

Refere mais, que certo creado de D. Antonio, Prior do Crato, fôra enforcado por ter assassinado um Vereador, e que as Côrtes tornavam a reunir-se de novo. A par destas dá outras noticias de pouco valor (121).

Carta do Licenciado Medellin, escripta de Valencia de Alcantara.

Diz que enviou logo o officio ao Bispo de Portalegre, e que o mensageiro o não achára em casa, nem os criados sabiam ensinar para onde fôra. Que tornou a enviar o mensageiro, o qual então o achou de volta e lhe deu as cartas. An. 1580 Maio 23

Que o Bispo lhe escreveu, que fôra a Campo Maior fallar com o de Elvas, e que ali viera D. Affonso Colona, Camareiro do Principe Alberto;

---

(121) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-I.

que lhe deu uma carta, e que por elle escrevia largamente e respondia como se houvesse recebido o officio, que então lhe levou o mensageiro.

Aqui Filippe II notou á margem o seguinte:

«Creio... Certamente escrevestes por elle, e ainda não deve ter voltado, pois vos não deu a carta. Será bom sabel-o.»

Continua Medellin, que o Bispo lhe mandou agradecer a offerta, que lhe fez de lhe enviar alguma caça grossa e miuda (de que carece Portalegre) vinho generoso e outras coisas para quando chegar D. Diogo de Menezes, que havia de ter por hospede. Que lhe escreveu que D. Diogo não poisaria em sua casa por a muita gente que traz comsigo, mas que ali estará quasi sempre.

Que tem sido opinião sua constante, que em grande parte a pacificação depende do dito D. Diogo, e que, por isso, importa que o Bispo o persuadisse, fallando-lhe á consciencia, e encarecendo-lhe os males que pode causar, porque julga que ainda ninguem lho disse devéras, e que o Bispo só o poderá fazer pela sua valia, annos, parentesco e trato, e que neste sentido lhe escrevêra, e o rogára.

Pede que lhe respondam se deverá permanecer naquella terra, attrahindo os da Comarca, como está fazendo, ou se irá para onde estão os Governadores.

Manda a carta, a que lhe respondeu Pantaleão Paes, de Portalegre, aos agradecimentos que lhe deu, segundo lhe fôra ordenado por parte do Conde D. João da Silva.

Que quando houver de ir o Conde poderá passar por aquella villa para o acompanharem dali a Portalegre os seus amigos e adherentes, que neste sitio ha, e entre elles o maior, que é Barnabé Topete. Conclue que lhe escreve Pantalião, que o avise da vinda do Conde, se passar por ali, para sair a recebel-o, e que elle fará que venham quatro ou cinco dos mais qualificados de Portalegre para tambem o acompanharem (122).

Depoimento, feito perante um Magistrado, por um individuo chamado Thomaz Howard, ácerca dos preparativos maritimos, que presenciára no porto de S. Lucar de Hespanha (123). An. 1580 Maio 27

Carta de Botulphe Holder, agente de Inglaterra em Lisboa, ao Secretario de Estado, noticiando-lhe os varios rumores, que se divulgavam ácerca da successão, e dos pretensores. Diz que os Governadores do Reino tinham escripto a ElRei D. Filippe, pedindo-lhe que reconhecesse a sentença que dessem as pessoas para resolver a causa, segundo as disposições do Cardeal D. Henrique. An. 1580 Maio 31

Accrescenta que ouvíra dizer tambem, que o Rei e a Rainha de Hespanha tinham saido de Madrid

---

(122) Mss. da Bibliotheca Real — Collecção de Pap. Var. do *Governo de Hespanha*, Vol. I.

(123) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-I, fol. 239 *bis*.

para se aproximarem da fronteira de Portugal (124).

An. 1580 Junho 15 Condições que se deviam ajustar com o Conde de Vimioso para se resolver, que a esquadra ingleza passasse a servir a favor de Portugal (125).

An. 1580 Lisboa Junho 27 Carta de Botulphe Holder, datada de Lisboa, ao Secretario de Estado Britanico, participando-lhe os rumores que soavam na cidade, e dando-lhe a noticia de ter sido acclamado em Santarem D. Antonio como Rei de Portugal (126).

An. 1580 Junho 28 Carta de Sir F. Walsingham ao conde de Sussex, communicando-lhe que ElRei de Hespanha fazia grandes preparativos para invadir o Reino de Portugal, ou, segundo outros diziam, contra a Irlanda (127).

---

(124) State Papers Office, Maço 18 dos Papeis de Hespanha.

(125) State Papers Office, Maço n.° 1 A, de Portugal, n.° 33 (inglez).

(126) State Papers Office, Maço 18 dos Papeis de Hespanha.

(127) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, n.° 6992, Doc. 62.

Carta da Rainha Isabel de Inglaterra á senhora D. Catharina, Duqueza de Bragança.

Neste documento, a Rainha, referindo-se a outras que tinha escripto, assegurava de novo á senhora D. Catharina o quanto desejava remediar os males, que poderiam occorrer em Portugal por causa das dissensões sobre a grave contenda do direito da successão. An. 1580 Julho

Diz que ella para poder, com melhor conhecimento, occupar-se deste negocio, e cooperar para evitar as desgraças que vê imminentes, precisava de se informar com miudeza do estado dos negocios de Portugal, e de averiguar os fundamentos, que a Duqueza allegava em seu favor, assumptos sobre que a não soubera esclarecer o Embaixador de Portugal residente em Londres. Que para este effeito enviára a Lisboa o portador desta carta, encarregando-o de colher circumstanciadamente noticias exactas de tudo que elle lhe tinha assegurado (á Duqueza), a disposição em que a Rainha se achava de concorrer para o bem e socego daquelles Reinos, desejando dar-lhe uma prova do que poderia fazer, em attenção á justiça da sua causa.

Conclue recommendando-lhe que dê credito a tudo quanto em seu nome e da sua parte lhe disser Mr. Waade (128).

---

(128) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*.
Esta carta é escripta em hespanhol, e principia :

Instrucções dadas pela Rainha Isabel de Inglaterra a William Waade, enviado a Lisboa junto dos Governadores do Reino depois da morte do Cardeal.

An. 1580 Julho

A Rainha ordena ao seu agente que apenas apresentar as suas cartas aos Governadores, os assegure do interesse que sempre tomára pela Coroa de Portugal, encarecendo-lhes o muito que estimaria poder applacar as perturbações que os inquietavam.

Recommenda-lhe que os aconselhe da sua parte (á Duqueza de Bragança e a D. Antonio, Prior do Crato) para que ponham termo ás discordias que os dividiam entre si, e que lhes lembrasse que sería de summa vantagem que examinassem com madureza os direitos que cada um suppunha ter á Coroa, persuadindo-os de que a questão devia ser decidida pelos Jurisconsultos e no Foro, e não pelas armas, e declarando-lhes que ella (Rainha de Inglaterra) não duvidaria reconhecer os seus direitos, uma vez provado que ElRei de Hespanha não tinha justiça, nem razão para succeder na Coroa.

Que, todavia, os pretendentes deveriam calar os

« *Illustrissima y muy querida Prima.*

E no sobrescripto:

« *A la illustrissima y muy querida Prima la Duquesa de Bragança.*

interesses particulares, unindo-se contra Filippe II, quando elle quizesse prevalecer pela força.

A Rainha accrescentava que no caso, de que lhe fallassem no soccorro de tropas, que os Governadores lhe tinham pedido, que respondesse que Sua Magestade Britanica estranhára muito que o Embaixador Antonio de Castilho não lhe tivesse dado informações sobre as forças, com que os Governadores podiam contar, nem sobre as que ElRei de Castella poria em campo, sendo indispensaveis para a Inglaterra se declarar.

Observava que o Ministro de Hespanha, em Londres, fizera correr a noticia de terem os Governadores de Portugal reconhecido a Filippe II.

Ordenava-lhe, igualmente, que em seu nome assegurasse á Duqueza de Bragança, que não lhe faltaria com o seu apoio e com o auxilio de que precisasse, no caso de provar os seus direitos. Mas no caso de não os poder demonstrar que lhe aconselhava que desistisse.

Quanto a D. Antonio que lhe dissesse o mesmo e que lhe offerecesse da parte da Rainha um asylo em Inglaterra, no caso de lhe ser de futuro necessario, enviando-lhe um *salvo-conducto* para esse fim.

A ambos estes Principes devia o Enviado declarar que o motivo principal da sua vinda era informar-se do verdadeiro estado das coisas em Portugal, e dos direitos de cada um dos pretensores.

Determinava-lhe ainda, quanto ao Prior do Crato, que logo que chegasse a Lisboa lhe declarasse,

que se não ia acreditado para com elle (D. Antonio) como havia pedido, que fôra para não causar ciumes aos Governadores, em prejuizo dos interesses do mesmo Prior do Crato, que podia ser contrario aos seus, em consequencia das disposições do testamento do Rei defunto; devendo o Enviado accrescentar que tinha constado a Sua Magestade a Rainha, pelo Doutor Wilson, o grande affecto que lhe merecia, e as virtudes que o ornavam, e que ella desejava ardentemente que nelle recaisse o direito á Coroa de Portugal (129).

An. 1580 Julho 8 Carta, segundo parece, de Botulphe Holder, agente inglez em Lisboa, repetindo a noticia de ter sido acclamado Rei o senhor D. Antonio, Prior do Crato, na villa de Santarem (130).

An. 1580 Julho 11 Mr. Parry, Ministro inglez em Madrid, communica ao seu Governo, que D. Antonio fôra acclamado em Lisboa *contra a vontade dos Nobres*, e que, em consequencia, as tropas hespanholas, acampadas em Badajoz, tinham entrado em Portugal a 27 de Junho. Que D. Antonio mandára um Embaixador ao Duque de Alva, mas que este o não quizera receber, e o enviára a Filippe II. Remette uma lista das terras que seguiam a voz de D. An-

---

(129) Museu Britanico, Collecção de Mss. *Sloane*, n.° 2442, fol. 188.

State Papers Office, Maço n.° 1 A de Portugal n.° 45.

(130) *Ibid.* Maço 18 dos Papeis de Hespanha.

tonio, e outra das tropas que tinham entrado em Portugal (131).

Carta de D. Rodrigo de Mendonça, irmão do Duque do Infantado, ácerca de D. Antonio e do seu partido em Portugal (132). An. 1580 Julho 15

Carta original de D. Antonio, Prior do Crato, a Sir Francis Walsingham, Secretario de Estado da Rainha Isabel Tudor, comprimentando-o (133). An. 1580 Julho 29

Lisboa. An. 1580 Agosto

Memoria e declaração dos prejuizos que padeceu Henry Sekford no tempo da sua prisão em Lisboa por ordem de ElRei de Hespanha (134).

Carta original em italiano, de Acerbo Vellutelli, dirigida ao Conde de Leicester, (segundo parece) informando-o das noticias recebidas de Portugal (135). An. 1580 Agost. 17

---

(131) State Papers Office. Maço 18 dos Papeis de Hespanha.

(132) *Ibid.* Maço n.° 1 A, de Portugal, n.° 34.

(133) *Ibid.* Maço n.° 35.

Esta carta é datada de *Roel* em França.

(134) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 144, fol. 406.

(135) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-I, fol 240.

An. 1580 Agost. 17 Carta de Ruy Lopes, agente de D. Antonio, a Sir Francis Walsingham (136).

An. 1580 Agost. 29 Communicação anonyma, feita provavelmente a algum Ministro inglez, referindo a noticia da invasão de Portugal por Filippe II.

Nesta carta vem copiada outra do Monarcha hespanhol, dirigida a Diogo Maldonado, participando-lhe a submissão de Lisboa.

É datada de Badajoz (137).

Carta de Ruy Lopes ao Conde de Leicester, sobre os negocios de D. Antonio, pretendente á successão da Coroa.

An. 1580 Set. 11 Diz-lhe que julgaria faltar ao seu dever para com elle (Conde) se deixasse passar esta occasião de lhe dar noticias da saude de Sua Magestade (138) a quem Deus prolongasse a vida por largos annos para confusão e castigo dos traidores, descobertos pelo senhor Secretario.

Ajunta que D. Manuel tinha chegado a Londres (139) e que immediatamente ElRei D. Anto-

---

(136) State Papers Office, Maço n.° 1 A, de Portugal. n.° 37. Esta carta é curiosa, e escripta em italiano.

(137) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B I, fol. 240 *bis*.

(138) Esta Magestade era D. Antonio.

(139) D. Manuel filho de D. Antonio.

nio mandára os Capitães para receberem as ordens da Rainha e lhe beijarem a mão.

Que ElRei (D. Antonio) ficára muito penhorado da longa conferencia, que o Conde lhe tinha concedido, e a todos os seus, mas que vivia tristemente e na pobreza, em consequencia da Rainha de Inglaterra não tomar resolução nenhuma a seu favor.

Queixa-se de que as pessoas influentes não se concertassem para tirar grande proveito da causa de D. Antonio naquelles tempos de guerra, e preferissem antes os seus particulares interesses ás exigencias do bem publico.

Conclue por comprimentos (140).

Carta de Christopher Hoddesdon ao Conde de Leicester, datada de Antuerpia (Anvers) informando-o ácerca dos navios portuguezes vindos do Brazil, de Italia e da ilha Terceira, e referindo a derrota de D. Antonio pelo Duque de Alva. Diz que o Prior do Crato fugíra do campo de batalha com seis cavallos apenas, e que Lisboa se rendêra ao Duque e fôra saqueada (141). An. 1580 Set. 25

Carta de Daniel Rogers a Mr. Wilson, em que dá conta da conversação que tivera com o *Principe* (o Duque de Anjou) que estava em Flandres, ácerca An. 1580 Out. 1

(140) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-1.
(141) *Ibid.* Galba C-VII, fol. 70 e 71.

de D. Antonio, Prior do Crato, lamentando o dito Principe que Inglaterra e a França o não soccorressem para sustentar os seus direitos.

Accrescenta, que tinha lido cartas do Cardeal de Granville, interceptadas, nas quaes fallava da *riqueza do arnez do cavallo do Rei de Portugal*, desejando que o Duque de Florença o comprasse.

D'aqui se vê que Filippe II se apoderara delle (142).

An. 1580 Out. 8 — Carta da Rainha Isabel de Inglaterra a D. Antonio, trazida por Jeronymo ou João Rodrigues de Sousa (143).

An. 1580 Out. 15 — Carta anonyma, em inglez, escripta de Lisboa, na qual, entre outras noticias, se referem os movimentos de D. Antonio, as tropas de que podia dispor, e a situação em que se achava (144).

An. 1580 Nov. — Carta original, em inglez, de Diogo Botelho a Lord Burleigh, sobre uma questão pendente ácerca do Palacio de *Shebourne*, que seu amo, D. Antonio, desejava habitar (145).

---

(142) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba C-VII, f. 79.

(143) State Papers Office, Maço A de Portugal, n.º 41, em italiano.

(144) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.º 30, doc. 34.

(145) *Ibid.* n.º 31, doc. 18.

Carta de Antonio de Brito Pimentel para João Rodrigues de Sousa, Embaixador de Portugal em Inglaterra (146), na qual diz que ElRei o mandára á Côrte de França, então em S. Maur, para dar conta a Sua Magestade do estado das coisas portuguezas, que era muito differente do que por ali divulgavam os Ministros hespanhoes. An. 1580 Nov.° 17

Que tinha sido bem recebido de Suas Magestades, e se lhes mostraram muito inclinadas á sua causa, e agradadas das noticias que lhes tinha dado de ElRei. Que se havia encontrado com o Embaixador de Inglaterra, o qual igualmente o tratára com muita distincção.

Conclue pedindo-lhe que visse se podia arranjar alguma polvora e munições, remettendo tudo para o Porto. Que ElRei (D. Antonio) ficára ali, já curado e restabelecido das feridas (147).

Relação, do mesmo Antonio de Brito Pimentel, datada de S. Maur, expondo o que tinha occorrido em Portugal com os hespanhoes, e a tomada de Lisboa. An. 1580 Nov.° 17

Diz que ElRei o senhor D. Antonio pelejára até

---

(146) O sobscripto d'esta carta tem:

Ao Mui Illustre Senhor João Rodrigues de Sousa, *Embaixador de Portugal na Côrte de Inglaterra.*

(147) State Papers Office. Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

ao fim como se fôra simples soldado etc. (148).

An. 1580 Carta de D. Antonio, Prior do Crato, pretendente á Coroa de Portugal, dirigida á Rainha Isabel, pedindo-lhe ajuda e auxilio contra ElRei de Hespanha (149).

Memoria sobre o que o Embaixador do Serenissimo senhor D. Antonio, Rei de Portugal, hade tratar com o senhor Conde de Leicester.

An. 1581 (?) Em primeiro logar mostrará a S. Ex.ª o muito que importa a Sua Magestade a Rainha de Inglaterra e aos Estados dos Paizes Baixos a questão portugueza, e o interesse que ambos teem em prestarem auxilio ao Rei o senhor D. Antonio para ser restituido ao seu Reino, sendo este o verdadeiro, e efficaz remedio, e o modo infallivel de transportar a guerra para fóra dos Paizes Baixos em pouco tempo, e por outra parte assegurar os dominios da Rainha Isabel de Inglaterra contra os designios ambiciosos de ElRei D. Filippe de Hespa-

---

(148) State Papers Office, Maço 18 dos Papeis de Hespanha.

Esta carta é original, e em portuguez, contém seis paginas de folio, com o sobscripto lançado pela seguinte fórma:

« Ao mui Illustre Senhor Embaixador de Inglaterra. »

Vê-se da mesma relação que fôra redigida a instancias da Embaixador.

(149) Mss. do Museu Britanico.

nha, e de seus alliados. Tudo isto se provou mais amplamente em um discurso apresentado a S. Ex.ª, escripto na lingua italiana pelo Principe D. Manuel.

O principal soccorro de que se carece neste negocio deve ser concedido pela Rainha de Inglaterra, tanto em navios, como em tropas, armamentos, e outras cousas necessarias; mas reconhecendo que tudo isto é de summa importancia, e indispensavel, elles (os inglezes?) deviam applicar-se a preparar estes auxilios de todas as maneiras imaginaveis, considerando que defendem a sua propria causa, pois de feito está ella tão ligada com a do senhor D. Antonio que não admitte separação, que o meio mais opportuno seria deliberar-se Sua Magestade a Rainha a repetir o que fez o Principe de Orange em 1578, quando S. Ex.ª despachou em certa commissão o senhor Guilherme de Blois, chamado *Terlon*, Almirante da Zelandia, para negocios nas principaes cidades, com os mais opulentos commerciantes, e outros devotos do bem publico compromettendo-os a armarem por sua conta até 28 ou 30 navios, que deviam ser governados por um Almirante, partindo em expedição contra os principaes portos de Hespanha, e contra a esquadra das Indias na estação em que chega aos portos de Castella. Que o mesmo conviria praticar agora, passando-se ordem de S. Ex.ª, e nomeando-se pessoa, ou pessoas qualificadas que fossem em missão aos magistrados das principaes cidades, para lhes mostrar a utilidade deste negocio, não só em referencia ao geral do paiz mas em

relação ao interesse particular dos negociantes, que, proporcionando meios ao senhor D. Antonio para entrar em Portugal alcançarão para si a continuação do commercio, que pelo contrario ficará suspenso durante as guerras.

Que adoptando o arbitrio proposto teriam elles algumas forças em Portugal para correrem as costas de Hespanha, e esperarem commodamente, porque aberto o Reino de Portugal não precisarão de Castella, visto que as principaes mercadorias, como eram o assucar, as especiarias, o azeite, e outras cousas deste genero, saem de Portugal.

Em todo o caso, ainda mesmo que se não queira abraçar este plano, ou que a execução pareça mui difficil, S. Ex.ª poderá persuadir, com boas razões ás cidades de Hollanda, e da Zelandia, e ás principaes povoações e terras maritimas, que forneçam, cada uma dellas, um ou dois navios para este fim, promettendo-lhes em nome de ElRei o senhor D. Antonio o pagamento de todas as despezas, quando voltar aos seus Reinos, e concedendo-lhes alem disso privilegios, e liberdades para o augmento do commercio, iguaes áquelles de que gozam os portuguezes em todas as ilhas, possessões e reinos dependentes da Coroa de Portugal, assim como da liberdade de consciencia, a par de outras vantagens que poderão apontar-se.

Alem disto, deverá propôr tambem a S. Ex.ª, que ao som de tambor se publique por todas as cidades da Hollanda e Zelandia um bando, concebido em termos convenientes, para assoldadar

quatro ou cinco mil homens, dos que fizeram a guerra no tempo do fallecido Principe de Orange, e depois deixaram o serviço.

Este recrutamento poderia verificar-se em nome de Sua Magestade a Rainha de Inglaterra, e como para levantar as tropas é essencial algum dinheiro para se pagar ao menos um mez de soldo, e alem disso para as prover de polvora, munições, e armas e outras cousas, convirá descobrir o modo de haver as sommas precisas por menor preço da Communa, e que para o mais os senhores dos Estados interporão o seu credito, no caso que senão possa alcançar dinheiro de contado, devendo ser pagos, e embolçados por ElRei o senhor D. Antonio logo que entrar no seu Reino.

Por outra parte, no que respeita aos navios, poder-se-ha recorrer a um outro expediente, que sería o seguinte. Como o commercio com Hespanha e Portugal está agora prohibido nestas partes, S. Ex.ª daria licença ao senhor D. Antonio, ou ao seu Embaixador devidamente auctorisado, para expedir cartas de corso a todos aquelles que as pedirem, para navegarem contra as embarcações, que forem negociar aos portos de Hespanha, e de Portugal violando a prohibição; em compensação os capitães dos navios de corso, antes de tratarem qualquer empreza obrigar-se-hão a alistar-se no Almirantado dentro de dois ou tres mezes para serem empregados na parte, ou local, que parecer conveniente a Sua Magestade ElRei o senhor D. Antonio, ganhando soldo, *deduzido dos direitos*

de Sua Magestade, que lhe podiam competir pelo despojo (*butin*) que arrancassem das prezas ou recebendo outras satisfações eventuaes (150).

An. 1581 Abril 3 Condições que deviam propôr-se a D. Antonio da parte de um General e seus associados sobre os soccorros que se lhe haviam de mandar de Inglaterra (151).

An. 1581 Abril 18 Cartas de Filippe II, na qualidade de Rei de Portugal, perdoando a todas as pessoas que tomaram parte na acclamação de D. Antonio, mas exceptuando o Principe, e outros individuos, que declara. Exceptua tambem todos os frades de qualquer ordem, e que se achassem notavelmente culpados na referida sublevação (152).

---

(150) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero, B 1.

(151) State Papers Office, Maço 1 de Portugal A, Doc. n.º 47.

Achando-se annexa uma nota verbal ácerca do tratado de 1576 parece que se invocaram por parte de D. Antonio as disposições daquella convenção, talvez a do Art. 8.º que é relativo aos rebeldes.

Mas o tratado de 1576 foi uma convenção de abstinencia por tres annos, e não apparece o motivo, porque se poderia invocar passados sete annos, e quatro annos depois de ter expirado, a não ser que estivesse prorogado por algum tratado com D. Antonio.

Quanto á convenção de 1576 vide os Art.ºs a p. 323 do T. XV do *Quadro Elementar*.

(152) State Papers Office, Maço 19 dos papeis de Hespanha.

Carta de George Bohun a Mr. Herle, na qual participa achar-se ElRei de Castella em Portugal, procurando attrair a boa vontade da nobreza, e querendo persuadir os Duques de Bragança para casarem sua filha com o Principe seu filho. An. 1581 Abril 25

Accrescenta que D. Antonio passára em França com poucas esperanças nos seus negocios (153).

Contracto em dezesete artigos entre o General Drake (?) e D. Francisco (?) relativo á armada ingleza que devia auxiliar a expedição a favor de D. Antonio (154). An. 1581 Abril 26

Instrucções dadas em Tours pelo Conde de Vimioso a João Rodrigues de Sousa, que partia para Inglaterra na qualidade de Embaixador de D. Antonio (155). An. 1581 Maio 9

Ordem do Condestavel de D. Antonio, D. Francisco de Faro, Conde de Vimioso, em nome de ElRei, datada de *Tours*, mandando que os navios de An. 1581 Maio 10

---

(153) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana* Galba C — VII, f. 127.

(154) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

Este documento não tem data, mas lê-se no verso = The Contract that is to passe between the General and D. Francisco — 26 April 1581 (E' em portuguez).

(155) State Papers Office, Maço 1 A (Portugal).

Portugal e suas conquistas, que fossem encontrados na fortaleza de *S. Jorge da Mina*, aonde se dirigia a armada ingleza, lhe obedecessem em tudo e a seguissem para os portos da Grã-Bretanha, e determinando mais, que todos os capitães e officiaes, a quem a mesma ordem se apresentasse, a cumprissem, acompanhando a esquadra, sob pena, não o praticando assim, da armada ingleza os trazer por força de armas como prezas.

No caso de se acharem na Mina algumas náos de D. Filippe de Castella, declara o Conde, que poderão ser capturadas pelos navios inglezes, e do mesmo modo as fazendas, que se descubrirem a seu bordo (156).

An. 1581 Maio 10 Outra ordem de D. Francisco de Faro, que se intitula Condestavel, — em nome de ElRei D. Antonio, expedida tambem de Tours, determinando que se recolha todo o oiro, que estiver na fortaleza de *S. Jorge da Mina e na Costa da Ethiopia*, e se entregue ás pessoas que para isso *deputar a Rainha de Inglaterra* sendo transportado a estas partes.

Manda igualmente que Vasco Fernandes Pimentel, Capitão e Governador da fortaleza, o queira entregar aos commissarios designados, e que em

---

(156) State Papers Office, Maço 19 dos papeis de Hespanha.

virtude deste seu alvará lhe será tudo levado em conta (157).

Nesta data Mr. Wilnes escreve de Anvers a Sir Francis Walsingham, dizendo-lhe entre outras coisas: — «que ElRei de Hespanha não ordenára armamentos navaes contra D. Antonio, e que tinha um poderoso exercito em Portugal; mas que as Ilhas, levantadas contra Castella, estavam muito mal apercebidas para a defeza.» (158). An. 1581 Junho 9

Carta original do Conde de Vimioso a Sir Henry Cobham, Embaixador inglez em París, tratando nella do soccorro que se havia de dar a D. Antonio (159). An. 1581 Junho 12

Carta de Roger Bodenham, Embaixador de Inglaterra em Hespanha, a Lord Burleigh, escripta de S. Lucar, na qual falla da união de Portugal a Castella, e do que tinha passado a este respeito. An. 1581 Junho 22

Accrescenta que Filippe II conseguíra, a poder de oiro, que os governadores do Reino, e muitos fidalgos favorecessem a sua causa (160).

---

(157) State Papers Office, Maço 19 dos papeis de Hespanha.

E' uma cópia em portuguez.

(158) Mss. de Brequigny, *Bibliotheca Harleyana* n. 1582, f. 302.

(159) State Papers Office, Maço 1 A (Portugal). n.º 53.

(160) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.º 32, Doc. 51, f. 140 (é original).

An. 1581 Julho 8 Carta em Hespanhol, escripta de França, segundo parece, pelo Embaixador de Hespanha a Filippe II, contando o que se passára com a chegada a França de D. Antonio e outras circumstancias curiosas, alargando-se em noticias sobre varias coisas de Portugal, e sobre a pessoa e negocios do Prior do Crato (161).

An. 1581 Julho 14 Carta de Henrique III Rei de França, a Mr. de Maurissière, seu ministro em Londres, na qual diz, que achando-se o senhor Conde de Vimioso naquellas partes em serviço, e por causa dos negocios do senhor D. Antonio de Portugal, lhe fez saber, que a Rainha de Inglaterra, sua boa irmã e prima, resolvêra mandar ás ordens de Drake, Hestres-hacquim e outros, dezeseis navios armados com tropas para ajudar o mesmo senhor D. Antonio na recuperação do seu Reino, cousa que elle Rei estimava muito, desejando que o Embaixador o fizesse assim constar a Sua Magestade a Rainha na primeira audiencia em que ella o recebesse (162).

An. 1581 Julho 20 Officio de Sir Henry Cobham, Embaixador de Inglaterra em França, datado de París dirigido a Lord Burleigh, participando-lhe, que tendo o Conde de

---

(161) State Papers Office, Maço 19 dos papeis de Hespanha.

Este documento abrange sete paginas grandes de folio.

(162) Mss. 473, fond. Colbert, p. 178.

Vimioso insistido muito com Henrique III para se declarar a favor de D. Antonio, ElRei mandava um certo Consul chamado Pedro d'Or, para procurar o Prior do Crato, que estava em Inglaterra.

Refere uma conferencia, que tinha tido com o Conde de Vimioso *no Jardim das Tuillerias*, e que entre outras cousas, lhe dissera o Conde, que ElRei de França parecia disposto a offerecer a D. Antonio navios e oito mil homens, a fim de sustentar os seus direitos queixando-se por essa occasião o Conde do modo por que fôra tratado na Côrte, sendo obrigado uma vez a esperar meia hora na ante-camara antes de o admittirem Suas Magestades á sua presença.

Ajunta que o Conde tambem lhe fallára de um maço de documentos em cifra, que fôra subtrahido a D. Bernardino de Mendonça, Embaixador de Hespanha em París. O Embaixador pediu-lhe que o deixasse ver o maço a ver se talvez se podia decifrar o seu conteudo (163).

O Capitão Pradin, portador desta, entregou-me hoje a vossa carta datada de 16 do corrente mez — sabendo por ella que fostes visitar o senhor D. Antonio de Portugal, o que o Rei meu filho e eu approvamos, assim como que lhe deis encubertamente todo o auxilio vosso, que fôr compativel

An. 1581 Julho 21

(163) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba E VI, f. 55.

com a discrição, que guardareis em presença do estado dos negocios entre a França e os nossos visinhos. Bom será que visitando o senhor D. Antonio a miudo da parte de ElRei meu filho e da minha, o façaes sempre tomando algum pretexto, que disfarce este passo. Na primeira occasião dir-lhe-heis, que lhe somos muito afeiçoados, e que o nosso vivo desejo é vel-o restabelecido no throno de Portugal, e que por isso nos agradaria muito ser informado do que delibera emprehender, e daquillo em que o poderemos coadjuvar.

P. S. — Vereis pelo sobscripto da carta, que escrevi ao senhor D. Antonio, que não lhe dou o titulo de Rei de Portugal. Sempre lhe escrevi desta maneira, e elle não se queixava — entretanto dir-lhe-heis, apresentando-lhe esta carta, que o não faço para lhe negar o seu titulo, mas para não prejudicar o meu direito, pois se eu procedesse de diversa fórma o Rei de Hespanha poderia dizer, que eu desistia das minhas pretenções. Que isto fique entendido entre o dito D. Antonio, meu primo, e eu (164).

An. 1581 Julho 22 Carta de Sir Henri Cobham a Sir Francis Walsingham, datada de París, em que lhe participa, que a Rainha Maria de Médicis fizera muitos elogios de D. Antonio, que então residia em Inglaterra, e lhe communicára que o governo francez

(164) Mss. da Bib. Royale, 473, fond. Colbert. p. 178.

tinha mandado mais dois navios para as Ilhas dos Açores (165).

Instrucções expedidas pela Rainha Isabel de Inglaterra a Sir Francis Walsingham, seu Embaixador na Côrte de França.

A Rainha começa expondo o muito que importava diminuir o grande poder de Castella, evitando que esta potencia augmentasse a sua dominação. Em um trecho do documento lê-se o seguinte, que mais de perto respeita aos negocios de Portugal. An. 1581 Julho 22

«.... Se vos propozerem, ou vos insinuarem que julgariam conveniente que fizesseis — proposta para nos unirmos tambem á França e soccorrermos a D. Antonio, *que se pretende chamar Rei de Portugal*, e virdes, que não obstante todas as diligencias o monarcha francez não se mostra inclinado a ceder a outra consideração, que não seja a do casamento, como até agora parece que fará segundo as respostas anteriores, continuareis vós apezar disso a insistir sobre a necessidade que tem a Coroa de França, em relação ao presente e ao futuro, assim como a de Inglaterra, de principiar sem demora a abater o poderio de ElRei de Hespanha.

Que sería grave erro da França, ou da Grã-

---

(165) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba E VI, f. 57-66.

Bretanha, deixal-o crescer e dilatar-se, de modo que depois, nem as forças das duas monarchias reunidas, nem as de todas as potencias, suas alliadas, se achassem no caso de embaraçar os designios de Filippe II. Conclue ordenando ao Embaixador, que declarasse a ElRei de França, se elle não adherisse, que recolheria com o maior sentimento para a sua Côrte, devendo avisar entretanto a Rainha do que occorresse (166).

An. 1581 Julho 25 — Lista de vinte e cinco officiaes Castelhanos, mortos em dia de S. Thiago pelos habitantes da Ilha Terceira (167).

An. 1581 Julho 25 — Carta de Sir Henry Cobham, dirigida a Sir Francis Walsingham, participando-lhe que ElRei de Hespanha tinha sido recebido em Lisboa, e que reuníra as Côrtes Accrescentá que tinha sido suspenso de exercer as suas funcções o Bispo da Guarda, accusado de ser partidario de D. Antonio (168).

An. 1581 Depois de Julho — Carta de Sir Francis Walsingham, Embaixador d'Inglaterra em França, ao Lord Thesoureiro dando-lhe extensa conta do estado das negociações con-

---

(166) Walsingham, *Mémoires et Instructions*, p. 415.

(167) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.º 32, Doc. 52, f. 142.

(168) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba E VI, f. 67.

tra a Hespanha. Fallando da Rainha de França e de Henrique III, diz: « Quanto á Rainha minha Ama, rogo-lhe, que se ElRei de França e ella julgarem conveniente abater o poderio do Rei de Castella, e entrarem deliberadamente na alliança proposta, que attendam a que se offerecem duas occasiões, que deverão aproveitar quanto antes. A primeira é a do soccorro de D. Antonio, e a segunda a da empreza de Flandres.

Sobre o soccorro ao Prior do Crato, o Ministro britanico observa, que a Rainha Isabel concedêra o armamento de alguns navios com a condição, de que Henrique III a coadjuvasse, e na confiança de ser auxiliada em virtude da liga proposta no caso em que a Hespanha, offendida com a expedição, se decidisse a tentar algum assalto contra a Inglaterra (169).

Em despacho deste dia escrevendo ElRei de França ao seu Embaixador em Londres diz-lhe, entre outras cousas, que relativamente a D. Antonio era preciso que se informasse e soubesse do Principe em pessoa o que desejava, que fizesse em seu favor a França. Se queria alguns navios para sahir ao encontro da armada das Indias occidentaes e do Perú, acharia na boa vontade de Henrique III, segundo os meios de que podia dispor, e os recursos da monarchia, a melhor disposição; mas que, em referencia á carta, que a Rainha de Inglaterra tinha dito a D. Antonio, que era indis- An. 1581 Agosto 1

(169) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 432.

pensavel ser escripta por elle Rei de França, entendia que bastava o que o Embaixador lhe communicára da sua parte. Entretanto que S. Magestade não deixaria de se explicar francamente com Sir Francis Walsingham, e com Sir Henry Cobham, seu Embaixador ordinario, ná primeira audiencia, o que o Embaixador podia da sua parte assegurar a D. Antonio (170).

Nota resumida da conversação secreta entre a Rainha Catharina de Médicis, e o Secretario Walsingham, passada no jardim das Tuillerias neste dia, e communicada pelo Embaixador ao seu governo.

An. 1581 Agosto 3 Em primeiro logar expõe, que os principaes negocios, de que se tratou na conferencia foram os seguintes: 1.° Que a Rainha lhe perguntára por que razão os navios armados em Inglaterra para a expedição de Portugal não tinham partido ainda? 2.° Que elle Walsingham respondêra, representando a Catharina de Médicis os motivos, que faziam suppor a S. Magestade britanica, que El-Rei de França já não mostrava o mesmo ardor, que dantes se lhe conhecia, no empenho de tolher o engrandecimento da Hespanha.

Que logo em seguida se esforçára por significar a Catharina de Médicis os vivos desejos de S. Magestade a Rainha de acceder ao pedido da sua ul-

(170) Biblioth. R. de París. Cod. 473. p. 179.

tima carta, entregue por Maurissière, que relativamente aos armamentos o Embaixador informára a Rainha Mãe de tudo o que se fizera, assegurando-lhe, que D. Antonio não tinha razão para se queixar de S. Magestade, como parecia que lhe haviam feito crer, nem por causa de não terem partido os navios, nem por causa das despezas feitas por elle. Quanto aos navios demorados a culpa era mais de ElRei de França, do que da Inglaterra, que só promettêra o soccorro condicionalmente, e sobre promessa da França cooperar, o que Henrique III *não acceitara*, e que limitando-se a recommendar o negocio a S. Magestade parecia evidente, que este fôra o motivo, que impedira a prompta partida.

A Rainha replicou a isto, que ElRei já tinha mostrado que estava disposto a soccorrer D. Antonio, enviando no anno antecedente quinhentos homens, e esta primavera outros quinhentos á Ilha Terceira, e mandando alem disso ultimamente de Bordeaux quatro navios para os Açores ás ordens do Capitão Carlos, o que tudo isto provava o seu firme proposito de auxiliar o Prior do Crato, ainda que tivesse difficuldade em se associar abertamente a uma expedição, que *tendia a violar os Tratados existentes entre elle e ElRei de Hespanha*, antes de obter a segurança de que o casamento se effeituaria. Que elle Walsingham redarguira á Rainha, que ElRei podia entrar neste concerto com um pretexto mais plausivel, e menos perigo do que a Rainha d'Inglaterra, primei-

ramente *porque sustentava pretenções* á Coroa de Portugal; e em segundo logar, porque os vassallos de França não possuiam tantas fazendas e bens em Hespanha, como os subditos britanicos. Sem contar, que os Francezes podiam indemnizar-se muito melhor de qualquer perda; porque os vassallos de Castella, tanto Hespanhoes como Portuguezes, desfructavam em França avultadas riquezas.

Catharina de Médicis limitou-se a repetir o que já dissera, recommendando que a Rainha de Inglaterra deixasse partir os navios. Mas o Embaixador insistiu, duvidando de que a Rainha sua Ama se prestasse a isso sem o Rei de França lhe escrever, e se obrigar a coadjuval-a, no caso da Hespanha tentar algum assalto. O Embaixador passou depois a dizer á Rainha Mãe, que S. Magestade Britanica tinha notado, que de pouco tempo para cá mostrava ElRei de França muita frieza sobre as propostas que se lhe faziam para abater a Hespanha, e que as razões, que a faziam pensar assim, eram primeiramente no anno passado (1580) ter ella declarado e mais seu filho, por occasião da morte do ultimo Rei de Portugal (o Cardeal Henrique), ao Embaixador Inglez em París quanto convinha á Coroa de França e a S. Magestade Britanica o não perderem de vista a elevação do Rei de Castella, pedindo neste sentido que ao Embaixador se concedessem poderes para tratar com a pessoa que nomeassem por seu lado.

Que a Rainha de Inglaterra consentíra, e se a-

briram as conferencias, que se trocaram nessas propostas, mas que a conclusão fôra deferida aos Commissarios, que ElRei de França havia de mandar a Inglaterra.

Estes partiram para Londres, esperando S. Magestade Britanica, que renovassem a negociação, mas succedeu o contrario com pasmo e grande admiração da Rainha Isabel.

Depois, accrescenta Sir Francis Walsingham, fallei-lhe dos obstaculos, que Henrique III oppunha para se escusar de cooperar na expedição de Portugal. Tendo tambem tratado das negociações relativas aos Paizes-Baixos, o Embaixador continúa, dizendo:

« — Que a Rainha Mãe lhe affirmára, que se fosse possivel impedir ao Rei catholico a tomada da Ilha Terceira, o que equivalia a atenuar as vantagens, que elle podia tirar da invasão e conquista de Portugal, aquelle reino se lhe tornaria mais oneroso, do que lucrativo. » (171).

Carta de Lord Burleigh a Sir Francis Walsingham, Embaixador de Inglaterra em França, na qual, a par de varios assumptos relativos á negociação da Liga, assevera que a Rainha Isabel fallou tambem do seu soccorro a D. Antonio, não sabendo o que deveria fazer, porque a estação vai An. 1581 Agost. 10

(171) Walsingham, *Mémoires et Instructions, &c.* pag. 491 a 496. Este documento é do maior valor para a historia das negociações desta época.

correndo, e ainda ignorava o que ElRei de França determinava, porque se elle não entrasse na expedição, temia arriscar-se, accrescentando entretanto que o Embaixador lhe tinha dito havia dois dias, que ElRei, seu Amo, lhe ordenára, que agradecesse a Sua Magestade a protecção e apoio, que prestava a D. Antonio; mas que no fim de tudo não tomaria resolução antes de saber de Walsingham o que Henrique III se propunha fazer (172).

An. 1581 Agost. 10 Carta de Walsingham ao Lord Thesoureiro, assignada tambem por seus collegas Henri Cobham e John Sommers sobre o que passaram na audiencia que obtiveram de ElRei de França, sobre a Liga offensiva e defensiva contra a Hespanha, e sobre o Tratado Secreto.

Referem que supplicaram a Henrique III, que attendesse a que o estado das coisas exigia prompta decisão, sobre tudo o negocio de D. Antonio.

Os tres diplomatas concluiram rogando a ElRei que tivesse a bondade de lhes fazer saber a sua vontade sem demora a respeito do que o monarcha francez promettêra fazer (173).

An. 1581 Agost. 11 Carta de Lord Burleigh para o mesmo Embaixador de Inglaterra em França, dizendo-lhe da parte da Rainha, que Sua Magestade concorreria,

---

(172) Walsingham, *Mémoires e Instruct.* p. 431.
(173) *Ibid.* p. 439.

no caso da Liga se ultimar com ElRei de França, prestando soccorro ao Duque de Anjou, *e por baixo de mão* (sous main) fazia o mesmo *em favor do Rei de Portugal* D. Antonio. (174).

Carta do mesmo Lord para Sir Francis Walsingham «em que lhe communica, que o Governo Inglez desejava saber as disposições de ElRei de França e os meios que tencionava empregar para favorecer a D. Antonio, porque Sua Magestade (a Rainha Isabel) por tal modo se acha indecisa e suspensa que a partida não se resolve, visto pedirem ainda alem das cinco mil libras mais duas mil e quinhentas, que Sua Magestade não dará, e Drake e Hawkins tambem não querem adiantar mais (175). An. 1581 Agost. 13

Officio de Lord Burleigh para o Embaixador Walsingham, no qual escreve o seguinte: An. 1581 Agost. 13

«A carta de Mr. Cobham de 9 de Agosto versava sobre duas coisas inteiramente contrarias; dizendo respeito aos esforços do Rei de França para promover aqui (em Inglaterra) os negocios de D. Antonio como se fazia na côrte de Henrique III (176).

---

(174) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 437.
(175) *Ibid.* p. 442.
(176) *Ibid.* p. 441.

An. 1581 Agost. 14 Officio de Sir Francis Walsingham, assignado tambem por Mr. Cobham, e Mr. Sommers, Ministros de Inglaterra em París, ao Lord Thesoureiro dando-lhe conta da conferencia, que tiveram com os Commissarios francezes ácerca da Liga, em que ElRei de França não queria consentir sem o casamento da Rainha Isabel com o Duque de Anjou. Outros diplomatas accrescentam em um paragrapho o seguinte:

«Nós concluimos finalmente, dizendo-lhes, que se decidissem, ou a continuar a negociação, ou a obtermos audiencia para nós podermos ouvir da boca de ElRei a sua resolução e consentimento segundo a promessa dada, ajuntando que estavamos na intenção de participar immediatamente a Sua Magestade qualquer mudança para ella ter tempo de dar as ordens, e de mandar suspender a saida dos navios armados para soccorrer a D. Antonio, bem certos de que a Rainha não dará um passo mais — o que lhes declarámos com toda a firmeza para os obrigar a persuadir ElRei a sustentar a sua palavra.

«Os Commissarios Francezes responderam, que dariam conta a ElRei seu Amo, e rogaram aos Inglezes, com a maior instancia, que não informassem a Rainha de Inglaterra para não impedirem a partida do soccorro concedido a D. Antonio, accedendo os plenipotenciarios Inglezes com a condição, de que alcançariam uma resposta no dia seguinte ás 10 horas da manhã. Nesse dia os Com-

missarios Francezes vieram declarar a Walsingham, que o Duque de Anjou tinha exigido de ElRei que não consentisse no tratado da Liga sem o casamento.

« No fim da conferencia Walsingham disse-lhes que Sua Magestade em sabendo a mudança de El-Rei, e a sua escusa de entrar na Liga, mandára suspender os armamentos destinados contra Portugal, e um delles pediu-lhes com instancia em nome da Rainha Mãe, que de nenhum modo os suspendessem, antes pelo contrario, os adiantassem com toda a diligencia, o que agradeceria como singular obsequio pessoal feito a ella propria por Sua Magestade, assegurando que estavam em Bordeaux tambem alguns navios promptos para sairem para as Ilhas com o mesmo fim. » (177).

Carta de Filippe II á Rainha Isabel, datada de Lisboa, rogando-lhe, que, em virtude dos Tratados existentes entre as duas Coroas, e em consideração do parentesco e amisade que os ligavam, quizesse *entregar-lhe* a pessoa de D. Antonio, Prior do Crato, que se refugiára em seus Estados (178). An. 1581 Agost. 14

---

(177) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 445 e 446.

(178) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana,* Galba-C-VII, f. 133 a 142.

An. 1581 Agost. 18 Despacho de Lord Burleigh para Walsingham, Secretario de Estado, e Embaixador Extraordinario em París.

Começa dizendo, que Sua Magestade mostra bastante frieza em quanto ao negocio de D. Antonio. Que só consentiu no soccorro para satisfazer o seu conselho; mas que hoje, que tudo está prompto, navios, munições, e tropas, e que se vê que a despeza monta a doze mil libras sterlinas, pedindo-se-lhe ainda mais duas mil para se acabarem todos os armamentos, Sua Magestade inculca grande descontentamento contra Hawkins e Drake por terem excedido nos gastos a somma, que ella fixára, quando se lhe requereram as cinco mil libras.

A desculpa dos dous era que a despeza augmentára por causa de um navio custosamente equipado por Mr. Bingham contra o tratado delles, e asseguravam que todas as provisões estavam feitas, e que se não podiam dispensar.

Hawkins e Drake offereceram á Rainha duas mil libras para a expedição, o que Sua Magestade acceitava, mas negava o seu consentimento para a partida, em quanto Walsingham a não certificasse de *que os francezes auxiliam a D. Antonio*, porque receiava ver-se depois só e a braços com todas as difficuldades. »

A Rainha Isabel teve noticia tambem, de que a esquadra das Indias occidentaes chegára a Hespanha em 27 de Julho, e que a Ilha Terceira se rendêra ao Rei Catholico. Lord Burleigh conclue,

que embora estas informações não sejam muito certas são todavia bastante fortes para obrigar Sua Magestade a suspender a partida dos navios, ficando desta fórma toda a despesa feita inutilisada e o pobre Rei D. Antonio perdido sem remedio (179).

Officio do mesmo Lord para Sir Francis Walsingham, Commissario do Governo Inglez em París. An. 1581 Agosto depois de 18

Começa dizendo-lhe, que sabendo depois do meio dia, que Sua Magestade não queria enviar a armada aos Açores, porque sería despeza inutil, se propozera, que em quanto a Rainha não obtinha a certeza da cooperação de ElRei de França, se enviariam sem demora á Ilha Terceira dois ou tres navios, e uma barca, com soldados e capitães, e munições para animar os moradores e os auxiliar na defeza até irem forças mais consideraveis, o que D. Antonio desejava muito segundo dissera Lord Leicester.

Que para este fim o cavalleiro Francisco Drake e Hawkins o foram procurar aquella tarde; de sorte, ajunta o Lord Thesoureiro, que eu julgo que ámanhã darão os navios á véla se não se mudar de parecer.

Que ainda que ElRei de França tinha dito ao Embaixador ordinario, que havia de soccorrer a D. Antonio, vendo que tudo aquillo não passava de

---

(179) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 452.

palavras, e podendo variar ainda que Henrique III fallasse a Walsingham no mesmo sentido, avisa-o para que responda, que visto levarem tanto tempo as negociações sería bom que Sua Magestade escrevesse á Rainha assegurando-a da sua intenção de favorecer a D. Antonio de acôrdo com ella, e certificando-a mais, de que, no caso de ElRei de Hespanha se decidir a hostilisar a Rainha Isabel e seus subditos, Henrique III olhará como sua propria a offensa e entrará com a Inglaterra em alliança offensiva e defensiva. Que uma carta concebida nestes termos dará grande confiança á Rainha, e a meu ver, diz Lord Burleigh, sem ella não acredito que Sua Magestade se resolva (180).

An. 1581 Agost. 19 Carta de Filippe II, como Rei de Portugal, dirigida á Rainha Isabel, dizendo-lhe que não sendo já necessaria em Londres a presença do Dr. Antonio de Castilho, o qual seu Tio D. Henrique, de saudosa memoria, tinha enviado na qualidade de Embaixador, que o mandava recolher á Côrte de Lisboa, pedindo que o tratasse, como era costume tratar a todos os seus ministros (181).

---

(180) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p.

(181) State Papers Office, Maço 18 dos Papeis de Hespanha.

Esta carta é original, e principia, *Philippus Dei Gratia Portugaliae et Algarbiorum Rex*, etc.

Instrucções expedidas por Lord Burleigh a Sir Francis Drake, quando acompanhou o Prior do Crato D. Antonio na expedição contra os Açores (182). An. 1581 Agost. 21

Carta de Filippe II datada de Lisboa á Rainha Isabel.

Principia, que sabendo, que D. Antonio, não só residia em Inglaterra, mas, o que era mais ainda, e o que nunca poderia esperar, que tinha sido recebido por Sua Magestade, e ajudado com soldados, armas, provimentos, e dinheiro, que repetia as instancias já feitas em outras cartas, pedindo que se lhe mandasse entregar o referido D. Antonio, e que negando-lhe isto, que pelo menos fosse expulso immediatamente, e os seus companheiros rebeldes, sem se lhes conceder auxilio. An. 1581 Agost. 23

Que no caso de se não attender a sua exigencia ficava ElRei catholico entendendo que a Inglaterra lhe declarava a guerra. Accrescenta que D. Bernardino de Mendonça, Embaixador de Hespanha, informaria a Rainha de tudo o que

---

(182) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.º 102, doc. 104.

havia a tal respeito, rogando-lhe que dê inteira fé ao que elle expozer (183)

Despacho de Lord Burleigh para Sir Francis Walsingham.

An. 1581 Agost. 24 Refere o Ministro Inglez lhe tinha mandado dizer por Middlemax o seguinte: «Hoje o Embaixador de França e Perdona (?) Consul de Portugal estiveram com a Rainha, e entregaram-lhe cartas da Rainha Mãe Catharina de Médicis, instando-a em termos expressivos para que soccorresse a D. Antonio, não com o titulo de Rei, mas sim e unicamente como D. Antonio.

«O Embaixador de França procurou explicar o subterfugio da Rainha Mãe, ao passo que ElRei de França não mandava a carta, que se lhe pedíra. Que tudo isto fazia vacillar cada vez mais Sua Magestade, receiando dar motivo a uma guerra, que a obrigaria a despezas, augmentando-se ainda mais a sua apprehensão com ver ElRei de França tão obstinado no casamento de seu irmão.

«Que Sua Magestade queria que o Embaixador *decifrasse* o negocio de Portugal. Accrescenta que D. Antonio instára naquelle dia com Sua Magestade pedindo a restituição do seu diamante, e que-

---

(183) State Papers Office, Maço 18 dos Papeis de Hespanha.

Este documento é original.

rendo mandar para este fim a Mr. Weldemore a *Madame*; mas eu julgo, diz Burleigh, que *Madame* respondêra, que vós lh'o deixastes, e que não póde entregal-o sem vossa ordem a menos que se não pague o dinheiro pedido por vós sobre elle. Sua Magestade não ficaria com esta joia pelas suas cinco mil libras, e não se lhe daria de as perder para o contentar. A verdade é que as coisas foram mal dirigidas e que se gastou de mais e sem conta; porque eu vi uma nota vossa que faz subir o desembolso acima de tres mil libras, e o Rei D. Antonio considera tudo isto como se nada fosse, sacando para o pagamento sobre a *sua Ilha*, ou para melhor dizer sobre as Indias do Rei de Hespanha.

«Nós aqui fazemos apezar disso o que podemos para o satisfazer. Consta-nos que o Conde de Vimioso chegará a esta Côrte dentro de dois dias. É um fidalgo *completamente francez*, e é de crer que empregue todas as diligencias para levar o seu Rei para França, e onde receio que a sua vida corra perigo (184).

Carta do mesmo Ministro para o Embaixador Walsingham.

Annuncia-lhe, que a Rainha Isabel se resolvêra emfim a mandar partir sómente quatro na- An. 1581 Agost. 24

(184) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 157.

vios sob o commando de Guilherme Hawkins. Que o *Primerose* era o principal, e que para não deixar coisa alguma atrazada, o Capitão Norris tinha ordem de dirigir as tropas de desembarque.

Quanto aos outros navios deviam estar promptos para sair segundo as noticias que viessem da deliberação de ElRei de França. Conclue que a Rainha Isabel ficava no firme proposito de não exceder nas despezas a somma de cinco mil libras sterlinas (185).

Carta de Lord Burleigh a Sir Francis Walsingham, e ao Cavalleiro Cobham, Embaixador na Côrte de França.

An. 1581 Agost. 24 Entre outras cousas diz o seguinte:

Que era necessario assentar no modo, por que ElRei de França e Sua Magestade Britanica se haviam de entender para ajudarem D. Antonio *a recuperar o seu Reino*. Accrescenta que o Embaixador tem instrucções especiaes para negociar o Tratado Secreto com Henrique III, e que não deve perder um momento em soccorrer a D. Antonio, em quanto a Ilha Terceira, que era de grande importancia, se conservava ainda pelo Principe desterrado.

Depois de fallar dos auxilios, que deviam con-

---

(185) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 458.

tinuamente prestar-se para combater os Hespanhoes nos Paizes-Baixos, ajunta:

« A mesma coisa se ha de considerar em relação a D. Antonio, porque a demora que se deu no soccorro, concedido por instancias reiteradas de ElRei de França e da Rainha Mãe, nasceu da Rainha Isabel não querer provocar uma guerra com Castella sem saber se ElRei de França a coadujuvaria nella com suas armas e thesouros. »

Lord Burleigh insiste para que se conclua um Tratado secreto sobre este assumpto, com a promessa de mutuo auxilio, no caso de uma das partes ser aggredida.

O Ministro conclue referindo a seguinte importante particularidade.

Depois de Sua Magestade ler esta carta, ordenou-me que vos exposesse mais extensamente os dois motivos, que obstam a que o soccorro, que dá, seja tal como se poderia esperar. A primeira é que Sua Magestade não toma na acção de Monsieur (o Duque de Anjou) o mesmo interesse que a França. A segunda é que a Rainha Mãe a insta a favor de Portugal, o que não faz Sua Magestade (186).

Escrevendo ElRei de França a Mr. de Mauriciè- An. 1581
re, seu Embaixador na Côrte de Inglaterra, sobre Agost. 25
os negocios de D. Antonio, diz-lhe que esperava

(186) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 463 e seg.

segundo a ultima carta, que recebêra da Rainha Isabel, que ella teria dado licença para sairem dos portos da Grã-Bretanha os navios de guerra que se armaram por diligencias de D. Antonio, pois toda a demora lhes sería prejudicial. Que os navios, que o Capitão Carlos tinha na Guianna, já eram partidos, levando bastante gente de guerra, lustrosa e bem escolhida, de sorte que a Rainha não podia dispensar-se de deixar sair os que se armaram em seu Reino para o mesmo fim, sentindo elle (Rei) grande pezar, que o senhor D. Antonio consumisse tão grandes despezas para as não aproveitar. Que o Prior do Crato bem havia de ver, que elle tinha feito quanto podia naquelle particular, não cessando de instar e de escrever á Rainha de Inglaterra (187).

Carta de Sir Francis Walsingham ao Lord Thesoureiro Burleigh.

An. 1581 Agost. 27 Diz-lhe que tivera naquelle dia uma larga conferencia com a Rainha Mãe sobre os negocios de Portugal e sobre a suspensão do Tratado. Que ella renovára o pedido do soccorro a D. Antonio, e lhe dissera, que tinham partido quatro navios de Bourdeaux com 600 homens, rogando ao Em-

---

(187) Bibliotheca R. de París, Cod. 473 (fonds Colbert) - f. 184.

baixador que recommendasse muito o negocio á Rainha Isabel (188).

Carta dos Embaixadores Inglezes ao Lord Thesoureiro.

Dando-lhe conta do estado da negociação da Liga, dizem o seguinte ácerca de D. Antonio. An. 1581 Agost. 27

«Pinart, fallando por ordem da Rainha Mãe, segundo affirma, recommendou muito o *pobre D. Antonio* á prudencia de Sua Magestade, rogando-lhe que não esqueça as grandes despezas que elle fez para armar uma esquadra em Inglaterra e depois se unir com ella aos navios Francezes, operando de acôrdo com o Capitão Carlos, que por avisos certos consta ter saido ao mar ha sete dias, suppondo achar promptos em Inglaterra os navios de D. Antonio em um cabo, que não nomeou.

«Que se as embarcações não partissem com toda a brevidade ficariam perdidas as despezas, porque ElRei *só* não arriscaria os seus navios.

Que as noticias da Ilha Terceira eram que os Francezes tinham desembarcado e passado oitocentos Hespanhoes ao fio da espada (189).

Ordens da Rainha Isabel relativas aos navios e ás tropas, que haviam de compôr a expedição An. 1581 Agost. 29

(188) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 478.
(189) *Ibid.* p. 470.

enviada em favor de D. Antonio para as Ilhas dos Açores (190).

An. 1581 Agost. 30 Mr. de Pinart, um dos Deputados Commissarios, nomeados para ajustar as bases do Tratado de casamento do Duque de Anjou, irmão de ElRei de França, com a Rainha de Inglaterra; participa ao seu Soberano, que o Embaixador extraordinario da Rainha Isabel tinha pedido uma audiencia particular á Rainha de França, a qual lhe fôra concedida, verificando-se a conferencia naquelle mesmo dia de manhã no jardim do Palacio das Tuillerias onde passeára com elle por largo espaço.

Diz mais que o Embaixador rompêra a conversação pelos negocios de D. Antonio, e que a Rainha se explicára com toda a franqueza, mostrando-lhe que a demora, que em Inglaterra se oppunha á partida dos navios, que o Prior do Crato lá mandára armar, era muito prejudicial; mas que apesar disto Sir Francis Walsingham lhe tinha dado poucas esperanças, insistindo a Rainha Isabel em pedir a carta de ElRei de França escripta pelo Secretario de Estado com approvação do Conselho, ou particular e escripta do proprio punho de Henrique III, uma vez que o Monarcha Francez promettesse e se obrigasse nella a soccor-

---

(190) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.º 31, doc. 83.

rer a D. Antonio, e unir-se á Rainha de Inglaterra para o mesmo fim. Que a Rainha Mãe tinha respondido, que bastava o que ella mesma tinha escripto, e que Sua Magestade Britanica bem devia de suppôr que, tanto a Rainha Catharina de Médicis, como ElRei seu filho, não tinham duas vontades, mas uma só (191).

Carta de Sir Francis Walsingham á Rainha de Isabel. An. 1581 Set.° 2

Nesta carta o esclarecido Ministro queixa-se com a maior energia e franqueza da resolução tomada por Sua Magestade de não querer fazer despezas inuteis, provando-se pelo exito que a causa principal de se malograr a causa de D. Antonio fôra a economia infeliz com que tudo se tratava.

« Queira Sua Magestade, diz mais á Rainha no seu officio, attender a que esta parcimonia perdeu a Escocia, e praza a Deus que a propria Inglaterra não padeça por amor de tanta economia.

« Accrescenta que a razão, por que a Côrte de França não mostrava grande empenho pela sua alliança e amizade era por saber que Sua Magestade fugia a todas as despezas, e desejava fazer tudo de um modo encuberto.

« Que isto apparecia mais claramente na nego-

---

(191) Bibliotheca R. de París, Cod. 473, Colbert, f. 191.

ciação da Liga e na que se devia ajustar para soccorrer a D. Antonio (192).

An. 1581 Set. 2 Carta de Lord Burleigh a Sir Francis Walsingham, communicando-lhe o que passára com a Rainha de Inglaterra ácerca de D. Antonio, e dizendo-lhe que Sua Magestade não via razão bastante para se comprometter com despezas certas, quando aliás o tinha favorecido de outra maneira, mandando fazer armamentos que custaram perto de treze mil libras sterlinas, gasto que se tornou inutil por ElRei de França se ter escusado a responder que estava prompto a soccorrer o Principe Portuguez, unindo-se para esse fim com a Rainha Isabel.

O Ministro accrescenta, que apesar disto Sua Magestade tinha offerecido a D. Antonio cinco ou seis bons navios e algumas barcas que elle quer agora tirar dos portos, desejando um passaporte para sair com elles, que a Rainha lhe concede, e para dizer toda a verdade quem mais insta pela partida é o Embaixador Francez. Lord Burleigh, conclue, que pedia a Deos, que D. Antonio fosse bem succedido, e não ficasse vencido. Que Sua Magestade queria que Sir Francis a defendesse contra o que se publicasse ácerca de D. Anto-

---

(192) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 489. Este documento é de muita instrucção.

nio, e que se a expedição se não tinha effectuado, que se não lhe imputasse a culpa (193).

Carta do mesmo Lord a Sir Francis Walsingham — em que lhe communica, que «D. Antonio acabava de se despedir de Sua Magestade, e que pedia com instancia as suas joias, e parece que o obterá para vós ficardes satisfeito. Sua Magestade por vezes tem mostrado ceder, mas quando se trata de chegar á conclusão, hesita, e demora, porque desejaria que as joias respondessem por todas as perdas. Das treze mil libras, tres mil e seiscentas espera-se que voltem, tendo-se gasto cento e setenta com o recrutamento dos soldados, com a paga delles, e com os viveres.» (194). An. 1581 Set.° 2

Carta de Lord Burleigh a Sir Francis Walsingham e aos outros Embaixadores em París, dando-lhes novas instrucções ácerca da negociação da Liga.

Tratando de D. Antonio diz o seguinte: An. 1581 Set.° 2

«Passarei agora a communicar-vos ácerca dos negocios do Rei D. Antonio qual é o pensamento de Sua Magestade nas actuaes circumstancias. Deveis dizer a ElRei e á Rainha Mãe, caso vos toquem nisto, que se o Principe Portuguez não foi

---

(193) Walsingham, *Mémoires et Instrnct.* p. 480.
(194) *Ibid.* p. 484.

soccorrido com mais zelo a culpa tem sido de Suas Magestades; pois, como sabeis, estava resolvido antes da vossa partida conceder-lhe navios, tropas e munições, satisfazendo assim aos desejos e rogos delle. Estes preparativos custaram grossas sommas, em que vós mesmo tomastes parte. Os navios, tropas, munições e viveres achavam-se promptos havia um mez, e sabeis igualmente, que o Rei D. Antonio mesmo concordára em não pedir tal soccorro, que désse pretexto ao Rei de Hespanha para commetter actos hostis contra os subditos Inglezes, que negocciam nas terras sujeitas ao seu dominio, a menos que ElRei de França não quizesse unir-se para esta empreza comnosco, e nos désse garantias solidas da sua boa vontade. Neste sentido D. Antonio mandou um dos seus Condes e outros Embaixadores para persuadir o Rei de França, mas nunca foi possivel alcançar delle resposta clara, que nos désse a certeza de estar decidido a unir-se á Inglaterra neste caso.

« O seu Embaixador assegurou á nossa Côrte, que ElRei seu Amo agradecia muito os auxilios concedidos a seu primo D. Antonio, exhortando-nos a continual-os, e prometteu que a França havia de soccorrel-o com navios.

« A Rainha Mãe tambem encarregou o nosso Embaixador de vos participar que estava em iguaes disposições, mas em todo este tempo esperámos sempre debalde pela declaração positiva da união de Henrique III com a Inglaterra a favor de D. Antonio.

« Entretanto continuavam grandes despezas durando quasi dois mezes inteiros os preparativos, e pagamento dos navios e das tropas, e os gastos com as munições. Deste modo correu o tempo, e D. Antonio perdeu a boa estação do anno, que era a propria para recuperar a Ilha da Madeira, e as outras ilhas dos Açores á excepção da Terceira, que os insulares conservaram por um effeito da divina bondade, e não pelo soccorro dos Francezes; pois é sabido, que na peleja em que os Castelhanos foram repellidos, em dia de S. Thiago, não existia lá um só Francez. Alem disto as delongas e demoras, com que Henrique III se tem esquivado a dar favoravel resposta, fez perder ao *Rei D. Antonio* grande numero de partidarios em Portugal, porque fundavam a sua constancia e todas as esperanças neste auxilio.

« Finalmente, que apesar de Sua Magestade Britanica nunca ter podido alcançar resposta, que segurasse da parte de ElRei de França a resolução de se declarar contra ElRei de Hespanha conjunctamente com Sua Magestade a Rainha Isabel, não hesitou em offerecer bons navios a D. Antonio, os quaes poderiam sair dos portos no fim de Agosto. Mais, o Rei (o Prior do Crato) julgando prudentetemente, que a estação passára para recobrar as outras Ilhas, e que as que já possuia não podiam ser atacadas senão no seguinte anno, *não quiz acceitar* o offerecimento, e vendo que o silencio de ElRei de França tinha sido causa de toda a demora, só cuidou em expedir os poucos navios, que

tinha comprado e armado em Inglaterra, concedendo-lhe Sua Magestade passaporte para sahirem (195).

An. 1581 Set.° 4 Carta de D. Antonio a Henry Knowles relativamente aos seus navios, e ao apresamento, que se tinha feito de algumas embarcações Portuguezas (196).

Londres.

An. 1581 (?) Set.° 8 Carta de D. Antonio, manifestando o triste desengano, a que chegára, ácerca do soccorro, que lhe fôra promettido pela Rainha de Inglaterra, e declarando, que já não confiava em coisa alguma. Pede que Diogo Botelho seja enviado para sua companhia, e assigna-se «*vosso bõo primo — Rey*.

O tratamento dado na carta á pessoa é o de *Excellencia* (197).

An. 1581 Set.° 11 Em despacho deste dia significa ElRei de França ao seu Embaixador o pezar, que sentia pelo embaraço, em que o Sr. D. Antonio se achava, por isso que os seus negocios em Inglaterra não corriam como desejava. Que elle (Rei) não se esqueceria (se houvesse meio) de advertir ao Capitão

---

(195) Walsingham, *Mémoires et Instruct.* p. 482 e seg.

(196) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Vespasian. C — VII fol. 388. Duas paginas.

(197) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Vespasian. F — III fol. 49.

Charles, que fizesse o que o Embaixador indicava, afim de obter a conservação da Ilha Terceira; podendo entretanto assegurar a D. Antonio, que a sincera amizade, que lhe consagrava, não diminuíra, e que para o auxiliar faria o que lhe fosse possivel (198).

Carta de Sir Francis Walsingham a Lord Burleigh, Thesoureiro. An. 1581 Set.° 13 (?)

Respondendo ás cartas datadas do mez de Agosto, que o Lord Thesoureiro lhe dirigíra, o Embaixador diz: « Sinto que o *Rei de Portugal* se queixe tanto; comtudo, se elle attender á resposta dada nas conferencias pelos commissarios nomeados para tratarem com D. Diogo de Rotelia e D. Manoel da Silva, mais razão de queixa tem de ElRei de França, do que de S. Magestade, que não quiz deixar partir o soccorro sem que o Rei de França concorresse e supportasse tambem as consequencias da empreza. D. Antonio mostra-se resentido porque perdeu mais do que julgava.

« Censuram-me a mim como tendo tido grande parte no erro, mas ninguem de certo é mais reprehensivel, do que o Dr. Lopes, que muitas vezes pediu em nome de D. Antonio que se fizessem maiores armamentos, do que os ajustados, porque

---

(198) Bibliot. R. de París, Cod. 473 (fonds Colbert) fol. 205.

o seu Rei temia que estas forças não fossem sufficientes.

« Pelo que respeita ao embolso, assegurou-me elle, que D. Antonio tinha tenção de contrahir um emprestimo nos Paizes-Baixos sobre os bens, diamantes e joias. Tendo este excedente de despezas sido feito em virtude de requisição do Rei de Portugal, não pode razoavelmente queixar-se D. Antonio da Rainha de Inglaterra, nem dos que trataram do negocio.

« Seja o que fôr, S. Magestade praticou uma acção digna do seu conceito de grande Princeza, tomando sobre si a despeza dos armamentos, sobretudo considerando o triste estado a que o desgraçado Principe se acha reduzido.

« Não creio, entretanto, que os seus negocios estejam perdidos irremissivelmente; pelo contrario espero, que Deus ha de restituil-o um dia para humilhar o Monarcha, que é o inimigo jurado da nossa fé, e de S. Magestade. Não me agradou, que D. Antonio viesse a França. Não houve motivo, que a isso o obrigasse depois da maneira por que Henrique III o tratou, escusando-se de escrever á Rainha.

« Se o meu primeiro parecer tivesse sido seguido, ou adoptado, estariam salvas as Ilhas dos Açores, e derrotada a esquadra das Indias orientaes, e occidentaes. »

Refere, que, segundo as noticias, as Ilhas se tinham declarado por D. Antonio, e accrescenta: « Estimei muito, que este desditoso Principe se

mostre satisfeito com o que fiz a seu favor, porque receava, que o conde de Vimioso, homem em extremo vaidoso, não o tivesse indisposto contra mim, fazendo-lhe conceber suspeitas, que não merecia. Todos percebem, que a suspensão dos armamentos contra as Ilhas foi causada pela França, e ninguem conhece melhor isto do que D. Antonio. Apesar disso queixa-se de S. Magestade, dominado da vã esperança, de que ElRei de França está muito disposto a soccorrel-o (199).

Carta de D. Antonio, Pretendente á Coroa de Portugal, escripta de Dreux, e dirigida a Henrique Knowles, Capitão de um dos seus navios, para levar algumas tropas ao Duque de Anjou &c., que então se achava em Flandres (200). An. 1581 Out.° 2

Carta de Ruy Lopes, escripta de Richemont, e dirigida a D. Antonio, Prior do Crato, indicando-lhe as boas disposições, em que a Rainha de Inglaterra parecia estar relativamente ás suas pretenções á Coroa de Portugal (201). An. 1581 Out.° 9

Carta de Fr. Simão de Barros, escripta de Angra á Rainha de Inglaterra, exhortando-a para que An. 1851 Out.° 13

---

(199) Walsingham, *Mémoires et Inst.* &c. p. 496 e seg.

(200) Museu Britanico, Mss. da Cott. Vespasian. C. — fol. 381.

(201) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero - B I fol. 251.

se não descuidasse de auxiliar a ElRei o Senhor D. Antonio. Exalta os serviços que fez e continúa a fazer naquella Ilha em favor da causa do Prior do Crato o Capitão Inglez Henrique Ricardo, e ajunta, que a sua vinda animára e alegrára muito os bons, ao passo que tinha confundido os máos, podendo dizer-se, que a sua presença fôra tão util, que lhe não mentia assegurando, que a conservação daquella Ilha era devida á Inglaterra.

Mostra a importancia de se conservar e defender esta posição da Ilha, porque se os Hespanhoes a tomassem, ficariam senhores da chave de toda a navegação da Hespanha.

Pede que o Senhor D. Antonio nomeie para o governo da Ilha pessoa apta e honrada, porque não o sendo tudo irá mal, convindo para este fim, que attendam os avisos, que tem mandado; e mandará agora o Capitão Henrique, por via de Mauricio, o qual partia para Inglaterra acompanhado de Fr. João do Espirito Santo, mandado de França áquellas Ilhas por D. Francisco (o Conde de Vimioso). Que tambem iam alguns Portuguezes das Ilhas; porêm que não sería prudente confiar na lealdade de todos elles.

Conclue referindo, que os Hespanhoes commandados por D. Pedro Valdez tinham sido derrotados (202).

---

(202) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

E' o original em Portuguez.

Carta de Fr. Simão de Barros para Sir Francis Drake, escripta de Angra, agradecendo-lhe o muito que elle se interessava pela defeza de Portugal, e manutenção dos direitos do senhor D. Antonio, e agradecendo-lhe do mesmo modo os auxilios, e soccorros, que tencionava enviar para aquella Ilha, a *unica* com o *nome de Leal*. An. 1581 Out.° 14

Da-lhe parte da chegada do Capitão Henrique Richard, e louva os grandes serviços, que tem prestado, noticiando a derrota dos Hespanhoes commandados por Valdez.

Pede-lhe, que faça com ElRei, o senhor D. Antonio, não confie o governo e disposição das cousas necessarias para a defeza da Ilha senão a pessoa apta e capaz.

Conclue, que Mauricio Brun, e Fr. Mauricio do Espirito Santo, que o acompanhava a Inglaterra, o informariam de tudo (203).

Escreve ElRei de França a Mr. de Maurissière seu Embaixador junto á Rainha de Inglaterra, e participa-lhe, que o Embaixador Cobham tivera uma conferencia com a Rainha Mãe havia tres dias, e que elle (Rei) lhe concedêra audiencia na tarde do dia antecedente, e que lhe recommendára nel- An. 1581 Out.° 30

---

(203) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

Este documento é original e em Portuguez.

la, como tinha feito á Rainha sua Mãe, o senhor D. Antonio, em favor do qual a mesma Rainha de Inglaterra escrevêra a ambos uma carta por via do Embaixador.

Accrescenta, que a favor do Principe Portuguez empenharia quanto podesse, e que, fallando-lhe na continuação do Tratado da Liga, respondeu, que não duvidava entender nella no caso de se concluir o casamento do Duque d'Anjou seu irmão com a Rainha Isabel (204).

An. 1581 Nov.° 7 Carta d'Henrique Knowles ao Conde de Leicester sobre as demoras dos navios relativos a Portugal, queixando-se da indifferença, que mostravam das equipagens dos navios de D. Antonio. Refere as prezas, que fizeram no mar (205).

An. 1581 Nov.° 16 Carta de Edward Pryn, outro Capitão ao serviço de D. Antonio, ao Conde de Leicester relatando-lhe o estado das coisas na Ilha Terceira, que ainda se conservava fiel ao Prior do Crato. É datada d'Angra (206).

An. 1581 Dez.° 12 Carta original do Capitão Richard a Sir Francis Walsingham, datada da Ilha Terceira, referindo

---

(204) Bibliot. R. de París, Cod. 473 (Colbert) p. 217.

(205) Museu Britanico, Mss. Cott. Vespasian. — C. VII. fol. 384. Tem quatro paginas.

(206) Museu Britanico, Mss. Cott. Vespasian. — C. VII. fol. 386.

os acontecimentos da sua viagem com o soccorro de D. Antonio (207).

Carta original de Fr. Simão de Barros a Sir Francis Walsingham communicando os acontecimentos d'Angra (208). An. 1581 Dez.° 20

Carta original de D. Antonio a Sir Francis Walsingham sobre os seus negocios, queixando-se de Henrique Knowles, que não queria obedecer-lhe no cargo, para que o nomeára (209). An. 1581 Dec.° 28

Noticia da armada Franceza, que se preparou para soccorrer D. Antonio rei de Portugal, a qual sahiu com S. Magestade de Bellisle a 16 de Junho de 1582 (*). An. 1582 Julho 16

Carta de Filippe II para o Arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro, Vice-Rei de Portugal, re- An. 1582 (?)

---

(207) State Papers Office, Maço 1, A. — (Portugal) n.° 56.

No mesmo Archivo, e no mesmo Maço n.° 59 se acha outra carta original do mesmo Richard, dando noticias de Portugal, onde então se achava.

(208) State Papers Office, Maço 1, A. (Portugal) n.° 58. — Este documento é em Portuguez.

(209) State Papers Office, Maço 1, A. (Portugal) n.° 60. — Este documento é em Portuguez. Henrique Knowles era parente do Conde de Leicester.

(*) State Papers Office, Maço 1, A. — Doc. 64. — (Portugal).

provando as despezas feitas com o Embaixador de Inglaterra, por terem corrido por conta da Real Fazenda desde Lisboa até á raia durante a sua jornada para Madrid (210).

An. 1582 Carta original de Lord Burleigh, dirigida á Rainha Isabel, na qual, em conformidade das ordens, que lhe foram transmittidas pelo Conde de Leicester, dá a sua opinião sobre o destino, que deveria dar-se ao grande diamante de D. Antonio (Prior do Crato), que estava em poder do mesmo Conde em penhor pelo dinheiro emprestado ao Pretendente Portuguez por certos negociantes inglezes, que instavam muito pelos seus creditos. Lord Burleigh julgava, que, em attenção ao seu grande valor, sería conveniente que a Rainha embolsasse os negociantes, ficando com o diamante como garantia da quantia emprestada (211).

An. 1582 Carta de Duarte Prinne, em Inglez, dirigida a Lord Burleigh, expondo-lhe o estado de miseria, a que se via reduzido seu amo o senhor D. Antonio.

Entre outras coisas diz-lhe, que o Principe se achava doente em *Uxbridge* (arrabalde de Londres),

---

(210) Livro 18 de Filippe 2.° fol. 25.

(211) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero-B. — 1. fol. 295.

e que mandara buscar um medico do Paço, que não viera, e que por isso pedia providencias (212).

Papel original dos Commissarios nomeados para a suspensão dos armamentos contra Portugal, resolvendo o que devia pagar-se a Mr. Hopkins pelas perdas que padeceu com elle (213). An. 1582 Jan.° 12

Carta original de Diogo Botelho para a Rainha Isabel sobre o auxilio promettido a D. Antonio, datada de Londres (214). An. 1582

Carta de Cypriano de Figueiredo, Governador das Ilhas dos Açores, para Sir Francis Walsingham, Secretario d'Estado da Rainha Isabel, agradecendo-lhe o muito que se interessava pela causa de Portugal, e pela restituição da Coroa a El-Rei o senhor D. Antonio, e os grandes serviços, que o mesmo Secretario d'Estado prestava a tão nobre causa. Conclue louvando muito o Capitão Henrique, que lhe mandara, e que assegura ser muito capaz e esforçado, e zeloso dos seus deveres (215). An. 1582 Fev.° 25

---

(212) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 95. — Doc. 71. — fol. 165.

(213) State Papers Office, Maço 1. A. — (Portugal) n.° 61.

(214) State Papers Office, Maço 1. A. — (Portugal) n.° 61 bis.

(215) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

An. 1582 Março 5 Carta de Benjamin Andrews a Sir Francis Walsingham dando-lhe noticias ácerca do estado das coisas na Ilha Terceira (216).

An. 1582 Abril Carta da Rainha Isabel de Inglaterra para Filippe II, em resposta á que o Monarcha Hespanhol lhe tinha dirigido, participando-lhe, que mandava retirar da Côrte de Londres Antonio de Castilho, Embaixador, que fôra do Cardeal Rei.

A Rainha recommenda o mesmo Embaixador, elogiando-o, e dizendo, que era em tudo pessoa muito digna (217).

An. 1582 Maio 5 Carta original, escripta em Italiano, do proprio punho de D. Antonio, a Lord Burleigh, assignada = *Rei* = datada de Tours, e remettida por mão de Antonio da Veiga, agradecendo-lhe o desvelo, com que tratava dos seus negocios junto da Rainha de Inglaterra (218).

An. 1582 Junho 16 Memoria em Francez sobre o auxilio, que El-

---

(216) State Papers Office (Portugal) Maço 1. A. — 78.

(217) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis d'Hespanha, é copia. — Esta carta parece uma especie de reconhecimento da soberania de Filippe II como Rei de Portugal.

(218) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 35. Doc. 56, fol. 138. — Este Documento acha-se igualmente em original no *State Papers Office* — (Portugal) Maço 1. A. — n.° 63.

Rei de França tinha prestado a D. Antonio, Prior do Crato, para a sua expedição dos Açores. Indicam-se nella os nomes dos Commandantes. O numero de vélas era de cincoenta e cinco, e o das tropas subia a cinco mil homens (219).

Carta do Capitão Richard a Sir Francis Walsingham dando-lhe noticias das operações na Ilha Terceira (220). An. 1582 Junho 22

Carta do Conde da Sylva escripta d'Angra a Sir Francis Walsingham, Secretario d'Estado da Inglaterra, agradecendo-lhe a sua amizade e os serviços, que tinha prestado a ElRei o senhor D. Antonio. Offerece-se para o servir em tudo, e dirige-lhe outros cumprimentos (221). An. 1582 Junho 23

Escreve a Rainha de França ao Embaixador Mr. de Manussière recommendando-lhe um certo Portuguez chamado Leitão, que ia a Inglaterra por ordem de D. Antonio, e determina ao Ministro, que represente á Rainha de Inglaterra, que, segundo sua promessa, quizesse attender a que a França já tinha feito bastante, pois cincoenta e cin- An. 1582 Julho 2

---

(219) Museu Britanico, *Bibliotheca Lansdowniana* n.° 35. Doc. 43, fol. 114.

(220) State Papers Office, (Portugal) Maço 1. A. — n.° 65.

(221) State Papers Office, Maço 19 dos Documentos de Hespanha.

co bons navios e grande numero de homens d'armas haviam partido para Portugal, e que neste caso parecia, que S. Magestade Britanica não devia insistir nas difficuldades que propozera, mas ajudar a D. Antonio, que tanto esperava do seu auxilio (222).

Papel intitulado — *Lo que declarò el Conde de Vimioso dos dias antes que muriese a persuasion del Fraile Fr. Francisco Maldonado, del orden de los Descalsos.*

An. 1582 Julho 27 Esta declaração é relativa a D. Antonio e aos soccorros, e meios, que tinha para se oppôr a El-Rei de Castella (223).

---

(222) Bibliothecà R. de París, Cod. 473. (Colbert) pag. 290. — A politica indecisa de Henrique III revela-se toda no seu officio de 11 de Janeiro de 1583, no qual diz — que para não esconder nada ao Embaixador não disfarçará com elle, e por isso lhe declara que não está bem resolvido ainda sobre o que terá de fazer para ajudar a Rainha sua mãe; mas que a auxiliará em tudo o que podér para ella rehaver o que lhe pertence (!), não quebrando, porèm, a paz com o Rei d'Hespanha, nem violando as clausulas dos tratados, porque mesmo quando não existissem os direitos da Rainha Mãe, subsistiam os tratados, que eu e meus predecessores contrahimos com os Portuguezes, obrigando-nos a soccorrel-os contra seus inimigos no caso de invasão.

(223) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

Relação dos prisioneiros tomados na batalha, em que foi derrotado o exercito de D. Antonio nos Açores, que foram mandados enforcar e arcabusar no 1.º de Agosto deste anno, acompanhada de outra relação em que se refere a perda, que os Hespanhoes padeceram na mesma batalha, que foi de 553 feridos, e 244 mortos (224). An. 1582 Agost. (?)

Carta de D. Diogo Botelho, datada dos Açores, para Sir Francis Walsingham, Secretario de Estado da Rainha Isabel, dizendo-lhes, que espera que por via do Doutor (não declara o nome) já soubesse o successo que teve a Armada de ElRei D. Antonio, e acaba pedindo-lhe por ultimo que continue a proteger e auxiliar o Principe desterrado para não se consentir que ElRei de Castella fique senhor de Portugal (225). An. 1582 Set.º 2

Carta de Diogo Botelho ao Lord Conde de Leicester, na qual se refere ao estado dos negocios em relação a D. Antonio, e passando a tratar da projectada expedição deste Principe pede o cum- An. 1582 Set.º 8

---

(224) State Papers Office, Maço 19 dos papeis de Hespanha.

E' uma copia em Hespanhol da relação que enviou o Marquez de Santa Cruz.

(225) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

primento das promessas feitas pela Rainha Isabel no sentido de o auxiliar (226).

An. 1582 Set.° 10 Carta original de D. Antonio a Sir Francis Walsingham, escripta de Angra, acreditando a Thomaz Scheges (o Capitão Thomaz Sassetti?) para lhe fallar da sua parte sobre alguns negocios delle D. Antonio (227).

An. 1582 Set.° 10 Carta original de D. Antonio a Lord Burleigh, datada de Angra, participando-lhe que o portador Thomaz Scheges fôra incumbido de informar a Rainha de Inglaterra do estado da expedição, e de pedir novos soccorros (228).

An. 1582 Nov.° 6 Carta do Conde da Silva a Sir Francis Walsingham, dàtada de Angra, agradecendo-lhe muito o que se interessava pela causa de ElRei D. Antonio, e recommendando o portador, que era o Capitão Henrique, que se tinha distinguido muito no serviço de Sua Magestade, e lhe daria conta do estado em que tudo alli estava (229).

---

(226) Mss. do Museu Britanico — Bibliotheca Cottoniana. Nero B - I - f. 259.

(227) State Papers Office (Portugal) Maço 1. A, 67.

(228) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 35, doc. 62. f. 149.

(229) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

Carta do Embaixador de Hespanha em Londres, D. Bernardino de Mendonça a Sir Francis Walsingham, Secretario de Estado, dizendo-lhe que tinha acabado de receber aviso de que no dia 11 chegára a *Antona* (?) um navio inglez, trazendo a bordo cincoenta portuguezes, e entre elles cinco Religiosos da Companhia de Jesus, vindos da Ilha Terceira, donde tinham sido desterrados por D. Antonio. An. 1582 Nov.° 15

O Embaixador accrescenta, que sendo elles subditos de ElRei seu Amo, e não havendo commettido crime contrario ás leis de Inglaterra, não podiam ser retidos. Que os deportados vinham com a intenção de passarem para Hespanha; e em consequencia pede ao Secretario de Estado o communique aos Membros do Conselho para se expedirem os passaportes com a maior brevidade, e se embarcarem aquelles homens em um navio, que estava de véla para Hespanha (230).

Carta de D. Antonio, escripta de Tours a Lord Burleigh, escripta em portuguez, e toda de seu proprio punho, recommendando-lhe o seu fiel servidor Diogo Botelho. An. 1582 Dez.° 28

É datada de Tours e o proprio Botelho foi o portador, dizendo o Prior do Crato que elle expo-

---

(230) State Papers Office, Maço 19 dos Papeis de Hespanha.

ria ao Ministro o estado em que se achavam os seus negocios (231).

An. 1583 Março 20 Carta do Conde da Silva a Sir Francis Walsingham datada de Villa Nova da Praia na Terceira, na qual expõe o estado das cousas de ElRei o senhor D. Antonio (232).

An. 1583 Abril 23 Carta de Pierre Rutz a Sir Henry Cobham, Embaixador de Inglaterra em París, datada de Lisboa, referindo-se á copia, que tinha recebido de uma obrigação de 683 V de *Sobil* passada por Francisco Giraldes, quantia que este Embaixador estava devendo a Sir Francis Walsingham (233).

An. 1583 Junho 27 Carta de D. Antonio assignando-se *Rei*, escripta de Ruel para Sir Francis Walsingham dizendo-lhe que tudo corria bem, e que muito confiava no auxilio da Inglaterra, offerecendo-se nesta occasião um negocio, que lhe communicaria Jorge de Re-

---

(231) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 35, doc. 67 f. 158.

(232) State Papers Office (Portugal) Maço 1 A, 85.

No mesmo Archivo se encontra outra carta do Conde tambem para o Secretario de Estado Britanico datada de 6 deste mez dando-lhe noticias da posição politica das Ilhas e dos negocios de D. Antonio. (Maço citado n.° 86).

(233) State Papers Office (Portugal) Maço 1 A - 80.

Este documento é em Francez. Francisco Giraldes ainda não tinha chegado nesta época a Lisboa, mas esperava-se com brevidade.

boredo, portador da carta, a quem muito presava. Que esperava que Sua Magestade a Rainha de Inglaterra favoreceria o negocio a que alludia. (234)

Carta de Diogo Botelho a Sir Francis Walsingham sobre os favores que pedíra ao Governo Britanico. Datada de Anvers. (235) An. 1583 Julho 8

Dez documentos comprehendendo as tabellas dos generos importados nos portos de Londres, Bristol e Southampton, vindos de Hespanha, de Portugal e das Ilhas da Madeira, e Canarias desde o dito dia até Setembro de 1584, assim como as tabellas dos generos exportados dos mesmos portos inglezes para os paizes que se indicaram, durante igual periodo, com os nomes dos navios, e dos portos e paizes, em que foram carregados (236). An. 1583 Set.° 29 a Set.° de 1584

Carta original de Antonio da Veiga, Agente de D. Antonio em Londres, a Sir Francis Walsingham sobre os negocios do Pretendente portuguez. (237) An. 1583 Dez.° 6

---

(234) State Papers Office. Maço 20 dos Papeis de Hespanha.

Esta carta conserva o sello com as Armas Reaes.

(235) State Papers Office (Portugal) Maço 1, A - 81 - Este documento é em Portuguez.

(236) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 41, doc. 35 e seguintes.

(237) State Papers Office (Portugal) Maço 1 A - 83.

París.

An. 1583 Dez. 9 Carta de Baptista Sernigi ao Capitão Thomaz Sassetti em Londres, referindo os successos occorridos na Terceira (238).

An. 1584 Fev. 9 Carta de Sir Ed. Stafford, Embaixador em París, a Sir Fr. Walsingham sobre D. Antonio, Prior do Crato. Datada de París (239).

An. 1584 Fev.° 28 Carta dirigida de París a Sir Francis Walsingham por um certo Duarte Pryn ácerca da doença, que padecêra D. Antonio, Prior do Crato, que denomina Rei, e da grande miseria a que se achava reduzido, havendo dias em que só vivia de pão e agoa, sendo porêm tal a sua firmeza, que nem se quer se queixava. Que apesar de ter chegado a tão grande apuro D. Antonio recusára o offerecimento de uma grande somma de dinheiro e do pagamento de todas as suas dividas, que lhe fizera ElRei de Hespanha, se renunciasse as suas pretenções á Coroa de Portugal (240).

An. 1584 Abril 24 Carta de Sir Edward Staford, dirigida de París á Rainha Isabel, em que participa o occorrido nas

---

(238) State Papers Office (Portugal) Maço 1 A-84.

(239) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Mss. Galba E-VI, cat., p. 36.

(240) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, Codic. n.° 286, f. 62.

Conferencias, que tivera com a Rainha Catharina de Médicis relativamente aos negocios de Hespanha e aos de D. Antonio. (241)

Reclamação em nome de D. Antonio, intitulando-se Rei de Portugal, e pedindo aos seus adherentes e affeiçoados, que empreguem todos os meios para impedir que se mandem armas ou munições aos Hespanhoes. Encerra este documento varias providencias mais, e entre ellas uma em que manda, que os navios serão obrigados a munir-se de um passaporte expedido por Diogo Botelho (242). An. 1584 Out.° 18

Passaporte assignado por Diogo Botelho, que se intitula do Conselho de Estado de ElRei de Portugal o senhor D. Antonio, datado de Middlebourg para todos os Capitães e navios de guerra com Cartas de Marca de ElRei seu Amo (243). An. 1584 Out.° 23

Carta de D. Diogo Botelho, datada de Londres, ao Lord Mayor da Cidade e ao Alderman, informando-os de que ElRei seu Amo, o senhor D. Antonio, prohibíra a exportação de todos e quaes- An. 1584 Nov.° 1

---

(241) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba E-VI, f. 209.

(242) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 42, doc. 21, f. 62.

(243) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero - B I f. 262, (Foi impressa).

quer artigos de munições de guerra para Portugal, e Hespanha e suas Possessões, em consequencia de ElRei Catholico ter usurpado o Reino de Portugal que de direito lhe pertencia; o que lhes communicava que o fizessem constar aos negociantes de Londres, para que por ignorancia não fossem victimas de uma medida de rigorosa necessidade.

Que esta prohibição já tinha sido communicada ao Governo dos Estados de Hollanda, que a tinham approvado; e que esperava que o Lord Mayor, e o Alderman a fizessem publica a fim de evitar que fossem aprezados os navios Britanicos. (244)

An. 1585 Fev.° 1 Relação das pessoas, que se achavam residindo em casa de D. Antonio. E' em Portuguez, e contém os nomes de 47 pessoas (245).

An. 1585 Março 6 Carta original de D. Antonio para Sir Francis Walsingham agradecendo-lhe o passaporte, que havia concedido a Diogo Botelho para ir de Flandres a Inglaterra (246).

An. 1585 Abril 16 Carta de Ruy Lopes, agente de D. Antonio,

---

(244) State Papers Office, Maço 20 dos Papeis de Hespanha.

(245) State Papers Office, Maço 21 dos Papeis de Hespanha.

(246) State Papers Office, (Portugal). Maço 1 A. — n.° 88.

Prior do Crato, dirigida ao Conde de Leicester, Ministro da Rainha Isabel, prevenindo o Ministro Britanico, de que tinha que lhe communicar alguns negocios de ElRei de Portugal (247).

Carta do Conde de Leicester a D. Antonio, Prior do Crato, em nome da Rainha Isabel, convidando-o para acceitar a hospitalidade da Inglaterra (248). An. 1585 Maio 24

Carta de Horacio Palavicino escripta em Londres, e dirigida a Sir Francis Walsingham, Ministro da Rainha Isabel, dando-lhe a noticia da chegada de um certo Rogiero, que ia visitar D. Antonio. An. 1585 Set.° 20

Previne o Ministro Britanico, de que tinha chegado a Londres, vindo de França, um Florentino chamado Rogiero, creatura do Cardeal (*) e da Rainha Mãe (**), o qual, achando-se elle Palavicino em París, andava secretamente com o Abbade Guadagni.

---

(247) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Caligula — E, VII.

(248) Bref et sommaire Histoire de D. Antoine, p. 13 et 14.

D. Antonio, para effeituar a sua jornada de França para Londres, vendeu o famoso diamante a Harlay de Sancy por 40$000 francos.

(*) Era o famoso Cardeal de Lorrena.

(**) Catharina de Médicis.

Diz, que Rogiero era muito destro intrigante, e que tinha dito em casa do novo Embaixador, que viera a Londres para vêr ElRei D. Antonio, mas que, não o tendo recebido o Principe Portuguez, entendera Palavicino, que devia informar Walsingham, tanto mais, que soubera que Rogiero havia de partir hoje com a Embaixadriz. Conclue rogando-lhe, que participe isto mesmo á Rainha Isabel (249).

An. 1585 Outubro — Extracto das cartas de Daniel Obrsen, datadas de Lisboa, e escriptas a diversas pessoas residentes em Irlanda (250).

An. 1585 Out.° 7 — Copia da carta, que Pero Bermudez, Governador das Ilhas de Bayona, escreveu ao Marquez de Santa-Cruz avisando-o da chegada da armada do Almirante Drake ás costas do Reino de Galliza.

Participa-lhe, que na hora, em que escrevia, tinha chegado o Commandante Drake á vista d'aquelle porto, e que, deixando os navios ao pé das Ilhas, enviára mil e quinhentos homens em lanchas. Que mandando elle Governador reconhecer a gente que era, deputou-lhe o Commandante Inglez um cavalheiro para lhe dizer, que nas suas

---

(249) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-I, fol. 263. Bis.

(250) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, Doc. 72.

mãos estava a paz, ou a guerra. Que vinha por ordem da Rainha de Inglaterra para recolher todos os Inglezes, e tirar a reparação condigna dos aggravos feitos, e que só esperava a sua resposta para se resolver.

O Governador accrescenta, que responderá por um Inglez, que elle era o mais humilde dos Capitães de ElRei, seu Amo, e que não recebêra ordem de S. Magestade para hostilisar os Inglezes, nem os offenderião onde estivesse. Que se Drake queria a guerra, podia tental-a, que o acharia disposto a repellil-o. Conclue, que depois desta intimação mandára pôr em armas toda a gente, e que a toda a pressa expedia aquelle aviso (251).

Inglaterra.

Officio de Mr. de Longlée a Villeroy, sobre o embarque de D. Antonio, e os navios do Almirante Drake (252). An. 1585 Nov.° 3

Carta de Claude Desanliens (dito Holleyband) a Sir Francis Walsingham (provavel), desculpando-se com o Ministro por lhe não ter remettido o primeiro exemplar do seu livro, em que demonstrava os direitos de D. Antonio ao throno de Por- An. 1585 Nov.° 6

(251) Mss. da Bibliotheca R. de París, Cod. 228 da 7.ª (fonds d'Harlay) Doc. 117.

(252) Bibliotheca R. de París, Cod. 228 da 7.ª p. 129 (fonds d'Harlay).

tugal, obra publicada com licença do mesmo Walsingham (253).

An. 1586 Memoria dos assumptos, que o Embaixador de D. Antonio, pretendente á Coroa de Portugal, deveria tratar com o Conde de Leicester. Entre os assumptos, de que devia occupar-se, era um delles pedir, que, em consequencia do que já se tinha ajustado, auctorisasse, por um acto official, a D. Antonio para collocar o seu Almirantado na villa de Willerstad, empregando Capitães e gente de qualquer nação, podendo igualmente adoptar outras providencias conducentes ao mesmo fim (254).

An. 1586. Breve Memoria em Inglez, apresentada a Lord Burleigh, informando-o ácerca dos direitos impostos sobre o *Pastel* por ElRei de Hespanha em Portugal, e dizendo, que eram iguaes aos que se arrecadavam antes da reunião dos dois Reinos.

Pagava-se destes direitos 24 ½ por cento, isto é, 22 por cento recahiam sobre o agricultor, e 2 ½ por cento sobre o exportador nacional ou estrangeiro (255).

---

(253) State Papers Office, (Portugal). Maço 1. A. — 89. Este Documento é escripto em Francez.

(254) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B — I, fol. 266, e Galba C — X, fol. 219.

(255) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 49, Doc. 44.

Officio para ElRei de França de Mr. de Longlée, seu Embaixador em Madrid, participando-lhe, que ouvira dizer, que se tratava de algum acôrdo, ou concerto, entre a Rainha de Inglaterra e ElRei Catholico por intervenção da Hollanda, e que o Monarcha Hespanhol impunha como condição essencial o obrigar-se a Rainha a mandar entregar-lhe o Prior do Crato, D. Antonio; mas accrescenta, que mui longe estava de acreditar similhantes noticias (256). An. 1586 Março 25

Carta de D. Antonio, datada de Santarem, para Dom Salomon, residente em París, dizendo, que os grandes negocios, em que havia dias se achava involvido, o impediam de lhe escrever. Que Antonio de Escovar lhe communicaria certas transacções, pedindo, que lhe désse credito, e que lhe agradeceria muito se quizesse emprestar-lhe dez mil escudos, parte em dinheiro, e parte em armas e munições, que pagaria com o respectivo juro, e no caso de não ser feliz, restituiria por conta dos seus bens (257). An. 1586 Maio 12

Carta confidencial, escripta a D. Alvaro de Ba- An. 1586 Maio 23

---

(256) Mss. da Bibliotheca de París, Cod. 228 da 8.ª (fonds d'Harlay) Doc. 19.

(257) State Papers Office, Maço 21 dos Papeis de Hespanha.

zan, Marquez de Santa-Cruz, Governador de Portugal, prevenindo-o de que um navio devia em breve chegar do Brazil a Lisboa, e que a seu bordo vinha um individuo chamado Richard Grant, suspeito de trazer commissão secreta para colligir noticias ácerca de Portugal, e as communicar para Inglaterra a D. Antonio, apresentando-se, porêm, ostensivamente, como agente commercial.

Segue-se, em consequencia da denuncia, uma ordem em Hespanhol, dirigida ao Licenciado Martim de Aranda, Auditor Geral da gente de guerra em Portugal, pela qual se manda, que seja aprehendido o mesmo Grant apenas chegue, e para se lhe darem tratos no caso de não confessar a verdade (258).

An. 1586 Julho 22 O Embaixador Mendonça persuade aos conjurados Inglezes, em nome de Filippe II, seu Amo, que apenas tivessem morto a Rainha Isabel, e prendido, ou assassinado Cecil, Walsingham, Hundsor, e outros Ministros, tratem de segurar logo a D. Antonio, Prior do Crato, o qual então residia em Inglaterra, querendo Filippe II desfazer-se delle pelo receio, que lhe inspiravam as suas pretenções ao throno de Portugal (259).

---

(258) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana,* Nero — B — VI, fol. 441. Tem 2 paginas.

(259) Papeis de Simancas. — Nos Archivos de França, Serie B. Maço 57, n.º 73. — Citados por Minguet. « *Histoire de Marie Stuart,* T. II, p. 288.

Carta de D. Manuel de Portugal, filho de D. Antonio, dirigida da Haya aos Magistrados de Rotterdam intercedendo a favor de uma mulher casada com um Hollandez, e para alcançar o que pede diz, que muito confiava na affeição, que elles consagravam a seu Pae ElRei D. Antonio. O negocio foi entretanto submettido á decisão do conde de Leicester (260). An. 1586 Julho 23

Participa a ElRei de França Mr. de Longlée, seu Embaixador em Madrid, que certo Portuguez por nome Miguel Vaz, espião e muito pratico nas intelligencias secretas de ElRei Catholico, fôra despachado para Inglaterra, segundo o aviso, que a elle Embaixador tinham dado para tratar de envenenar D. Antonio. Diz que fazia a S. Magestade aquella participação por entender, que acharia justo, que D. Antonio fosse advertido, e para se evitar tambem que désse ouvidos ás proposições de Filippe II, que de certo tramava alguma coisa. An. 1586 Set.° 23

O Embaixador accrescenta, que estava persuadido, de que se o dito Miguel Vaz podesse commetter o crime não hesitaria, porque havia em Castella grandes receios de que D. Antonio um dia viesse alterar o estado das coisas em Portugal, expulsando do Reino os Hespanhoes, se por aca-

---

(260) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba — C — X, fol. 137, antiga numer., e 132 mod.

so sobrevivesse ao Rei Catholico, e alem disto temiam que desembarcasse em algum ponto da costa transportado por navios Inglezes (261).

An. 1586 Set.° 24 Carta de Ruy Lopes, dirigida ao Conde de Leicester sobre os negocios de D. Antonio.

Começa, dizendo, que o senhor D. Manuel, tendo sido muito bem recebido pela Rainha, ficára muito penhorado com este bom tratamento, assim como se mostrava penhorado pelos muitos obsequios, que devia ao Conde.

Continúa, que ElRei (D. Antonio) continuava a viver em grande pobreza na Côrte de Inglaterra, e que determinava retirar-se, visto a Rainha não tomar resolução alguma.

Conclue Ruy Lopes affirmando, que tinha despendido com o Principe o pouco que possuíra (262).

An. 1587 Nota sobre o estado dos rendimentos de Portugal para ser apresentada á Rainha de Inglaterra (263).

---

(261) Mss. da Bibliotheca de París. Cod. 228 da 8.ª (fonds d'Harlay) Doc. 62.

(262) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero — B — I, fol. 267. Bis.

Esta carta é escripta em Italiano.

(263) *Bibliotheca Landsdowniana*, Mss. n.° 53-37 no Museu Britanico.

Ordem de D. Antonio, prescrevendo e recommendando a todas as Cidades maritimas que não forneçam cousa alguma aos Hespanhoes (264). An. 1587

Projecto sobre a maneira com que se devia tratar com D. Antonio e com o Embaixador de Marrocos, elaborado por Sir Robert Cecil. An. 1587

É um documento curioso, e que mostra o espirito e o cunho da politica ingleza no reinado da Rainha Isabel (265).

Memorial dirigido á Rainha de Inglaterra por Duarte Prinne ou Pryne, creado de D. Antonio, Rei de Portugal, para fazer demorar as projectadas emprezas de Sir Francis Drake contra a Madeira e outras Ilhas (266). An. 1587

Carta original, escripta em arabe, e dirigida pelo Xarife Hossein, Imperador de Marrocos, a D. Antonio, accusando a recepção das cartas, que elle tinha mandado, e lhe communicára, que havia remettido á Rainha de Inglaterra. An. 1587

Esta correspondencia é muito curiosa, e revela a incansavel actividade com que o Prior do Crato

---

(264) *Bibliotheca Landsdowniana*, Mss. n.° 53 - 36 no Museu Britanico.

(265) *Ibid.* Mss. n.° 53-34 no Museu Britanico, f. 70.

(266) *Ibid.* Mss. n.° 53-24 no Museu Britanico.

até fallecer não cessou de suscitar inimigos e obstaculos ao dominio de Filippe II em Portugal (267).

An. 1587 .Representação, dirigida a Lord Burleigh sobre varias concessões, que seria conveniente alcançar de ElRei de Hespanha em beneficio do commercio britanico de Portugal (268).

An. 1587 Memoria apresentada á Rainha Isabel sobre os rendimentos do Reino de Portugal.

É um papel curioso pelos dados, que ministra sobre o estado da fazenda publica e a existencia economica do paiz neste periodo, ainda muito pouco estudado sob este importante aspecto (269).

An. 1587 Declaração, feita pelo Conde de Vimioso, antes de fallecer, sobre os negocios de D. Antonio, referindo-se tambem ao que occorrêra na expedição dos Açores (270).

An. 1587 Propostas offerecidas a Lord Burleigh para serem approvadas por ElRei de Hespanha, afim de

---

(267) Museu Britanico, *Collecção Burueiana* n.° 367, f. 198.

(268) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 53-D-33, f. 68.

(269) *Ibid.* n.° 53, doc. 37, f. 76..

(270) *Ibid.* n.° 53, doc. 35, f. 72.

se estipular segurança e liberdade do commercio com Portugal (271).

Parecer de Robert Cecil (*) expondo o modo, por que se deviam tratar os negocios de D. Antonio tanto com elle, como com o Imperador de Marrocos. An. 1587

E' mais desinvolvido do que o antecedente, que notámos mais atraz, posto que se occupe dos mesmos assumptos (272).

Papel remettido a Lord Burleigh sobre algumas condições, que muito conviria obter de ElRei de Hespanha em beneficio do commercio Inglez em Portugal (273). An. 1587

Papel em Inglez em que D. Antonio pedia á Rainha Isabel que prohibisse aos seus subditos o commercio do Reino de Guiné sem licença delle, sob pena de serem confiscados o navio e a carga, pertencendo neste caso uma terça parte do valor ao An. 1587 Fev.° 12

---

(271) *Bibliotheca Landsdowniana*, Mss. n. 53-33 no Museu Britanico.

(*) Roberto Cecil era o filho segundo de Lord Burleigh, e em 1797 chamava-se já Baronet, por conseguinte Sir Robert Cecil, e em 1605 Conde de Salisbury.

(272) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 53, doc. 34, f. 70.

(273) *Ibid.* n.° 53, doc. 33, f. 68.

Prior do Crato, a outra á Rainha Isabel e a ultima ao denunciante (274).

An. 1587 Março (?) Resposta aos requerimentos de varios negociantes Inglezes, que se propunham estabelecer as suas relações commerciaes com o Reino de Guiné (275).

An. 1587 Março (?) Papel assignado por alguns negociantes ácerca do pedido, que fizera D. Antonio insistindo na conveniencia de se prohibir aos Inglezes o commercio com o Reino de Guiné (276).

Na mesma data encontra-se mais outro escripto, assignado por outros negociantes, sobre o mesmo assumpto (277).

An. 1587 Abril 10 Carta escripta de Lisboa a Mr. Ricardo May, Secretario da Companhia dos Mercadores de Londres, sobre negocios commerciaes.

Este documento encerra algumas noticias curiosas (278).

---

(274) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 55, doc. 22, f. 69.

O senhor Figanière, Catalogo, p. 137, lhe dá a data de 22 de Fevereiro do anno seguinte de 1588.

(275) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 55-24.

(276) *Ibid.* n.° 55, doc. 23, f. 71.

(277) *Ibid.* doc. n. 24, f. 73.

O senhor Figanière fixa a data no anno seguinte de 1588.

(278) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana.* n.° 295-D. 75.

Carta da Rainha Isabel de Inglaterra a Lord Buckhurst, seu Embaixador nos Paizes Baixos. An. 1587 Abril 10

A Rainha participa-lhe neste officio, que D. Manuel de Portugal, filho de D. Antonio, tencionava pedir pessoalmente auxilios, em nome de seu Pae, aos Estados Geraes, e ordena-lhe, que proteja as diligencias e propostas do Principe proscripto, que D. Manuel lhe communicaria (279).

Lisboa. An. 1587 Maio 6

Carta original de Antonio Castilho a Sir Francis Walsingham, alludindo á Commissão que dera ElRei de Hespanha ao Duque de Parma para tratar da Paz (280).

Carta dirigida por Sir Francis Walsingham a Salomão Abuijaex residente em Constantinopla, tratando de negocios do interesse de D. Antonio (281). An. 1587 Junho 20

Protesto dirigido por Duarte Prinne em nome de D. Antonio á Rainha Isabel contra a projecta- An. 1587 Junho 24

---

(279) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, Cod. n.° 287, f. 20.

(280) State Papers Office (Portugal) Maço 1 A-91.

(281) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 53, doc. 20, f. 41.

da expedição de Sir Francis Drake á Ilha da Madeira (282).

An. 1587 Julho 29 Londres.

Carta datada de Londres, escripta por D. Antonio, e dirigida a D. Salmon de París, dizendo-lhe que recebêra a sua carta de 12 de Novembro, e agradecendo-lhe os serviços que lhe prestára, e trata depois do diamante, que tinha empenhado por vinte mil escudos, os quaes, diz o Prior do Crato, que lhe tinha mandado pagar, para lhe ser entregue o diamante (283).

An. 1587 Set.° 3 Carta de Ruy Lopes, escripta de Londres ao Conde de Leicester, na qual allude aos calumniadores de ElRei D. Antonio, lamentando a pobreza em que elle se achava (284).

An. 1587 Set.° 12 Carta original, em Italiano, de Diogo Botelho ao Conde de Leicester, Governador e Capitão General dos Paizes-Baixos pela Rainha de Inglaterra, sobre a promessa de um auxilio de tropas, feita a

---

(282) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 53, doc. 24, f. 49.

(283) State Papers Office, Maço 21 dos Papeis de Hespanha.

E' uma copia escripta em Francez e assignada *Roy*.

(284) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba D-11, f. 110.

Esta carta é original e escripta em Italiano.

D. Antonio, e ácerca de outros negocios corelativos. E' datada de Dordrecht (285).

Carta do Dr. Ruy Lopes de Sousa a Lord Leicester sobre os negocios de D. Antonio, Prior do Crato, e de seu filho D. Manuel, e sobre a pobreza, em que estes Principes se achavam. E' datada de Dordrecht (286). An. 1587 Set.° 12

Carta de Edward Prinne, datada de Londres, a Lord Burleigh, pedindo que a Rainha de Inglaterra consentisse em pagar as dividas de D. Antonio, prevenindo assim as difficuldades, em que elle se acharia em breve. An. 1587 Set.° 16

As dividas montavam a treze mil libras sterlinas (287).

Carta de Diogo Botelho ao Conde de Leicester, participando-lhe que por incommodo de saude não podia ir vel-o na conformidade das ordens de seu Amo, D. Antonio, Prior do Crato. E' datada de Dordrecht (288). An. 1587 Set.° 30

---

(285) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B 1, f. 269.

(286) *Ibid.* Galba E-VIII, f. 286.

(287) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 54-D, 74.

(288) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba E-VII, f. 286.

An. 1587 Nov.° 18 Carta datada de París, e dirigida a Sir Francis Walsingham, avisando-o o correspondente do que tinha visto em Hespanha nos portos da Biscaya, e de Lisboa. O agente accrescenta que perfeitamente conhecia o estado das forças de ElRei de Hespanha (289).

An. 1587 Dez. 9 Objecções apresentadas pelos Commissarios Inglezes nos Paizes Baixos a favor das propostas de D. Antonio.

Os Commissarios provavam neste papel, que os Tratados existentes entre a Inglaterra e a Hespanha não podiam allegar-se contra D. Antonio porque não tinham valor algum em relação a este ponto, pois se referiam sómente aos dominios Hespanhoes, entre os quaes se não comprehendia Portugal na época em que foram celebrados.

Que D. Antonio não podia ser considerado rebelde, porque era Competidor e Pretendente; concluindo que a questão de seus direitos não cabia a nenhum Principe julgal-a.

Finalmente, sustentavam, que sería injusto que em quanto D. Antonio residisse nos *Paizes-Baixos* as suas despezas pesassem unicamente sobre o Duque de Parma (290).

---

(289) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, n.° 295, doc. 78.

(290) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana* Vespasiano, C.-VII, f. 412.

Carta escripta por Filippe II á Rainha Isabel de Inglaterra exigindo a extradição de D. Antonio, Prior do Crato (291). An. 1587 Dez. (?)

Informação, traduzida do Francez em Inglez, ácerca do exercito mandado organisar em Lisboa por ElRei de Hespanha, de que era General o Duque de Medina Sidonia (292). An. 1588 (?)

Papel, em que se trata de provar que a Armada Naval, que se preparava em Hespanha, não era destinada para a Turquia, Berberia, França ou *Portugal* (293). An. 1588

Verdadeira informação ácerca da Armada, que ElRei D. Filippe II mandou reunir em Lisboa no anno de 1588 contra a Esquadra Ingleza. Impressa em París, 1588, in 8.° (294). An. 1588

Viagem a Portugal de João Estevão Gent. E' a certos respeitos uma noticia rica de informações curiosas ácerca do estado do paiz naquella época, apesar de não ser isempta das leviandades e inexa-

---

(291) Archivos de Simancas - A - 55, 76, 77, e 78.

(292) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, n.° 295, doc. 79.

(293) *Ibid.* n.° 168, doc. 113.

(294) Bibliotheca R. de París impressos, 4.° Z, F 2284 Z, F ib. 8.

ctidões de que raras vezes se absolvem os estrangeiros, tratando das nossas coisas (295).

An. 1588 Jan.° 7 Carta anonyma, escripta de Madrid, e composta em Italiano provavelmente por algum Estrangeiro, agente secreto da Inglaterra, e dirigida a algum dos Ministros Inglezes, referindo, que se dizia, que o Governador de *Ceuta* tratava de entregar a Praça ao Xarife em virtude de um Tratado feito pela Rainha de Inglaterra com D. Antonio, e que isto lhe parecia negocio de desagradaveis consequencias (296).

An. 1588 Fev.° (?) Carta de D. Antonio a Lord Burleigh sobre o desgraçado estado em que se achavam os seus negocios, e sobre os meios que ainda via de os restaurar (297).

An. 1588 Fev.° Nota de Sir John Harrey sobre as condições ajustadas para o pagamento das despezas feitas com os preparativos da expedição contra Portugal.

Principia pela carta de D. Antonio, Rei de Portugal, na qual se obrigava a reembolsar os gas-

---

(295) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana* n.° 167.

(296) State Papers Office, Maço 23 dos Papeis de Hespanha.

(297) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 55, doc. 39 (original).

tos da empreza. Diz depois que *Sua Magestade*, ElRei de Portugal passára uma ordem para serem entregues dez mil libras sterlinas aos negociantes Inglezes, em Marrocos, querendo ver se sobre a sua assignatura poderia obter algum credito para acudir ao fornecimento das armas dos Portuguezes, que seriam cincoenta mil. Que o resto das despezas da expedição Sua Magestade assegurava, que o pagaria apenas desembarcasse, do producto do vinho, azeite, sal e outros generos e mercadorias, que por força, por contribuição, ou por outra qualquer fórma procuraria fóra de Portugal.

Em quanto ao pagamento dos soldados, Sua Magestade promettia applicar o dinheiro que vier da Berberia para elle, assim como quaesquer sommas que podesse levantar em Portugal. Accrescenta que todos os soldados e Officiaes dentro de dez dias, depois do desembarque no Reino, seriam passados em revista para se apurar o numero delles, e receberia cada um tres mezes de soldo.

O termo do serviço começaria desde o dia do embarque em Londres; e findos os primeiros tres mezes, Sua Magestade mandaria pagar mensalmente aos soldados, sempre com um mez adiantado, durante todo o tempo que servissem (298).

---

(298) State Papers Office, Maço 27 dos Papeis de Hespanha.

Este papel é em Inglez.

An. 1588 Fev.° Papel, que parece ser uma resposta de D. Antonio aos artigos do Contracto antecedente, estipulando as condições do pagamento das tropas Inglezas, que haviam de servir em Portugal (299).

An. 1588 Fev. 12 Resumo dos principaes capitulos das Instrucções dadas aos Commissarios Inglezes, nomeados para tratarem da paz com a Hespanha, elaboradas em quinze artigos.

No Artigo XII encontra-se o seguinte:

«No caso, que Sua Magestade a Rainha não consinta em Inglaterra a D. Antonio, nem a pessoa alguma de sua comitiva, responderiam como cousa sua, que em todos os antigos Tratados da Coroa de Inglaterra com o Imperador Carlos V, com o Rei de Castella, e outros Principes, nunca se admittiu clausula, que prohibisse o receber a Grã-Bretanha nos dominios os Portuguezes, qualquer que fosse a sua qualidade; e por isso que não tinham poderes para tratar de similhante incidente, ou de outros que não se referirem á renovação dos antigos Tratados (300).

---

(299) State Papers Office, Maço 27 dos Papeis de Hespanha.

Este papel é em Francez.

(300) *Ibid.* Maço 23 dos Papeis de Hespanha com este titulo:

« *Abstract of the principal points of the Instructivus gi-*

Carta escripta de Madrid a Sir F. Walsingham, com um nome supposto, em que se participa ao Ministro Inglez, que o auctor della estivera em Lisboa com o proposito de ver a *invencivel Armada*. An. 1588 Abril 30

Continúa dando uma relação circumstanciada de tudo, e accrescentando que o Cardeal de Austria benzêra na Cathedral de Lisboa o Estandarte Real que se havia de arvorar no navio do Duque de Medina Sidonia, ceremonia que foi saudada por uma grande salva de artilheria (301).

Relação, impressa em Lisboa, do exercito Hespanhol, navios, munições, soldados, e marinheiros da Armada, a qual fôra apresentada a ElRei D. Filippe II (302). An. 1588 Maio 9

Carta original de John Wroth a Sir F. Walsingham, datada de Veneza, ácerca dos rumores, que se divulgaram na Italia, correndo que Sua Magestade Britanica queria restabelecer D. Antonio no Throno de Portugal com os auxilios do Sultão de Constantinopla e do Rei de Fez (303). An. 1588 Maio 12

---

ven to the commissioners apponiter to treat upon a peexce With Spain. »

(301) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, Mss. n.° 295, doc. 84.

(302) *Ibid.* Ms. n.° 295, doc. 80.

(303) *Ibid.* Liv. citado, doc. 77.

An. 1588 Julho 15 Carta de Henry Roberts, Agente de Inglaterra em Marrocos, dirigida ao Conde de Leicester.

O Agente participa á Rainha Isabel a noticia da chegada a *Marrocos* de um Agente de D. Antonio, Prior do Crato, enviado pelo Principe proscripto para tratar com o Rei de *Fez*, e relata o que occorreu em diversas conferencias, que ambos tiveram tanto com o Rei, como com o seu Ministro (304).

An. 1588 Julho 15 Carta de Sir Francis Walsingham ácerca de trinta e nove caixas de assucar vindas do Brasil, e pertencentes a um certo Vega, as quaes tinham sido aprezadas (305).

An. 1588 Agosto 8 Carta da Rainha Isabel de Inglaterra ao Rei de Marrocos, pedindo-lhe soccorros em favor de D. Antonio, Prior do Crato (306).

Set.° 10 (20) Carta em Hespanhol da Rainha Isabel de Inglaterra, datada do Palacio de S. James, ácerca de D. Antonio, escripta ao Imperador de Marrocos.

---

(304) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, Cod. n.° 296, f. 207.

(305) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 157, f. 64 a 66.

(306) Biefve et Sommaire, Histoire de D. Antoine, p. 74 et 77.

Neste documento exprime a Rainha ao Rei Mouro a satisfação que lhe causára o saber pelas cartas, que recebêra delle, que se tinha resolvido a soccorrer a *ElRei D. Antonio* ajudando-o a recuperar o seu Reino, e conclue, exhortando-o a preserverar nesta decisão (307).

Carta de D. Antonio a Lord Burleigh datada de Londres, promettendo entre varias cousas, no caso de recuperar o throno de Portugal, que nunca ajustará paz com a Hespanha sem consentimento da Rainha de Inglaterra, e obrigando-se a auxiliar as suas armas sempre que declarar a guerra aos Castelhanos. An. 1588 Out.° 23

Alem disto concede muitos privilegios aos subditos Britanicos, especialmente em assumptos commerciaes. Para dar maior força ás clausulas da sua carta mandou-lhe pôr o sello das Armas Reaes de Portugal (308).

Este documento deu lugar em parte á expedição do anno seguinte sob o commando de Sir Francis Drake, e de Sir John Norris (309).

---

(307) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, Cod. n.° 296, f. 203.

(308) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 57. — Doc. 36. — fol. 77.

(309) A carta do Prior do Crato acha-se traduzida em Inglez e publicada nos *Annals of the Reformation et establishanent of Religion* etc. por John Strype, Tom. III, Part. II, p. 43 (Liv. II, Cap. XVI) da edição de Oxford de 1824.

An. 1588 Nov.º 26 Carta original de D. Antonio a Sir Francis Walsingham pedindo-lhe, que se mande soltar da prisão a Raper Parker (310).

An. 1589 Jan.º 22 Papel contendo as noticias dadas por um Escocez, que acabava de chegar de Lisboa (311).

An. 1589 Fev.º 3 Minuta das Instrucções do Governo Britanico para o seu Ministro em Hespanha. Prescrevia-se-lhe nellas o que deveria responder ao Governo Castelhano, no caso de vir a suscitar-se, em um Artigo especial, a questão de Sua Magestade a Rainha de Inglaterra não dever ajudar a D. Antonio (312).

An. 1589 Março (?) Outro calculo do que sería necessario para equipar o exercito Inglez que ía para Portugal (313).

An. 1589 Março 14 Instrucções de Lord Burleigh dadas a Mr. Ashley, que devia acompanhar a expedição de Norris e de Drake contra Portugal (314).

---

(310) State Papers Office (Portugal) Maço 1-A, 95.

(311) State Papers Office, Maço 2 de Portug., n.º 96.

(312) State Papers Office. Maço 27 dos Papeis de Hespanha.

(313) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.º 60, doc. 2, f. 5.

(314) *Ibid.* n.º 103. doc. 39.

Carta de D. Antonio, ao que parece escripta de Inglaterra para o Lord Thesoureiro, agradecendo-lhe os seus bons officios (315). An. 1589 Abril 1

Tendo neste dia partido de Lisboa para a India com cinco Náos Bernardino Ribeiro Pacheco, na volta a Náo do Capitão Mór peleijou sete dias com cinco navios inglezes, e entrou a salvamento (316). An. 1589 Abril 4

Relação de uma viagem feita a Portugal e Hespanha. Aponta noticias de algum interesse para a historia dos costumes do paiz nos fins do seculo XVI (317). An. 1589 Abril 18

Carta original de D. Antonio a Lord Burleigh sobre o estado dos seus negocios. É escripta e datada da Corunha (318). An. 1589 Maio 7

---

(315) State Papers Office, Maço 27 dos Papeis de Hespanha.

E' escripta em Francez, e original, e assignada *Rey*.

(316) Biblioth. Imp. de París, Cod. n.° 10:023, *Journal des Voyages des Portugais etc.*

(317) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 60, doc. 9, f. 19.

(318) *Ibid.* n.° 60, f. 157.

Chega a Lisboa a Armada de Inglaterra contra Portugal (319).

An. 1589 Junho (?) Carta de Sir Roger Williams ao Thesoureiro Mór de Inglaterra, e ao Secretario Walsingham, depois do seu regresso da expedição contra Portugal (320).

An. 1589 Junho 2 Relação do estado do exercito Inglez, e da ordem com que marchou desde o seu desembarque em Peniche até Lisboa (321).

An. 1589 Jun.° 9 Carta em Italiano de Marco Antonio Milea a Sir Horatio Palavizzino em Londres, na qual trata da expedição de Drake contra Portugal, e do assalto de Peniche. É datada do *Escurial* (322).

An. 1589 Jun.° 12 Carta original de Sir Francis Drake a Lord Burleigh, datada de Cascaes a bordo do navio *Revenge*, que ía por Capitania da expedição, dizendo, que o mau tempo causára toda a demora na Corunha, aonde fôra para destruir alguns navios Hespanhoes, e que a sua opinião era que logo acudisse a combater Lisboa, não seria duvidoso o re-

---

(319) Resumo da Historia de Portugal por uma Sociedade, traduzido por Moraes, Lisboa 1828, T. III, p. 31.

(320) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, n.° 6845 f. 100.

(321) State Papers Office, (Portugal) Maço 1, A. 97

(322) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-VI, f. 218.

sultado apoderando-se da Capital, e por conseguinte do paiz todo (323).

Carta em Inglez dando noticia do que havia obrado em Portugal a Esquadra commandada por Sir Francis Drake, no mez de Maio (324). An. 1589 Junho 15

Carta de D. Antonio a Lord Burleigh, na qual lamenta o deploravel estado dos seus negocios por causa do mau exito da expedição, e conclue por implorar novos auxilios. E' datada de *Cascaes* (325). An. 1589 Junho 16

Carta anonyma dirigida de Portsmouth á Rainha de Inglaterra, dando-lhe noticias da expedição contra Portugal, e da tomada de Peniche. Estas An. 1589 Junho 25

---

(323) Museu Britanico, *Bibliotheca Lansdowniana* n.° 61, doc. 43, f. 123.

Esta carta foi publicada nos *Annals of the Reformation et Establisment of Religion etc.* por John Strype, Tom. IV, p. 11 da edição de Oxford de 1824. (Nota do Sr. Figaniére).

Não ha duvida que a diversão tentada pelos Inglezes contra a Corunha causou o mau exito da expedição, porque deu tempo aos Hespanhoes para se prepararem para a defeza.

(324) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, Cod. n.° 1582. — Este documento tem duas paginas.

(325) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 60, doc. 64, f. 163.

Acha-se igualmente no State Papers Office, Maço 27 dos Papeis de Hespanha, em original, e escripta em Francez.

informações tinham sido communicadas por pessoa recem-chegada (326).

An. 1589 Julho? Minuta, toda do punho de Lord Burleigh, de uma proclamação, em que prohibe a entrada na Côrte ás pessoas, que tivessem estado a bordo dos navios da esquadra, que fôra a Portugal, por causa da molestia que se desinvolvêra entre a equipagem, e de que muitos tinham fallecido (327).

An. 1589 Julho Capitulos de um Tratado entre o Sr. D. Antonio, Rei de Portugal, e a Rainha de Inglaterra (328).

An. 1589 Julho 10 Declaração das razões, por que os navios Inglezes capturaram algumas embarcações Suecas, que se occupavam em transportar trigo e petrechos de guerra, na sua viagem da Noruega para Lisboa. O motivo allegado para o aprezamento foi serem destinados os armamentos para o uso do Rei de Hespanha (329).

An. 1589 Julho 12 Carta original de D. Antonio para a Rainha de

---

(326) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 61, doc. 45, f. 125.

(327) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 59. Doc. 40.

(328) Cod. Mss., Cartas de varios Reis.

(329) Museu Britanico, Mss. Cotton. Nero — B — III — fol. 366.

Inglaterra, agradecendo-lhe os favores que lhe tinha feito, e mostrando a viva esperança que tinha de que lh'os continuasse.

Diz que não incommodaria a S. Magestade dando-lhe conta da viagem, e do successo della, porque estava certo, de que por outras vias o saberia; mas que em todo o caso sempre sería bom reservar um ouvido para escutar a outra parte; que não dizia isto sem motivo.

Conclue pedindo a S. Magestade, por mercê, que agradecesse aos Generaes o bem que se portaram, como aos Coroneis e cavalleiros o valor que tinham provado (330).

Carta de D. Antonio, datada de *Tours* (?), para Sir Francis Walsingham, Secretario de Estado da Rainha Isabel, dizendo-lhe, que o não informava da viagem, e successo da expedição, porque de tudo teria cabal conhecimento por varias vias. Que unicamente accrescentava, que tudo o que acontecêra era o merecido castigo de seus peccados. An. 1589 Julho 12

Ajunta, que esperava de S. Magestade, a Rainha, e delle a continuação dos mesmos auxilios, e que não perdia a idéa e o proposito de pôr os

---

(330) State Papers Office, Maço 27 dos Papeis de Hespanha.

Esta carta é escripta em Portuguez.

pés em Portugal, e de dar por tal fórma em Castella, que nenhum caso, nem força humana o fariam recuar (331).

An. 1589 Julho 21 Apontamentos que manda David (*), partindo neste dia de Plymouth, a D. Bernardino de Mendonça, Embaixador d'ElRei de Hespanha em París, ácerca do que occorrêra em Inglaterra. Diz o agente secreto, que a 29 de Junho partíra daquelle porto uma frota composta de uma náo da Rainha, de setecentas toneladas, de onze navios de sessenta toneladas, de uma caravella, e de chalupas, em direitura a São Domingos, segundo ahi lhe descobríra o piloto, que era Portuguez. Que em tempo opportuno avisára disto, mas que ignorava se as cartas tinham chegado a seu destino no meio do alvoroço, em que tudo andava na França.

Diz mais, que tambem, a seu tempo, avisára, de que se estava preparando naquelle porto outra armada de sete náos, a qual havia de fazer-se á véla para as partes do sul, e que não esperava senão pelo vento para levantar ancoras. Que participára igualmente como aos quatro ou cinco de Julho ali tinha chegado o irmão de Ruberte com duas

---

(331) State Papers Office, Maço 27 dos Papeis de Hespanha.

Esta carta é original, e escripta em Prtugnez, e assignado *Rey*.

(*) A' margem vem o verdadeiro nome deste espião, que se chamava Manuel d'Andrade, e era Portuguez.

ou tres náos, que traziam novas de ficar desbaratada a armada, e que a 10 de Junho aportára D. Antonio com o Drake, e tres dias depois as náos que faltavam, e que todos os vasos, que entraram, que seriam obra de cem, não traziam mais do que mil homens entre marinheires e soldados.

Accrescenta, que faltavam ainda umas trinta vélas, as quaes, segundo se dizia, tinham ido na volta das Ilhas, por ser esta a derrota que a esquadra seguia, quando abalára de Cascaes. Que até a sua partida ainda não eram chegadas, mas que de todas só se perderam as duas, que o Adiantado de Castella queimára perto de Lisboa.

Observa, que tambem avisára, que se tinha por coisa certa, e que até Diogo Botelho lh'o havia dito, que se perderam nesta armada entre marinheiros e soldados perto de oito mil homens, e neste numero entravam mais de novecentos soldados, capitães, e officiaes, dos melhores que tinha a Inglaterra.

Que tambem communicára, que D. Antonio e todos os seus tinham chegado a Plymouth muito miseraveis, e que os Portuguezes eram muito mais mal vistos dos Inglezes, do que os Castelhanos. Que não tinham em conta alguma a D. Antonio, e cobriam de mil injurias os seus partidarios até na presença do Prior, sem serem por isso castigados.

Ajunta, que da mesma maneira dera aviso, de que o Conde d'Essex, apenas chegára, mandára seu irmão á Rainha pedindo-lhe perdão de ter sai-

do sem sua licença, e que desembarcando o Conde depois da chegada de D. Antonio nem lhe escrevêra, nem o visitára. Que vieram com D. Antonio obra de trinta pessoas, cujos nomes ignorava por sairem da náo em que aportaram Cypriano de Figueiredo, D. Antonio, e o frade de S. Francisco, filho do Conde de Linhares, assim como a mulher de Estevão Ferreira da Gama, que estava em Lião de França.

Accrescenta, que tinham ficado em Peniche, em terra, Antonio de Brito Pimentel, frei Luiz Soares, frei Diogo Carlos, frei Pedro Serrão, dous filhos de Manuel Lopes, um filho de Balthasar Corrêa, Diogo Rodrigues e seu filho, Adrião Ferreira, Manuel da Costa, sobrinho de frei Diogo Carlos, dous mancebos das Ilhas, e Francisco Antonio, que fôra feitor em Londres, o qual ficava prêso no castello de Peniche, frei Estevão Teixeira, frei Domingos de S. Domingos, Diogo Vaz, e Rodrigo dos Santos, Pilotos. Que todos estes até á data da sua carta não eram ainda chegados, e por conseguinte que haviam de estar escondidos nos montes de Portugal, e que por isso convinha vigial-os de perto,

Diz mais, que sería opportuno avisar a ElRei Catholico, de que D. Antonio enviára de Cascaes a Berberia um Inglez, que trazia comsigo da Gran-Bretanha por Secretario, e que já exercêra o mesmo officio em casa de Walsingham, indo na companhia delle tambem o Mouro, que viera de Berberia, como Embaixador do Xarife, o qual ia pa-

ra dar conta das perdas, e atalhar que se mandasse alguma cousa á ribeira de Portugal, assim como para pedir que o dinheiro do emprestimo promettido o désse o Rei de Fez sobre o filho de D. Antonio, remettendo-o para Inglaterra. O agente David accrescenta, que pelo que soubera de Duarte Pereira, que fôra á Berberia para o trazer, e pelo que ouvíra aos mais, que o acompanharam, entendia que o Mouro nenhum soccorro daria a D. Antonio. Que ao tempo da sua partida o Prior do Crato ficava aposentado em uma aldêa ao pé de Plymouth em grande pobreza, e que se dizia que havia de partir para uma cidade chamada Excester (332).

Carta original de Sir Rogers Wiliams a Lord Burleigh sobre a expedição contra Portugal. Sir Rogers acabava de chegar a Portugal (333). An. 1589 Julho 24

Carta de D. Antonio, datada de *Toplau*, para Sir Francis Walsingham, dizendo que tinha recebido a carta, que lhe enviára, e agradecendo-lh'a (334). An. 1589 Julho 28

---

(332) Mss. da Bibliotheca R. de Paris (fonds Colbert) Cod. 33.

(333) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 61 — Doc. 51 fol. 136.

(334) State Papers Office, Maço 27 dos Papeis de Hespanha.

Esta carta é original, e escripta em Italiano.

An. 1589 Agosto — Minuta das Instrucções de uma commissão nomeada para tomar as contas da expedição contra Portugal (335).

An. 1589 Agosto — Regulamentos para os navios Inglezes da Companhia de Commercio de Portugal e de Hespanha. Entre outras clausulas ha uma, que estabelece que só quarenta navios poderião seguir este trato, e que delles só dez excederiam de quarenta toneladas de lote (336).

An. 1589 Set.° 3 — Calculo das forças, que a Inglaterra deveria mandar para Portugal (337). Em outro papel do mesmo mez encontra-se uma lista das tropas empregadas na expedição contra Portugal, que voltaram para Inglaterra, com os nomes dos Capitães (338).

An. 1589 Set.° 23 — Resposta em Francez dos Estados Geraes dos Paizes-Baixos á proposta do Conselho Privado de Inglaterra, relativa ao commercio com Portugal e Hespanha (339).

---

(335) State Papers Office, (Portugal) Maço 1, n.° 100.

(336) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana* Galba—D—V fol. 99.

(337) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 60. Doc. 1. fol. 2. Tem cinco paginas.

(338) *Ibid — Bibliotheca Cottoniana*, Galba — D — V. fol. 131.

(339) Museu Britanico, Mss. addicionaes, n.° 14381.

Carta do Conde de Portalegre a Filippe II, Rei de Castella, queixando-se da informaço secreta, que se tinha tirado contra elle, ácerca do seu procedimento, em tudo o que teve a seu cargo, quando a armada Ingleza de doze mil homens, com que veio da Corunha D. Antonio, Prior do Crato, appareceu para investir Lisboa. An. 1589 Outubro

Para se justificar, expõe circumstanciadamente todas as providencias militares e de policia, que tinha tomado, e passa depois a dizer, que, desembarcados os Inglezes em Peniche, os mandára reconhecer dentro do seu campo em *Torres Vedras*, e mais particularmente em Loures; e que sendo Coimbra a cidade de Portugal, de que mais se desconfiava, fôra a que se comportára com maior socego. Conclue, que os homens de juizo não temiam os Inglezes, que estavam cançados e embarcados, mas sim o descontentamento do povo (340).

Nota sobre o dinheiro e generos aprezados na expedição contra Portugal, a que ainda se não havia dado destino (341). An. 1589 Dez.° 23

---

(340) Collecção de Cartas manuscriptas do Conde de Portalegre, D. João da Silva, Carta n.° 11. Este documento é de grande interesse historico para esclarecer os acontecimentos desta época.

(341) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 115. Doc. 77.

An. 1589 Fim do anno (?) Memorial de Antonio de Vigo, agente de D. Antonio em nome deste Principe, dirigido ao Secretario de Estado de Inglaterra, pedindo que supplique á Rainha de Inglaterra, da parte de ElRei seu Amo, que o queira ajudar com o que lhe parecer melhor, respeitando o seu estado, notando o ter-lhe dito a Rainha, que já dera as necessarias ordens, coisa de que, até então, ElRei seu Senhor não tinha a menor noticia.

Pedia, alem disto, que fizesse saber a Sua Magestade Britanica, em nome de ElRei D. Antonio, que o navio carregado de assucar, que fôra aprezado, pertencia a S. Magestade (D. Antonio), e que lhe devia ser entregue, segundo a Rainha promettêra. Conclue dizendo, que esperava que sobre estes negocios se lhe désse prompta resposta (342).

An. 1590 Relação dos navios aprezados e conduzidos a Bristol, com uma declaração do dinheiro necessario para se poderem transportar para Hespanha

---

(342) State Papers Office, Maço 27 dos Papeis de Hespanha.

Este documento é em Italiano. Não tem data, mas está collocado no Maço do anno de 1589. Tem em Inglez o seguinte titulo:

« *Antonio de Vigo his request in the nome of D. Antonio.* »

alguns Portuguezes, Hespanhoes, e varios negros, que vinham a bordo (343).

Carta de D. Antonio a Lord Burleigh recommendando-lhe um certo João Raal (?) de Cherbourg (344). An. 1590 (?)

Minuta de uma Carta da Rainha Isabel de Inglaterra ao Sultão de Constantinopla, exhortando-o para que exigisse do Rei de Marrocos o cumprimento da sua promessa, dando um subsidio a D. Antonio, expulso do Throno de Portugal por Filippe II (345). An. 1590 (?)

Papel escripto em Inglez, no qual Diogo Lopes de Castro, negociante, em seu nome e de outros Capitalistas Portuguezes, residentes em Amsterdam, exigia a restituição de parte da carga de seis navios tomados por Sir Robert Mansfield (346). An. 1590 (?)

Carta de D. Antonio ao Lord Thesoureiro agradecendo-lhe a benevolencia com que lhes tinha enviado um Portuguez (347). An. 1590

---

(343) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 115, doc. 82.

(344) *Ibid.* n.° 63, doc. 56, f. 143.

(345) Museu Britonico, *Mss. da Cottoniana*, Nero B.-VIII (Esta minuta é escripta pela mão do Secretario Cecil.

(346) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 144, doc. 112, f. 78.

(347) *Ibid.* n.° 63-54.

An. 1590 Carta de D. Antonio a Lord Burleigh sobre certo Portuguez, que não nomeia, e que o Lord lhe enviára. E' original, e escripta em Italiano (348).

An. 1590 Carta de Antonio da Silva, intitulando-se Fidalgo da Casa de ElRei D. Antonio, a Lord Burleigh.

Refere-se nella a uma viagem que no mez de Maio do mesmo anno, em que escrevia, fizera a França, aonde tinha encontrado Manuel de Andrade, (*) e relata o que ambos trataram.

Pede a restituição de um passaporte e de varios livros, que lhe pertenciam, e que foram remettidos a Lord Burleigh pelo Governador de Dieppe, quando Manuel de Andrade fôra preso, e expõe o estado de pobreza, em que se achava, implorando a compaixão do Lord Thesoureiro, ao qual pede uma esmola (349).

An. 1590 (?) Carta de Muley Hamet Xarife, Rei de Marrocos, á Rainha Isabel, escusando-se de não ter respondido mais cedo ao despacho ácerca de D. Anto-

---

(348) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 63, doc. 54, f. 140.

(*) Vide sobre este individuo o Tom. III desta nossa obra, p. 517.

(349) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 97, doc. 26, f. 193.

nio (350), em que a Rainha pedia, que visto não querer abonar a somma promettida ao Pretendente Portuguez, deixasse partir seu filho D. Christovão.

O Xarife declara-se disposto a acceder, com tanto que a Rainha proporcione tambem algum auxilio, para juntar ao que elle havia de mandar.

Accrescenta que ía conferenciar com seu filho, e que logo depois mandaria uma embaixada a Sua Magestade, rogando-lhe que o informasse por via delle se estava resolvida a dar o soccorro (351).

Relação dos Conselhos e Tribunaes, que existiam em Hespanha, em Portugal, e nas Indias (352). An. 1590 (?)

Memoria, em que D. Antonio pede á Rainha de Inglaterra, que lhe conceda um penny de cada libra sterlina, que arrecadasse do imposto lançado sobre todos os seus subditos (353). An. 1590 Maio 19

Carta original escripta em Francez por D. Christovão, filho de D. Antonio, datada de Marrocos e An. 1590 Maio 25

---

(350) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero — B VIII, f. 60.

(351) *Ibid.*

(352) Museu Britanico, *Mss. Cottoniana*, Vesp. CXIX.

(353) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.º 63, doc. 47, f. 125.

dirigida a Lord Burleigh, requerendo a sua intervenção para alcançar a liberdade (354).

An. 1590 Maio 25 Ordens de Isabel, Rainha de Inglaterra, passadas para servirem de regimento ás náos, que passavam a Portugal, levando por Almirantes a João Norris, e Francisco Drake (355).

An. 1590 Junho 24 Carta da Rainha Isabel, dirigida ao Sultão Amurat III pedindo-lhe, que empregue a sua auctoridade sobre o Rei de Marrocos para o obrigar a cumprir a promessa, que empenhára, de auxiliar a D. Antonto, com tropas, ou com dinheiro.

Diz-lhe mais, que tendo o Principe proscripto enviado seu filho D. Christovão para servir de garante da sua palavra até ao embolso das despezas, que se fizessem com tal soccorro, o mouro o retinha, recusando-lhe a liberdade (356).

An. 1590 Junho (?) Minuta, escripta por Lord Burleigh, de uma carta da Rainha Isabel ao Rei de Fez e Marrocos,

---

(354) D. Christovão fôra mandado ao Imperador de Marrocos para servir de garantia ao pagamento dos soccorros em dinheiro, que o Rei Mouro promettêra, mas nunca se verificou.

Este documento acha-se no Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 63, doc. 50, f. 132.

(355) Rymer, Foedera etc., Tom. XVI, p. 73 — Latim.

(356) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero — B — VIII, f. 48

estranhando o seu desleal procedimento com D. Antonio.

Allude á missão do Capitão Prinne, á retenção de D. Christovão, e ao despacho, que Sua Magestade anteriormente lhe dirigíra, de que não tivera resposta (357).

Minuta, com emendas de Lord Burleigh, de outra carta da Rainha de Inglaterra ao Rei de Marrocos sobre o assumpto da antecedente, relativa aos negocios de D. Antonio (358). An. 1590 Julho 26

Carta da Rainha Isabel ao Sultão, empenhando-se em favor de D. Antonio (359). An. 1590 Agost. 18

Carta da Rainha Isabel a Mr. Barton, seu agente em Constantinopla, recommendando-lhe os negocios de D. Antonio (360). An. 1590 Agost. 24

Memoria em Francez, na qual se pretende provar as vantagens que resultariam á Inglaterra de prestar valioso auxilio á causa dos Paizes Baixos e de Portugal, soccorrendo D. Antonio (361). An. 1589 antes de Set.º (?)

---

(357) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.º 94, doc. 40, f. 97.

(358) *Ibid.* n.º 94, doc. 41, f. 69.

(359) Museu Britanico, *Mss Cotton.*, Nero B-VIII.

(360) *Ibid.*

(361) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Mss. Galba D-V, f. 331.

An. 1590 Set.° 3 Carta da Rainha Isabel a Mr. Barton, seu Ministro em Constantinopla, dizendo-lhe que poucos dias havia que escrevêra ao Sultão sobre as cousas de D. Antonio, e que o Principe Portuguez ía mandar agora um agente seu chamado Francisco Caldeira de Brito, portador da presente carta, para tratar dos seus negocios junto do Sultão. A Rainha ordena a Barton, que apoie e sustente em tudo o que fôr possivel o agente de D. Antonio (362).

An. 1590 Out.° 19 Carta da Rainha Isabel ao Rei de Marrocos Muley Hamed, exigindo a execução das promessas, que tinha empenhado a favor de D. Antonio, Prior do Crato, e sobre tudo instando pela liberdade de D. Christovão de Portugal (363).

An. 1590 Out.° fim Carta de Henrique IV a Mr. de Beauvois, seu Embaixador em Inglaterra.

« Ordeno-vos, que agradeçais ao Rei de Portugal da minha parte os sentimentos de affeição, que manifesta a meu respeito, e que lhe digais, que se Deus me conceder ventura em meus negocios,

---

(362) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-VIII, f. 54.

(363) Brief et Sommaire, Histoire de D. Antoine, p. 97-102.

que não hei-de nunca esquecer os seus, que prezo muito.» (364).

Carta de Henrique IV, Rei de França, dirigida á Rainha Isabel de Inglaterra, em favor de D. Antonio, intitulado Rei de Portugal. An. 1590 Out.° (?)

O principio desta correspondencia é notavel. Eis os termos em que está concebido:

Senhora, uma das glorias do vosso reinado é serdes o abrigo dos afflictos, defendendo de seus inimigos *um Rei injustamente privado da sua Coroa* (*).

Continúa dizendo, que a honra e o bem que a Rainha lhe tinha feito, porque lhe estava agradecido, exigia que elle seguisse o conselho de Sua Magestade sobre a viagem, que desejava fazer a França, viagem que seria melhor deferir até que elle (Rei de França) se achasse em posição mais vantajosa para auxiliar a causa do Prior do Crato; mas que, parecendo-lhe D. Antonio determinado, apesar destas considerações a refugiar-se em França, muito estimaria que a resolução do

---

(364) Archivos de la Caronne, Salle 5 (anciennes Archives) Mss. 30, f. 36 — Biblioth. Imp., Mss. 8:682, f. 147 v. (Fonds Béthune. Imprimé na obra *The Lifes of Thomas Egerton, Lord Chanceller of Englan*, p, 364, passim *Recueil de Lettres Missives d'Henri IV*, Tom. III, p. 283.

(*) *Un Roy injustement spolié de la Coronne*, são as proprias expressões de Henrique IV.

Principe coincidisse com os desejos de Sua Magestade, embora da vinda do Pretendente nenhum proveito podesse resultar, por emquanto, para a causa de Portugal.

Que logo que Deus melhorasse a posição delle, (Henrique IV) tomaria como grande honra contribuir para a boa obra, que a Rainha de Inglaterra tentára emprehender a favor de D. Antonio (365).

An. 1590 Dez.° 9 — Ruy Gomes, Capitão Mor, tendo partido neste dia para a India, o seu navio que era commandado por Diogo Pereira *foi apresado pelos Inglezes* (366).

An. 1591 — Carta de D. Antonio a Lord Burleigh, pedindo, que se dignasse ouvir o que lhe devia expor o Enviado, que tinha mandado á Côrte Ingleza (367).

An. 1591 Jan.° 2 — Noticias communicadas ao Governo Inglez por John Doune, que fôra a Hespanha talvez em missão secreta. Na sua correspondencia apresenta igualmente algumas informações ácerca de Portugál (368).

---

(365) Archivos da Coroa de França, Salla 5 (anciennes Archives) Mss. 30, f. 123 v. Impressa na obra *The Life of Thomas Egerton, Lord Chanceller of England*, p. 416. Cf. Lettres Missives de Henri IV, Tom. III, p. 320.

(366) Biblioth. Imp. de París, Cod. n.° 10:023 — *Journal des Voyages de Portugais.*

(367) *Bibliotheca Landsdowniana*, Mss. n.° 67-110 no Museu Britauico.

(368) State Papers Office, Maço 2 de Portugal, n.° 102.

Carta original de William Harvey, Thesoireiro Mor de Inglaterra, datada de Portugal, e encerrando noticias de algum interesse ácerca do paiz (369). An. 1591 Abril 22

Carta original de D. Antonio a Lord Burleigh ácerca de certo Mensageiro, que o Ministro Inglez lhe havia mandado (370). An. 1591 Maio

Plano de Richard Brown para tomar Lisboa de subito, por meio de um assalto repentino (371). An. 1591 Junho 8

Relação nominal de alguns Hespanhoes e Portuguezes, aprisionados pelo Almirante Inglez Lord Howard (*), e mandados para Inglaterra (372). An. 1591 Dez.° 14

Relação e contas das sommas despendidas na expedição Ingleza contra Portugal, armada para soccorrer a D. Antonio. An. 1592 Abril 28

Os gastos montaram á quantia, consideravel para a epocha, de 53:909 libras sterlinas (373).

---

(369) State Papers Office, (Portugal) Maço 2, n.° 103.

(370) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 67, doc. 110, f. 248.

(371) *Ibid.* n.° 67, doc. 42, f. 104.

(*) Este Official commandou uma Esquadra encarregada de perseguir os Navios Hespanhoes, vindos da India, mas não poude desempenhar a Commissão. (Hume, Hist. of England). Reinado de Isabel, anno de 1591.

(272) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 67, doc. 69, f. 116.

(373) *Ibid.* n.° 69, doc. 86, f. 198.

An. 1592 Julho 5 (aliás 15) Conselho e voto de Sir Julius Caesar sobre certa demanda entre D. Antonio, Prior do Crato, e Antonio Dassell (374).

An. 1592 Julho 26 Carta do *Mayor* de Bristol a Lord Burleigh, remettendo-lhe oito cartas apprehendidas por dois marinheiros em um bote, que appareceu desgarrado na Costa de Portugal.

Referem-se ao Estabelecimento do Collegio Irlandez em Lisboa (375).

An. 1592 Julho 30 Documento do Almirantado Inglez ácerca da demanda, que perante o Tribunal tinha posto D. Antonio, que se intitulava Rei de Portugal, contra Antony Dassel, e Richard Kelley em consequencia do Contracto, que fizera com elles, concedendo-lhes a faculdade de commerciar na *Costa de Guiné* e em *Cabo Verde* sob condição do pagamento de certos direitos.

O Prior do Crato exigia as quantias, que lhe deviam em virtude das clausulas do seu Contracto, pretendendo rescendil-o, e revogar as cartas patentes, passando-as em favor de outros (376).

---

(374) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 145, f. 215.

(375) *Ibid.* n.° 71, doc. 49, f. 105.

(376) *Ibid.* n.° 158, f. 131.

Inquirição feita ácerca de alguns Portuguezes, que se achavam a bordo de um navio Hespanhol de alto bordo, apresado pelos Inglezes (377). An. 1592 Set.° 11

Despacho de Henrique IV, Rei de França, para Mr. de Beauvois seu Embaixador em Inglaterra, em que diz o seguinte: An. 1590 Set.° 30

«Não esqueci as instrucções dadas a Mr. de Breves para elle coadjuvar por todas as maneiras, e favorecer as cousas de D. Antonio, Rei de Portugal, recommendando os seus negocios nos proprios termos, em que Mr. de Sancy me disse, que o Principe desejava mais que o fossem, o que lhe communicareis.» (378).

Carta de D. Antonio, Rei de Portugal a Lord Burleigh, pedindo-lhe que entregue uma sua petição á Rainha, para obter soccorros (379). An. 1592 Set.° 30

Carta original de D. Antonio a Lord Burleigh, desculpando-se de não escrever de seu punho, por estar doente, e rogando-lhe que dê andamento á petição feita á Rainha, a respeito da qual lhe fallaria da sua parte o Capitão Prinne (380). An. 1592 Dez.° 4

---

(377) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 70, doc. 36.

(378) Lettres Missives de Henri IV — Tom. III, p. 847.

(379) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 72-33

(380) *Ibid.* n.° 72, doc. 33, f. 89.

An. 1593 Fev.° 13 Memoria em Inglez sobre as occorrencias de Portugal, escripta por um certo Graye, que acabava de chegar do Reino, contendo um conjuncto de noticias e boatos, a começar na administração de D. João da Silva, Conde de Portalegre (381).

An. 1593 Agosto 6 Providencias tomadas na India para evitar os damnos, que os Inglezes ali faziam (382).

An. 1593 Setembro Carta do Conde de Portalegre a Filippe II, Rei de Castella, sobre os escriptos indecentes, que se publicaram em Beja, e ácerca da prisão de alguns Inglezes.

Participa dizendo, que, para cumprir as ordens, que ElRei lhe tinha dado na sua carta de 29 do passado, mandára prender John Taller, e Walter, não podendo fazer o mesmo ao terceiro, Resguin, por estar ausente na *Ilha Terceira*.

Accrescenta, que estes Inglezes tinham affixado nas portas da Sé de Beja proclamações, excitando os Povos a levantarem-se contra D. Filippe II, e a receberem a D. Antonio por seu verdadeiro e legitimo Rei.

Conclue referindo as providencias militares, que

---

(381) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* — N.° 76 — Doc. 1, fol. 1.

(382) Livro 2.° da Secret. de Goa, f. 282.

adoptára no sentido de prevenir algum levantamento (383).

Nesta data encontra-se uma Procuração em Portuguez, passada por Miguel da Cruz, Tabellião de Lisboa, a favor de Pedro Henriques, Guido Malapart, Robert de La Barre, e Cyprian de Gabry, relativamente ao carregamento do *Pastel*, que se destinava para Londres (384). An. 1594 Out.° 27

Carta da Rainha Isabel de Inglaterra, dirigida a D. Antonio, Prior do Crato, ácerca dos dois filhos deste Principe, D. Manuel e D. Christovão. An. 1594 Nov.° 12

Principia a Rainha dizendo-lhe, que em diversas épocas recebêra as cartas, que elle lhe dirigíra, e que tinha tido grande prazer em as ver.

Que formava a seu respeito a mesma opinião, e que a conservaria sempre, ainda que, para fallar com sinceridade, occasião houve em que podia parecer, que a sua boa vontade diminuíra, mas que o motivo fôra o interesse da causa do Prior, como elle havia de conhecer agora, e que os factos confirmariam as suas palavras.

Accrescenta, que esperava que D. Christovão

---

(383) Collecção de correspondencias manuscriptas do Conde de Portalegre a Filippe II. Carta n.° 25.

(384) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 143, fol. 181.

sahisse de Inglaterra, mas que desejava conservar na sua côrte o Principe D. Manuel, tanto para comfirmar na presença de todos as suas rectas intenções em favor do Pai e dos filhos, como para que se não julgasse que os desamparava, e sobretudo ao ultimo, que em certa época *se deixára deslizar*, como elle sabía.

Que em Inglaterra ficaria D. Manuel mais seguro, do que nos bandos, que sería forçado a seguir entre gentes muito affectas aos Hespanhoes. Mas que, entretanto, se D. Antonio quizesse que elle fosse para França, consentiria, e com tanto maior prazer, quanto era certo que os negocios de ElRei Christianissimo se iam cada dia melhorando mais. Quanto ao Principe Christovão, podia assegurar-lhe, que, depois da sua partida de Inglaterra, sempre se comportára de maneira, que se honrára a si e a seu Pai.

Conclue dizendo, que rogava a Deus, que, pois tinha feito a D. Antonio tronco destes ramos, quizesse conceder-lhe os fructos, que deviam esperar-se delle, defendendo-o ao mesmo tempo de seus inimigos (385).

---

(328) State Papers Office, Maço 1 de Portugal, n.° 108, em minuta Ingleza e Italiana.

Acha-se outro exemplar desta carta no Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B — 1 — fol. 276. Outra na *Bibliotheca Harleyana*, Cod. n.° 588, fol. 14.

Veja-se tambem = *Brief et sommaire histoire*, etc., pag. 101 e 102.

Nesta carta a Rainha Isabel dá o tratamento de Rei a D. Antonio, chamando-lhe = *Meu querido Irmão*.

Carta, datada de Lisboa, relativa ao commercio do Brazil, e intenções hostis dos Hollandezes na India oriental (386). An. 1595 Abril

Carta do Conde de Portalegre ao Secretario Idiasques sobre os receios que havia da Armada Ingleza. An. 1595 Abril

Trata do estado, em que se achava o Reino, falto de armamentos, e sobre tudo a Provincia de Entre-Douro e Minho; e ajunta, que no Verão os Inglezes poderiam tambem desembarcar no Mondego, e até visitar Coimbra! (387).

Carta do Conde de Portalegre, escripta a Filippe II, na qual lhe diz, que enviára esta por um Correio Extraordinario para lhe declarar, que os apercebimentos, que deviam fazer-se para guardar o Reino de Portugal não eram dirigidos com a promptidão necessaria por se descançar na opinião, em que se insistia, de que os inimigos não descarregariam aqui o golpe, não se podendo imaginar, que Sua Magestade julgasse, que tudo estava seguro neste anno como nos passados, e deixasse de An. 1595 Abril

---

(386) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Galba — D — X, fol. 129 v.° (antigo 118).

(387) Collecção de Cartas Mss. do Conde de Portalegre, Cart. n.° 48.

mandar prover com a rapidez indispensavel para os inimigos encontrarem resistencia.

Refere uma noticia tirada das cartas, que escreveram de França em Portuguez a Duarte Nunes do Leão por este compor uma censura contra Fr. José Teixeira. Diz, que nellas o aconselharam, no caso de rebentarem tumultos em Portugal, a que seguisse a estrada de Badajoz, e sahisse do Reino, porque muito bem se conhecia a casa onde morava, que foi reconhecida quando os *Inglezes* chegaram ás Portas de Santa Catharina (388).

An. 1595 Junho 13 Relação, mandada de Lisboa, provavelmente ao Secretario Cecil sobre os preparativos militares, que se faziam naquelle Porto com receio de um ataque da armada de Sir Francis Drake (389).

An. 1595 Agosto Carta do Conde de Portalegre ao Secretario Idraques sobre os receios, que inspirava a Armada Ingleza.

Diz que os Inglezes acintosamente tinham suspensos e inquietos os animos dos Portuguezes, pois acabava de saber por uns pescadores tomados junto da barra do Porto, que a Esquadra de Drake

---

(388) Collecção da correspondencia mss. do Conde de Portalegre, Carta n.º 47.

(389) Museu Britanico, Mss. Cott. Titus B-VIII.

não sahiria ao mar antes do fim do mez, mas não poderam informal-o do ponto para onde se dirigia (390).

Carta de D. Antonio á Rainha Isabel nos ultimos momentos da sua vida, recommendando-lhes seus filhos e servidores. An. 1595 Agost. 23

Escreve á Rainha, que sentindo aproximar os ultimos momentos da existencia, não queria morrer sem lhe confessar as grandes obrigações, de que lhe era devedor, e que apezar de parecer talvez a Sua Magestade, que elle se esquecêra por não ter escripto nos ultimos tempos, que esperava que lhe relevasse a falta, sabendo que provinha das suas afflicções, e enfermidades.

Accrescenta que tinha padecido desgostos muito graves desde alguns annos a esta parte, sendo o maior de todos lembrar-se, de que deixava *o seu Reino de Portugal* tyrannisado e sugeito a ElRei de Castella, sem o poder soccorrer, acabando as suas esperanças com a sua vida; e que por isso considerava tal morte como a mais cruel.

Que tinha empenhado tudo o que a sua honra lhe permittíra fazer, e que a morte não sería nada se fechasse os olhos victorioso, pois mais quizera libertar Portugal, do que possuil-o.

---

(390) Collecção de Cartas Mss. do Conde de Portalegre, Carta n.° 49.

Pede á Rainha, que tome sob sua protecção a seus filhos, e creados, e que os auxilie nos seus designios, tendo ordenado elle a todos que a respeitassem como a sua Mãe, e que a servissem como a sua Ama, avisando-lhes o muito que lhe deviam, e por isso que a um salvára a honra e a vida, e ao outro a liberdade.

Conclue, dizendo, que recommendára seus filhos e familia a Diogo Botelho pela longa experiencia que tinha do seu amor e dedicação; e que estava certo, de que em quanto elle vivesse, não deixaria de os ajudar em tudo, mas que dependendo a maior segurança de suas pessoas de Sua Magestade lhe rogava que os amparasse, e defendesse (391).

An. 1595 Setembro — Carta de D. Christovão filho de D. Antonio, a Lord Burleigh, rogando-lhe que lhe concedesse a mesma amisade, que mostrára o seu fallecido Pae.

Diz-lhe que a doença de Scipião de Figueiredo Vasconcellos fôra causa de elle deixar de levar pessoalmente o recado de D. Antonio (392).

An. 1595 Set.° 12 — Carta de D. Christovão de Portugal á Rainha

---

(391) Museu Britanico, *Bibliolheca Cottoniana*, Nero-B-1 f. 246, Bis.

D. Antonio falleceu tres dias depois de escrever esta carta, que desculpa muitos erros, e honra o seu caracter no exilio.

(392) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 79, doc. 25, f. 74.

Isabel, participando-lhe a morte de D. Antonio seu Pae, e pedindo-lhe a sua protecção para si e para seu Irmão D. Manuel.

É datada de París (393).

Carta de Diogo Botelho á Rainha Isabel sobre a morte de D. Antonio pedindo a protecção della para os filhos do Prior do Crato (394). An. 1595 Nov.° 25

Carta original em Francez, de D. Manuel de Portugal, filho do Prior do Crato, dirigida á Rainha de Inglaterra, em que lhe participa, que elle e seu irmão tencionavam retirar-se para os Paizes Baixos. Que o Rei de Fez os tinha convidado para residirem nos seus Estados, aonde seriam tratados como Principes, mas que preferiam viver pobres, com Christãos, do que serem tratados com as maiores honras em terra de infieis. Conclue pe- An. 1596 (no principio)

---

(393) Mss. do Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero-B-1, f. 278. Tem o sello com a seguinte divisa em torno = *In tenebris sufficit unus*, representando uma tocha accesa.

(394) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero-B-1 f. 280.

Esta carta é interessante para a Historia, porque refere os ultimos momentos de D. Antonio, e mostra que Scipião de Figueiredo, Governador que fôra da Ilha Terceira em nome de D. Antonio, ficára sendo um dos seus testamenteiros encarregado da entrega desta Carta á Rainha.

dindo cartas de recommendação para o Conde Mauricio de Nassau, e para os Estados Geraes (395).

An. 1596 Setembro — Carta D. Christovão de Portugal filho de D. Antonio á Rainha Isabel, desculpando-se de a não ter visitado, por causa da doença, que padecia Scipião de Figueredo. Pede soccorros, e offerece-se para servir a Inglaterra (396).

An. 1596 Maio — Carta do Conde de Portalegre a Filippe II, avisando-o da noticia, que trouxera o Capitão Fonseca de ficar prompta em Inglaterra uma grande armada para vir sobre Lisboa e Cadiz.

Pondera a grande importancia do Porto de Lisboa, e o muito que convinha tomar desde já as medidas opportunas de defeza, lembrando os meios navaes e terrestres empregados no anno antecedente. Diz que em quanto ElRei de Hespanha não fôr senhor de Inglaterra, sugeitando á sua obediencia as Ilhas de Hollanda e Zelandia, não podia deixar de ter um Terço reforçado no Castello de Lisboa. Que em circumstancias similhantes os Reis D. João III e D. Sebastião chamavam militares estrangeiros (397).

---

(395) Museu Britanico, *Bibllotheca Cottoniana*, Nero-B-1 f. 281.

Vide na Collecção *Birch*, Mss. n.º 4117, f. 119.

(396) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero-B-1 f. 282.

(397) Collecção de Cartas Mss. do Conde de Portalegre, Carta n.º 50.

Carta dos Governadores do Reino a ElRei, expondo o perigo, em que julgavam o Reino ameaçado pela Armada Ingleza (398). An. 1596 Junho 26

Carta de Thomaz Geegory, negociante Inglez a Lord Burleigh ácerca do commercio com as Ilhas dos Açores (399). An. 1596 Julho 7

Carta dos Governadores do Reino a ElRei, communicando-lhe, que a Esquadra Ingleza estava na Costa do Algarve (400). An. 1596 Julho 29

Carta original de D. Manuel, filho de D. Antonio, á Rainha Isabel, agradecendo-lhe um favor, que não declara. An. 1596 (?) Nov.° 2

E' datada de Dieppe.

Parece que o Principe tinha grande paixão por sinetes e divisas; porque nesta correspondencia se notam dois pequenos sellos em lacre com fita verde, que *representam a esphera*, e a palavra *Guia* na banda elliptica (401).

---

(398) Arch. da Torre do Tombo, Corp. Chro., Parte I, n.° 24, doc. 26.

(399) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 81, doc. 81, *bis*, f. 47.

(400) Arq. da Torre do Tombo, Corp. Chron., Parte III, doc. 30.

(401) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero-B 1 f. 283. Tem meia pagina.

An. 1596 Dez.° 20 Carta de William Hollyday, datada de S. Miguel, a Sir Robert Cecill, do Conselho Privado, dando-lhe noticias dos successos das Ilhas (402).

An. 1597 Relação dos successos da Ilha Terceira, e do que se passou entre a armada Ingleza, e a frota, que veio das Indias (403).

An. 1597 Relação de toda a artilheria, que se trouxe de Portugal e de Hespanha para Inglaterra na ultima expedição enviada áquellas partes, e destino que se lhe deu.

Esta expedição partiu de Plymouth no 1.° de Junho de 1596 (404).

An. 1597 Abril 15 Carta de D. Manuel de Portugal, filho de D. Antonio, a Antonio Bacon, em que trata dos seus negocios e dos de seu irmão, que se achava em Inglaterra.

Segundo se deprehende, D. Christovão devia partir para Cadix em serviço da Rainha Isabel, mas não foi empregado por se ter negado a acompa-

---

(402) State Papers Office (Portugal) Maço 1, n.° 112. — Sir R. Cecill era irmão de Lord Burleigh.

(403) Bibliot. Publ. de Lisb. Cas. dos Mss. Est. A — 2 — 34, fol. 13.

(404) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana* n.° 84 — Doc. 7.

nhar o conde d'Essex a um Templo protestante, e a assistir aos officios Divinos (405).

Relação de uma expedição tentada contra as Ilhas dos Açores pelo conde d'Essex (406). An. 1597 Junho

A náo S. Francisco, chegando ao Fayal, encontrou uma esquadra Ingleza de cento e vinte navios e dez Hollandezes, commandados pelo Conde de Essex, Lord Howard e Sir Walter Raleigh, levando a bordo seis mil homens de peleja destinados para atacarem o Ferrol, e a Corunha. Andava cruzando, ainda, nos Açores para interceptar os galeões Hespanhoes, que recolhiam da America (407). An. 1897

Carta do Secretario Miguel de Moura para Ruy Lourenço de Tavora, Governador do Algarve, sobre o cuidado, que mostrára em armar contra duas An. 1597

---

(405) Museu Britanico, Collecç. Birch. n.° 4125.

(406) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, Cod. n.° 36.

O Conde de Essex levava debaixo do seu commando Lord Howard, Lord Montjoy, o celebre Sir Walter Raleigh, Sir Francis Vere e outros.

A esquadra compunha-se de dezoito náos da marinha de guerra e de doze Hollandezas.

A armada era destinada para combater a que ElRei de Hespanha preparava contra a Inglaterra, devendo depois assaltar a frota Hespanhola das Indias.

(407) Quintella, *Annaes da Marinha*, T. II, P. III.

caravellas Inglezas, que estavam destruindo a armação dos pescadores do atum, aprezando-se uma em combate, e fugindo a outra (408).

An. 1597 Agosto — Carta do Conde de Portalegre a Filippe II respondendo com a informação pedida ácerca do estado da guarnição de Lisboa, das fortalezas da barra, e da opinião dos Portuguezes.

Entre varias particularidades relativas ao estado militar, accrescenta, que o terem os Inglezes penetrado até ás Portas de Santa Catharina, e Santo Antão causára tal impressão nos animos, que ainda se não desvanecêra de todo, e que, posto que neste momento houvesse menores motivos para desconfiar da fidelidade dos Povos, todavia convinha acautelar-se muito, quando se tratasse da defeza do Reino, pois os habitantes eram como os pintára o Conde de Fuentes no anno de 1589. E que se não dissesse que o amor por D. Antonio lhes quebrava o zêlo, porque os factos provavam outra coisa (409).

An. 1598 Abril — Neste anno sahiu de Inglaterra outra armada, commandada pelo Conde de Camorlan (Cumber-

---

(408) Hist. dos Varões illustres do appell. Tavora, pag. 330.

(409) Collecção de Cartas Mss. do Conde de Portalegre, Carta n.º 55.

Este documento é curioso para á historia da defeza e fortalezas do Tejo.

land?) de sessenta navios, e avistou a costa do Algarve no fim do mez.

Ruy Lourenço de Tavora aprezou um patacho Inglez, e mandou-o com prisioneiros para Lisboa (410).

Tendo partido neste dia para a India D. Jeronymo Coutinho, pela segunda vez como Capitão Môr, levando a noticia da morte de Filippe II, não pôde sahir a barra *por se achar bloqueada pela armada Ingleza*, de que era Almirante o Conde de Cumberland (411). An. 1598 Abril 4

Carta escripta de Lisboa a Estevão Barreto, que se achava em Rotterdam, na qual se lhe pedia, que no caso de ser tomado pelos Inglezes certo navio, fizesse todos os esforços para que fosse restituido com as fazendas (412). An. 1598 Abril 7

Proclamação especial da Rainha Isabel sobre coisas maritimas, prohibindo que se aprezassem navios, e mercadorias pertencentes aos amigos, e al- An. 1599 Fev.° 8

---

(410) Hist. dos Varões illustres do appellido de Tavora, pag. 330.

Quintella dá mais noticias no T. II dos *Annaes Maritimos*, p. 112.

(411) Biblioth. Imp. de París, Codic. n.° 16:023. *Journal des Voyages des Portugais.*

(412) State Papers Office, Maço 2 de Portug. Doc. n.° 114.

liados de Inglaterra, e concedendo cartas de represalia contra Hespanha, e Portugal (413).

An. 1599 Abril Carta do Conde de Portalegre, datada de Lisboa, a ElRei D. Filippe III, avisando-o, de que se estava preparando uma grande armada em Inglaterra para combater a capital do Reino.

Diz-lhe, que lhe escrevêra em cifra de Londres a 20 de Fevereiro, Bartholomeu de Aspitra, seu empregado naquella Côrte, participando, que ali se estava preparando uma armada real para atacar Lisboa, ou as Ilhas, e que se haviam organisado trinta mil homens e dez mil marinheiros, afretando-se duzentos e cincoenta navios, e embarcando-se quinhentos a seiscentos cavallos, com artilheria de campanha.

Que a expedição devia sahir de Inglaterra em Maio; e que, alem da armada, viria uma esquadra reforçada para cruzar na costa de Portugal, e na escala das Indias.

O Conde era de parecer, que ElRei se não levantaria depois de receber tamanho golpe, mesmo conquistando depois Inglaterra, porque a reputação de um Rei de Hespanha não podia manter-se, sem se apossar de Londres, mas que não poderia

---

(413) Reyner, Foeder. &c., T. XVI, pag. 364. — A fórma das Condiç. pag. 365. — Inglez.

combater aquella cidade perdendo Lisboa (414).

Carta original de D. João de Castro aos Lords do Conselho Privado de Inglaterra, assegurando-lhes que o chamado Impostor de Veneza era o verdadeiro Rei D. Sebastião (415). An. 1600 Dez.° 20

Papeis relativos aos Navios Portuguezes tomados por Sir Robert Mausell, com tres cartas escriptas a este respeito pelos Estados Geraes ao Conselho Privado de Inglaterra (416). An. 1601

Antonio de Mello e Castro, Capitão Mor, partindo neste dia para a India com cinco Galés, foi apresado pelos Inglezes na *Ilha de Santa Helena* (417). An. 1601 Abril 11

Carta em Italiano de D. Christovão, filho de D. Antonio, Prior do Crato, a Thomaz Parry, Embaixador de Inglaterra em París, donde lhe noticía de certo Conde Hespanhol, que hia para Flandres, passando por Inglaterra (418). An. 1603

---

(414) Collecção das Cartas Mss. do Conde de Portalegre, Carta n.° 65.

(415) State Papers Office (Portugal) Maço 4.

Este documento é muito curioso, e ha delle uma traducção ingleza.

(416) Museu Britanico, Mss. addicionaes, n.° 14:027, f. 94 a 109.

(417) Biblioth. Imp. de París, Cad. n.° 10:023, *Journal des Voyages des Portugais.*

(418) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Caligula E-X.

An. 1603 a 1624 Volume in folio, contendo a relação de varios Estados da Europa, e do Mundo, dividido em quatro livros. No IV se encontra uma *Relação do Reino de Portugal* (419).

An. 1604 Nota sobre os objectos, em que os Negociantes Inglezes traficam no seu commercio com Hespanha e Portugal offerecida á consideração do Conselho Privado para ser attendida no Tratado de Amizade com a Hespanha, acompanhada de um requerimento dos mesmos negociantes para se darem providencias contra os vexames da Inquisição (420).

An. 1604 Nota indicativa das materias, em que traficavam os Negociantes Inglezes em Portugal e em Hespanha (421).

An. 1504 Jan.° 14 Carta de Filippe III ao Vice-Rei de Portugal sobre a restituição de um navio Inglez (422).

---

(419) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, n.° 6249. Este livro foi composto no reinado de Jacques I, e comprehende um periodo, que decorre desde o anno de 1603 até ao de 1624.

(420) Museu Britanico, Mss. Cottoniana, Vesp. CXIII.

(421) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, n.° 95, doc. 95 (duplicata).

(422) Museu Britanico, *Bibliotheca Landsdowniana*, n.° 159, f. 108.

Opinião de Robert Savage da Companhia dos Negociantes Inglezes, que estava de posse do commercio com Portugal e Hespanha sobre o Tratado, que se ajustava entre Inglaterra e Hespanha (423). An. 1604 Junho 8

Tratado de paz, commercio, e amizade entre Jaques I, Rei de Inglaterra, e Filippe III, Rei de Hespanha (424). An. 1604 Agost. 18

Representação dos Negociantes Inglezes da companhia de Portugal e Hespanha ao Conde de Dorset, Thesoureiro Mor de Inglaterra, perguntando, se a attestação do presidente da Companhia, de que as fazendas exportadas para Hespanha ficavam registadas na Cidade, donde sahiam, e eram selladas, sería bastante para as garantir de embargos fiscaes em Hespanha, e se acaso se preencheria assim tudo o que exigia o Tratado existente entre os dois Reinos. An. 1604 Set.° 1 (aliás 11)

O Conde nomeou duas pessoas para estudarem o negocio, e depois consultarem sobre elle (425).

---

(423) State Papers Office (Portugal) Maço 4, n.° 9.

(424) Coll. orig. de Francisco de Andrade Leitão, T. II. Reyner *Foedera, etc.*, T. VII, P. II, p. 134, ediç. da Haya.

(425) Museu Britanico, *Bibliotheca Cottoniana*, Nero B-I, f. 296.

O Tratado a que se allude é provavelmente o celebrado em Londres aos 18-28 de Agosto deste mesmo anno.

An. 1604 Nov.° 18 Alvará ratificando o Tratado de Commercio com a França e a Inglaterra, e abolindo o direito de 30 por cento (426).

An. 1604 Nov.° 18 Ratificação do Tratado com a Inglaterra, e privilegios concedidos aos Inglezes (427).

An. 1605 Nomes dos Inglezes, que nesta epocha negociavam em Portugal, especificados na Carta de Privilegios, concedida pelo Rei Jaques I, passada neste anno, incluindo-se nella os nomes de cinco Condes, que serviram de commissarios no Tratado de paz, e de varios outros officiaes, e creados de Sua Magestade Britanica, comprehendidos como membros da companhia, devendo ficar collocados na ordem, em que se achassem na referida carta, sendo os dos outros Cavalheiros e negociantes inscriptos por ordem alphabetica (428).

An. 1605 Carta de Sir Charles Cornwalis aos Negociantes e Feitores estabelecidos em Lisboa (429).

---

(426) Arch. R. da Torre do Tomb., Liv. II das Leis, f. 73.

(427) Mascarenhas, obra cit., Vol. II, Append. n.° 41.

(428) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, n.° 1851-D.-1.

(429) Museu Britanico, Mss. da Cott. Vespaz. C. IX., cat. p. 458.

Ordem Real em favor dos privilegios dos Inglezes (430). An. 1605 Fev.° 23

Extractos das clausulas principaes da carta garantida pelos Reis de Inglaterra ao Presidente, Assistentes e Commerciantes Inglezes, que negoceavam em Portugal e em Hespanha (431). An. 1605 Maio 31

Privilegios dos Negociantes Inglezes da Feitoria de Portugal (432). An. 1605 Junho 10

Carta dos Lords do Conselho ao Vice-Rei de Portugal sobre assumptos governativos importantes (433). An. 1605 Agosto

Carta de Millart Ricquart a Lord Salisbury, dando-lhe noticias do estado das cousas, datada de Lisboa (434). An. 1605 Out.° 13

---

(430) Mascarenhas, Appendix n.° 4.

(431) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleyana*, n.os 295 e 296.

NB. Encontra-se esta carta tambem no Mss. n.° 1885, doc. 4.

(432) Museu Britanico, *Bibliotheca Harleiana*, Cod. n.° 1855 original, consta de 40 paginas.

(433) Museu Britanico, Mss. Cott. Vesp. C. IX.

Não tenho. Deve copiar-se.

(434) State Papers Office (Portugal) Maço 4, n.° 10 a 12.

Encontra-se mais outra carta do mesmo agente, cheia de informações e datada de 8 de Março, de 1606.

Prova-se que era um emissario empregado em Lisboa pe-

An. 1606 Causas porque se achavam prezos em Lisboa William Squire, e Thomaz Taylor, Feitores Inglezes.

Reclamação de Sir Ch. Cornwallis ao Duque de Lerma sobre estes assumptos (435).

An. 1606 Papel sobre os prisioneiros, que foram postos em liberdade em Lisboa por mandado de ElRei de Hespanha, pela intervenção de Sir Charles Cornwallis (436).

An. 1606 (?) Considerações offerecidas ao Governo Inglez sobre a conveniencia de se promover a desmembração da união de Portugal com a Hespanha (437).

An. 1606 Out.° 8 Estava nesta época em Lisboa, servindo como Consul de Inglatérra, Hugh Lee. Em carta desta data, e nas do 1.° e 19 de Novembro, dirigidas a Thomaz Wilson, Sub-Secretario de Estado, refere diversas noticias politicas de Portugal e de Hespanha (438).

An. 1607 Novembro Carta do mesmo Consul de Inglaterra, em Lis-

---

los Inglezes para transmittir as noticias ao Ministro Lord Salisbury ou ao seu Secretario

(435) Museu Britanico, Mss. Cott. Vesp. C. IX.

(436) Museu Britanico, Mss. Cott. Vesp. C. IX.

(437) State Papers Office, (Portugal) Maço 4, n.° 13.

(438) State Papers Office, (Portugal) Maço 4, n.os 15, 16 e 17.

boa, ao Sub-Secretario de Estado Wilson, dando-lhe noticias do estado das cousas politicas do Reino (439).

Carta de Henrique IV ao Presidente Jeánnin, sen Embaixador em Hollanda, a favor dos filhos de D. Antonio, Prior do Crato (440). An. 1608 Março 3

Carta de Mr. Lee, Consul de Inglaterra em Lisboa, ao Sub-Secretario de Estado, dando-lhe noticias politicas para serem communicadas a Lord Salesbury (441). An. 1608 Abril 20

Cartas de Mr. Lee, Consul de Inglaterra em Lisboa, ao Sub-Secretario de Estado, referindo-lhe varias informações politicas sobre o estado do paiz (442). An. 1609 Abril 4 e 16

---

(439) State Papers Office, (Portugal) Maço 4, n.º 19.

(440) Transcripta integralmente no opusculo intitulado = *Un Prétendent Portuguais au XVI.º siècle par Fournier*, París 1851, p. 84.

(441) State Papers Office, (Portugal) Maço 4 n.º 21.

Em 12 d'Agosto, 4 de Setembro, e 26 de Novembro encontram-se outras cartas officiaes do mesmo empregado sobre as noticias politicas, documentos n.ºs 22, 23, 24.

(442) State Papers Office, (Portugal) Maço 4, n.ºs 25 e 26.

Encontram-se outros officios do mesmo agente nas datas de 4 de Julho, 18 de Setembro, 21 de Outubro, e 26 de Novembro deste anno. (*Ibid.*) N.ºs 27, 28. 29 e 30.

An. 1610 Março 26 Carta do Consul Lee ao Sub-Secretario Wilson, contendo noticias politicas de Portugal (443).

An. 1610 Set.º 25 Officio de Mr. de Vaucelles para Mr. de Puissieux, no qual diz, reportando-se a outro anterior, que lhe tinha dado parte, de que os Embaixadores da Persia tratavam de segurar a venda das sedas de Ormuz, pondo-as nas mãos de varios mercadores Portuguezes, o que se não concluíra por não offerecerem sufficientes garantias.

Accrescenta, que os Persas diziam, que no caso de assim lhe ser preciso haviam de entender-se com os Inglezes, ou com os Flamengos (444).

---

(443) State Papers Office, (Portugal) Maço 4, n.º 15. Desde esta data até 12 de Novembro do anno seguinte de 1611 se encontram nos mesmos Archivos 14 officios do Consul ao seu Governo.

(444) Cad. 228 — Docum. 56 da Biblioth. R. de París. 12.

FIM DO TOMO XV.

ERRATAS

NA INTRODUCÇÃO.

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
VIII	10	resistentencia . . .	resistencia
IX	1	pelavoz	pela voz
X	14	olharam	olhavam
XIII	17	inda	ainda
»	23	destes	dos
XVII	31	tractos	tormentos
XIX	4	perdidos	perdido
XX	16	do	deste
XXIII	(nota)	Iestitutas	Institutas
XXV	2	parece	parecia
»	21	offerereceu	offereceu
XXVI	23	arte	côrte
»	30	ameaçava-os	ameaçava-a
XXVII	1	não os	não a
XXVIII	4	Bergano	Bergamo
»	9	desanimava	nem desmaiava
»	14	Henrique XVIII .	Henrique VIII
»	30 (nota)	Gazeta	Gaveta
XXIX	ult.	Bergamo Symicta .	Bergamo Symicta
XXX	1	achára	achava
XXXI	4	acharam	tinham
XXXII	3	e sendo	e depois de
XXXVI	3	de D. Manoel Antonio Carneiro . . .	de D. Manoel, Antonio Carneiro
XL	28 (nota)	Instruzine	Instruzione
XLII	9	A versão	A aversão
»	16	cansado	causado
XLIII	25	que o bazeava . . .	que o hallucinava
»	26	não duvidava	não duvidou
XLIV	9	pontificies	pontifices
XLVII	5	abertamentente . . .	abertamente

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
XLVIII	20	intrucções	instrucções
LI	18	recolhendo-se	acolhendo-se
LIX	5	nascim ento	nascimento
LX	25	consensentia	consentia
LXXV	15	rereferir	referir
LXXVII	24	a renda	o valor
LXXXI	16	Torre Novas	Torres Novas
XC	16	aguarnição	a guarnição
XCI	23	todos esforços . . .	todos os esforços
C	1	partuguezes	portuguezes
CIX	1	pertubaram	perturbaram
CXIV	18	sahia	sahio
CXXV	2	da ordem	das ordens
CXXVII	30 (nota)	desmascaram	desmascararam
CXXVIII	25	cameira	camareira
CXXXV	26	alvoraçados	alvoroçados
»	28	biscos	biocos
CXXXVI	12	entregavaam	entregavam
CXXXIX	29	reinada	reinado
CXLII	5	e em trajos	em trajos
CLV	24	tantos estudantes . .	tanto os estudantes
CLVI	9	minoridade	maioridade
CLVII	2	o o	o
»	9	ás côrtes	as côrtes
»	28	que disfructavam, .	que desfructavam ;
CLXI	14	quaesque	quaesquer
CLXVIII	7	Lattere	Latere
CLXXXI	20	versada	versado
CLXXXIII	13	prepontencia	prepotencia
CLXXXVIII	23 (nota)	das Mss	dos Mss.
CLXXXIX	7	recentente	recentemente
CXCIII	15	guerreira.	guerreira
CCXXV	23	do D. João III. . .	de D. João III
CCXXVI	10	expressõs	expressões
CCXXVII	15	sua vó	sua avó
CCXXXV	(nota pen.)	morquez	marquez

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
CCXXXVIII	(pen. da nota)	OsoOsorio	Osorio
CCXL	(1.ª da nota)	Lulz	Luiz
CCLVI	11	ccordenação . . .	coordenação

NO QUADRO ELEMENTAR.

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
53	19	elegegerem	elegerem
58	4	Fxpõe	Expõe
64	12	os partidos	partidos,
89	25	legeas	legoas
165	8	Rainha de Isabel. .	Rainha Isabel
204	(cota 2.ª)	Anno 1857	Anno 1587
213	(pen. da nota)	*establishanent*	*establisment*
215	(1.ª da nota)	Síate	State
220	(3.ª da nota)	Prtuguez.	Portuguez
221	23	sens.	seus
225	2	informaço	informação
227	(4.ª da nota)	Britonico.	Britanico
230	11	D. Antonto	D. Antonio
236	20	rescendido	rescindindo
237	(cota 2.ª)	Anno 1590	Anno 1592
240	(1.ª da nota)	(328)	(385)
259	5	sen	seu
»	10	Salerbury	Salisbury
»	15 (nota)	Siate	State
260	11	lhe	lhes